

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025**

PRESIDENTE: Francisco Nélito Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;

1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó

Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);

AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);

AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Paulo Vítor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);

AMUNEP– Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão) (Prefeito de Ourém)

AMUT– Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);

COIMP– Conselho Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipuru);

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 – CMB

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 010/2025 - CMB e Dispensa Nº 005/2025 - CMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de estampa, peças de vestuário e impressão de material publicitário, para os servidores e atendimento de programas sociais da Câmara Municipal de Benevides/Pa.

CONTRATADA: BIG MIDIA COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ: 47.899.178/0001-80

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.677,00 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 03/12/2025 a 02/10/2026

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

JOSÉ PEDRO SOLON DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Benevides

Publicado por:

Rávllyn Tayane Ferreira Sampaio

Código Identificador: 55A5AF09

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025-CMCC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 16 de dezembro de 2025 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO RETORNÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.cmcanaadoscaraajas.pa.gov.br/>.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA

Pregoeiro

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador: 91BFC68D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025-CMCC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-SRP

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2025 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.cmcanaadoscaraajas.pa.gov.br/>.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA

Pregoeiro

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador: 57E48C7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 568/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES**, Agente de Serviços de Condução de Veículos, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá até a capital do estado para atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B43415E4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, O SENHOR **ANTÔNIO MENDES CARDOSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

CONVOCAR, os Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, para **REUNIÃO DAS COMISSOES CONJUNTAS**, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2025, (QUINTA-FEIRA), às 09:30H, na “**no Gabinete da Presidência**”, da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará. A fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº 016/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR – ANTÔNIO MENDES CARDOSO. “Dispõe sobre a Contratação de Menor Aprendiz por Empresas Privadas e Entidades não governamentais, valorizando os menores e criando ambientes sustentáveis, qualificando-os para o mercado em geral tanto para o município de Jacareacanga/PA quando para fora dele, respeitando a legislação Estadual, Federal que tratam do Menor Aprendiz bem como a Lei de Consolidação do Trabalho-CLT e dá outras providências.”

PROJETO DE LEI Nº 564/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. “Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.”

ANTÔNIO MENDES CARDOSO Presidente do Poder Legislativo.

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2025. REUNIÃO DAS COMISSOES CONJUNTAS PARA DELIBERAR OS PROJETOS DE LEI Nº 016/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO MENDES CARDOSO, “Dispõe sobre a Contratação de Menor Aprendiz por Empresas Privadas e Entidades não governamentais, valorizando os menores e criando ambientes sustentáveis, qualificando-os para o mercado em geral tanto para o município de Jacareacanga/PA quando para fora dele, respeitando a legislação Estadual, Federal que tratam do Menor Aprendiz bem como a Lei de Consolidação do Trabalho-CLT e dá outras providências.”

E O PROJETO DE LEI Nº 564/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, “Dispõe sobre a inspeção sanitária dos produtos de origem animal, e institui os serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, (SIM/POA), e dá outras providências.”

ASSINATURAS DE VOSSAS EXCELÊNCIAS: VEREADORES.

EVERTON SALES DA SILVA; _____
NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA; _____

EVERTON ARAÚJO DA COSTA; _____

ELIZIÁRIO KIRIXI MUNDURUNKU; _____

MANOEL JUNIOR RIBEIRO DA SILVA; _____

MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ; _____

SILVIO STEDILE; _____

SANDRO WARO MUNDURUKU; _____

GERSON B. MANHUARY MUNDURUKU; _____

ZENILDO SAW MUNDURUKU; _____

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:41250B36

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 187/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do agente político Lucival Araújo de Lima à cidade de Santarém, nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, para visita institucional ao gabinete do Vereador Murilo Tolentino, na Câmara Municipal, e para protocolar documentos oficiais junto à empresa Equatorial, tendo em vista que tal ação tem relevância para o fortalecimento das relações interinstitucionais e para o atendimento às demandas administrativas de interesse do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora LUCIVAL ARAÚJO DE LIMA (Agente Político), portador do CPF: 338.611.452-00, titular da Conta Bancária nº 426171-2, Agência nº 0099 (BANPARÁ), no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 26 de novembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:E70B14DE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 188/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da agente política Cleuda Alves dos Santos à cidade de Santarém, nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, para cumprimento de agenda institucional na Câmara Municipal de Santarém e junto à SESP, tendo em vista que tal ação tem relevância para o fortalecimento das relações interinstitucionais e para o atendimento de demandas legislativas voltadas ao interesse da população.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora CLEUDA ALVES DOS SANTOS (Agente Político), portador do CPF nº 863.900.582-68, titular da Conta Bancária nº 22247314-5, Agência nº 0001 (NUBANK), no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 26 de novembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Eduardo Carvalho Pereira

Código Identificador:E4FF2AC5

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 189/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor Eduardo Carvalho Pereira à cidade de Santarém, nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, para agenda institucional na Câmara Municipal, com finalidades voltadas aos setores administrativo e financeiro, visando ao aprimoramento dos processos internos e à melhoria da gestão administrativa da Câmara Municipal de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor EDUARDO CARVALHO PEREIRA (Diretor Administrativo-Financeiro), portador do CPF: 012.677.882-59, titular da Conta Bancária nº 31618-0, Agência nº 0949-0 (BANCO DO BRASIL), no valor total de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 26 de novembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Eduardo Carvalho Pereira

Código Identificador:77F2659C

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANEXOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-CMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025-CMP

O Agente de Contratação torna pública a presente ERRATA referente ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação Nº 007/2025-CMP, publicado em 27 de novembro de 2025, para as devidas correções no Item “2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO”, na planilha onde consta as especificações dos itens 01, 02, 03 e 04:

1. Onde se lê, nas especificações dos itens 01, 02, 03 e 04 a seguinte expressão:

“Refrigerante: R-410A ecológico,”

Leia-se:

“Refrigerante: R32,”

2. Onde se lê, no Aviso de Contratação nº 007/2025-CMP, página 01 de 43 a seguinte expressão:

“ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 03/12/2025 às 9h.”

Leia-se:

“ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 08/12/2025 às 9h.”

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:91A6DF48

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 611/2025- GAB/PRES/CMP, 02 DE DEZEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS A SRA. MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, a **Sra. Mozimeire Pereira de Souza Costa**, Vereadora nesta Casa de Leis, matrícula 110750-0, para participar de uma reunião no Escritório do Ministro de Turismo Celso Sabino no dia 04/12 e no dia 05/12, onde participará do I Encontro de Inclusão pelo Pará, no Auditório da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia na cidade de Belém-PA. Com saída no dia 04 de dezembro de 2025 e retorno no dia 05 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R\$1.400,00 (um mil quatrocentos reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:041301AC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 612/2025- GAB/PRES/CMP, 02 DE DEZEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ISAIAS MAGALHÃES DE BRITO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, ao Sr. Isaias Magalhães de Brito, Vereador nesta Casa de Leis, matrícula 110628-7, para participar de uma reunião no Escritório do Ministro de Turismo Celso Sabino no dia 04/12 e no dia 05/12, onde participará do I Encontro de Inclusão pelo Pará, no Auditório da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia na cidade de Belém-PA. Com saída no dia 04 de dezembro de 2025 e retorno no dia 05 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R\$1.400,00 (um mil quatrocentos reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:985C2168

DIRETOR ADMINISTRATIVO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021, **ADJUDICO** pelo valor global de R\$ 62.458,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) em favor da empresa SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 007.874.399/0001-89, bem como, a empresa H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA, CNPJ Nº 23.604.506/0001-05, pelo valor global de R\$ 123.249,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais) e A D COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 09.205.982/0001-22, no valor global de R\$ 20.740,00 (vinte mil, setecentos e quarenta reais).

Neste ato, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025-CMP, critério de julgamento menor preço por item.

A homologação do presente Pregão Eletrônico SRP, é feito nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo nos meios legais obrigatórios, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021. Paragominas, 28 de novembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE,
Presidente – CMP

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:1C45C862

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20250374

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-141125

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): R. R. VIEIRA MATERIAL ESPORTIVO EIRELI - CNPJ: 21.448.548/0001-79

OBJETO: Aquisição de medalhas esportivas, troféus e bandeiras oficiais (Brasil, Estado do Pará e Município de Breves), destinadas à premiação dos servidores no evento de final de ano e ao hasteamento na área externa do prédio do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

VALOR TOTAL: R\$ 1.831,00 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 5001.081220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$: 1.831,00.

VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:633BEF0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO:
011/2024.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: Chamada Pública. Nº Contrato: 181224-013. Contratado (CNPJ): COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABATETUBA (05.261.642/0001-68). Assinatura: 20/10/2025. Vigência: partir de 20 de outubro de 2025. Objeto: ADITAMENTO CONTRATUAL DE 25% DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO Nº 181224-13, ORIUNDO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024 QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5437DBE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO NO 0164/2025 DE PUBLICAÇÃO**

Número do Contrato: 0164/2025-SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal e LEONILDO ALFAIA SENA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 28 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará Data da Assinatura: 28 de julho de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0D165A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 0165/2025 DE PUBLICAÇÃO**

Número do Contrato: 0165/2025-SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal e LEONORA DOS SANTOS FARIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 06 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará Data da Assinatura: 06 de agosto de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6B0DE3A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO NO 0166/2025 DE PUBLICAÇÃO**

Número do Contrato: 0166/2025-SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal e TABITA DA SILVA LOBATO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 08 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará Data da Assinatura: 08 de setembro de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EC4B61B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO NO 0167/2025 PUBLICAÇÃO**

Número do Contrato: 0167/2025-SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal e KEYLA DE NAZARÉ MACIEL FERREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ARQUITETA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 01 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 2.255,54,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 - Recurso Ordinário Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.
ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:495C934A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 0168/2025 DE PUBLICAÇÃO**

Número do Contrato: 0168/2025-SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal e JACQUELINE CARLA DA SILVA PINHEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará Data da Assinatura: 18 de setembro de 2025.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D3E35DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 341/2025**

Número do Contrato: 341/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): CELIO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de ODONTOLOGO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** 06/01/2025 até 31/12/2025. **Valor:** R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco e quatro) **Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado **Fonte de recurso:** Recurso Ordinário. **Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará **Data da Assinatura:** 06/01/2025 **Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:4CBD46B2**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 342/2025****Número do Contrato:** 342/2025**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba**Contratado(a):** INGRID PINHEIRO PANTOJA**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**Vigência:** 06/01/2025 até 31/12/2025.**Valor:** R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco e cinquenta e quatro)**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará**Data da Assinatura:** 06/01/2025**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:95575404**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 017/2021.**

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 2021/169. Contratado: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.229.621/0001-56. Assinatura: 07/10/2025. Vigência: 07/10/2025 a 31/12/2025. Objeto: Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2021/169, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2021-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de bioquímica e hematologia, com fornecimento de reagentes e com manutenção corretiva e preventiva, para realização dos procedimentos laboratoriais no Laboratório Central, em regime de comodato, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba/PA.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:E4B783B4**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 046/2025.**

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 251125-002. Contratado (CNPJ): SEBASTIAO Q. FERREIRA, CNPJ nº 07.137.759/0001-60. Assinatura: 25 de novembro de 2025. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026. Valor: R\$ 112.127,80 (Cento e doze mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 046/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 251125-003. Contratado (CNPJ): RENOVE

HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 55.948.924/0001-06. Assinatura: 25 de novembro de 2025. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026. Valor: R\$ 74.774,32 (Setenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 046/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 251125-004. Contratado (CNPJ): PPF COM. E SERV. LTDA INNOVA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00. Assinatura: 25 de novembro de 2025. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026. Valor: R\$ 68.920,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 046/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 251125-005. Contratado (CNPJ): ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00. Assinatura: 25 de novembro de 2025. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026. Valor: R\$ 35.279,99 (Trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 046/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 251125-006. Contratado (CNPJ): T B A VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.763.007/0001-29. Assinatura: 25 de novembro de 2025. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026. Valor: R\$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 046/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 251125-007. Contratado (CNPJ): M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 16.836.634/0001-19. Assinatura: 25 de novembro de 2025. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026. Valor: R\$ 1.443,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta e três reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 046/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 251125-008. Contratado (CNPJ): ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 54.322.844/0001-88. Assinatura: 25 de novembro de 2025. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026. Valor: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B72C3174

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº680/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ISAIAS GONÇALVES ALMEIDA, CPF-695.752.312-87, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma)diária com pernoite e 01 (uma)diária sem pernoite, que somam o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear de despesas de viagem à Cidade de Belém/PA, no período de 01 a 02 de dezembro de 2025, para protocolar documentação para transferência de veículo I/KIA UK 2500 HD SC HWD.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/ Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:BA0B0CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº681/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, CPF-569.750.402-06, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear de despesas de viagem à Cidade de Tucuruí/PA, conduzindo paciente usuária do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consulta médica em cirurgia ginecológica no HRT/UNACON, no dia 02 de dezembro de 2025.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias

úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:A4EC7783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

Ata de Registro de Preço nº 20250189

Objeto: REGISTRO PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA, VENCEDORA: A G ELETRIFICACOES LTDA - CNPJ: 30.391.006/0001-06 - COM O VALOR DE:\$ 90.584,25 (NOVENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) – A EMPRESA: E PEREIRA MIRANDA LTDA | Tipo: ME - CNPJ: 45.462.281/0001-32 - COM O VALOR DE:\$ 3.313,55 TRES MIL TREZENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) A EMPRESA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18 - COM O VALOR DE:\$ 718,50 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)- A EMPRESA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 30.021.100/0001-65 - COM O VALOR DE: \$ 303.132,85 (TREZENTOS E TRES MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)- A EMPRESA: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.460.002/0001-05 - COM O VALOR DE:\$ 10.788,80 (DEZ MIL SETECENTOS OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)- A EMPRESA: PRAVALUZ COMERCIO LTDA CNPJ: 12.046.768/0001-85 COM O VALOR DE \$ 31.842,20 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) A EMPRESA: RLUX ILUMINACAO LTDA CNPJ: 23.535.805/0001-35 COM O VALOR DE \$ 640,10 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOSA)Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2025-018 - PMAF
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de Dezembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:DCC10558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

Ata de Registro de Preço nº 20250188

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2025-022 - FMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO

DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO: VENCEDORES: - AUTO POSTO WR EIRELLI-ME; C.N.P.J. nº 25.033.773/0001-03, estabelecida a ROD BR 222 KM 149 S/N, BELA VISTA, Abel Figueiredo PA – PARÁ com valor de **\$ 330.151,20** – (TREZENTOS E TRINTA MIL CENTO E CINQUENTA E UM MIL E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 DE dezembro de 2025. DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:3807A431

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 021/2025-SEMAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA MAIRA
HENDRICKA DOS SANTOS MARTINS, CONFORME AS
CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato entrará em vigor a partir do dia 30 de novembro revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 24 de novembro de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de água Azul do Norte-PA

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Sec. Municipal Assist. Social
Decreto nº 001/GPMAAN/2025

MAIRA HENDRICKA DOS SANTOS MARTINS

Testemunhas:

1ª _____
RG: _____
CPF: _____

2ª _____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CC67950D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
028.2025.110.01

No dia 28/11/2025 foi adjudicado e no dia 02/12/2025 Homologado o **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 028.2025.110.01**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (DIVERSOS), MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, GPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. **Vencedores:** **BLUE TECH COMERCIO LTDA**, no valor de R\$ **598.339,20** (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos); **J C MARTINS LTDA**, no valor de R\$ **1.045.265,00** (Um Milhão, Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Cinco Reais); **JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI** no valor de R\$ 113.357,00(Cento e Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais); **PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI** no valor de R\$ 48.315,00 no valor de R\$ (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais)

Secretaria Municipal
ANA PAULA DE MOURA

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:079643B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
028.2025.110.01

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (DIVERSOS), MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, GPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.**PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 028.2025.110.01 conforme abaixo:

EMPRESA : BLUE TECH COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 44.451.217/0001-93, estabelecida à rod 279, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo SRº MARCOS DA SILVA GONZADA, no valor de R\$ **598.339,20** (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos); **J C MARTINS LTDA**, C.N.P.J. nº 19.438.974/0001-80, estabelecida à av dos Buritis-Xinguara PA, representada neste ato pelo Sr. JOSE CHAVES MARTINS, no valor de R\$ **1.045.265,00** (Um Milhão, Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Cinco Reais); **JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI** C.N.P.J. nº 19.488.746/0001-14, estabelecida à AVENIDA SEIS Município de Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr JOÃO VICTOR SOUSA LOPES ,no valor de R\$ **113.357,00**(Cento e Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais);**PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI** C.N.P.J. nº 18.378.533/0001-77 estabelecida à Av Lago Azul Município de Água Azul, representada neste ato pelo Sr IRAN DE SANTANA ALENCAR no valor de R\$ **48.315,00** (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais) A Ata de Registro de Preços na íntegra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:07E2BF79

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028.2025.110.01

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 028.2025.110.01, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (DIVERSOS), MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, GPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. **Vencedores:** BLUE TECH COMERCIO LTDA; J C MARTINS LTDA; JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI; PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:5AD555A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250557

CONTRATO Nº.....: 20250557

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 277.557,52 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0301.041220001.2.010 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 9.198,52, Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 263.985,00, Exercício 2025 Atividade 0201.041220001.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 4.374,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:6D972D20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

Ata de Registro de Preços Nº 048/2025, **Objeto:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de recarga de gás de cozinha e aquisição de botijões para atender a prefeitura municipal de Bannach, secretarias, fundos municipais e departamentos vinculados. Celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Bannach**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.595.320/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito o Srº. Valbetânio Barbosa Milhomem, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055.2025.01. Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R\$ 83.580,00 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 01 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

MARIA A. M. GUIMARAES E CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.694.023/0001-79 - Endereço: AV BENJAMIN GUIMARAES - CEP: 68552441 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 99148-4820. Venceu os Seguintes Itens: 0002- no valor total de R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais).

W C DE SA COMERCIO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.512.645/0001-70 - Endereço: R JOSE HENRIQUE DE CARVALHO - CEP: 68388000 - UF: PA - Município: Bannach - Telefone: (94) 99153-6371. Venceu os Seguintes Itens: 0001- no valor total de R\$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais).

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:A631F4FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 164 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação das servidoras para atuarem no Setor de Identificação Civil do Município de Belterra e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços de identificação civil no âmbito da Administração Municipal, CONSIDERANDO que as servidoras mencionadas possuem formação específica na área de identificação, com curso de Identificador/Papiloscopista;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as seguintes servidoras para exercerem suas atividades no Setor de Identificação Civil do Município de Belterra.

- I – Elisangela Borges Correa, matrícula nº 973;
- II – Jadiane Sarmento Machado, matrícula nº 301;
- III – Adrielle Mota Nogueira, matrícula nº 1684;

Art. 2º - As servidoras ora designadas deverão atuar conforme as normas e procedimentos vigentes, desempenhando atividades relacionadas à identificação civil, coleta e conferência de dados biométricos e biográficos, bem como demais atribuições inerentes à função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Beltterra-PA, 26 de novembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto nº 001/2025

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:D1C7444E

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 285 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. **EZIO DE SOUSA MONTEIRO**, matrícula funcional nº 0213, Coordenador de Controle Interno, a deslocar-se à cidade de **Santarém/PA**, no dia 02 de dezembro de 2025, para participar do curso: **O papel dos Municípios na Reforma Tributária – Edição Santarém/PA.**

Art. 2º Fica concedida meia diária, no valor total de **R\$ 175,00** (cento e setenta e cinco reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de dezembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:47BD751C

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 286 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **FRANCICLEIA DOS ANJOS SALES**, matrícula funcional nº 221, Professora, a deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 04 e 05 de dezembro de 2025, para participar do **II Fórum do CAMPEJA do Pará**, promovido pela UNDIME.

Art. 2º Ficam concedidas duas diárias, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de dezembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:1D57B9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica - SEMEB, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, PREPARADAS E ACONDICIONADAS ADEQUADAMENTE, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMEB&modulo=proposta_semed&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 02 de dezembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:C1B026A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09 DE 15 DE JANEIRO DE 2025-SEMEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 006/2025-SEMEB; ADVINDO DA INEXIGIBILIDADE, Art. 74, inciso V, § 5º I, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas regulamentações e na Lei Federal n. 8.245/1991.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o que rege a Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARENE LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 655.507.902-97, matrícula funcional nº 444, Efetiva, Professora, lotada na SEMED; para fiscalizar o CONTRATO Nº 006/2025-SEMEB; ADVINDO DA INEXIGIBILIDADE, Art. 74, inciso V, § 5º I, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas regulamentações e na Lei Federal n. 8.245/1991. Referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra (PA), 15 de janeiro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Processo: ADVINDO DA INEXIGIBILIDADE, Art. 74, inciso V, § 5º I, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas regulamentações e na Lei Federal n. 8.245/1991; Contrato Administrativo Nº 006/2025-SEMEB.

Portaria: Nº 09/2025-SEMEB

Objeto: Referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados de 15 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

UNIDADE: MARENE LOPES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

FONE DE CONTATO: 93 99147-9007

E-MAIL:

Belterra (PA), 15 de janeiro de 2025.

MARENE LOPES DA SILVA

Publicado por:

Natalino Junior p Dos Santos

Código Identificador:7DC1DDB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 78 DE 28 DE MARÇO DE 2025-SEMEB**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2025, NOS TERMOS DO ART 74 V, § 5º inc. I, DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **GICELLY CAROLIN SARMENTO LEITE**, MAT. 1830, FUNÇÃO: PROFESSOR, CPF: 740.836.432-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, portador do CPF nº 712.172.232-15, Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, nos termos do art 74 V, § 5º inc. I, da lei de licitações 14.133/2021, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 28 de março de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação Básica

Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Processo: NOS TERMOS DO ART 74 V, § 5º inc. I, DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021; CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2025.

Portaria: Nº 78/2025-SEMEB

Objeto: referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Vigência: De 28 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

UNIDADE: GICELLY CAROLIN SARMENTO LEITE, inscrito na matrícula funcional nº 4883;

CARGO/FUNÇÃO: Professora - SEMED;

FONE DE CONTATO: (93) 9215-0960

E-MAIL: *****

Belterra - PA, 28 de março de 2025.

GICELLY CAROLIN SARMENTO LEITE

Publicado por:

Natalino Junior p Dos Santos

Código Identificador:6C80604B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2025-SEMTDES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2025-SEMTDES

Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II

CONTRATANTE: O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER A SEMTDES E SETORES VINCULADOS.

Contratada: RAZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 46.436.178/0001-80

Valor Global: R\$3.600,00(Três Mil e seiscentos reais)

Vigência: 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026.

Belterra-PA, 01 de dezembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Decreto nº004/2025

Publicado por:

Alice Terezinha Vasconcelos Menezes

Código Identificador:DC5FBD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL**

PORTARIA Nº 071, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA nº 071, de 01 de dezembro de 2025.

Designa as servidoras: Viviane Nogueira Freitas Matrícula nº 4789 e Aline Pontes da Silva matrícula nº 1659 para Acompanhar e Fiscalizar a Execução do Contrato Administrativo Interno Nº 013/2025-SEMTDES ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Viviane Nogueira Freitas - matrícula nº 4789 e Aline Pontes da Silva-matrícula nº 1659, como fiscal do

contrato de nº 013/2025, com vigência de 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026, artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER A SEMTDES E SETORES VINCULADOS**.

Art.2º-Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;

II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 01 de dezembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES

Decreto nº 004/2025

Publicado por:

Alice Terezinha Vasconcelos Menezes

Código Identificador:560D11DB

SEMAG - LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação Básica CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00 **UASG: 980044. objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SEMAP, SEMAC, SEMSA, SEMTDES E SEMAG. Total de Itens Licitados: 03 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 03/12/2025 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 16/12/2025 às 09h no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 02 de dezembro de 2025.

DANIELA PAZ

Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:

Lucas William Santos Siqueira

Código Identificador:27994112

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 9.2025-095

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-095: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos de farmácia básica, comuns, injetáveis, material técnico hospitalar e demandas judiciais, a fim de suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA. CNPJ: 07.832.455/0001-12, itens 001, 011, 046, 061, 108, 111, 125, 126, 130, 131, 134, 136, 137, 167, 177, 180, 181, 189, 190, 192, 193, 204, 218, 219, 220, 227, 228, 252, 306, 308, 309, 316, 318, 319, 321, 323, 324, 326, 331, 332, 336, 337, 338, 350, 358 e 359. Valor: R\$ 2.192.914,50. CNPJ: 11.411.491/0001-80, itens 006, 071, 095, 110 e 353. Valor: R\$ 277.092,50. CNPJ: 04.949.905/0001-63, itens 013, 019, 039, 040, 049, 050, 067, 077, 078, 081, 084, 096, 104, 106, 109, 115, 129, 135, 138, 154, 191, 197, 215, 216, 233, 268, 283, 298, 302, 314, 320, 330, 341, 345, 346, 347, 349, 360 e 366. Valor: R\$ 2.014.613,00. CNPJ: 83.929.976/0001-70, itens 004, 009, 025, 037, 113, 124, 145, 291, 303, 304 e 354. Valor: R\$ 880.275,00. CNPJ: 14.202.227/0001-24, itens 003, 008, 031, 041, 065, 074, 097, 098, 105, 116, 121, 122, 142, 194, 196, 234 e 235. Valor: R\$ 1.142.130,00. CNPJ: 07.606.575/0001-00, itens 172, 182, 201, 213, 244, 265, 274, 311, 322, 334, 339, 342, 362, 371 e 372. Valor: R\$ 916.043,75. CNPJ: 05.048.534/0001-01, itens 079, 187, 241, 242, 245, 294, 367 e 369. Valor: R\$ 635.904,75. CNPJ: 16.647.278/0001-95, itens 002, 005, 007, 010, 012, 015, 020, 024, 026, 028, 029, 030, 032, 036, 043, 047, 048, 052, 055, 058, 060, 062, 063, 066, 068, 069, 075, 082, 083, 085, 087, 088, 089, 090, 091, 100, 101, 102, 107, 120, 123, 132, 133, 140, 143, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 170, 174, 175, 176, 178, 184, 185, 188, 208, 211, 212, 214, 217, 243, 246, 258, 260, 262, 263, 264, 272, 273, 275, 277, 282, 284, 289, 292, 310, 313, 315, 327, 328, 333 e 348. Valor: R\$ 4.149.473,50. CNPJ: 37.556.213/0001-04, itens 033, 042, 093, 094, 128, 199, 206, 229, 232, 239, 253, 254, 257, 259, 300, 301, 325, 340, 357, 365 e 368. Valor: R\$ 972.714,00. CNPJ: 36.620.827/0001-45, itens 017, 018, 051, 053, 073, 080, 103, 147, 158, 163, 224, 237, 267, 280, 286, 288, 295, 299, 329, 335 e 351. Valor: R\$ 1.366.651,75. CNPJ: 38.028.373/0001-43, itens 014, 016, 038, 064, 070, 076, 117, 195, 222, 269 e 270. Valor: R\$ 819.987,00. CNPJ: 10.897.117/0001-73, itens 021, 023, 045, 056, 072, 086, 112, 114, 118, 119, 127, 139, 141, 150, 156, 159, 160, 162, 164, 165, 169, 179, 186, 198, 200, 205, 210, 223, 226, 230, 236, 238, 255, 256, 271, 278, 281, 293, 296, 297, 305, 355, 356 e 361. Valor: R\$ 1.077.219,75. CNPJ: 21.584.445/0001-82, itens 022, 027, 034, 035, 054, 057, 059, 092, 099, 146, 152, 157, 161, 166, 168, 171, 173, 183, 202, 203, 207, 209, 221, 225, 240, 247, 248, 249, 250, 251, 261, 276, 279, 285, 287, 290, 307, 312, 317, 343, 344, 352, 363 e 370. Valor: R\$ 2.127.370,65. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-095. Data da assinatura: 17/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2025-095

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Contrato nº 20251056. Valor Global: R\$ 424.902,90. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, comuns, injetáveis, material técnico hospitalar e demandas judiciais, a fim de suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA. Vigência: 28/11/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 28/11/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:D5D75F8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-015/2025-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1111-001/SEMAP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA APARELHAGEM DE SOM “SUPER POP SOM” QUE ACONTECERÁ NO DIA 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NA ORLA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, EM FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AOS 34º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, COM O FUNDAMENTO DO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** POP SOM S/S LTDA, PORTADORA DO CNPJ Nº 04.823.339/0001-49 VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 26/06/2025. **AUTORIDADE RATIFICADORA:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, MUNICÍPIO DE BREU BRANCO. **FUNDAMENTO** ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1D29ABC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-014/2025-PMBB

O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com data de abertura em **17/12/2025 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. **Objeto:** Contratação de empresa para executar os serviços de reconstrução de pontes de concreto e reconstrução de trecho da estrada, na zona rural no município de breu branco-PA. de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, em conformidade com o edital. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (<https://pncp.gov.br>), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 02 de novembro de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FC1003E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-001/2025-FUNDEB

O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com data de abertura em **17/12/2025 às 10h00min**, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. **Objeto:** Contratação de empresa para executar os serviços de Reforma de escolas, no município de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos e ainda, em conformidade com o edital. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (<https://pncp.gov.br>), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 02 de dezembro de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:06F5FA78

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS ARAUJO**

CONTRATO Nº: 20251142. ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2024/FMS-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R\$ 1.523.849,83. VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:BA24614F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS C C VIEIRA**

CONTRATO Nº: 20251145. ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2024/FMS-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R\$ 3.156.138,01. VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:747C87C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS DL HOSPITALAR**

CONTRATO Nº: 20251150. ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2024/FMS-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R\$ 40.800,00. VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:BBC01C17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS F CARDOSO**

CONTRATO Nº: 20251149. ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2024/FMS-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): F CARDOSO E CIA LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R\$ 185.950,70. VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5B374730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMS M DAS GRAÇAS

CONTRATO Nº: 20251207. ORIGEM: PREGÃO Nº 084/2025/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, englobando emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 637.553,25. VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 28/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:48C420FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMS NEW LIFE

CONTRATO Nº: 20251206. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025/FMS-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): CLINICA PSIQUIATRICA NEW LIFE LTDA, OBJETO: Contratação Emergencial de serviço de Internação em Hospital ou Clínica especializada em reabilitação psiquiátrica, para a internação compulsória da paciente D. K. D. S. S., obedecendo ordem judicial 0802878-04.2025.8.14.0136, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00. VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 26/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:50CF81EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMS NOVA MEDICA

CONTRATO Nº: 20251151. ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2024/FMS-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R\$ 197.657,80. VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B0520D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMS ODONTOMED

CONTRATO Nº: 20251155. ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2024/FMS-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ODONTOMED DIST. DE MAT. E MED. HOSP. ODONTOLOGICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R\$ 412.078,71. VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:70F5FD5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMS P P F

CONTRATO Nº: 20251157. ORIGEM: PREGÃO Nº 150/2024/FMS-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): P P F COM. E SERV. EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R\$ 340.831,45. VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/06/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:EF3ED1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 02/12/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025/PMCC, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de aduelas pré-moldados, em concreto armado, a atender às demandas de expansão e manutenção da infraestrutura urbana da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Canaã dos Carajás - PA. Vencedoras: FABRO & VIDAL LTDA, no valor de R\$ 3.297.098,40. FABRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA, no valor de R\$ 960.234,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5F1D19C8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL COMUNICADO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, a Sra.º Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar o resultado parcial, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº 001/2025, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:

Atletas Aprovados:

Felipe Simão Dos Santos - nº 001/2025 (Estadual)
André Emiliano De Oliveira Arnoud - nº 001/2025 (Estadual)
João Batista Da Luz Moraes - nº 001/2025 (Internacional)
Lanara Chaves Pereira Araújo - nº 001/2025 (Estadual)
Yago Santos Dos Santos - nº 001/2025 (Nacional)
Wattalo Pereira Araújo - nº 001/2025 (Estadual)

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Port. Nº 248/2025

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:5E9BA15B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL PORTARIA 36/2025-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 05/2025**, do dia 02 de Dezembro de 2025, constante no processo administrativo **10/2025 - FUNCEL**, e

considerando o Art. 207 da Lei Municipal nº 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.413 de 15 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. TAÍS LEITE CARVALHO**, lotada na Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no Cargo de Diretora Presidente da FUNCEL, portadora do CPF nº: 022.XXX.XXX-07, RG: 6472338 PC/PA, Mat: 2005086, com o objetivo de participar do XIV JOAPA – Jogos Abertos do Pará, nos dias 04 e 05 de Dezembro de 2025, na cidade de Belém – PA.

1. Conceder a referida servidora o pagamento de 02 (duas diárias), o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.260,00 (uns mil duzentos e sessenta reais). Projeto atividade: 13.122.1315.2.194 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil,

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 02 de Dezembro de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO

Diretora Presidente da FUNCEL

Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:D75A2728

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E

LAZER - FUNCEL

PORTARIA 37/2025-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 31/2025**, do dia 02 de Dezembro de 2025, constante no processo administrativo **11/2025** - FUNCEL, e considerando o Art. 207 da Lei Municipal nº 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.413 de 15 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. NELCILENE BARBOSA DIAS**, lotada na Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no Cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do CPF nº: 002.XXX.XXX-07, RG: 5775436 PC/PA, Mat: 200619, com o objetivo de participar do XIV JOAPA – Jogos Abertos do Pará, nos dias 04 e 05 de Dezembro de 2025, na cidade de Belém – PA.

1. Conceder a referida servidora o pagamento de 02 (duas diárias), o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, totalizando o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Projeto atividade: 13.122.1315.2.194 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil,

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 02 de Dezembro de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO

Diretora Presidente da FUNCEL

Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:1DC503EF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E

LAZER - FUNCEL

PORTARIA 38/2025-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 06/2025**, do dia 02 de Dezembro de 2025, constante no processo administrativo **12/2025** - FUNCEL, e considerando o Art. 207 da Lei Municipal nº 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.413 de 15 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. TAÍS LEITE CARVALHO**, lotada na Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no Cargo de Diretora Presidente da FUNCEL, portadora do CPF nº: 022.XXX.XXX-07, RG: 6472338 PC/PA, Mat: 2005086, com o objetivo de participar da Assembléia Nacional de Entidades Juninas - ANEJ, nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2025, na cidade de Macapá - AP.

1. Conceder a referida servidora o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais). Projeto atividade: 13.122.1315.2.194 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil,

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 02 de Dezembro de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO

Diretora Presidente da FUNCEL

Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:712FA1CC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E

LAZER - FUNCEL

PORTARIA 39/2025-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 32/2025**, do dia 02 de Dezembro de 2025, constante no processo administrativo **13/2025** - FUNCEL, e considerando o Art. 207 da Lei Municipal nº 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.413 de 15 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. NELCILENE BARBOSA DIAS**, lotada na Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no Cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do CPF nº: 002.XXX.XXX-07, RG: 5775436 PC/PA, Mat: 200619, com o objetivo de participar da Assembléia Nacional de Entidades Juninas - ANEJ, nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2025, na cidade de Macapá - AP.

1. Conceder a referida servidora o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco

reais). Projeto atividade: 13.122.1315.2.194 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 02 de Dezembro de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO

Diretora Presidente da FUNCEL

Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:55EAC6D4

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CT Nº 20228530

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20228530

Ao contrato 20228530 oriundos do Processo Administrativo Licitatório nº 0053/2022-IDURB, Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP e Ata de Registro de Preços nº 20228528 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado de tramitação de licenciamentos do IDURB e comunicações administrativas, válido por 12 (doze) meses, com serviços conexos de suporte aos usuários, manutenção contínua, implantação do sistema e capacitação de usuários.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente Sr.º **Geam Meirey Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de nº 2342753 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 264.740.692-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **APROVA DIGITAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, situada à Rua Afonso Pena, nº 1876 – 4º Andar Sala 01 – Centro, CEP nº 85.812-100, no município de Cascavel – PR, neste ato representado pelo Srº Marco Antônio Zanatta, inscrito no CPF (MF) nº 063.183.919-40, RG nº 8171427 SEP/PR, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º **0053/2022-IDURB**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP e Ata de Registro de Preços n.º **20228528**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo n.º 003** ao **Contrato n.º 20228530**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a **CLÁUSULA SEXTA:** “Do prazo, vigência, renovação ou rescisão”, item 01 – “O prazo de vigência do contrato decorrente deste do contrato de nº 20228530, será até **05 de Dezembro de 2026**” (12 Meses).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20228530, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao instrumento do Contrato n.º 20228530, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 02 de Dezembro de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do IDURB

Portaria – GP nº 249/2025

Contratante

Aprova Digital S/A

CNPJ sob o n.º 24.757.040/0001-40

SR.º MARCO ANTÔNIO ZANATTA

Empresário

Publicado por:

Carlos Henrique Silva Oliveira

Código Identificador:7DFD6669

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Capanema/PA, por meio do Instituto de Previdência do Município, torna público que às 09:00h do dia 16 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de um (01) veículo utilitário do tipo picape, para uso do Instituto de Previdência Municipal de Capanema/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, <https://bnc.org.br/> ou na sede do Instituto de Previdência do Município de Capanema/PA.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS

Presidente do IPMC

Publicado por:

Ozias Freitas Barroso

Código Identificador:20663C43

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO RESOLUÇÃO CMAS Nº 26 DE 02 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do Resumo Executivo Financeiro do FNAS, das contas de Serviços e Programas Socioassistenciais, IGD-PBF e IG-SUAS – Exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA – CMAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS reuniu-se extraordinariamente no dia 02 de dezembro de 2025, exercendo suas atribuições legais para apreciação e deliberação das matérias em pauta.

Considerando o Ofício nº 157/2025 – SEMAHT, que encaminha o Relatório do Resumo Executivo Financeiro do FNAS referente ao exercício de 2024.

Considerando a necessidade de análise, acompanhamento e aprovação anual dos demonstrativos financeiros dos serviços, programas e ações da Política de Assistência Social.

Considerando a importância da transparência e do controle social sobre a execução dos recursos federais, estaduais e municipais destinados à Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O RELATÓRIO DO RESUMO EXECUTIVO FINANCEIRO DO FNAS – EXERCÍCIO 2024, CONTENDO O DETALHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E TABELA RESUMO COM SALDO FINAL E DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

Conceição do Araguaia – PA, 02 de dezembro de 2025.

CONSUELO MOREIRA LEITE

Presidente CMAS/CDA

Publicado por:

Vitória Thaymara Costa e Silva
Código Identificador:EC333E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO RESOLUÇÃO CMAS Nº 27 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – Exercício 2026–2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA – CMAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS reuniu-se extraordinariamente no dia 02 de dezembro de 2025, exercendo suas atribuições legais para apreciação e deliberação.

Considerando o Ofício nº 158/2025 – SEMAHT, que encaminha o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – para o quadriênio 2026–2029.

Considerando que o PMAS constitui o principal instrumento de planejamento da política de Assistência Social no município, orientando ações, metas, estratégias e prioridades.

Considerando a importância de sua aprovação para assegurar execução organizada, transparente e alinhada às diretrizes do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS – EXERCÍCIO 2026–2029, CONFORME DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

Conceição do Araguaia – PA, 02 de dezembro de 2025.

CONSUELO MOREIRA LEITE

Presidente CMAS/CDA

Publicado por:

Vitória Thaymara Costa e Silva
Código Identificador:96EF7380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO RESOLUÇÃO CMAS Nº 28 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – AEPETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA – CMAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS reuniu-se extraordinariamente no dia 02 de dezembro de 2025, exercendo suas atribuições legais para discussão e deliberação das matérias apresentadas.

Considerando o Ofício nº 159/2025 – SEMAHT, que solicita apreciação e aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – AEPETI.

Considerando que o aceite do AEPETI é instrumento essencial para fortalecimento das ações de prevenção, identificação e erradicação do trabalho infantil no município.

Considerando a importância do cofinanciamento federal para garantir continuidade e ampliação das ações estratégicas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL – AEPETI.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

Conceição do Araguaia – PA, 02 de dezembro de 2025.

CONSUELO MOREIRA LEITE

Presidente CMAS/CDA

Publicado por:

Vitória Thaymara Costa e Silva
Código Identificador:13576B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 366

PORTARIA Nº366/2025.

Conceição do Araguaia – Pará, 28 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), em favor do servidor municipal, **GILDO COELHO DE OLIVEIRA**, com matrícula n.º003276 e CPF: 968.XXX.554-53, com o cargo de **PROFESSOR**, para que o mesmo possa se deslocar para a capital do estado **Belém-PA**, no período de **03/12/2025 a 06/12/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar do **II FÓRUM DO COMPEJA DO PARÁ**.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 28 de novembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria:007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:E3A8F146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 367

PORTARIA Nº 367/2025.

Em, 28 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), em favor do servidor municipal, **GILDO COELHO DE OLIVEIRA**, com matrícula n.º003276 e CPF: 968.885.554-53, com o cargo de **PROFESSOR**,

para que o mesmo possa se deslocar para a capital do estado **Belém-PA**, no período de **03/12/2025 a 06/12/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar do **II FÓRUM DO COMPEJA DO PARÁ**.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 28 de novembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:9A1AB199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 368

PORTARIA Nº 368/2025

Em: 01 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação 05 (cinco) diárias no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), em favor do servidor municipal, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO**, matrícula n.º1229179 e CPF n.º 592.XXX.932-49, com o cargo de PROFESSOR, para que o mesmo possa se deslocar para o interior do município de Conceição do Araguaia-PA, no período de **01/12/2025 a 05/12/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo está realizando a medição das Rotas Escolares: Escola Atiorô, Escola Mata Verde, Escola Nova República, Escola Antônio de Freitas, Escola Francisco Alencar, Escola Jason Severino e Escola Vinte de Abril.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de dezembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:2D0E0920

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 369

PORTARIA Nº 369/2025

Em: 01 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas

atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diárias no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), em favor do servidor municipal, **JEFERSON DE SENA CUNHA**, matrícula n.º 0005386 e CPF N.º 012.192.095-03, com o cargo de Técnico em Informática, para que o mesmo possa se deslocar para o interior do município de Conceição do Araguaia-PA, no período de **01/12/2025 a 05/12/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo está realizando a medição das Rotas Escolares: Escola Atiorô, Escola Mata Verde, Escola Nova República, Escola Antônio de Freitas, Escola Francisco Alencar, Escola Jason Severino e Escola Vinte de Abril.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de dezembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CAFDF39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 149/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº

ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

BENEFICIÁRIO: **Francisca Borges Carneiro**

JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

DESTINO: MARABÁ - PA

INÍCIO: 02/12/2025

FIM: 03/12/2025

VALOR: 520,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:

Luana Aparecida Ribeiro
Código Identificador:1F19F2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 150/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº

ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

BENEFICIÁRIO: **Luiz Mar de Sousa Andrade**

JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

DESTINO: MARABÁ - PA

INÍCIO: 02/12/2025

FIM: 03/12/2025

VALOR: 520,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
 FONTE DE RECURSO: 010000
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
 Luana Aparecida Ribeiro
Código Identificador:19AF63D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº: 151/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
 ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
 BENEFICIÁRIO: **Luiz Mar de Sousa Andrade**
 JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
 DESTINO: MARABÁ - PA
 INÍCIO: 02/12/2025
 FIM: 03/12/2025
 VALOR: 900,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
 FONTE DE RECURSO: 010000
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
 Luana Aparecida Ribeiro
Código Identificador:CE9322E3

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
 EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório 035/2025, Inexigibilidade 004/2025. Objeto: Contratação do artista “CEIAN MUNIZ”, para realização de Show artístico na Festa aniversário de 34 anos de Cumaru do Norte - PA. **Contrato nº. 319/2025-J.A.P.** Produções Artísticas Ltda, CNPJ 10.543.123/0001-22. Valor total R\$ 160.000,00. Vigência: 27/11/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
 Cecillia Soares Moraes da Silva de Carvalho
Código Identificador:5BD54467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
 PORTARIA Nº 1084/2025 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADRIANO ALMEIDA PIRES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva os alunos inscritos no ENEM para fazer a prova de segunda chamada.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ADRIANO ALMEIDA PIRES**, matrícula nº6557 portadores do CPF nº **989...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à **FUNDEB** leva os alunos inscritos no ENEM para fazer a prova de segunda chamada em Redenção-PA, no período de 15 a 16 de 2025.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1 (uma) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
 Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6DAD4F3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
 PORTARIA Nº 1104/2025 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DOS SANTOS ROCHA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos da secretaria Municipal de educação de Cumaru do Norte-PA, junto a SEDUC-secretaria de estado de educação visando garantir atendimento aos alunos da rede estadual de ensino médio.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **TIAGO DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº4237 portadores do CPF nº **005...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINETE** lotado junto à **FUNDEB** resolver assuntos da secretaria Municipal de educação de Cumaru do Norte-PA, junto a SEDUC-secretaria de estado de educação visando garantir atendimento aos alunos da rede estadual de ensino médio em Belém-PA, no período de 25 a 27 de novembro de 2025.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 2 (duas) diária;
- Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- Valor total a receber 700,00 (setecentos reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS**

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:45C143C6**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1111/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente HELIO PIRES DE SOUZA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS matrícula de nº 6748 portador do CPF nº 685... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (HELIO PIRES DE SOUZA) em Redenção-PA, no período de 24 de novembro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1/2(meia) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:3E89A44C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1112/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva pacientes para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional pública do

Araguaia pacientes KARLLA MARIANA BRITO DOS SANTOS E MARIA COSTA DO SANTOS.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor ANTONIO JOSE FIALHO matrícula de nº 6524 portador do CPF nº 170... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva pacientes para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional pública do Araguaia pacientes (KARLLA MARIANA BRITO DOS SANTOS E MARIA COSTA DO SANTOS) em Redenção-PA, no período de 25 de novembro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- A) 1/2(meia) diária;
 - b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
 - c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
 - d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
- Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:15616BBD**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1113/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMERO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para fazer exames na unidade de saúde particular hospital Santa Monica paciente CARMOZINHA DA SILVA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor DIEGO ROMERO DA SILVA matrícula de nº 6622 portador do CPF nº 083... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para fazer exames na unidade de saúde particular hospital Santa Monica paciente (CARMOZINHA DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 25 de novembro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1/2(meia) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:CAC39D85**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1113/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva pacientes para consultas de exames na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente LUIZ FERREIRA LIMA, MARIA CANDIDA PACHECO E CLEUDES PINTO MACIEL NUNES.**RESOLVER:****Art – 1º** Designar o servidor AILTON ALVES ALMEIDA matrícula de nº 270 portador do CPF nº 254... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva pacientes para consultas de exames na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (LUIZ FERREIRA LIMA, MARIA CANDIDA PACHECO E CLEUDES PINTO MACIEL NUNES) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 25 a 26 de novembro de 2025.****Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1.5 (uma diária meia) diária;
- Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
- Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:984D33D9**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1114/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para realizar sessões de

hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RESOLVER:**Art – 1º** Designar o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matrícula de nº 288 portador do CPF nº 889... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 25 de novembro de 2025.****Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1/2(meia) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:C4740A36**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1115/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva veículos do tipo FIAT STRADA na concessionária FIAT UMUARAMA para revisão.**RESOLVER:****Art – 1º** Designar o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA matrícula de nº 6622 portador do CPF nº 083... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva veículos do tipo FIAT STRADA na concessionária FIAT UMUARAMA para revisão em Redenção-PA, no período de 26 de novembro de 2025.****Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1/2(meia) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:7CA5757C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1116/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente IVALDO PEREIRA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA** matrícula de nº 6525 portador do CPF nº 610... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (IVALDO PEREIRA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 26 a 27 de novembro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1 (uma) diária;
- Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
- Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:C0FDEA0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1117/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA** matrícula de nº 6759 portador do CPF nº 673... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional pública do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 27 de novembro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1/2 (meia) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:A0B3502C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1118/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para consulta na unidade de saúde particular clínica DR YRAPAUN paciente FRANCISCO ALVES DA SILVA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA** matrícula de nº 6622 portador do CPF nº 083... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para consulta na unidade de saúde particular clínica DR YRAPAUN paciente (FRANCISCO ALVES DA SILVA) em Xinguara-PA, no período de 27 de novembro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1/2(meia) diária;
-

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B9E26072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1119/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia-PA, paciente MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor ANTONIO JOSE FIALHO matricula de nº 6524 portador do CPF nº 170... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia-PA, paciente (MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA) no período de 27 de novembro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- A) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7083B66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1120/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva paciente para consulta e exames na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente FRANCISCO JOSE SANTANA MARTINS, AYSHA MARTINS AVANCI E NADIR SANTANA VIERA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor AILTON ALVES ALMEIDA matricula de nº 270 portador do CPF nº 254... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **leva paciente para consulta e exames na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (FRANCISCO JOSE SANTANA MARTINS, AYSHA MARTINS AVANCI E NADIR SANTANA VIERA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 27 a 28 de novembro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1.5 (uma diária meia) diária;
•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:21334F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1121/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SARAH RAMOS DE SOUZA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer cotação de preço e compra do PDDE das escolas de Campos.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor SARAH RAMOS DE SOUZA, matricula nº3222 portadores do CPF nº 000. Ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **fazer cotação de preço e compra do PDDE das escolas de Campos em Redenção-PA, no período de 25 a 26 de novembro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1 (uma) diária;
•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

- Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:4A69CC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 1122/2025 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor a JANETE FERREIRA DE SOUSA NUNES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos no Branco do Brasil e leva a ata do conselho do PDDE da escola Zilda Pereira Soares.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor JANETE FERREIRA DE SOUSA NUNES, matrícula nº728 portadores do CPF nº 374. Ocupantes do cargo DIRETOR ESCOLAR lotado junto à FUNDEB resolver assuntos no Branco do Brasil e leva a ata do conselho do PDDE da escola Zilda Pereira Soares em Redenção-PA, no período de 27 a 28 de novembro de 2025.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1 (uma) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:2AB2D7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº399/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de novembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSECY VIERA GOMES dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando retificar documentos no cartório de imóveis em Redenção-PA.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor JOSECY VIERA GOMES, matrícula nº 2638 portador do CPF nº 426... Ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TERRA lotado na secretaria de finanças retificar documentos no cartório de imóveis em Redenção-PA, no período de 26 a 27 de novembro de 2025.

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1 (uma) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:01403E1A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO ATO AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TEX PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025, Tipo menor preço por item, abertura dia 15/12/2025, às 10h 00min horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS NOS TRECHOS CURUÁ/SANTARÉM/CURUÁ, CURUÁ/ALENQUER/CURUÁ E CURUÁ/ÓBIDOS/CURUÁ, BEM COMO PARA O TRANSPORTE DE CARGAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA. retirada do edital: <https://bnc.org.br> <https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes>, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>

##DAT Curuá, PA 03 de dezembro de 2025.

##ASS PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA

##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:6B7BBA2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250255**

CONTRATO Nº.....: 20250255
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 024-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EMILIO PEREZ GATO LTDA
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAME DE IMAGEM, LABORATÓRIAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 493.200,00 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2025 a 28 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2025

MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:B7F3AF2A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 028/2025-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº
02609001/25/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-211001**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 02/12/2025 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: AUTO POSTO ITINGA II LTDA, CNPJ Nº 01.286.739/0001-74, com valor total de R\$ 19.470.480,00 (dezenove milhões e quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

02/12/2025

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:13AEC7FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176, DE 02 DE DEZEMBRO 2025
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176, DE 02 DE DEZEMBRO 2025**

Designa JOÃO DA CRUZ ALVES DOS SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.059/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024, ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZÉ DOCA - MA, AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS 0 KM, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal JOÃO DA CRUZ ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional 695-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.059/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024, ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZÉ DOCA - MA, AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS 0 KM PARA REFORÇAR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL E O TRANSPORTE HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU -PA, E UNIDADES VINCULADAS, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 02 de dezembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4ACFE352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA PAULISTA**

Dom Eliseu - PA, 02 de dezembro de 2025.

**PROCESSO Nº 2022000607
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: ODILON DOS SANTOS LIMA**

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerente o Sr. **Odilon dos Santos Lima**, proprietário da Fazenda Paulista, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.

Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido a Nota Técnica nº 120/2025, aprovado pelo setor jurídico.

Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.

Este é o relatório.

Decido.

Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Atividade Rural.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Marivaldo Prado da Silva Junior

Código Identificador:4A6F472F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SÍTIO VISTA ALEGRE E
PRINCESA DA MARAJOARA**

Dom Eliseu - PA, 02 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº 2025000752

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

REQUERENTE: FABIANO RICHART

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerentes o(a) Sr(a). **Fabiano Richart**, proprietário do Sítio Vista Alegre e Princesa da Marajoara, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.

Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido o Laudo de Geoprocessamento nº 070/2025 e o Parecer Técnico de Vistoria e viabilidade ambiental nº 109/2025, aprovado pelo setor jurídico.

Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.

Este é o relatório.

Decido.

Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Atividade Rural.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Marivaldo Prado da Silva Junior

Código Identificador:0B74FAF0

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 557, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ (PA) - CAISANS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ**, Estado Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados os membros da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Gurupá-CAISANS

I - Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Titular: Elísia Maria Teixeira de Souza

Suplente: Maria José do Carmo Almeida

II - Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Titular: Francisca Almeida Alho

Suplente: Antônio Emilson Souza Gouveia

III - Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSG

Titular: Paulo Roberto Farias Coelho

Suplente: Ranaelly Ferreira Calado

IV- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEMAPA

Titular: Antônio Vicente de Souza Nery.

Suplente: Benedito da Silva Alho.

Art. 2º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, aos 1º de dezembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO

Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS

Chefe de Gabinete da Prefeita

Dec. Nº 191/2024

Publicado por:

Fabio Almeida Torres

Código Identificador:33AE37CD

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
Nº 039/2025**

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem homologar e adjudicar os atos proferidos pela Pregoeira ao resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico-SRP nº 039/2025, Lei Federal 14.133/21. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. Em favor das empresas: J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ: 17.142.432/0001-30, Valor Global do grupo de itens(lote)0007: R\$ 28.274,20; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, Valor Global do grupo de itens(lote)0002: R\$

79.629,50, 0003: R\$ 94.249,58, 0006: R\$54.067,50; NEW YORK EPI LTDA, CNPJ: 29.180.955/0002-30, Valor Global do grupo de itens(lotes)0001: R\$ 214.992,50; REAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 40.811.158/0001-66, Valor global do grupo de itens(lote)0004: R\$ 37.664,00, 0005: R\$ 47.504,00; SEBASTIAO Q. FERREIRA, CNPJ: 07.137.759/0001-60, Valor global do grupo de itens(lote)0008: R\$ 16.055,55. Homologado em 02/12/2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Código Identificador:95642A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2025.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Hidráulico, Incluindo Bomba D' Água, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretária e Fundos, do Tipo Menor Preço Por Grupo de Itens (Lote).

Vigência das Atas de Registro de Preço serão de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

Data das Assinaturas: 26 de novembro de 2025.

Ata de SRP nº 2025034.1

Empresa/CNPJ/Lote-Itens: E MIRANDA PINHEIRO EPP, CNPJ Nº 00.609.492/0001-17, Lote 0003: ITENS: 0001-R\$529,17, 0002-R\$684,31, 0003-R\$1.095,35, 0004-R\$1.788,62, 0005-R\$932,35, 0006-R\$1.759,29, 0007-R\$2.320,10, 0008-R\$1.383,73, 0009-R\$1.585,59 e 0010-R\$3.609,35, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$838.875,81; Lote 0004: ITENS: 0001-R\$246,84, 0002-R\$392,54, 0003-R\$743,70, 0004-R\$1.200,37, 0005-R\$2.042,31, 0006-R\$4.154,30, 0007-R\$8.255,49 e 0008-R\$16,43, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$1.953.250,49; Lote 0007: ITENS: 0001-R\$5,98, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$6.458,40.

Ata de SRP nº 2025034.2

Empresa/CNPJ/Lote-Itens: PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 12.046.768/0001-85, Lote 0010: ITENS: 0001-R\$2,78, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$2.224,00; Lote 0012: ITENS: 0001-R\$0,50, 0002-R\$0,41, 0003-R\$5,18 e 0004-R\$163,76, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$68.235,10.

Ata de SRP nº 2025034.3

Empresa/CNPJ/Lote-Itens: SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS, CNPJ Nº 14.098.166/0001-05, Lote 0002: ITENS: 0001-R\$23,10, 0002-R\$166,00, 0003-R\$3,95, 0004-R\$297,00 e 0005-R\$25,90 VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$334.264,50; Lote 0006: ITENS: 0001-R\$2,30, 0002-R\$2,30, 0003-R\$5,60, 0004-R\$20,00, 0005-R\$22,80, 0006-R\$14,50, 0007-R\$3,0, 0008-R\$4,50 e 0009-R\$11,00, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$39.403,00; Lote 0008: ITENS: 0001-R\$6,00, 0002-R\$7,50, 0003-R\$10,00, 0004-R\$12,00, 0005-R\$22,50, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$26.170,00; Lote 0011: ITENS: 0001-R\$3,25, 0002-R\$4,00, 0003-R\$4,25, 0004-R\$7,48, 0005-R\$2,78, 0006-R\$2,00, 0007-R\$1,95, 0008-R\$1,58, 0009-R\$2,54, 0010-R\$3,46, 0011-R\$5,80 e 0012-R\$10,00, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$28.375,70; Lote 0013: ITENS: 0001-R\$7,58, 0002-R\$13,20, 0003-R\$18,25, 0004-R\$30,00, 0005-R\$49,00, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$32.952,30; Lote 0014: ITENS: 0001-R\$2,55, 0002-R\$2,26, 0003-R\$2,84, 0004-R\$4,30, 0005-R\$3,95, 0006-R\$6,11, 0007-R\$17,48, 0008-R\$28,20, 0009-R\$3,00 e 0010-R\$10,15 VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$42.454,65; Lote 0018: ITENS: 0001-R\$41,00, 0002-R\$19,00, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$15.600,00.

Ata de SRP nº 2025034.4

Empresa/CNPJ/Lote-Itens: SEBASTIÃO Q. FERREIRA, CNPJ Nº 07.137.759/0001-60, Lote 0001: ITENS: 0001-R\$37,75 e 0002-R\$5,25, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$22.500,00; Lote 0005: ITENS: 0001-R\$1,77, 0002-R\$2,05, 0003-R\$9,54 e 0004-R\$11,70, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$6.999,82; Lote 0009: ITENS: 0001-R\$8,85, 0002-R\$8,80, 0003-R\$35,30, 0004-R\$63,85, 0005-R\$2,70, 0006-R\$3,10, 0007-R\$4,75, 0008-R\$4,24, 0009-R\$2,50, 0010-

R\$3,80, 0011-R\$1,05, 0012-R\$1,90, 0013-R\$3,95, 0014-R\$3,51, 0015-R\$ 8,49 e 0016-R\$12,36, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$128.999,83; Lote 0015: ITENS: 0001-R\$34,20, 0002-R\$6,45, 0003-R\$15,52, 0004-R\$11,23, 0005-R\$51,50 e 0006-R\$37,40, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$69.899,00; Lote 0016: ITENS: 0001-R\$17,00, 0002-R\$77,00, 0003-R\$161,00, 0004-R\$360,00, 0005-R\$39,00, 0006-R\$10,00, 0007-R\$23,00, 0008-R\$33,00, 0009-R\$27,00, 0010-R\$37,00 e 0011-R\$1.254.996,00, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$1.254.996,00; Lote 0017: ITENS: 0001-R\$10,00, 0002-R\$9,99 e 0003-R\$15,18, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$19.799,40.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Código Identificador:5B75397B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2025/GAB/PMI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal nº 116/2025/GAB/PMI, de 30 de setembro de 2025, que “Estabelece o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e da Taxa de Limpeza Pública - Exercício financeiro de 2025.”

O Prefeito de Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o atraso de logística para a entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício financeiro 2025.

Considerando, com isso, a necessidade de prorrogação do prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício financeiro 2025, com o vencimento em cota única e com desconto de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o prazo constante e definido no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 116/2025/GAB/PMI, de 30 de setembro de 2025, que “Estabelece o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e da Taxa de Limpeza Pública - Exercício financeiro de 2025”, de modo que o novo prazo para o pagamento, com o vencimento em cota única e com desconto de 20% (vinte por cento), se estenderá até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 28 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito de Igarapé-Miri

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:186A7FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1223/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **ARY PANTOJA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº **81***50**, e CPF nº **045.***.***-26**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Administrativo**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B12D528D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1262/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 27 DE
NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar da II Conferência Estadual do Trabalho, no dia 28 de novembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIÁRIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ismael Fonseca Araujo	Secretario Municipal de Agricultura, Desen. Econômico e Pesca	Rua Sete de Setembro nº 109 - Igarapé-Miri	R\$: 300,00	R\$: 300,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 27 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9BF02D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE
NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 154, IV, alínea A, da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), ao servidor **MANOEL PANTOJA DE MORAES**, ocupante do cargo de **Técnico em Agrimensura**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Licença Casamento** de 07 (sete) dias consecutivos, a contar de 22 à 28 de novembro de 2025, conforme o Processo nº 1945/2025.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **22/11/2025**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FD7E1BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE
NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, as servidoras abaixo relacionadas, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem de um Seminário Estadual de Revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescente, no dia 02 de dezembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIÁRIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jaqueline de Lima Gonçalves	Chefe de Setor	Residencial Açai Lar I quadra 12 casa 10 - Igarapé-Miri	R\$: 183,60	R\$: 183,60
01	Yandalla Rodrigues farias Pureza	Diretor de Departamento	Trav. 15 de novembro - Bairro: jatujira - Igarapé-Miri	R\$: 183,60	R\$: 183,60

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9AA44C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE
NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 154, IV, alínea A, da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **CELESTE DO SOCORRO MORAES LEÃO**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Casamento** de 07 (sete) dias consecutivos, a contar de 22 à 28 de novembro de 2025, conforme o Processo nº 1946/2025.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **22/11/2025**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E9BA199C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE
NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **ADRIANE DA COSTA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 14 de outubro de 2025 a 11 de abril de 2026, conforme processo nº 1967/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **14/10/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:78FEB80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE
NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 23 (vinte e três) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Município de Abaetetuba/PA, para participarem de uma Capacitação oferecida pela Universidade Federal do Pará em parceria com Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, no dia 01, 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Jader Fernandes Lobo	Secretario Municipal de Assistência Social	Trav. Gerônimo Werneck - Igarapé-Miri	R\$: 122,40	R\$: 367,20
05	Larissa Gomes do Amaral Oliveira	Assistente Social	Trav. Vinte de Fevereiro nº 131	R\$: 75,00	R\$: 375,00
05	Ana Cleyse Poça Menezes	Assistente Social	Trav. Sete de Setembro nº 403 B Bairro: Comercial	R\$: 75,00	R\$: 375,00
05	Jaqueline de Lima Gonçalves	Chefe de Setor	Residencial Açai Lar I quadra 12 casa 10 - Igarapé-Miri	R\$: 91,80	R\$: 459,00
05	Rosilda da Cruz Corrêa Lobato	Assistente Social	Rio Itamimbuca	R\$: 75,00	R\$: 375,00

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:78CFA9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.4/2024-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024; Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: **RC LICITACOES LTDA**; CNPJ nº 40.255.881/0001-80 objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO – SPLIT DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Assinatura: 18/11/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:29669C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.3/2024-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024; Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: **IMPERIO COMERCIO LTDA**; CNPJ nº 50.899.054/0001-09 objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO – SPLIT DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Vigência: 18/11/2025 a 18/02/2026. Assinatura: 18/11/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:6C921F2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, torna público que realizará as 08:00, do dia 08 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº DI-01122025. Objeto: Aquisição de Kit de Sonorização sem Fio para Plenário/Salas (com mesa de 12 canais), visando atender as demandas desta Casa Legislativa.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Travessa Padre Anchieta, SN – Vila Nova, Ipixuna do Pará e no endereço eletrônico: <https://cmipixuna.pa.gov.br/c/licitacoes/>. Ipixuna do Pará/PA, 02 de dezembro de 2025.

LEANDRO MORAIS MEDEIROS

Agente de Contratação
Portaria Nº 008/2025-GP/CMIP, De 1º de Janeiro de 2025 Nº 008/2025

Publicado por:
Leandro Moraes Medeiros
Código Identificador:F8B17301

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210250
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ZENILDO KAMASSURI APIAKA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 061/2021-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, inciso II da lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO REMANESCENTE PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 01 de dezembro de 2025, fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, até **01 de janeiro de 2026**.

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	TOTAL
027870	LANCHA MOTOR A GASOLINA: CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. COMUNIDADE / ESCOLA / ROTA: E.M.E.F. FONTE DO SABER ROTA: COMUNIDADE ITAPACURÁ GRANDE / PONTE. TURNOS: 1º e 2º	DIA	18	18

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

ZENILDO KAMASSURI APIAKA

Contratado(a)

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:448A69CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230321 – Nº 036/2023 PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 036/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **CONTRAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO COM CONDUTOR E MONITOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 01 de dezembro de 2025, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, até **01 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ANEXO

5.1. Integra o presente Termo Aditivo, como anexo, a tabela apresentada pela Secretaria em razão da prorrogação de 30 (trinta) dias, a qual será devidamente publicada no TCM.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA

Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:D8D97305

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025-PE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 16/12/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:A819CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0551/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA BEIJANETE PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 125728-5, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.** (Quinquênio 2019-2024).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:009303EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0552/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **ROSILENE DE ARAÚJO FARIAS**, matrícula nº 126636-5, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.** (Quinquênio 2014-2019). 3º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:15D4B286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0553/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **NILMA CRISTIANE PEREIRA**, matrícula nº 011075-2, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.** (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:48F2FB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0554/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ROZANGELA PINGARILHO CALDAS**, matrícula nº 010721-2, Auxiliar de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**. (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6EA41237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0555/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **LUZIA RODRIGUES MACIEL**, matrícula nº 070670-1, Auxiliar de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**. (Quinquênio 2017-2022).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:078C1821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0556/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIANE MORAES SOUSA**, matrícula nº 126586-5, Aux. de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**. (Quinquênio 2019-2024).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B1832F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0557/2025**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **KATHELEN DYANA FERREIRA DA LUZ SILVA**, matrícula nº 126683-7, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria

Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**. (Quinquênio 2019-2024).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D31C0196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0558/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **DIONISIA DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 012010-3, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**. (Quinquênio 2019-2024).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6074A384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0559/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FABIA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 100497-2, Microscopista, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**. (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C657AC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0560/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA FELIPE**, matrícula nº 083129-8, Agente de Trânsito, do quadro de servidores efetivos do Gabinete do Prefeito, para gozo de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**. (Quinquênio 2013-2018).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D9C14E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0561/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FABIANE DA SILVA TORRES**, matrícula nº 071222-1, Assistente Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, para gozo de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**. (Quinquênio 2017-2022).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E19CE9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0563/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês ao servidor **EMANUEL DE JESUS DOS SANTOS PAES**, matrícula nº 125557-6, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**. (Quinquênio 2019-2024). 1º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de novembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C54AE192

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA NO ESTADO DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUPIRANGA NO ESTADO DO PARÁ.

O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, inscrito no CNPJ 05.077.102/0001-29 com sede na Avenida Quatorze de Julho, n.º 12, bairro Centro, representado, neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Wagno da Silva Godoi, agente político, casado, portador do RG n.º 5883314 PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 008.030.842.-26, residente e domiciliado na cidade de Itupiranga/PA e;

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUPIRANGA/PA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MPF sob o n.º. 09.367.430/0001- 10, com sede em PA 268, n.º. 001, Bairro Santa Rita de Cássia, CEP 68580-000, Município de Itupiranga, Estado do Pará, neste ato representada por **GILSIMAR WILL DA SILVA LUCENA**, brasileira, assistente social/pedagoga, portadora do RG n.º. 2066370 - PC/PA, inscrita no CPF sob o n.º. 392.873.942-53, residente e domiciliada à Rua 31 de Março, n.º. 346, bairro Centro, Itupiranga/PA, CEP 68580-000, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura deste acordo de cooperação técnica,

As partes supra identificadas por este instrumento, celebram Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133/2021 e com a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ceder com ônus para o município, em favor da APAE, para o projeto "AÇÕES DA APAE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO", os servidores públicos municipais, nos seguintes cargos:

01 (um) Coordenador Pedagógico; 01 (um) Fisioterapeuta; 01 (uma) Fonoaudiólogo (duas vezes na semana); 01 (um) Psicólogo (duas vezes na semana); 01 (um) Psicopedagogo (duas vezes na semana); 01 (um) Coordenador/Diretor; 01 (um) Professor de Educação Física; 01(um) Auxiliar de Apoio; 01 (um) Assistente Social (duas vezes na semana); 02 (dois) Vigias Noturnos; 01 (um) Auxiliar Administrativo; 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais; 02 (dois) Pedagogos (atendimentos diários); 01 (um) Monitor de Artes; e 01 (um) Monitor de Dança (duas vezes na semana), com o intuito de garantir o auxílio ao funcionamento e a manutenção da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Acordo de Cooperação, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste acordo;

II - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II - Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelas Secretarias Municipais Correspondentes;

III - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais a educação, sem discriminação de qualquer natureza;

IV- Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais a educação que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos deste Acordo de Cooperação;

V- Utilizar os servidores disponibilizados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto desta Cooperação, conforme estabelecido na cláusula primeira;

VI- Apresentar, ao MUNICÍPIO, no final da parceria, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando as ações previstas no Plano de Trabalho foram desenvolvidas, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

VII- Manter os registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores;

VIII- Assegurar ao MUNICÍPIO através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Acordo de Cooperação;

IX- Apresentar mensalmente até 5º dia útil do mês Relatório Circunstanciado do atendimento oferecido;

X- Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá conter:

I- Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II- descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III- prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV- As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

V- definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

§1º Excepcionalmente, admitir-se-á a ENTIDADE propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto, cabendo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§2º Constará como anexo do instrumento de parceria o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável; C

CLÁUSULA QUINTA - DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Acordo de Cooperação será oficiada à Secretaria de Planejamento e Controle, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação terá a vigência a partir da data de assinatura e Publicação, com término previsto para 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Único. A prorrogação de ofício da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO deve ser feita pela administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

O presente Acordo de Cooperação Técnico não prevê repasses de recursos financeiros, mas a cessão dos profissionais nos termos da cláusula primeira deste acordo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser por meio de Relatório de Cumprimento do Objeto (com imagens e/ou vídeos), bimestralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COOPERAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Municipal de Planejamento.

§1º Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

§2º Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente Cooperação poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo Único. Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Cooperação, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Itupiranga, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal de Itupiranga/PA

GILSIMAR WILL DA SILVA LUCENA

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Itupiranga/PA

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:F77A4E79

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5010050001/2022

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
5010050001/2022**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5010050001/2022. ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 005/2022, Fundamentação do aditivo: Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA, CNPJ: 14.517.653/0001-57. CONTRATADO: **M. S. SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** CNPJ sob n.º 28.769.194/0001-03. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Centro dos Idosos Maria do Carmo Hugo da Silva no município de Jacareacanga/PA.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a supressão quantitativa e financeira no Contrato Administrativo nº 5010050001/2022, a supressão ora efetivada corresponde ao montante de R\$ 42.440,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), representando 12,99% do valor global originalmente contratado, qual seja, R\$ 326.726,00 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e seis reais). Assim, o novo valor total do contrato passa a ser de **R\$ 284.285,50** (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ficam mantidas, ratificadas e integralmente preservadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 5010050001/2022. Vigência do aditivo até 31 de Dezembro de 2025.

ASSINATURA: 27 de Novembro de 2025.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luis Eduardo de Oliveira Braga

Código Identificador:FCA02694

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250310

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-017-PMJ

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAMSIG LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.511,46 (dois mil, quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Tamires Mendes do Nascimento

Código Identificador:FCDCA31B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1242/2025-GP

Portaria nº 1242/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 189/2025-SEMATUR, de 17/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **FÁBIO DE SOUZA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 428689-2, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente e Turismo, para participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Mosaico do Lago de Tucuruí-2025, que abrange a APA Lago de Tucuruí, RDS Alcobaça e RDS Pucuruí Ararão em TUCURUÍ/PA, no dia 25/11/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.

Art. 2º - Conceder à referida Secretária 01 (uma) diária, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 3º - Ao final da referida missão, O referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 25 de novembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA ASSUNÇÃO

Secretário de Meio Ambiente e turismo

Portaria nº 006/2025-GP

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:5F9C75B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA 0182/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0182/2025 - SEMAS**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLEY SILVA MOREIRA, portador do CPF nº

***.541.022-**, ocupante do cargo de Assessor I (um), lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Outubro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, levar e buscar material e prestar contas da Reservas emitidas. 23/10/2025.

Art. 2º – Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:7C6105FD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0183/2025-SEMAS**
PORTARIA Nº 0183/2025 - SEMAS**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) LUCIO CLAUDIO BARBOSA DE ALMEIDA, portador do CPF nº ***.268.902-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Novembro de 2025, objetivando tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuário E.P.C, em 05/11/2025 e sua genitora Maria R. P. da Silva.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:CB15D184

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0184/2025-SEMAS**
PORTARIA Nº 0184/2025 - SEMAS**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) LUCIO CLAUDIO BARBOSA DE ALMEIDA, portador do CPF nº ***.268.902-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Novembro de 2025, objetivando Transportando Conselheiros a Goianésia do Para, aonde eles esta participando do curso de capacitação do SIPIA no dia 25/11/2025.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:12B65B71

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0185/2025-SEMAS**
PORTARIA Nº 0185/2025 - SEMAS**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) DOMINGOS DA CONCEICAO COSTA, portador do CPF nº ***.656.072-**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, aonde eles esta participando do curso de capacitação do SIPIA no dia 25/11/2025 Conselheiros a Goianésia do Para..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:0FDFD7B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0186/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0186/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ALEA NUNES DOS SANTOS, portador do CPF nº

***.394.632-**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, aonde eles esta participando do curso de capacitação do SIPIA no dia 25/11/2025 Conselheiros a Goianésia do Para..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:A9FB9DEF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0187/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0187/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ERICA BORGES OLIVEIRA, portador do CPF nº

***.503.572-**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, aonde eles

esta participando do curso de capacitação do SIPIA no dia 25/11/2025 Conselheiros a Goianésia do Para..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:D8967CB4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0188/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0188/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MABEL SOLANGE FERREIRA XAVIER MULATO, portador do CPF nº ***.216.502-**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, aonde eles esta participando do curso de capacitação do SIPIA no dia 25/11/2025 Conselheiros a Goianésia do Para..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:0E9AD3F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0189/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0189/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCISCO TOMAZ LIMA, portador do CPF nº

***.628.722-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:70C805B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA 0190/2025-SEMAS

PORTARIA Nº 0190/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCISCO TOMAZ LIMA, portador do CPF nº

***.628.722-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:BD6433CB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0191/2025-SEMAS**

PORTARIA Nº 0191/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCISCO TOMAZ LIMA, portador do CPF nº

***.628.722-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:5346C50C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0192/2025-SEMAS**

PORTARIA Nº 0192/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº

***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS

Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:4DB647D3**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0193/2025-SEMAS****PORTARIA Nº 0193/2025 - SEMAS****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº

***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 28 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:2981EC6E**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0194/2025-SEMAS****PORTARIA Nº 0194/2025 - SEMAS****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº

***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS

Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:4358F493**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0195/2025-SEMAS****PORTARIA Nº 0195/2025 - SEMAS****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº

***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS

Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:8537F2F2**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0196/2025-SEMAS****PORTARIA Nº 0196/2025 - SEMAS****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº

***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia

11 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS

Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:AF4DC116

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 0197/2025-SEMAS**

PORTARIA Nº 0197/2025 - SEMAS

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº ***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 14 de Novembro de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2025.

ALINE SOUZA TAVARES

Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:

Kerly Magna Lira Oliveira

Código Identificador:A9B53B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2278/2025**

PORTARIA Nº 2278/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Novembro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:76CAE160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2279/2025**

PORTARIA Nº 2279/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 25 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar exames na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22867487.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:C05917DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2280/2025**

PORTARIA Nº 2280/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Dezembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:B34E9755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA 2281/2025

PORTARIA Nº 2281/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 26 de Novembro de 2025 à 27 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente interno do Hospital Municipal de Jacundá/PA, para internação no Hospital Rio Mar, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:5BE284DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA 2282/2025

PORTARIA Nº 2282/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Novembro de 2025, objetivando buscar o imunobiológico (vacina) na 11ª regional em Marabá/PA, para o Departamento de Atenção Básica do Município de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:A6699395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA 2283/2025

PORTARIA Nº 2283/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 26 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, que estava internado no Hospital de Jacundá/PA, Regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:0E6EB790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA 2284/2025

PORTARIA Nº 2284/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar consulta com cardiologista na Clínica Cardio Med, em Marabá/PA, regulado pelo CISAT.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:731C16B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2285/2025**

PORTARIA Nº 2285/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 26 de Novembro de 2025 à 27 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente interno do Hospital Municipal de Jacundá/PA, para internação no Hospital Rio Mar, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:ACC5C99E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2286/2025**

PORTARIA Nº 2286/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com Neurologista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22850446.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:57976E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2287/2025**

PORTARIA Nº 2287/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com Neurologista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22850446.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:A83E7AE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO/AVISO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00036. Contrato nº**20250352**. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrLz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: **MAQMOVÉIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº54.826.367/0005-11. Valor: R\$403.800,00. Vigência do contrato: 27/11/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 27/11/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

Objeto: A Sra. Laura Vitoria Rabelo Oliveira, autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021. E em razões do interesse público de conveniência e oportunidade, RESOLVE: **Revogar** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 71, II, §2º da Lei Federal 14.133/21. Súmula nº473 do STF, c/c com o inciso VIII do Art. 137 e no inciso II do Art. 138 da Lei Federal 14.133/21 e na Clausula “14 da Extinção contratual do contrato nº20250344**, o processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **9/2025-00038**, cujo objeto é: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A-remoção simples eletiva – tipo saveiro (unidade de transporte sanitário adaptado), 0 km, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio-Pará. Este ato de revogação terá validade a partir da data de sua publicação.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:144856E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº **9.290902.2025**, que teve por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados à manutenção predial das unidades escolares vinculadas à secretaria municipal de educação de Magalhães Barata. Em favor das empresas MANOEL OLIVEIRA BEZERRA LTDA CNPJ: 83.776.401/0001-65, Nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 133, 134, 136, 137, 138, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 250, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347 e 348. Com o Valor de R\$

710.095,74 referente ao item e empresa PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ:12.046.768/0001-85 nos itens 13, 18, 22, 27, 31, 32, 33, 41, 43, 45, 49, 50, 52, 54, 55, 59, 62, 63, 72, 74, 81, 88, 89, 91, 98, 104, 105, 111, 115, 130, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 156, 158, 163, 167, 174, 179, 187, 198, 200, 201, 202, 207, 218, 223, 230, 244, 249, 251, 260, 279, 280, 292, 311, 313, 314, 315, 329 e 335 com o valor de R\$ 29.716,69. Valor Global da Ata R\$ 739. 812,43.

Publicado por:

Daniel Castor Aires

Código Identificador:461FC722

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250238

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-100702

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): A.R DA C BARRA EIRELI, CNPJ 16.646.573/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 108.208,82 (cento e oito mil, duzentos e oito reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2026

DATA DA ASSINATUR: 28 de novembro de 2025

Publicado por:

Daniel Castor Aires

Código Identificador:06D1F185

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA – BIÊNIO 2026–2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARABÁ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 18.391/2024 e no Regimento Interno do CMDCA, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil organizada para composição do CMDCA no biênio 2026–2027, mediante as normas abaixo dispostas.

CAPÍTULO I- DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º A eleição dos representantes da sociedade civil organizada para composição do CMDCA será realizada em Assembleia Eletiva especialmente convocada para esse fim, sendo vedada qualquer forma de ingerência do Poder Público no processo.

Art. 2º A eleição ocorrerá no dia 30 de dezembro de 2025, das 09h30 às 11h00, no Auditório do CMDCA, no Município de Marabá/PA.

CAPÍTULO II- DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pela organização, condução e fiscalização do processo eleitoral, composta pelos seguintes membros:

I – Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo, representado por Joarez Oliveira Nascimento;

II – Casa da Juventude de Marabá, representada por Cícero Batista Galdino;

III – Comunidade kolping de marabá - Pedro Arrupe, representada por Gilton Pereira Rolin

Parágrafo único. As entidades que compõem a Comissão Eleitoral somente poderão participar do processo na condição de eleitoras, sendo expressamente vedada sua participação como candidatas.

CAPÍTULO III- DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR

Art. 4º Somente poderão participar do processo eleitoral as entidades da sociedade civil que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – estejam inscritas no CMDCA há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- II – possuam atuação comprovada na política da criança e do adolescente no Município de Marabá;
- III – integrem a lista oficial de entidades aptas, a ser previamente divulgada pelo CMDCA.

Parágrafo único. É expressamente vedada a participação, em qualquer fase do processo, de entidades não inscritas no CMDCA.

CAPÍTULO IV- DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Art. 5º No período de 08 a 12 de dezembro de 2025, as entidades aptas deverão encaminhar OFÍCIO à Comissão Eleitoral indicando seus representantes, contendo obrigatoriamente:

- I – a indicação de até 02 (dois) representantes para participação na Assembleia, sendo um titular e 01 suplente;
- II – nome completo, RG e CPF de cada representante;
- III – a informação expressa se a entidade participará como concorrente a uma das vagas ou apenas na condição de eleitora.

CAPÍTULO V- DOS REPRESENTANTES A SEREM ELEITOS

Art. 6º Serão eleitos 07 (sete) representantes da sociedade civil para preenchimento das vagas de membros titulares do CMDCA, os quais se juntarão às 07 (sete) indicações governamentais para a formação do novo colegiado.

§ 1º Serão considerados suplentes os representantes das entidades mais votadas, obedecida a ordem decrescente de votação.

§ 2º Cada entidade devidamente habilitada terá direito a 07 (sete) votos, que serão formalizados por meio de cédula própria, a serem exercidos por seu representante titular durante a Assembleia, e, na ausência deste, por seu respectivo suplente, devidamente credenciado, vedado o exercício simultâneo por ambos.

CAPÍTULO VI- DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Art. 7º A Assembleia Eletiva instalar-se-á, em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta das entidades aptas.

Art. 8º Em segunda chamada, a Assembleia poderá ser instalada com a presença mínima de 14 (quatorze) entidades aptas, além das 02 (duas) entidades integrantes da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII- DA FISCALIZAÇÃO E DOS OBSERVADORES

Art. 9º Conforme previsto na legislação vigente, serão convidados os órgãos de fiscalização do pleito eleitoral, os quais poderão ou não participar da Assembleia, a seu critério.

Art. 10. A critério da Comissão Eleitoral, poderão ser convidados, ainda, órgãos observadores, tais como:

- I – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- II – Câmara Municipal de Marabá;
- III – outros órgãos e instituições pertinentes.

§ 1º Os observadores não poderão intervir no processo eleitoral, limitando-se à verificação do cumprimento dos requisitos legais.

§ 2º Em caso de inobservância dos requisitos legais, os observadores poderão comunicar o fato ao Plenário do CMDCA ou ao órgão fiscalizador do pleito.

CAPÍTULO VIII- DO RESULTADO, DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE

Art. 11. O resultado da eleição será proclamado ao final da Assembleia, lavrado em ata, a qual será assinada pelos presentes ou, alternativamente, pelos membros da Comissão Eleitoral, devendo a ata ser acompanhada da respectiva lista de presença da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Serão consideradas eleitas como titulares as 07 (sete) entidades que obtiverem o maior número de votos válidos, em ordem decrescente de classificação, ficando as demais entidades classificadas a partir da 8ª (oitava) colocação como suplentes, respeitada a ordem de votação.

Art. 12. O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município pelo CMDCA.

Art. 13. A posse dos representantes eleitos ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado, por meio de Decreto ou Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consonância com a Lei Municipal nº 18.391/2024 e o Regimento Interno do CMDCA.

Marabá/PA, 02 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente CMDCA

Decreto Nº 421/2024

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:50410259

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 65/2025**

RESOLUÇÃO Nº 65/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 65/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.391, DE 10 DE OUTUBRO de 2024 E ALTERAÇÕES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARABÁ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e considerando a necessidade de fortalecer, valorizar e reconhecer as boas práticas desenvolvidas no município de Marabá voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o PRÊMIO DESTAQUE NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MARABÁ – PA, com a finalidade de

reconhecer, valorizar e dar visibilidade pública às iniciativas, projetos, instituições, profissionais, empresas e ações que atuem de forma relevante na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município de Marabá.

Art. 2º O Prêmio terá caráter anual e será coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA.

Art. 3º Poderão concorrer ao Prêmio, conforme regulamentação própria:

- I – Organizações da sociedade civil;
- II – Escolas e instituições educacionais;
- III – Projetos sociais;
- IV – Programas e serviços governamentais;
- V – Empresas com ações voltadas à infância;
- VI – Conselhos tutelares e demais conselhos setoriais;

VII – Iniciativas individuais ou coletivas não formalizadas.

Art. 4º As categorias, o processo de seleção, os critérios de avaliação, a premiação e o cronograma do Prêmio serão definidos por meio de normative específico aprovado pelo CMDCA.

Art. 5º A participação no Prêmio não implicará em qualquer ônus financeiro obrigatório ao CMDCA, podendo ser firmadas parcerias institucionais para viabilização da premiação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDCA-Marabá.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Marabá, 02 de dezembro de 2025.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

Decreto Nº 421/2024

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:23C6DD50

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 82/2025/FCCM**

Extrato contrato nº 82/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000071/2025-23-PMM. Dispensa de Licitação nº 03/2025-CEL/FCCM Vencedora PIXFLUXX PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ 13.492.414/0001-27, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESPETÁCULO DE VIDEOMAPPING DE NATAL PARA SER REALIZADO NO MUSEU MUNICIPAL FRANCISCO COELHO, um valor total de R\$ 62.000,00 Vigência: 31/12/2025, Dotação Orçamentaria 3 391 0011 2.117 Manutenção de Museus, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ASS: 01/12/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:13F94FC0

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 84/2025/FCCM**

Extrato contrato nº 84/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000070/2025-89-PMM. Dispensa de Licitação nº 03/2025-CEL/FCCM Vencedora NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM, um valor total de R\$ 12.300,00 Vigência: 01/12/2026, Dotação Orçamentaria 052501.13 122 0001 2.119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Elemento de Despesa: 43.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, ASS: 01/12/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A1DCFACE

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PROCESSO Nº 050909597.000018/2025- 22-PMM. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90001/2025- CEL/FCCM**

A Fundação Casa da Cultura de Marabá, por meio de sua autoridade competente, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, RESOLVE REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 90001/2025-CEL/FCCM, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de treinamentos de RAC-02, Off-Road, direção defensiva, PSA, brigada de incêndio e primeiros socorros, destinados ao atendimento das atividades técnicas desenvolvidas pela Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM.

A presente revogação fundamenta-se no fato de que o certame foi declarado fracassado, uma vez que nenhuma das empresas participantes atendeu às exigências necessárias para a habilitação, inexistindo, portanto, licitante apta à continuidade do procedimento.

Considerando o interesse público e a necessidade de regular prosseguimento das atividades institucionais, fica revogado o referido processo, nos termos da legislação vigente.

Marabá (PA), 02 de dezembro de 2025

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1353C5C3

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
APOSTILA RETIFICATÓRIA À PORTARIA Nº 057/2020**

IPASEMAR DE 24/01/2020 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; O que estabelece o Artigo 6º da EC nº 41/2003 C/C Artigo 40, § 5º da Constituição Federal 1988; em favor da servidora aposentada: NÚBIA S. N., portadora do RG: nº ***478** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 328.XXX.XXX-34; concursada no cargo de PROFESSOR C. I, vinculada à Secretária Municipal de Educação – SEMED, data do início do benefício 01/02/2020. Revogar a Apostila Retificatória, emitida em 06 de março de 2025, mantendo inalteradas as verbas da Portaria nº 057/2020-IPASEMAR de 24/01/2020 e retificar a fundamentação legal da Portaria nº 057/2020-IPASEMAR, referente à concessão da aposentadoria, para fazer constar a determinação do Acórdão nº 48.612/TCM/PA GAB. CONS. SUBST. Luís Daniel Lavareda Reis Junior, acerca do processo nº 2019.04.11716P, fica revogada a Apostila Retificatória à Portaria nº 057/2020, de 06/03/2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 02/12/2025.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4CFBEFE8

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 157/2025**

PORTARIA nº 157/2025 DE 01/12/2025 – CONCESSÃO DE

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO; Embasamento legal: O que estabelece o artigo 45, §1º e 52, §8º da Lei Municipal Previdenciária nº 17/2023; Servidor: EDSON F. S., portador do RG: nº **480** PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 841.XXX.XXX-82; Cargo: AGENTE DE ZOONÓSES, Lotado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 02/12/2025.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2BC90E3C

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 159/2025**

PORTARIA nº 159/2025 DE 01/12/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 55, II, III, e IV C/C Artigo 58, I, ALÍNEA “A” DA LEI Nº 17/2023; Servidora: VALDERLENE C. B, portadora do RG: nº **191** 3º VIA

PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 108.XXX.XXX-15; Cargo: PROFESSOR C.I, Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 02/12/2025.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EBE19358

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
PROCESSO SEI Nº 050505211.000576/2025-36**

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 17.104/2003 e pelo art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, torna público que, após constatação em vistoria técnica, verificou-se a existência de construção irregular, na área institucional sob a matrícula nº 53.582, localizada na Rua João Campos, S/N, Vila Três Poderes, Marabá-PA, sob a posse de

xxxxxxx xxxxx xxxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-88.

Considerando o descumprimento do art. 115 do Código de Obras Municipal, bem como das normas previstas no Código de Posturas do Município e na Lei de Uso e Ocupação

do Solo, e tendo em vista que a responsável foi notificada administrativamente em duas oportunidades, sem a adoção das medidas necessárias à regularização, lavra-se o presente Auto, nos seguintes termos:

1. Por este Auto, fica embargada a construção existente no local, sendo vedada sua continuidade, ampliação ou qualquer forma de utilização.
2. A notificada deverá proceder à demolição voluntária da estrutura irregular, edificada em área municipal, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de publicação deste instrumento.
3. Decorrido o prazo acima estabelecido, sem o cumprimento espontâneo, será realizada demolição administrativa, adotando-se as medidas cabíveis previstas na legislação municipal.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 02 de dezembro de 2025.

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 4135/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F18673D1

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
PROCESSO SEI Nº 050505211.000576/2025-36**

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 17.104/2003 e pelo art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, torna público que, após constatação em vistoria técnica, verificou-se a existência de construção irregular, na área institucional sob a matrícula nº 53.582, localizada na Rua João Campos, S/N, Vila Três Poderes, Marabá-PA, sob a posse de

xxxxx xxx xxxxxx xxxxx xxxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-52.

Considerando o descumprimento do art. 115 do Código de Obras Municipal, bem como

das normas previstas no Código de Posturas do Município e na Lei de Uso e Ocupação

do Solo, e tendo em vista que a responsável foi notificada administrativamente em duas oportunidades, sem a adoção das medidas necessárias à regularização, lavra-se o

presente Auto, nos seguintes termos:

1. Por este Auto, fica embargada a construção existente no local, sendo vedada sua continuidade, ampliação ou qualquer forma de utilização.
2. A notificada deverá proceder à demolição voluntária da estrutura irregular, edificada em área municipal, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de publicação deste instrumento.
3. Decorrido o prazo acima estabelecido, sem o cumprimento espontâneo, será realizada demolição administrativa, adotando-se as medidas cabíveis previstas na legislação municipal.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 02 de dezembro de 2025.

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 4135/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B2E9AD81

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA Nº 451/2025-SEASPAC**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) AILTON SOUZA

DIAS, matrícula 62.493, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, precisou se deslocar até a Cidade de Xinguara no estado do Pará, no período de 08 a 09 de novembro de 2025, com o objetivo de acompanhar e entregar adolescente aos genitores.

A solicitação da diária foi realizada, em caráter excepcional, em razão de considerar a urgência em que se encontrava o adolescente, deliberou-se pelo uso do transporte institucional da Secretaria. Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado em termo de responsabilidade e acompanhado de documentação comprobatória, assegurando a legalidade e a transparência da ação de acompanhar a equipe técnica com a rede de proteção.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505494.000237/2025-21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a) AILTON SOUZA DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B8B0CDD

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 457/2025-SEASPAC**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor(a) ELQUIMAR FERREIRA VILARINS, Matrícula nº 28.646, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, precisou se deslocar até a cidade de XINGUARA/PA, no período de 08 a 09 de novembro de 2025, com o objetivo conduzir o conselheiro tutelar Ailton Souza Dias que precisou acompanhar e entregar adolescente aos genitores.

A solicitação da diária foi realizada, em caráter excepcional, em razão de considerar a urgência em que se encontrava o adolescente, deliberou-se pelo uso do transporte institucional da Secretaria. Ressalta-se que todo o

procedimento foi formalizado em termo de responsabilidade e acompanhado de documentação comprobatória, assegurando a legalidade e a transparência da ação de acompanhar a equipe técnica com a rede de proteção.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505494.000237/2025-21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a) ELQUIMAR FERREIRA VILARINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:480733E0

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03**

Nº do Contrato: 38/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANA REGINA COSTA SANTOS, CPF nº 855.055.012-49.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2CEBD0E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05**

Nº do Contrato: 40/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RENAN RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 840.942.812-15.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7737DA37**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05**

Nº do Contrato: 41/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIZANDRA
ARAUJO FERREIRA, CPF nº 669.046.922-00.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE
SECRETARIARemuneração mensal R\$ 1.601,49 (Um mil
seiscentos e um reais e quarenta e nove
centavos)Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do
Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 –
Contratação por tempo determinado.Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026, observando o
excepcional interesse público.**CRISTIANO GOMES LOPES,**

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C438CABD**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05**

Nº do Contrato: 42/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARCOS
LUCAS DE SOUZA RIBEIRO, CPF nº
050.869.052-81.Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE
SECRETARIARemuneração mensal R\$ 1.601,49 (Um mil
seiscentos e um reais e quarenta e nove
centavos)Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026, observando o
excepcional interesse público.**CRISTIANO GOMES LOPES,**

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2575C325**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05**

Nº do Contrato: 39/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARCOS
ROBERTO LIMA DA SILVA, CPF nº 019.668.821-
30.Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE
PORTARIARemuneração mensal R\$ 1.518,00 (Um mil
quinhentos e dezoitos reais)Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026, observando o

excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F2B42DB4**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09**

Nº do Contrato: 42/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROSANE
FERREIRA SANTOS, CPF nº 424.976.802-30.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais
e cinquenta e oito centavos) por hora aula.Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.Vigência: 10/11/2025 a 10/11/2026, observando o
excepcional interesse público.**CRISTIANO GOMES LOPES,**

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:29B38416**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10**

Nº do Contrato: 44/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CAMILA
MATOS COSTA, CPF nº 023.988.792-16
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais
e cinquenta e oito centavos) por hora aula.Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026, observando o
excepcional interesse público.**CRISTIANO GOMES LOPES,**

Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:FCA8921E**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10**

Nº do Contrato: 43/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LIDIANE DE
SOUZA VIANA, CPF nº 615.507.282-53
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)
C I.Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais
e cinquenta e oito centavos) por hora aula.Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE55BFE3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

Nº do Contrato: 46/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GRACE KELLY SANTOS MAXIMIANO, CPF nº 001.314.812-58.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E336FE20

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

Nº do Contrato: 45/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDINAZIO XAVIER ALVES, CPF nº 789.449.702-97.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:275627EB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54

Nº do Contrato: 167/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GENIVAL MORAES DA SILVA, CPF nº 266.068.498-70.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97195D3F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56

Nº do Contrato: 171/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GUIBSON LIMA DO NASCIMENTO, CPF nº 017.046.152-16.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7DE00B50

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56

Nº do Contrato: 172/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDILEUZA FRAGA PARDIM, CPF nº 004.353.882-74.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R\$ 1.601,49 (Um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B71FEC7A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56

Nº do Contrato: 173/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANDRESSA VITORIA SOUZA DA SILVA, CPF nº 042.779.182-04.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/11/2025 a 19/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B6AA4A1

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JAIANI ALVES NASCIMENTO, CPF nº 077.361.952-69.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do EnsiNº do Contrato: 168/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JAIANI ALVES NASCIMENTO, CPF nº 077.361.952-69.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/11/2025 a 19/11/2026, observando o excepcional interesse público.
CRISTIANO GOMES LOPES, Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/11/2025 a 19/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7112D96A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56**

Nº do Contrato: 170/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDMAR FRANCA OLIVEIRA, CPF nº 683.546.902-10.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:434D7DE4

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56**

Nº do Contrato: 169/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANGELA

QUIRINO DA SILVA, CPF nº 702.014.482-97.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:22E028D2

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57**

Nº do Contrato: 174/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MONICA CAETANO, CPF nº 619.221.962-15.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F9A82926

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65**

Nº do Contrato: 439/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAIANA NASCIMENTO COSTA, CPF nº 022.584.912-74.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0AF9748C

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66**

Nº do Contrato: 429/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) NANDA GABRIELE GONÇALVES FREITAS DE SOUSA, CPF nº 037.791.102-02.

Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezesseite reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C2660AB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 122/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000041/2024-80. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90127/2024-CPL/PMM, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, CNPJ Nº 17.327.127/0001-12, Valor Global: R\$ 10.769,40 (dez mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Período de Vigência: o prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 12701.15 452 0020 2.126 Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

Marabá PA, 02 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B107CEBD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 038/2025-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 038/2025-SEMED/PMM. Processo nº 050505211.000026/2024-36. Concorrência Eletrônica nº 90036/2024-CEL/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BRISE DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ILAN RODRIGUES JADÃO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Aditivar seu quantitativo em aproximadamente 17,18233%, correspondente a R\$ 30.076,14 (trinta mil, setenta e seis reais e quatorze centavos); Adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em aproximadamente 7,31253%, correspondente a R\$ 12.799,93 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos); Totalizando o valor do aditivo em R\$ 42.876,07 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos), correspondente a 24,49486% do valor do contrato; Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R\$ 217.917,15 (duzentos e dezessete mil, novecentos e dezessete reais e quinze centavos). Contratada: CONSTRUTORA LARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.837.419/00001-66. Assinatura: 01/12/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1EA3E366

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024-SEMED/PMM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 34.620/2023-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 039/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor da rota nº 08 que atende a Escola Olavo Bilac, do Contrato original nº 053/2024-SEMED/PMM que trata da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, em aproximadamente 1,6079%, correspondente a R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). Contratada: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ - COOCAMAB, inscrita no CNPJ sob Nº 21.179.472/0001-23. Assinatura: 01/12/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B372EB2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE REARRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/2025- SEMED/PMM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE REARRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/2025-SEMED/PMM. Processo nº 050505211.000026/2024-36. Concorrência Eletrônica nº 90036/2024-CEL/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BRISE DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ILAN RODRIGUES JADÃO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Retificar a Cláusula Segunda, item 2.1 e 2.1.2 do Contrato nº 038/2025-SEMED/PMM, referente à vigência e prorrogação da contratação: Onde se lê: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da assinatura do contrato; 2.1.2. De 06 (seis) meses (conforme o cronograma físico-financeiro) para execução das obras/serviços; Leia - se: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da assinatura do contrato; 2.1.2 De 04 (quatro) meses (conforme o cronograma físico-financeiro) para execução das obras/serviços. Contratada: CONSTRUTORA LARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.837.419/00001-66. Assinatura: 01/12/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4CD7356F

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MYRTOW CLEYTOW MELO COUTINHO, Portador do CPF nº xxx.321.282-xx, ocupante do cargo de coordenador de transporte escolar, Lotado na Coordenadoria de Transporte de Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25 a 27 de Novembro de 2025, com o objetivo de realizar Vistorias técnicas/Inspeções nas EMEF's da Zona Rural de Marabá/PA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000849/2025-15,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, com 02 (duas)

pernoites, ao servidor MYRTOW CLEYTOW MELO COUTINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 25 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA287403

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do conselheiro JONAS SOUZA BARREIRA, Portador do CPF nº xxx.685.662-xx, ocupante do cargo de Presidente do CME/Marabá/PA, Portaria nº 3895/2025-GP, lotado no Conselho Municipal de Educação/CME, se deslocar para cidade de Parauapebas/PA, no dia 05 de dezembro de 2025, com o objetivo de participar do VII Seminário de Socialização de Práticas e Saberes da Educação do Campo, com o tema "Práticas educacionais: um olhar para a diversidade das Escolas do Campo";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505906.000053/2025-71,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao conselheiro JONAS

SOUZA BARREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA4BBA8F

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ HENRIQUE LOPES ANDRADE, Portador do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar para a cidade de Parauapebas/PA, no dia 05 de dezembro de 2025, com o objetivo de transportar servidor ao VII Seminário de Socialização de Práticas e Saberes da Educação do Campo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505906.000053/2025-71,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor JOSÉ

HENRIQUE LOPES ANDRADE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C62706FE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor ISMAILLEY HENRIQUE RODRIGUES AMORIM, Portador do CPF nº xxx.478.420-xx, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, nos dias 18/11 e 25/11/2025, para realizar o registro fotográfico dos serviços de pequenos reparos executados nas EMEF's Elda Bentes e Maria das Neves – localizadas no Polo Rio Preto e nas EMEF Arco Iris II, Maria Montessori, Virgem de Nazaré e Pedro Valle – localizadas no Polo Parauapebas, respectivamente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505877.000004/2025-23,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sem pernoites, ao

servidor ISMAILLEY HENRIQUE RODRIGUES AMORIM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4AF8F6DA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1670/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº

239. ***. ***- 72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade TUCURUÍ/PA, no

período de 16 a 17/11/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Maria

Rozalina, Proc. Nº 01010/2025, para o Hospital Regional de Tucuruí.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B999314A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 176/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ROSANE FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 424.976.802-30, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/11/2025.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:83B1E2F1

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ERRATA DE PORTARIA 48-2025

Errata de Portaria 48-2025 – SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE, publicada em 18/11/2025. Edição 3883, disponível em <https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>.

Onde se lê:

Art. 2º - O Cadastro Técnico Ambiental Municipal - CTAM será emitido através do link

de endereço eletrônico disponível em

#<http://semma.maraba.pa.gov.br/>, de forma

gratuita, e deverá ser prévio à solicitação de qualquer licenciamento que tenha a

exigência da participação de profissionais técnicos.

§ 1º O acesso ao se dará através de endereço eletrônico disponível através

#<http://semma.maraba.pa.gov.br/> pressupõe um Cadastro de Usuário (login e senha) o

qual será necessário para acesso aos serviços disponíveis neste endereço eletrônico,

inclusive para o Cadastro Técnico.

§ 2º Os Cadastros de Usuário e Técnico são de uso pessoal e intransferível, sendo de

inteira responsabilidade do usuário as ações realizadas no sítio eletrônico.

Leia-se:

Art. 2º – O Cadastro Técnico Ambiental Municipal – CTAM será emitido através do

link de endereço eletrônico disponível em

<http://semma.maraba.pa.gov.br/>, de forma

gratuita, e deverá ser prévio à solicitação de qualquer licenciamento que tenha a

exigência da participação de profissionais técnicos.

§ 1º O acesso se dará por meio de endereço eletrônico <http://semma.maraba.pa.gov.br/>, o

qual pressupõe um Cadastro de Usuário (login e senha), necessário para acesso aos

serviços disponibilizados, inclusive para o Cadastro Técnico.

§ 2º Os Cadastros de Usuário e Técnico são de uso pessoal e intransferível, sendo de

inteira responsabilidade do usuário as ações realizadas no sítio eletrônico.

Parágrafo único – A Semma poderá efetuar a recepção dos documentos para a criação

do Cadastro Técnico Ambiental Municipal – CTAM, através de outro recurso

tecnológico disponível no site <http://semma.maraba.pa.gov.br/>, até que seja

implementada a utilização do sistema de Cadastro de Usuário (login e senha).

Onde se lê:

Art. 7º - Do deferimento da inscrição do requerente no Cadastro Técnico Ambiental

Municipal – CTAM, caberá a expedição de Certidão de Cadastro pela SEMMA, com emissão de certificado digital para o usuário, contendo as seguintes informações:

I - Nome completo;

II - CPF;

III - Formação profissional e especializações;

IV - Número de registro do cadastro junto a SEMMA;

V - Nº de registro no conselho de classe.

§ 1º - O CTAM terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado, a pedido do consultor, desde que observado o preenchimento dos documentos a serem enviados:

I - Ofício com a solicitação de renovação do CTAM;

II - Cópia de Cadastro Ambiental Municipal CTAM a ser renovado;

III - Cópia de carteira de órgão de classe do profissional com certidão de quitação;

IV - Procuração se o ofício for assinado por terceiro.

§ 2º - Caberá exclusivamente ao Consultor e/ou a Empresa de Consultoria manter a

validade de seu cadastro junto à SEMMA, comunicando prontamente qualquer alteração

nas informações prestadas anteriormente.

§ 3º - Em se tratando de pessoa jurídica, é obrigatória a comunicação de toda e qualquer

alteração em seu quadro de profissionais, respondendo ela por todos os atos por estes praticados.

Leia-se:

Art. 7º – Do deferimento da inscrição do requerente no Cadastro Técnico Ambiental

Municipal – CTAM, caberá a expedição de Certidão de Cadastro pela Semma,

com emissão de certificado digital para o usuário, contendo as seguintes informações:

I – Nome completo;

II – CPF;

III – Formação profissional e especializações;

IV – Número de registro do cadastro junto à Semma;

V – Nº de registro no conselho de classe.

§ 1º – O CTAM terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado, a pedido do

consultor, desde que observado o preenchimento dos documentos a serem enviados:

I – Ofício com a solicitação de renovação do CTAM;

II – Cópia de Cadastro Ambiental Municipal CTAM a ser renovado;

III – Cópia de carteira de órgão de classe do profissional com certidão de quitação;

IV – Procuração se o ofício for assinado por terceiro.

§ 2º – Caberá exclusivamente ao Consultor e/ou à Empresa de Consultoria manter a

validade de seu cadastro junto à Semma, comunicando prontamente qualquer alteração

nas informações prestadas anteriormente.

§ 3º – Em se tratando de pessoa jurídica, é obrigatória a comunicação de toda e qualquer

alteração em seu quadro de profissionais, respondendo ela por todos os atos por estes

praticados.

§ 4º – Após o envio completo dos documentos, o certificado digital do CTAM a ser

emitido será disponibilizado e enviado ao interessado pelo e-mail cadastrado no campo

de contatos, conforme disposto no Art. 4º, Inciso I, desta Portaria.

Marabá, 02 de dezembro de 2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9823F7EA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 121/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000461/2025-47. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90067/2025-CPL/DGLC/PMM, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS

AGENTES DE CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO

AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, CNPJ Nº 03.687.304/0001-67, Valor

Global: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais). Período de

Vigência: o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses,

contados a partir da data de assinatura do contrato. Dotação

Orçamentária: 112701.15 452 0020 2.126 Operacionalização dos

Serviços Urbanos

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para

distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social.

Marabá PA, 02 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:79A9B1A6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 007/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GISELE FERREIRA DE FREITAS,

CPF nº 348. ***. ***- 98, servidor(a) concursado(a) no cargo/função

ENFERMEIRA,

matricula nº 65621 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade SÃO PAULO/SP, no período de 27,

28, 29, 30/11 e 01/12/2025, com o objetivo de participar de Congresso EXPOTEA.

Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:73F1BE50

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1644/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 06 a 08/11/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Terezinha

Vieira Nunes, Proc. Nº 01010/2025, para o hospital.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 06 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:19CF319E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1645/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARINETE CLARINDO LOPES, CPF nº 006. ***. ***- 76, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 53726 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no

período de 07 a 08/11/2025, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Marcos Vinícius

Sales Aguiar, Proc. 1009/2025, para o Hospital Maradei.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:70ACC5D6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1647/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELTON LOPES SOARES, CPF nº

785. ***. ***- 30, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no

período de 07 a 08/11/2025, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Carlos Alberto G

de O Filho, com Proc. de TFD Nº 1021/2025, para o Hospital Maradei.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:20EE6C18

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1648/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA CANDIDO

SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA

DE ENFERMAGEM, matrícula nº 54466 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade

BELÉM/PA, no período de 09 a 10/11/2025, com o objetivo de acompanhar o(a)

paciente Reinaldo Max dos Passos Leite, Proc. Nº 1025/2025, para o hospital Ordem

Terceira.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3F7E44F9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1666/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELTON LOPES SOARES, CPF nº

785. ***. ***- 30, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade TUCURUÍ/PA, no

período de 16/11/2025, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Maria Rosalina

Fernandes, com Proc. de TFD Nº 1042/2025, para o Hospital Regional de Tucuruí.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3B77C65

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1669/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,

CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade TUCURUÍ/PA, no

período de 16 a 17/11/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Maria

Rozalina, Proc. Nº 01010/2025, para o Hospital Regional de Tucuruí.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5AA535E9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1729/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEORTON JOSE CUSTODIO, CPF

nº 759. ***. ***- 00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula

nº 58581 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 23 a 24/11/2025,

com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Armando Augusto Lima da Paz Proc. Nº

1060/2025, para o Hospital Maradei- Clínica dos Acidentados.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66430D9A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1730/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARINETE CLARINDO LOPES,

CPF nº 006. ***. ***- 76, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 53726 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no

período de 23 a 24/11/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Josimar Lisboa

Leite, Proc. 1063/2025, para o Hospital Maradei- Clínica dos Acidentados.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CDDF7DAE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1731/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELSON SILVA DA ROCHA, CPF

nº 807. ***. ***- 53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula

nº 54514 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 23 a 24/11/2025,

com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Josimar Lisboa Leite, Proc. 1063/2025, para

o Hospital Maradei- Clínica dos Acidentados.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CAAefd2B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1733/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELTON LOPES SOARES, CPF nº

785. ***. ***- 30, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no

período de 20 a 21/11/2025, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Cledmilson

Conrado da Silva, com Proc. de TFD Nº 1062/2025, para o Hospital Ordem Terceira.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9692309D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1734/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) RICARDO SOUZA, CPF nº 641.

***. ***- 91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº

16666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 20 a 21/11/2025, com o

objetivo de acompanhar o(a) paciente Cledmilson Conrado da Silva, com Proc. de TFD Nº

1062/2025, para o Hospital Ordem Terceira.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54E1D116

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1744/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELTON LOPES SOARES, CPF nº

785. ***. ***- 30, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 24 a 25/11/2025, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Kaue Lobo Almeida Freitas, com Proc. de TFD Nº 1064/2025, para o Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:440AABDF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1746/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 24 a 25/11/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente João Miguel Limeira da Conceição.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2A97403D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1747/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WEKSLAY DA CONCEICAO OLIVEIRA, CPF nº 934. ***. ***- 87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 17347 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 24 a 25/11/2025, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente João Miguel Limeira da Conceição. Proc. Nº 1070/2025, para o Hospital Metropolitano.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E07894C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1749/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LUCIANO HENRIQUE CARDOSO CONCEICAO, CPF nº 948. ***. ***- 68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade TUCURUÍ/PA, no período de 18 a 19/11/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Ocidalia Pinheiro da Silva. Proc. Nº 885/2022, para o Unacon.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5840AF33

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1750/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LOURIVALDO DOS SANTOS

OLIVEIRA, CPF nº 728. ***. ***- 04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 29217 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no

período de 19 a 20/11/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Geralda de

Fátima dos Santos. Proc. Nº 103/2025, para o Hospital Jean Bittar.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A2B89837

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 704/2025. REPUBLICAÇÃO REFERENTE A
DATA 04/11/2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CMAE, do Município de Marituba.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.16, § 3º, c/c art. 90, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado da eleição para a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme resultado definitivo publicado no Diário Oficial;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 14, de 15 de setembro de 1997, alterada pela Lei no. 462, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO Edital nº 003/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Marituba, que teve como finalidade regulamentar o processo de escolha dos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), bem como o resultado final da escolha dos Conselheiros;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CMAE, os representantes abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Iramar Alves de Souza Vitalino da Silva

Suplente: Joyce Moreira Barbosa Miranda

II - Representantes do Sindicato dos trabalhadores em educação pública:

Titular: Lucicleide Corrêa Ramos;

Suplente: João Carlos Lopes Santos.

III - Representantes do corpo discentes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: José Valdinei de Amorim Gomes;

Suplente: Sebastiana Souza Moraes.

IV-2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino:

Titular: Marinete Silva Sampaio Dantas;

Titular: Priscila Isabely Silva Marques.

V-2 (dois) representantes entidades civis organizadas:

Titular: Lorena Silva Lima;

Suplente: Natalia Maria Matos do Amaral.

Art. 2º. O mandato dos membros do CMAE será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro do CMAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 03 de novembro de 2025.

PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção na nomenclatura do segundo titular representante de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Publicado por:

Maurineide Barata de Lima

Código Identificador:C6B5B8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-021-SEMAD-PMM

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no termo de Referência.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2025 às 09h.

LOCAL: www.gov.br/compras/ptbr/ - UASG: 980054

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS

Pregoeiro

Publicado por:

Heitor Alan de Sousa Pereira

Código Identificador:505FBEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO

Nº: 013/2025 – SEMED/PMM

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a Locação de imóvel não residencial localizado na Rua do Fio, nº 16, Bairro Novo, CEP 67205-565, Marituba/PA, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Marituba/PA.

RESCISÃO: Torna público a rescisão do Contrato Administrativo nº 013/2025.001 – SEMED/PMM.

Publicado por:

Heitor Alan de Sousa Pereira

Código Identificador:719CD287

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025-SETRAN.

PORTARIA Nº 014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025-SETRAN.

DEFINE O PERÍMETRO QUE SERÁ BLOQUEADO, COM IMPEDIMENTO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO, NO EVENTO DENOMINADO “INAUGURAÇÃO DA CIRETRAN MARITUBA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA, no

uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94 da Lei Orgânica do Município de Marituba e Decreto Nº512/2022;

CONSIDERANDO o §2º do Art. 95 do Código Brasileiro de Trânsito- CTB, que dispõe que salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.

CONSIDERANDO as atribuições da Autoridade de Trânsito para adoção das medidas administrativas elencadas no art. 269 do CTB, bem como das aplicações das penalidades cabíveis, nos termos do art. 281 do CTB.

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Municipal nº 571/2021 que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, no que se refere às atribuições da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que durante o período de realização do evento intitulado “INAUGURAÇÃO DA CIRETRAN MARITUBA”, os cruzamentos e pontos de interdição relacionados no art. 2º desta portaria, serão interditados com cones, fitas zebradas, viaturas além de operacionalização do trânsito realizada por Agentes, proporcionando a segurança e bem estar dos participantes do evento.

Art. 2º. Serão interditadas no dia 03 de dezembro, a partir das 07h, as seguintes vias:

Rua da Assembleia, perímetro entre Passagem Meire Tavares e Passagem Almeida.

Art. 3º. Serão interditadas no dia 04 de dezembro, a partir das 07h, as seguintes vias:

Rua Raimundo Santana esquina com Rua Boa Vista;
Rua da Assembleia com Passagem Almeida;
Passagem Meire Tavares com Rua Paulo VI;
Rua Antônio Bezerra Falcão com Rua Piçarraireira;
Rua da Assembleia com Rua Claudio Barbosa da Silva;
Rua Raimundo Barbosa Santana com Rua Antônio Bezerra Falcão;
Rua Claudio Barbosa da Silva com Rua da Piçarraireira.

§1º. Os trechos citados nos incisos I e II, serão bloqueados a partir das 07h e liberado ao término do evento, conforme a necessidade.

§2º Como rotas alternativas, serão usadas as seguintes vias:

Raimundo Barbosa Santana;
Rua Paulo VI;
Rua da Piçarraireira;
Rua Cláudio Barbosa da Silva.

Art. 4º. Os moradores e proprietários de estabelecimentos comerciais do perímetro a ser interditado, que possuam veículo motorizado, poderão ingressar na área bloqueada, para chegarem a suas residências e estacionar seus veículos em suas garagens, sendo proibido o estacionamento em via pública e em calçadas.

Art. 5º. Em caso de inobservância por parte dos condutores, os veículos serão recolhidos, pelos agentes da Autoridade de trânsito, mediante a utilização de veículo rampa (guincho) ao pátio do município, localizado na Rua Pedro Mesquita – 1036-B, Boa Vista, Marituba – PA.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com vigência de 30 dias.

Marituba, 01 de dezembro de 2025.

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA

Secretário de Trânsito e Transportes

Decreto nº512/2022

Publicado por:

Jonathan Dos Anjos Sena

Código Identificador:4528FCFD

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE GANHADORES DISPENSA Nº029-SEMGEF**

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 029/2025-SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA
RESULTADO DE VENCEDORES DA DISPENSA
EMPRESAS VENCEDORAS NO CERTAME; IVO HENRIQUE DA SILVA -CNPJ Nº:36.217.930/0001-49, Vencedora dos lotes: 0001, 0003 e 0004, valor total R\$: 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais) e TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ Nº: 07.679.989/0001-50, Vencedora dos lotes: 0002, 0005, 0006 e 0007, valor total R\$: 17.479,99 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DEFEITUOSOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS DE BOA QUALIDADE), CALIBRAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PLENO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA, BEM COMO SUAS VINCULADAS: SEMAGRI, GAP , SEMEL, PGM E SMMT.

Publicado por:

Raimunda Batista Teixeira

Código Identificador:0289E835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº029-
SEMGEF**

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
NUMERO DA LICITAÇÃO: 029/2025-SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DEFEITUOSOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS DE BOA QUALIDADE), CALIBRAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PLENO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO SUAS VINCULADAS: SEMAGRI, GAP , SEMEL, PGM E SMMT. Abertura da sessão pública: 28/11/2025 às 09h00min. No site www.portaldecompraspublicas.com.br

LEIA-SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS,

COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DEFEITUOSOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS DE BOA QUALIDADE), CALIBRAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PLENO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA, BEM COMO SUAS VINCULADAS: SEMAGRI, GAP, SEMEL, PGM E SMMT. Abertura da sessão pública: 28/11/2025 às 09h00min. No site www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:94541A89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.10.22.01

ORIGEM.....: CARONA Nº 012.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: D M C MESSIAS LTDA
CNPJ Nº 17.992.985/0001-81

OBJETO.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250099SRP/PMA, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2025-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA, NA CONDIÇÃO DE CARONA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE PINHEIRO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 391.554,45 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 374.413,45, Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 1.404,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 5.294,50, Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 10.442,50

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2025 a 22 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2025

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AE22F948

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.10.22.02

ORIGEM.....: CARONA Nº 012.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: CLEAN X COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ Nº 45.090.400/0001-73

OBJETO.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250099-SRP/PMA, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2025-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA, NA CONDIÇÃO DE CARONA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE PINHEIRO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.295.045,91 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 1.293.911,91, Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 1.134,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2025 a 22 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2025°

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:01D2D97C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS - FUNDEB

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, das escolas municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 21.10.2025. **RECURSO:** FUNDEB. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. **CNPJ:** 29.492.262/0001-00. **EMPRESAS CONTRATADAS:** BRUNO SPLIT REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.697.441/0001-55. CONTRATO Nº 2025.10.21.01. VALOR R\$ 312.038,92 (trezentos e doze mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos); A P LIMA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 48.416.385/0001-07. CONTRATO Nº 2025.10.21.02. VALOR R\$ 312.038,92 (trezentos e doze mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos); G UCHOA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 29.581.853/0001-46. CONTRATO Nº 2025.10.21.03. VALOR R\$ 312.038,92 (trezentos e doze mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos) e M SDALLA NERI LTDA, CNPJ Nº 13.832.874/0001-57. CONTRATO Nº 2025.10.21.04. VALOR R\$ 312.038,92 (trezentos e doze mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:05207836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO
ELETRONICO Nº 017/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ O DIA 05 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CNPJ: 12.982.929/0001-42
RECURSO: ICMS-VERDE E RP
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2025.

EMPRESA CONTRATADA: R C M COELHO LTDA. CNPJ Nº 36.186.548/0001-15. CONTRATO Nº 294/2024.

EMPRESA CONTRATADA: G DA SILVA SILVA LTDA. CNPJ Nº 29.285.958/0001-58. CONTRATO Nº 295/2024.

EMPRESA CONTRATADA: PARÁ OESTE TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ Nº 23.399.220/0001-35. CONTRATO Nº 296/2024.

ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F1FC3581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO CARONA Nº
012/2025

O Secretário Municipal de Saúde, **WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 023/2024, Decreto Municipal nº 459/2024, Decreto Municipal nº 460/2024, Decreto Municipal nº 553/2024 e demais normativos correlatos, a vista do despacho conclusivo exarado pelo Agente de contratações:

RESOLVE:

RATIFICAR a presente contratação nestes termos:
Processo nº 147/2025
Modalidade: Adesão de Ata “Carona” nº 012/2025
Data da Ratificação: 22 de outubro de 2025
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 023/2024, Decreto Municipal nº 459/2024, Decreto Municipal nº 460/2024 e Decreto Municipal nº 553/2024.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250099, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2025-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA, NA CONDIÇÃO DE CARONA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE PINHEIRO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

Valor Global da Contratação: **R\$ 1.686.600,36 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos).**

Monte Alegre/PA, 22 de outubro de 2025.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B36016D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
GABARITO OFICIAL DO PSI DIRETOR ESCOLAR A
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL – SEMUED, POR MEIO DA COMISSÃO
COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO –
CPSI

GABARITO OFICIAL DO PSI DIRETOR ESCOLAR
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional–Semued, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno – CPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto Municipal nº038/2025 - GP, de 29 de setembro de 2025, torna público o Gabarito Preliminar do PSI de Diretor Escolar, conforme abaixo:
1.GABARITO FINAL

Questão	Resposta
1	B
2	B
3	C
4	B
5	C
6	B
7	A
8	D
9	A
10	B
11	A
12	C
13	ANULADA
14	D
15	C
16	C
17	A
18	ANULADA
19	B
20	C

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Felicidade – CEP 68.585-000
Nova Ipixuna - Pará – Brasil semuednovaipixuna2025@gmail.com
Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3113B820

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Timboteua, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Timboteua, torna público que realizará licitação através de procedimento auxiliar PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17.2025-PMNT - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02209001/25-PMNT, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TIMBOTEUA/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 15/12/2025, às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://novatimboteua.pa.gov.br/>, <https://www.tcmpa.tc.br/mural-de-licitacoes/>. informações: e-mail: setordecontratacpmnt@gmail.com.

Nova Timboteua/PA, 03 de dezembro de 2025

FÁBIO FARIAS MARINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Farias Marinho
Código Identificador:A13B773B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE
CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 021/2025

Processo Administrativo: 092/2025-PMNP.

Processo Licitatório: 2210002/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2025

Objeto: prestação de serviços médicos para atendimento médico especializado em psiquiatria aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), visando atender às necessidades do Município De Novo Progresso - PA, em caráter complementar ao Sistema Único De Saúde (SUS), destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso – PA.

Fundamento Legal: art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 04/11/2025.

Contrato Nº 2410002/2025/PMNP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso – PA.

Contratada: Medcentro Serviços Médicos Ltda.

Do Valor: Valor global de R\$ 157.878,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais)

Vigência do Contrato: 24/10/2025 à 24/10/2026.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:0D0C6C03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, Tipo: Maior Percentual de Desconto. Data da Abertura: 16/12/2025 às 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:22C53934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 05 BARCOS DE ALUMÍNIO NAVAL, 04 MOTORES DE POPA DE 15 HP, 01 MOTOR DE POPA DE 30 HP, 01 CARRETINHA REBOQUE RODOVIÁRIA (8,40 M) E 24 COLETES SALVA-VIDAS CLASSE 5, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 12/12/2025 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:CFCC607D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CE 006/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2210001/2024/PMNP.

Processo de Licitação: 1505002/2024

Modalidade: Concorrência 006/2024

Contratante: Município de Novo Progresso

Contratada: Bruno Mineiro Construtora Ltda.

Objeto: prorrogação do prazo de execução contratual, pelo período de 90 (noventa) dias. Para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas, drenagem superficial, terraplenagem e construção de calçadas, na Rua Santarém, Avenida Dagostin e Avenida São Domingos, no Bairro Bela Vista, no Município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse nº 945231/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Novo Progresso – PA.

Início da Vigência: 22/10/2025.

Prazo de Execução: 22/10/2025 à 06/02/2026.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, e art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:7DDF13AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 1017/2025, em favor do servidor (a) **TAIN SILVA CHAVES**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 8B7DE4E5, no dia 28/11/2025. Edição 3890.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: **TAIN SILVA CHAVES**

Lê-se: CONTRATADO (A).....: **TAINA SILVA CHAVES**

Publicado por:
 Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:35F7E8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 063/2025 – GP DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO LOTEAMENTO FLAMBOYANT COMO LOTEAMENTO
COM ACESSO CONTROLADO (LOTEAMENTO FECHADO)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 063/2025 – GP

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Flamboyant
 como Loteamento com Acesso Controlado
 (Loteamento Fechado) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso I da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o do art. 30 da Constituição Federal de 1988, é de competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.177, de 19 de novembro de 2014, a qual “autoriza a criação do Loteamento Residencial denominado Flamboyant no município de Novo Repartimento”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 incluiu o parágrafo 8º do artigo 2º da Lei 6.766/1979, para dispor que “Constitui loteamento com acesso controlado a modalidade de loteamento, definida nos termos do §1º deste artigo, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do Poder Público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso dos pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados”;

CONSIDERANDO a legislação municipal que dispõe sobre o loteamento com acesso controlado (loteamento fechado);

CONSIDERANDO a aprovação do projeto para transformação do Loteamento Flamboyant em Loteamento com Acesso Controlado “Loteamento Fechado” e do cronograma das obras pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGPLAN;

CONSIDERANDO, ainda, ser de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a **transformação** do Loteamento Flamboyant, aprovado através da Lei Municipal nº 1.177/2014, em **Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado)**, de propriedade da empresa Mirante Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.090.652/0001-80, nos termos do parecer técnico emitido pela SEGPLAN – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e com fundamento na Lei Federal 6.766/79, atualizada pela Lei 13.465/2017.

Art. 2º. O Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) denominado Flamboyant possui área total com a seguinte descrição:

I – área total do empreendimento: 242.823,00 m²;
 II – sistema viário: 55.640,22 m²;
 III – área pública municipal: 34.656,98 m²
 IV – área de uso comum: 990,34 m²;
 V – área de esporte e lazer: 2.938,04;
 VI – área verde total: 892,03 m²;
 VII – área dos lotes familiares (área particular): 147.705,36.
 Parágrafo único: O total de áreas públicas destinadas ao Município de Novo Repartimento deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, devendo as providências serem tomadas pela Mirante Empreendimentos Imobiliários Ltda, de forma livre e desembaraçado, sem ônus para os cofres públicos.
Art. 3º. A **transformação** do Loteamento Flamboyant em Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) deverá ser executada conforme especificações constantes dos projetos apresentados pela Empresa Mirante Empreendimentos Imobiliários Ltda, os quais foram analisados e aprovados pela SEGPLAN – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e obedecendo ao disposto na licença ambiental emitida pela SEMMA.

Art. 4º. A transformação descrita no artigo 3º deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste decreto, sob pena de caducidade.

Art. 5º - Mediante o Termo de Compromisso com o município, documento anexo a este Decreto, fica o Loteador obrigado a:

I - executar, às suas expensas, no prazo fixado pelo Município, todas as obras e infraestruturas constantes nos projetos apresentados e aprovados pela SEGPLAN – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

II – permitir a fiscalização da equipe técnica do Município durante toda a execução do projeto de transformação do loteamento em loteamento com acesso controlado;

III – garantir que o controle de acesso do loteamento se adequará ao sistema viário existente ou projetado, vedada a interrupção da continuidade viária pública, principalmente a interligação entre bairros ou zonas do município de Novo Repartimento, sem prejudicar o escoamento normal das águas ou a realização de obras necessárias de infraestrutura.

Art. 6º - São partes integrantes deste Decreto:

I – Requerimento do Loteador e documentos pertinentes,

II - Projetos, Memorial Descritivo e Cronograma de Execução;

III - Licença Ambiental expedida pela SEMMA;

IV – Termo de Compromisso firmado entre o responsável legal pelo empreendimento e o Município;

V – Estatuto e demais documentos de constituição da Associação de Moradores do Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) ou declaração de concordância de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores ou proprietários dos lotes;

VI – Certidão de Matrícula do Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA;

VII – Termo de Cessão de Direito Real de Uso das áreas públicas firmado entre o Loteador e o Poder Público Municipal.

Art. 7º. A transformação do Loteamento Flamboyant e Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) será realizada no prazo de 4 (quatro) anos, **podendo** ser prorrogado por mais 4(quatro) anos pelo Poder Público Municipal mediante parecer técnico emitido pela SEGPLAN – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 8º. Como se trata de Loteamento aprovado e implementado anteriormente, fica o Loteador desobrigado de apresentar a garantia prevista no Plano Diretor neste momento, restando determinado que, caso o Poder Público Municipal, quando da fiscalização da execução do projeto, identifique a necessidade de apresentação da garantia para evitar prejuízo à municipalidade, notificará o Loteador e concederá o prazo de 30(trinta) para providências.

Art. 9º. Fica a Secretária Municipal Regularização Fundiária e Habitação autorizada a expedir o competente Alvará de Loteamento

mediante a apresentação do processo contendo os documentos a seguir relacionados:

I – Requerimento de transformação do Loteamento em Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) com todos os documentos do Loteador;

II – Projetos das alterações a serem implantadas;

III – Parecer Técnico favorável emitido pela equipe da SEGPLAN – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

IV – Termo de Compromisso firmado entre o Loteador e o Poder Público Municipal;

V – Termo de Cessão de Direito Real de Uso das Áreas Públicas do Loteamento;

VI – Decreto do Poder Executivo Municipal aprovando a transformação do Loteamento Flamboyant em Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado).

Art. 10º. Após a alteração no Registro de Imóveis, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sob pena de suspensão do alvará.

Art. 11. O presente Decreto de aprovação da transformação do Loteamento Flamboyant em Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) somente produzirá efeitos legais com a competente averbação no Registro de Imóveis, em nome do Município de Novo Repartimento do imóvel descrito no artigo 1º, assim como a averbação, no mesmo Registro, da cessão do direito real de uso das áreas públicas municipais, mediante o Termo de Cessão de Direito Real de Uso em anexo.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, 02 de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:EE914698

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 08387/2024**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 08387/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, PABLO AMORIM DA COSTA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jacundá, Quadra 08, Lotes 08,09, Bairro Vila Nova – Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 301,75m² e perímetro de 85,47metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Jacundá	Por onde mede 30,13m
------------	-------------	----------------------

Fundo com	Lote 10	Por onde mede 30,73m
Lateral direita com	Rua Airton Senna	Por onde mede 36,09m
Lateral esquerda com	Lote 07,12	Por onde mede 35,47m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:BBCC9631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 12387/2024**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12387/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JOSEANY DA SILVA MACHADO CARVALHO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Novo Horizonte, Quadra 11, Lote 02, Bairro Vila Nova – Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 304,52m² e perímetro de 78,98metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Novo Horizonte	Por onde mede 10,20m
Fundo com	Lote 20	Por onde mede 10,86m
Lateral direita com	Lote 03	Por onde mede 29,11m
Lateral esquerda com	Lote 01	Por onde mede 28,81m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:DC1DA698

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 12431/2024**

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12431/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JOSE DOS REIS MACHADO DAS NEVES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Sebastião, Quadra 12, Lote 18, Bairro Vila Nova – Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 359,98m² e perímetro de 84,00metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frete com	Rua São Sebastião	Por onde mede 12,00m
Fundo com	Lote 11	Por onde mede 12,00m
Lateral direita com	Lote 19	Por onde mede 30,00m
Lateral esquerda com	Lotes 15,16,17	Por onde mede 30,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D91069F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2655, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA Nº 2655, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento Nº 10272/2025 do dia 18 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. Antonio Carlos de Oliveira Dias, matrícula nº 37649, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, Licença para tratar de interesses particulares, do cargo efetivo.

Art. 2º- A licença empreenderá o período de 01/12/2025 a 01/12/2027.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9A772A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2656, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA Nº 2656, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento Nº 9958/2025 do dia 07 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora Municipal, Sra. Rejane dos Reis Viana, matrícula nº 87607, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença para tratar de interesses particulares, do cargo efetivo.

Art. 2º- A licença empreenderá o período de 01/12/2025 a 01/12/2027.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2837B124

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOTEAMENTO FLAMBOYANT, NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOTEAMENTO FLAMBOYANT, NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

O **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA**, doravante denominado **CEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.742.319/0001-80, neste ato representado pelo **Prefeito Valdir Lemes Machado**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5868165 e inscrito no CPF sob o nº 142.419.862-34, e, de outro lado, a empresa **Mirante Empreendimentos Imobiliários LTDA**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ nº 11.090.652/0001-80, e na JUCEPA sob NIRE nº 15201395820, com sede na Rodovia Transamazônica-Km 05, sentido Itupiranga - Alameda Flamboyant, Quadra 06, lote 36, Condomínio Mirante do Vale, Caixa postal 243, CEP: 68.51-537, Marabá-PA, neste ato representada pelo **Sr. Gilson Alves Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 24.946.392- SSP/SP e inscrito no CPF nº 407.283.315-00, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DAS ÁREAS PÚBLICAS** situadas no Loteamento Flamboyant, aprovado através da Lei Municipal nº 1.177/2014, localizado na Gleba Tucuruí, Lote 08, Setor 3, Novo Repartimento/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente Termo de Cessão de Direito Real de Uso, o **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA**, **autoriza** a empresa **MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, **a fazer uso, por prazo indeterminado, a título não oneroso, mediante condicionantes**, de 34.656,98 m² de **área pública municipal** situada dentro do Loteamento Flamboyant, que será transformado em Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDICIONANTES

A cessão de direito real de uso da área pública descrita na cláusula primeira somente será efetivada mediante o cumprimento, pela empresa **CESSIONÁRIA**, das condicionantes a seguir descritas:

I – A **CESSIONÁRIA** se compromete a, após a conclusão da obra de transformação do Loteamento Flamboyant em Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado), **realizar o controle de acesso sem impedir o acesso de pedestres ou condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados**, nos termos do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei 6.766/1979;

II – A **CESSIONÁRIA**, e posteriormente a Associação de Moradores que será constituída, se compromete a, após a conclusão da obra de transformação do Loteamento Flamboyant em Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado), assumir integralmente a responsabilidade pela manutenção e recuperação das vias, manutenção da iluminação pública, resolução de eventuais sinistros e demais custos com a manutenção do Loteamento;

III – A **CESSIONÁRIA** deverá apresentar documentação de constituição da Associação de Moradores no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da expedição da licença para execução da obra pretendida, sob pena de rescisão da cessão de direito real de uso e consequente devolução da área pública municipal de domínio do município **CEDENTE**;

IV- Fica vedado à empresa **CESSIONÁRIA** e, posteriormente, à Associação de Moradores do Loteamento Flamboyant, a utilização da área pública municipal cujo direito real de uso cede-se através de instrumento para fins diversos do que consta nos projetos apresentados e anexos ao processo, sob pena da rescisão imediata deste termo e reversão da área pública ao patrimônio público municipal;

V – Fica a **CESSIONÁRIA** impedida de realizar obras no Loteamento Flamboyant com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) que prejudique o sistema viário ou continuidade da via pública,

atrapalhem a interligação entre bairros ou zonas do município e causem qualquer transtorno ao fluxo normal das vias;

VI - A empresa **CESSIONÁRIA** assume total responsabilidade sobre o recolhimento e a destinação do lixo e resíduos sólidos dentro do Loteamento Flamboyant;

VII - É vedada qualquer utilização da área verde constante no interior do Loteamento Flamboyant em desacordo com o estabelecido na legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal, sob pena de rescisão do presente termo e sujeição às sanções de natureza administrativa, civil e judicial.

VIII – A cessão de direito real de uso das áreas públicas municipais do Loteamento Flamboyant se dará por prazo indeterminado e poderá ser revogada pelo Município **CEDENTE** se o Loteamento Flamboyant deixar funcionar como Loteamento com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) ou se a empresa **CESSIONÁRIA** descumprir as condicionantes aqui descritas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Repartimento/PA para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Direito Real de Uso, em 02 (duas) vias de igual teor.

Novo Repartimento/PA, 02/12/2025.

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

Cedente

MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cessionária

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:2409198C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO

Pelo presente Termo de Compromisso, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.742.319/0001-80, neste ato representado pelo **Prefeito Valdir Lemes Machado**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5868165 e inscrito no CPF sob o nº 142.419.862-34, e, de outro lado, a empresa **Mirante Empreendimentos Imobiliários LTDA**, doravante denominado **LOTEADOR**, inscrita no CNPJ nº 11.090.652/0001-80, e na JUCEPA sob NIRE nº 15201395820, com sede na Rodovia Transamazônica-Km 05, sentido Itupiranga - Alameda Flamboyant, Quadra 06, lote 36, Condomínio Mirante do Vale, Caixa postal 243, CEP: 68.51-537, Marabá-PA, neste ato representada pelo **Sr. Gilson Alves Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 24.946.392- SSP/SP e inscrito no CPF nº 407.283.315-00, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para execução das obras de **TRANSFORMAÇÃO DO LOTEAMENTO FLAMBOYANT EM LOTEAMENTO FLAMBOYANT COM ACESSO CONTROLADO (LOTEAMENTO FECHADO)**, de responsabilidade do **LOTEADOR**, visando os interesses do Município e de seus cidadãos, com fundamento na Lei Federal 6.766/1979(atualizada pela Lei 14.465/2017), Código de Postura do Município, Código de Obras, Plano Diretor do Município e artigo 784, incisos I e IV do Novo Código de Processo Civil, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I – DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NO LOTEAMENTO:

Trata-se de um Loteamento já executado, com matrícula registra no Cartório de Imóveis de Novo Repartimento, cujo proprietário do empreendimento requer a **transformação em Loteamento Com Acesso Controlado (Loteamento Fechado)**, apresentando os projetos e planilha de custos para implantar:

- Muros (extensão 2.288 m);
- Piscina 10x4m;
- Piscina 20x4;
- Guarita;
- Salão de Festas (334,00 m²);
- Quadra Poliesportiva (240,00 m²).

CLÁUSULA II - DO PRAZO PRA EXECUÇÃO:

As obras constantes dos projetos apresentados pela empresa Loteadora, conforme disposto na cláusula I, deverão ser executadas no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de expedição da Licença para Início de Obras – LIO, podendo ser prorrogada por mais 04 (quatro) anos, havendo concordância do Poder Público Municipal.

CLAUSULA III – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Como se trata de Loteamento aprovado e implementado anteriormente, fica o Loteador desobrigado de apresentar a garantia prevista no Plano Diretor neste momento, restando determinado que, caso o Poder Público Municipal, quando da fiscalização da execução do projeto, identifique a necessidade de apresentação da garantia para evitar prejuízo à municipalidade, notificará o Loteador e concederá o prazo de 30(trinta) para providências.

Parágrafo único: Fica determinado que, se em algum momento da execução da obra o Poder Público Municipal entender necessária a garantia pelo Loteador, caso a determinação não seja cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, o alvará será imediatamente suspenso e serão tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para paralisação da obra.

CLAUSULA IV – DO INÍCIO DAS OBRAS

As obras especificadas na clausula I, somente poderão ser iniciadas após a emissão da LIO - Licença para Início de Obras e do Decreto de Aprovação do Loteamento.

§ 1º - O prazo para a execução das obras citadas na clausula I, é de no máximo 4 (quatro) anos, a contar da expedição da Licença para Início de Obra (LIO), podendo ser prorrogada por mais 04 (quatro) anos, se houver concordância do Poder Público Municipal.

CLAUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA PELO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO realizará vistorias no decorrer da execução das obras de transformação do Loteamento Flamboyant para Loteamento com Acesso Controlado (loteamento Fechado) para fiscalização e acompanhamento das mesmas, sempre que entender conveniente, obrigando-se o LOTEADOR a permitir o acesso dos serventuários, sempre que necessário, sem a necessidade de autorização prévia, tanto das obras do loteamento quanto nas obras especificadas na cláusula II do presente Termo.

Parágrafo 1º – O LOTEADOR deverá comunicar oficialmente ao MUNICÍPIO o início da execução das obras de infraestrutura do empreendimento, bem como as obras especificadas na clausula II do presente termo, para fins de fiscalização.

Parágrafo 2º – No caso das obras não serem realizadas ou realizadas em desacordo com as especificações técnicas dos projetos apresentados e cronograma ou no caso de descumprimento dos prazos fixados o MUNICÍPIO notificará o LOTEADOR, determinando-lhe a correção ou nova execução das obras no prazo que entender ser conveniente, podendo este ser renovado a critério e conveniência da administração.

Parágrafo 3º – Estando as obras de infraestrutura do loteamento em conformidade, de acordo com a cláusula I, a fiscalização comunicará o fato à Prefeitura Municipal que procederá ao recebimento definitivo, lavrando-se o respectivo Termo de Recebimento Definitivo de Obras.

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO LOTEADOR

Fica o Loteador (MIRANTE EMPREENDIMENTOS LTDA) obrigado a:

- 1 – não realizar obras no Loteamento Flamboyant com Acesso Controlado (Loteamento Fechado) que prejudique o sistema viário ou continuidade da via pública, atrapalhem a interligação entre bairros ou zonas do município e causem qualquer transtorno ao fluxo normal das vias;
- 2 - apresentar a documentação de constituição da Associação de Moradores do Loteamento Flamboyant no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da expedição da licença para execução da obra pretendida;
- 3 – assumir integralmente a responsabilidade pela manutenção e recuperação das vias, manutenção da iluminação pública, recolhimento e descarte adequado de lixo e resíduos sólidos e resolução de eventuais sinistros;
- 4 - realizar o controle de acesso do Loteamento Flamboyant sem impedir o acesso de pedestres ou condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados, nos termos do parágrafo 8º do artigo 2º da Lei 6.766/1979;
- 5 – permitir o acesso da equipe técnica de fiscalização do Município durante a execução da obra.

CLÁUSULA VII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Repartimento/PA para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente termo. E por estarem assim justos e contratados, mandaram firmar o presente em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, que assinam com 02 testemunhas.

Novo Repartimento/PA, 02/12/2025.

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO

MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:9E00CD90

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-031-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-EPP, inscrita no CNPJ 03.578.847/0001-46

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Abril de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Com **vigência** de 24 de novembro de 2025 à 24 de abril de 2026. **Data de assinatura:** 24 de novembro de 2025.

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:C810BD33

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Ourém. Contratada: ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.739.353/0001-00. CONTRATO Nº 25-0212-001-SEMTRAS. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para a reforma do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, em conformidade com a proposta nº 054305/2023, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ourém/PA. Vigência 06 meses. Data da assinatura: 02/12/2025. Valor total R\$ 282.152,27. Dotação Orç.: Proj. Ativ.: 2.058. Class. Econ.: 3.3.90.39.00. Fonte: 16600000; 15000000.

MARIA ELIZABETE AGUIAR COELHO –

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Alan Rodrigues de Sena

Código Identificador:770908C4

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025. Objeto: “Contratação de empresa especializada na realização de cirurgias de catarata e pterígio, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde”. Data de Início: 03/12/2025. Data Final: 03/12/2026. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, Paragominas, 02/12/2025.

LUCIDALVA COSTA SILVA –

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 51/2025 – GPP.

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:68DCFA9B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 981/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00079-PMP, AF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão e planejamento energético, através do qual atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas”. Valor Global: R\$ 360.000,00. Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:CEDE7D10

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 454/2025 ao CONTRATO Nº 825/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP-PMP/SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA. Referente ao acréscimo de 24% no quantitativo de itens do contrato. Valor Global: R\$ 5.156,74. Vigência: 08/10/2025 a 07/08/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente - Dominique de Nazaré dos Santos Silva Castanheira - Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:F7303B5C

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 784.2025 - GPM.PD - CAROLINE HERMINIO DOS SANTOS - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 784/2025 – GPM/PD DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, a Srª **CAROLINE HERMÍNIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 030.XXX.XXX-10, lotada no Cargo de **Conselheira Tutelar**, no Conselho Tutelar (Assist/Social), matrícula 5524; concedendo 04 (quatro) diárias, para os dias 03 a 06 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar da Works Shop Amazônico para os Conselheiros Tutelares no município de Belém – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação, conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:B6F0B0E0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 785.2025 - GPM.PD - FRANCISCO BITENCORTE DE SOUSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 785/2025 – GPM/PD DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Sr **FRANCISCO BITENCORTE DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 011.XXX.XXX-77, lotado no Cargo de **Conselheiro Tutelar**, no Conselho Tutelar (Assist/Social), matrícula 4791; concedendo 04 (quatro) diárias, para os dias 03 a 06 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar da Works Shop Amazônico para os Conselheiros Tutelares no município de Belém – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação, conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:3B0B63AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 787.2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE
SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM**

PORTARIA Nº 787/2025 – GPM/PD DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 01 (uma) diária, para o dia 03 de dezembro de 2025, a fim de levar o paciente Elias Gomes de Moraes, inscrito no CNS nº 708XXXXXXXXXX43, para realizar Consulta em Otorrinolaringologia junto ao Hospital Regional no município de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diárias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:09491132

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 788.2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE
SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM**

PORTARIA Nº 788/2025 – GPM/PD DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 01 (uma) diária, para o dia 04 de dezembro de 2025, a fim de levar a paciente Celia Suely Santiago da Silva, inscrita no CNS nº 702XXXXXXXXXX20, para fazer cateterismo cardíaco junto ao Hospital Regional de Marabá - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diárias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:2D705EC0

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO
CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº 20220917 Origem: PREGÃO 018/2022 -Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.797.106/0001-84 E W F SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF 18.528.171/0001-53. Fundamentação Legal: Art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para locação de transporte fluvial (tipo voadeira/ambulancha), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais da Prefeitura de Ponta de Pedras/PA. Vigência: até 03/04/2026.

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:7057C70F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

MUNICÍPIO DE PORTEL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2025

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4.673/2025.

A Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeada pelo Decreto de nº 4.696 de 26 de fevereiro de 2025, e Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.673, de 25 de setembro de 2025, emitidos pelo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, e, tendo em vista o que dispõe o Artigo nº 262 da Lei Municipal nº 786, de 23 de maio de 2011:

Estando o servidor em local incerto ou não sabido ou restando frustradas as tentativas de citação pessoal ou postal, por duas vezes, a citação será realizada por editais, publicados no Diário Oficial do Município se houver por três dias consecutivos.

Promove, pelo presente **EDITAL**, a **CITAÇÃO** do Servidor Público Municipal **JEFISON LEANDRO CALDAS MENEZES**, portador do CPF nº 823.780.702-25, RG nº 4956015, servidor público municipal em regime estável, no cargo de Agente de Portaria, com a matrícula de nº 4500, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SETRAS e exercia suas funções laborativas no Prédio da SETRAS. Uma vez que a busca pelo servidor acima identificado, em seu último local de lotação, não logrou êxito e, o endereço informado em sua Ficha Cadastral não foi localizado a numeração, impedindo a busca em sua residência, não obtendo informação de contato telefônico ou mídia social, entende-se que o servidor está em local incerto e não sabido.

O servidor está sendo apontado pelo seu superior hierárquico, em razões ao que determina a Lei Municipal de nº 786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel) por: infração da SEÇÃO IV, DA DEMISSÃO, Art. 226 - Caberá sanção administrativa disciplinar de demissão nos casos de: inciso II - **Prática de crime doloso em serviço ou fora dele, em que a pena mínima cominada, seja igual ou superior a um ano**; conforme fatos narrados no processo nº 002/2024-DA/SEGAF, bem como possíveis fatos conexos.

É assegurado “**o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes**”, conforme o Artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, outro sim, “**o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. [...] §2º Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo**” estabelecido no Artigo 255 da Lei Municipal nº 786/2011.

O **não comparecimento** na Sala da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares–CPPAD, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a data da última publicação, acarretará os efeitos da Revelia**, conforme estabelecido no Artigo 297 da Lei Municipal retrocitada, e, após a publicado deste EDITAL DE CITAÇÃO o mesmo deverá ser juntado aos autos.

Portel - PA, 14 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PINTO JHOM LENO RODRIGUES RIBEIRO ANA CRISTINA BARBOSA DA COSTA AZEVEDO

Presidente da CPPAD Vice-Presidente da CPPAD Secretária da CPPAD

Dec. nº 4.696, de 26 de fevereiro de 2025. Dec. nº 4.696, de 26 de fevereiro de 2025 Dec. nº 4.696, de 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Lizandra da Costa Cordeiro

Código Identificador:DBFFE4A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Na matéria Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-1/2025-PMPM, Processo Nº 074/2025-PMPM, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, publicado no dia 02 de dezembro 2025, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII| Nº 3892, Pág. 81, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que: Onde se lê” [...] Abertura: 15/12/2025 [...]”. Leia-se “[...] Abertura: 16/12/2025 [...]”

Porto de Moz-PA, 02 de dezembro de 2025.

ENILDE MAIA MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:65B8F289

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Na matéria Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008-1/2025-PMPM, Processo Nº 076/2025-PMPM, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, publicado no dia 02 de dezembro 2025, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII| Nº 3892, Pág. 81, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que: Onde se lê” [...] Abertura: 15/12/2025 [...]”. Leia-se “[...] Abertura: 16/12/2025 [...]”

Porto de Moz-PA, 02 de dezembro de 2025.

ENILDE MAIA MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:D2A95FAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113468/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KATIA MARA ALVES PAES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 Meses (de 25/11/2025 a 31/12/2025)

Valor Mensal: R\$: 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 25/11/2025

Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:

Cleide Maria Soares de Brito

Código Identificador:2B577268

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113456/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KAUANNY BARBOSA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 Meses (de 12/11/2025 a 31/12/2025)

Valor Mensal: R\$: 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 12/11/2025

Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:74BF5F34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113455/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCO RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cozinheiro em geral na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 Meses (de 03/11/2025 a 31/12/2025)

Valor Mensal: R\$: 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 03/11/2025

Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:69A2CB44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 113466/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KELLIANY NAYARA AIRES PASSOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Fisioterapeuta na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02 Meses (de 03/11/2025 a 31/12/2025)

Valor Mensal: R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 03/11/2025

Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:000E7DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 113436/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CARLOS EDUARDO CIRQUEIRA BISPO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração

Vigência: 02 Meses (de 03/11/2025 a 31/12/2025)

Valor Mensal: R\$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021

Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 03/11/2025

Ordenador Responsável: Barbara Oliveira da Silva

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:063BFC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 113460/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MANOEL CARLOS ALMEIDA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração

Vigência: 02 Meses (de 13/11/2025 a 31/12/2025)

Valor Mensal: R\$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021

Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 13/11/2025

Ordenador Responsável: Barbara Oliveira da Silva

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F9D53D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 113459/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LEONARDO ULISES GOMES BARBOSA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração

Vigência: 02 Meses (de 03/11/2025 a 31/12/2025)

Valor Mensal: R\$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184

Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 03/11/2025

Ordenador Responsável: Barbara Oliveira da Silva

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BDEE4184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato**Nº do Contrato** 113461/2025**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CARLOS ANDERSON OLIVEIRA DE MOURA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MECANICO na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração**Vigência:** 02 Meses (de 03/11/2025 a 31/12/2025)**Valor Mensal:** R\$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-184**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 03/11/2025**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D9A4DB4D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Extrato de Contrato****Nº do Contrato** 113462/2025**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GUSTAVO CARVALHO DE AGUIAR**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de OPERADOR DE MAQ LEVE na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração**Vigência:** 02 Meses (de 03/11/2025 a 31/12/2025)**Valor Mensal:** R\$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais)**Dotação Orçamentária:** 23.122.1203.2-205**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 03/11/2025**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A0AC6DFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Extrato de Contrato****Nº do Contrato** 113464/2025**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ITAMAR RODRIGUES DA SILVA**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de OPERADOR DE MAQ LEVE na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração**Vigência:** 02 Meses (de 03/11/2025 a 31/12/2025)**Valor Mensal:** R\$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais)**Dotação Orçamentária:** 23.122.1203.2-205**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 03/11/2025**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8D29C015**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Extrato de Contrato****Nº do Contrato** 113463/2025**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARCELO PRUDENCIO DE SOUSA**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de OPERADOR DE MAQ LEVE na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração**Vigência:** 02 Meses (de 03/11/2025 a 31/12/2025)**Valor Mensal:** R\$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais)**Dotação Orçamentária:** 23.122.1203.2-205**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 03/11/2025**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FCCFDAF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.**CONTRATADA:****Processo Licitatório nº 138/2025****Concorrência eletrônica nº 012/2025****MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob o nº 30.105.618/0001-87. CONTRATO Nº 233/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização, execução de calçadas com acessibilidade e implantação de infraestrutura viária, referente ao processo nº 59553.000816/2017-86 e ao termo de compromisso nº 0281/2017, celebrado entre a união federal, por intermédio do ministério da integração e do desenvolvimento regional, e o município de Redenção/PA. **Assinatura contratual: 02/12/2025. Vigência:** 06 (seis) meses, **02/12/2025 e término em 02/06/2026.** O valor total da contratação é de **R\$ 1.172.855,61 (Um milhão e cento e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).****RENER DE SANTANA MIRANDA,**
Prefeito Municipal de Redenção – Pará.**Publicado por:**
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:37A6AD21**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 739/2025 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 739/2025 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA.** lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao

município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 02/12/2025 às 10:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **CLENILDES MARTINSTRINDE**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE -PA. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 02 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:25A6F9CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 740/2025 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 740/2025 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 02/12/2025 às 05:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **LOURDES MARIA DE SOUSA PINTO**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 02 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:6436D9C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 741/2025 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 741/2025 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2_301483/2, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de PALMAS-TO, saída no dia 02/12/2025 às 19:00 horas e retorno no dia 03/12/2025.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **JOSILENE FREIRE PEREIRA**, para o Hospital Geral de Palmas, na cidade de PALMAS-TO. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 02 (Duas) diária com pernoite no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo o total de R\$ 600,00 (Seiscentos

Reais) conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 02 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:103F021D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 742/2025 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 742/2025 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2_301483/2, lotado na Central de Regulação, como Condutor de Ambulância, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade

339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R\$,400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:BEBAF0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. **TIPO:** Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), para fornecimento, instalação, ativação, operação e manutenção de links de acesso à Internet, nas modalidades link dedicado, por meio de fibra óptica, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA e suas Secretarias, em conformidade com o disposto na Lei Federal no. 14.133, de 1 de abril de 2021. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 10h:00min, dia 18 de dezembro de 2025. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

Agente de Contratação

Decreto n.º 215 de 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Marinalva Belicio Dos Santos

Código Identificador:ED46802D**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20250269; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 0025-2024-SRP, oriundo do Processo Licitatório nº 063-2024-000025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA:** WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.179.472/0001-14; **OBJETO** O presente contrato tem como objeto aquisição de Bombas Submersa, Materiais Hidráulicos, Ferramentas e Equipamentos para manutenção do sistema de abastecimento de água municipal, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos; **VALOR TOTAL:** R\$ 568.709,60 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados da assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Novembro de 2025.

CONTRATO Nº 20250270; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 0025-2024-SRP, oriundo do Processo Licitatório nº 063-2024-000025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA:** J.S. DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.394.232/0001-47; **OBJETO** O presente contrato tem como objeto aquisição de Bombas Submersa, Materiais Hidráulicos, Ferramentas e Equipamentos para manutenção do sistema de abastecimento de água municipal, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos; **VALOR TOTAL:** R\$ 630.545,65 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados da assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Novembro de 2025.

CONTRATO Nº 20250271; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 0025-2024-SRP, oriundo do Processo Licitatório nº 063-2024-000025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA:** SANTANA & MORAIS EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.569.567/0001-44; **OBJETO** O presente contrato tem como objeto aquisição de Bombas Submersa, Materiais Hidráulicos, Ferramentas e Equipamentos para manutenção do sistema de abastecimento de água municipal, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos; **VALOR TOTAL:** R\$ 317.822,80 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados da assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Novembro de 2025.

CONTRATO Nº 20250272; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 0025-2024-SRP, oriundo do Processo Licitatório nº 063-2024-000025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA:** J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.432/0001-30; **OBJETO** O presente contrato tem como objeto aquisição de Bombas Submersa, Materiais Hidráulicos, Ferramentas e Equipamentos para manutenção do sistema de abastecimento de água municipal, para atender a

necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos; **VALOR TOTAL:** R\$ 308.779,20 (trezentos e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados da assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Novembro de 2025.

Publicado por:

Marinalva Belicio Dos Santos

Código Identificador:AE2DD4DF**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-2025 FMS**

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, conforme Emenda Parlamentar nº 44040008, Proposta nº 12826879000124008. Abertura: 15/12/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 15/12/2025.

O edital e anexos estão à disposição no Setor de Licitação e Contratos no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondonopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondonopara@yahoo.com.br Rondon do Pará, 01 de Dezembro de 2025

ALBERTO ABREU ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:0A069DA5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 2025034 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0825/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 PMRP.****Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1. Conforme permite a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 124, II, “d”, e considerando a CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRADO, subitens: 8.4 e 8.4.2, CANCELAR o item 2 – BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 25X25X08, da Ata de Registro de Preços nº 2025034, pelas razões acostadas no pedido de cancelamento da empresa contratada.

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente termo começará a vigorar a partir da data de assinatura.

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

3.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, em 27 de novembro de 2025.

Publicado por:

Milton Ferreira da Silva

Código Identificador:1C657759

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20250537**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.026-2025FMS**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SENSOR DE GLICOSE E FRALDAS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.545,28 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.082 Medidas Judiciais - FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.545,28**VIGÊNCIA.....:** 24 de Novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Novembro de 2025**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FEDBE3CC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313-2025 GP**

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO FRONTIER MBU ATK 4AT N,ANO MODELO 2021/22,PLACA GCW9C51 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1613-2025 SEMAD.

Contratada: M.P.SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 56.729.566/0001-03

Valor total: R\$ 650,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de Dezembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS

Agente de Contratação
Portaria nº /2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:45BAD1E1

**PODER EXECUTIVO
LEI Nº 916/2025**

DE 02 DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO INTEGRAL DA LEI MUNICIPAL Nº 887/2024 QUE CRIOU A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revoga na integralidade a Lei Municipal nº 887/2024, de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Geral do Município de Rondon do Pará que definiu suas atribuições e dispôs sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3691A1C9

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2582/2025**

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2292/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F4BC48DD

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2583/2025**

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2291/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 01 e 02 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:0EB6A769

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2584/2025**

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2293/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 01 e 02 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:0DBDEC37

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2585/2025**

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2294/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 01 dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:182A2BBE

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2586/2025**

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2295/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 03 (três) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 01 a 03 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3CEC585A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2587/2025

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2297/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F261BCAA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2588/2025

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2296/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 01 e 02 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5290CAB4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2589/2025

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO Nº 166/2025-DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCELO MACEDO LIRA, para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal, no período de 15 a 24 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:376CDCCD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2590/2025

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1633/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) LAURENY CARVALHO SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 1013, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:967B042A

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2591/2025**

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 248/2025/SEMAP/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ALAN SAMPAIO DE BRITO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 02 de dezembro do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INCRA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:18CD0D24

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2592/2025**

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1632/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) THIAGO OLIVEIRA BARBOSA, registrado(a) sob a matrícula nº 104929, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011,

relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:0527AE7F

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2593/2025**

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1634/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(ao) servidor(a) JOICILENE DE OLIVEIRA CAMPOS JANUTH, registrado(a) sob a matrícula nº 2165, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:C22A94F6

**PODER LEGISLATIVO
ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA - 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, REALIZADA EM 24 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, a Presidente Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando a Vereadora Eldicia Leal para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e leu o Salmo um, versículos de um a dois. Aberto o **Pequeno Expediente**, foi lido o Ofício nº 426/2025 do Poder Executivo. Em seguida foram lidas as Moções: Moção nº 117/2025 de autoria do Vereador Fagner Barreto, encaminhando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, Indicação do Projeto de Lei nº XX/2025, que dispõe sobre a criação e implantação de Ecopontos para descarte adequado de resíduos sólidos domiciliares no município de Rondon do Pará; Moção nº 118/2025 de autoria do Vereador Fagner Barreto, encaminhando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, Indicação do Projeto de Lei nº XX/2025, que

dispõe sobre a Emenda Modificativa que altera a Lei Municipal nº 508/2007 de Rondon do Pará e dá outras providências e a Moção nº 119/2025 de autoria do Vereador Miguel do Ônibus, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, solicitando que seja providenciado um estudo para construção de um redutor de velocidade tipo quebra-molas no final da Rua Castelo Branco no bairro Recanto Azul. Aberto o **Grande Expediente** usou a tribuna as Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores: **Warlen Santos**, mencionando que saiu a decisão judicial determinando que o município de Rondon do Pará e os outros municípios da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará devem cumprir o contrato de concessão de saneamento com a empresa Águas do Pará e citou que a Prefeita estará agendando uma reunião nesta quinta-feira com os Parlamentares para discutirem sobre o assunto; recebimento a parte da Vereadora Milena, alertando sobre as possíveis consequências a perda de empregos para pais de família, o fornecimento de água da zona rural continuará de responsabilidade do município e também ficará uma dívidas de energia de gestões anteriores; **Miguel do Ônibus**, informando que neste final de semana aconteceu no bairro Jaderlândia ações do Programa Carreta da Saúde e foram beneficiados seiscentos e cinco pessoas com consultas com clínico geral, atendimento odontológico, exame de ultrassonografia e consultas de vista, promovida pela Deputada Federal Andréia Siqueira e cinco atendimentos; **Fabiana Evangelista**, lamentando a privatização do SAAE e os parlamentares não tem autonomia para reverter e competência do Governador do Estado e seguiu, informando as pessoas que participaram da ação de saúde do Projeto Viver Bem do Deputado Estadual Aveilton Souza, será realizado o retorno no dia cinco de dezembro para entrar em contato com a Valesca; **Fagner Barreto**, destacando sobre a privatização do SAAE e a mobilização conjunta de órgãos públicos e sociedade civil é fundamental para barrar esses processo; recebendo a parte do Vereador Warlen, citou que o Procurador Geral do município entrou com recurso e a Justiça do Estado rejeitou o recurso e determinou que os municípios são obrigados a cumprir o Contrato de Concessão do Saneamento. E havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Nona Reunião Ordinária do ano em curso. Em seguida foram lidos e aprovados por unanimidade os Requerimentos: Requerimento nº 045/2025 de autoria da Vereadora Maisa Carvalho Leotti, solicitando a Mesa Diretora que seja enviado VOTOS DE APLAUSOS ao Deputado Federal KENISTON DE JESUS RÊGO BRAGA, pela sua atuação e trajetória exemplar e todo apoio prestados à população do município de Rondon do Pará-PA e o Requerimento nº 047/2025 de autoria da Vereadora Maria Joel Dias da Costa, solicitando a Mesa Diretora VOTOS DE APLAUSOS para os membros da DIRETORIA do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA, pela dedicação e serviços prestados ao crescimento e fortalecimento da Agricultura Familiar e da economia do município. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, e não havendo matérias, foi encerrada a **Ordem do Dia**, passando para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna as senhoras vereadoras e os senhores vereadores: **Fagner Barreto**, cobrando do Poder Executivo o planejamento de recuperação das ruas nos bairros e também das estradas e vicinais na zona rural do município; **Professora Keila**, agradecendo a todos os acadêmicos de Jornalismo da UNIFESSPA presentes na sessão e seguiu, agradecendo o Assessor de Governo e o Secretário Municipal de Obras, bem como a toda a equipe envolvida, pelo início imediato das obras de recuperação das estradas na Br 222, nas localidades da Laranjeira, Km 58 e nas vicinais do Tabocão e Antônio Alemão; **Fabiana Evangelista**, convidando a todos para participarem de uma reunião no dia cinco de dezembro, na Galeria da Câmara com a presença do pré-candidato ao Governador do Estado o Doutor Daniel que é Prefeito Municipal da cidade de Ananindeua; **Miguel Rodrigues**, agradecendo os moradores e produtores rurais das localidades de Bom Jesus, Urutum e Portuguesapela presença e apoio na ação saúde, especialmente à Clénia, da associação e seguindo, agradeceu o operador da retroescavadeira Daniel que está ajudando na limpeza e cascalhamento nas vilas da região do Pitinga; **Warlen Santos**, agradecendo o Coronel Edson pelo convite para participar da confraternização da Polícia Militar e seguiu, citando que a população continua descartando lixo em locais inapropriados é um desafio persistente, e a sugestão de implementar ecopontos, como proposto

pelo Vereador Fagner, é uma estratégia comumente adotada para combater esse problema, porém com a tentativa anterior de uso de contêineres, que infelizmente não obteve êxito. A Presidente que na próxima Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2025, será realizado a entrega dos certificados de Votos de Aplausos para os membros do Sindicato dos Produtores Rurais de Rondon do Pará, Diretoria e Colaboradores na organização e realização da EXPORONDON 2025. Sendo verificada a presença das senhoras Vereadoras e senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Maria Joel Dias da Costa, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Samuel Conceição Menezes, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e ausência do Vereador Junimar Gley Pereira, e nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e trinta e um minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e é aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 24 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES
Primeira Secretária Segundo Secretário em Exercício B

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3E7FEFF9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA Nº 076/2025 - SAAE
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **EDIO LIMA PRATES – Matrícula nº 135-2**, lotado no setor Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2023/2024**, no período de **11 a 30 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 25 de novembro de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:16867984

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 077/2025

PORTARIA Nº 077/2025 - SAAE
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **FABIO DE SOUZA SANTOS – Matrícula nº 218-8**, lotado no setor Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2023/2024**, no período de **11 a 30 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 25 de novembro de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:9597F855

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 078/2025

PORTARIA Nº 078/2025 - SAAE
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **MICHELY DE JESUS CARVALHO SOUSA DA SILVA – Matrícula nº 225-3**, lotada no setor Administrativo desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2024/2025**, no período de **11 a 30 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 25 de novembro de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:D81A4204

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 079/2025 - SAAE

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º

Conceder ao servidor **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, lotado no Setor Administrativo como Diretor-Presidente do SAAE sob a matrícula nº 274-0, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de Paragominas/PA, nos dias 28 e 29 de novembro do ano corrente, para tratar assunto de interesse desta Autarquia Municipal – SAAE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de novembro 2025

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:49676A95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025D.

CONTRATO Nº.....: 20251126001.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025D.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

CONTRATADO...: OFTALCLIN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.342.188/0001-53.

OBJETO.....: Contratação de clínica especializada em oftalmologia, devidamente habilitada, para a realização de procedimentos oftalmológicos, compreendendo consultas, avaliações, exames pré-cirúrgicos e demais atendimentos necessários ao preparo de cirurgias oftalmológicas, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis.

VALOR.....: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

EXERCÍCIO: 2025

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.054 – Manutenção do Hospital - Mac

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terceira pessoa jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.90 – Serviço médico-hospitalar-hospital

Fonte:

VIGÊNCIA.....: a partir da data de assinatura 02/12/2025 a 31/01/2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de dezembro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ

Agente de Contratação
Decreto 017/2025

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:F36036DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
070/2025D**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de OFTALCLIN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.342.188/0001-53, com o valor global de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUOPOLIS-PA, 02 de dezembro de 2025.

RUDNEY DE JESUS SOUSA

Secretário de Saúde do Município de Rurópolis

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:0EF3AA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RURÓPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2024**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 063-2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, ITENS DESCARTÁVEIS, E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. . Vencedor(es): CANOFF & SILVA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 78.200,00(Setenta e Oito Mil, Duzentos Reais), BRANCO & CORREA LTDA, com o valor total de R\$ 176.250,60(Cento e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos), SA TORRES, com o valor total de R\$ 477.836,40(Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos), J DE OLIVEIRA LOPES LTDA, com o valor total de R\$ 748.824,35(Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), C NOGUEIRA DA SILVA, com o valor total de R\$ 76.000,00(Setenta e Seis Mil Reais), JDB CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, com o valor total de R\$ 242.000,00(Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, com o valor total de R\$ 9.470,00(Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor total de R\$ 52.280,00(Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - DELISVAN BENTO DA SILVA. 18 de Novembro de 2025.

RURÓPOLIS - PA, 18 de Novembro de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:37BC8376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RURÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250359
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**

ATA Nº: 20250359.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, ITENS DESCARTÁVEIS, E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. Vencedor(es): CANOFF & SILVA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 78.200,00(Setenta e Oito Mil, Duzentos Reais), BRANCO & CORREA LTDA, com o valor total de R\$ 176.250,60(Cento e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos), SA TORRES, com o valor total de R\$ 477.836,40(Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos), J DE OLIVEIRA LOPES LTDA, com o valor total de R\$ 748.824,35(Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), C NOGUEIRA DA SILVA, com o valor total de R\$ 76.000,00(Setenta e Seis Mil Reais), JDB CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, com o valor total de R\$ 242.000,00(Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, com o valor total de R\$ 9.470,00(Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor total de R\$ 52.280,00(Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/11/2026, 12 (doze) meses.

RURÓPOLIS/PA, em 18 de novembro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:6CC80328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP
063/2025**

CONTRATO Nº.....: 2411001/2025FME

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063-2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: CANOFF & SILVA LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, ITENS DESCARTÁVEIS, E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.063 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEMECD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.100,00, Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.068 Manutenção do Ensino Fundamental/Unidade s Escolares - Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 63.100,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:47ED0C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 063/2025

CONTRATO Nº.....: 2411002/2025FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063-2025
CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: SA TORRES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, ITENS DESCARTÁVEIS, E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R\$ 435.150,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.063 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEMECD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 109.556,65, Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.068 Manutenção do Ensino Fundamental/Unidade s Escolares - Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 325.594,25
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9C139FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 063/2025

CONTRATO Nº.....: 2411003/2025FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
CONTRATADA(O).....: SA TORRES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, ITENS DESCARTÁVEIS, E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R\$ 42.685,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 42.685,50
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B529981A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 063/2025

CONTRATO Nº.....: 2411004/2025FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
CONTRATADA(O).....: J DE OLIVEIRA LOPES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, ITENS DESCARTÁVEIS, E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R\$ 748.824,35 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 363.912,80, Exercício 2025 Atividade 1301.123610008.2.110 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 384.911,55
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:35DD62F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 063/2025

CONTRATO Nº.....: 2411005/2025FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063-2025
CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: C NOGUEIRA DA SILVA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, ITENS DESCARTÁVEIS, E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.063 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEMECD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.400,00, Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.068 Manutenção do Ensino Fundamental/Unidade s Escolares - Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 64.600,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A2824B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 063/2025

CONTRATO Nº.....: 2411006/2025FME

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063-2025
 CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 CONTRATADA(O).....: JDB CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, ITENS DESCARTÁVEIS, E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.063 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEMECD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 32.400,00, Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.068 Manutenção do Ensino Fundamental/Unidade s Escolares - Salario Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 209.600,00
 VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2026
 DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2025

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:45BB4806

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 20230115; Dispensa de Licitação nº 7/2023-005; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI; Contratada: **LAIZE GEMAQUE DA SILVA LOBATO TAVARES.** Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230115 (ANEXO DA PREFEITURA), ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; Data de Assinatura: 30/10/2025.

Publicado por:

Adriane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:BA0299F9

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

OBJETO: locação de imóvel localizado na Avenida João Ribeiro SN, Distrito de Casa de Tábuá, pertencente ao Sr. Carlos Gonço de Melo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – C.N.P.J./M.F. 10.249.381-0001/49.
RESPONSÁVEL: EMIVALDO AMANCIO DE SOUSA
CONTRATADA: – Sr. CARLOS GONÇO DE MELO C.P.F./M.F.909.531.181-34.
VALOR: R\$ 3.036,000 (Tres mil e quinhentos Reais).
 Santa Maria das Barreiras-PA, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Gislene Batista Vieira

Código Identificador:3A031BB1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.780, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 16.060, DE 12 DE JANEIRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E ALTERAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal efetivo do Município, o cargo de **Técnico em Farmácia**, de provimento efetivo, com **12 (doze) vagas**, com as seguintes atribuições:

- I - Dispensar medicamentos e produtos para saúde, sob supervisão do farmacêutico, observando prescrição médica e normas sanitárias;
- II - Orientar usuários quanto ao uso correto de medicamentos (dosagem, horários, forma de administração e conservação);
- III - Apoiar o controle e a gestão de estoque, incluindo recebimento, conferência, armazenamento e distribuição;
- IV - Monitorar prazos de validade e condições de conservação dos medicamentos;
- V - Preparar e manipular medicamentos conforme normas técnicas e legislação vigente;
- VI - Registrar e organizar documentos relativos à movimentação e dispensação de medicamentos;
- VII - Cumprir normas de biossegurança e boas práticas de armazenamento e dispensação;
- VIII - Utilizar sistemas informatizados para registro e controle de entradas e saídas;
- IX - Apoiar processos de aquisição e logística de medicamentos;
- X - Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 2º Constituem requisitos para provimento do cargo:

- I - Ensino médio completo e;
- II - Curso Técnico em Farmácia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 3º Fica alterado o **Anexo III – Grupo Ocupacional de Nível Médio Especializado – Código PMS-NME-QP-400 – Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo**, da Lei Municipal nº 16.060/1998, de 12 de janeiro de 1998 e suas alterações que passa a contar com 613 cargos, com a inclusão de 12 cargos de Técnico em Farmácia.

Art. 4º Fica alterado o **Anexo IV – Resumo do Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo**, da Lei Municipal nº 16.060/1998, de 12 de janeiro de 1998 e suas alterações, no item III – Nível Médio Especializado, passando de **601 para 613 cargos**, com o total geral atualizado para **5.251 cargos**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:774CDD07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 936/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA, Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**, a viajar para Belém/PA, no período de 03/12/2025 a 07/12/2025, como Chefe de delegação de Santarém do XIV Jogos Abertos do Pará – Fase Estadual.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. **MICHELL DE SOUSA MARTINS, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 03/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6EA39B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 937/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA, no período de 02 a 03/12/2025, a fim de participar de reunião institucional no Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal**

de Saúde Adjunta, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 02/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F49D6386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 938/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Governo**, a viajar para Belém/PA, no período de 02 a 03/12/2025, a fim de participar de reunião institucional no Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Governo, o Sr. **MICHELL DE SOUSA MARTINS, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 02/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2CB048A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN****EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: 5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2023-SEFIN, PE SRP nº 006/2022 - SEFIN Prestação de serviços de telecomunicações para implementação, fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet e integração de pontos remotos via rede de transporte de dados, de forma contínua e ininterrupta. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Frohlich & Ferreira LTDA ME, CNPJ: 13.457.409/0001-83, Vigência 07/12/2025 a 07/03/2026. Valor: R\$ 42.088,23 (quarenta e dois mil e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), Fundamento art. 57, II da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações.

M^a. JOSILENE LIRA PINTO

Secretária

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:8B7E4F77**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº da Licitação: 010/2025

Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP.

Nº Contrato: 021/2025

Contratado: AV CASTRO, CNPJ nº 02.870.336/0001-30.

Ordenador de despesas: Sérgio Gouvêa de Melo.

Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026

Valor: R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

Objeto: Aquisição de Material Laterítico Piçarra sem entrega, para operações de Terraplenagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estado do Pará.

Publicado por:

Alessandro Aguiar Rocha

Código Identificador:F6270974**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 281/2025 – SEMSA.****PORTARIA Nº 281/2025 – SEMSA. Santarém/PA, 01 de dezembro de 2025.**

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegado pelo Decreto nº. 010/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, O suprimento de fundo para o fornecimento de material de consumo no valor de R\$ 6.000,00 para a Casa de Apoio de Belém, em nome de **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha**, conta corrente 16.382-1 ag. 3024-4 -Banco do Brasil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Responsável: **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha**

Período de Aplicação: 01/12/2025 a 31/12/2025

Funcional: 10.122.00052.093-717-3390.30.00.00

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ciente:

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:08CEF099**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº. 042/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025****RESOLUÇÃO Nº. 042/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando as Resoluções CES/PARÁ “Ad Referendum” nº 037 e nº 038, de 27 de agosto de 2025, as quais aprovaram o Regulamento e o Instrumento Norteador da 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará, a ser realizada no período de 10 a 12 de dezembro de 2025;

Considerando a realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Santarém, ocorrida no período de 01 a 03 de outubro de 2025;

Considerando os delegados eleitos na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Santarém, que irão representar o município de Santarém na 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará, que será realizada em Belém-PA, no período de 10 a 12 de dezembro de 2025;

Considerando a Discussão no Pleno em reunião extraordinária do dia 29 de outubro de 2025.

RESOLVE:

1º APROVAR a ajuda de custo da delegação que irá representar o Município de Santarém na 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará, nos seguintes termos:

-Ajuda de custo no valor diário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) em ajuda de custo para delegados representando o segmento gestor;

-Ajuda de custo no valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) em ajuda de custo para os delegados/delegadas representantes do segmento de trabalhadores e usuários, fundamentados que estes segmentos nas Conferências Estaduais possuem o direito de hospedagem disponibilizada pelo Conselho Estadual de Saúde - CES.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANA DILMA P. DOS SANTOS

Presidente

RG *53928*

Homologo a Resolução Nº 042/2025 de 29 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2025-GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:5107190E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTOPregão Eletrônico SRP nº **004/2025 – SEMSA**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FORMA CONTINUADA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.** Empresas vencedoras A C

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.084.429/0001-87, vencedora do item 245; ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.581.445/0001-82, vencedora do itens 9, 16, 19, 50, 54, 55, 56, 62, 96, 135, 137, 138, 139, 145, 147, 149, 154, 156, 159, 169, 182, 184, 189, 202, 205, 213, 229, 237, 244, 261, 270, 272 e 273; CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.003.408/0004-83, vencedora dos itens 73, 173, 195, 217, 219, 222, 250 e 257; D M C MESSIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº x, vencedora dos itens 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 24, 27, 29, 30, 34, 35, 38, 40, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 57, 58, 68, 69, 70, 74, 77, 78, 80, 81, 84, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 101, 102, 105, 108, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 140, 141, 143, 146, 155, 157, 161, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 188, 190, 191, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 206, 210, 214, 215, 216, 218, 221, 227, 230, 232, 233, 234, 239, 242, 246, 247, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 276 e 277; F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.949.905/0001-63, vencedora do itens 90 e 106; ONCONORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.497.468/0001-48, vencedora do itens 71, 192 e 224; P R S DE CASTRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.620.827/0001-45, vencedora dos itens 15, 21, 25, 28, 41, 42, 52, 67, 75, 76, 83, 86, 91, 97, 98, 99, 100, 111, 133, 134, 136, 150, 160, 178, 185, 204, 207, 212, 223, 231, 240, 243 e 248; PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.647.278/0001-95, vencedora dos itens 1, 2, 20, 22, 26, 37, 39, 43, 65, 66, 110, 112, 120, 162, 165 e 211; PRADO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.389.760/0001-93, vencedora dos itens 5, 14, 59, 61, 85, 103, 104, 107, 124, 151, 152, 153, 179, 181, 186, 187, 203, 209, 220, 235, 238, 241 e 262; R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.929.976/0001-70, vencedora dos itens 3, 17, 31, 32, 33, 36, 60, 63, 72, 79, 82, 87, 109, 123, 132, 144, 183, 225, 226, 228, 236, 249, 251, 274 e 275; VMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.897.117/0001-73, vencedora dos itens 18, 23, 64, 142, 148, 158 e 208.

Santarém-Pa, 01 de dezembro de 2025

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

##Car Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:3AF58A73

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico **SRP nº 011/2025 – SEMTRAS**. Objeto: contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO**, visando atender às necessidades de manutenção, reparo, substituição e adequação das unidades físicas pertencentes ou locadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS. **Contrato nº 091/2025**. Partes: **SEMTRAS/ J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CNPJ 17.142.432/0001-30 com valor global de R\$ 5.318,80 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). **Contrato nº 092/2025**. Partes: **SEMTRAS/ PRAVALUZ COMERCIO LTDA**, CNPJ 12.046.768/0001-85 com valor global de R\$ 4.941,50 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **Contrato nº 093/2025**. Partes: **SEMTRAS/ RLUX ILUMINACAO LTDA**, CNPJ 23.535.805/0001-35 com valor global de R\$ 11.098,35 (onze mil, noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). **Contrato nº 094/2025**. Partes: **SEMTRAS/ TRIUNFO ILUMINACAO LTDA**, CNPJ 56.004.897/0001-86 com valor global de R\$ 1.810,00 (um mil e oitocentos e dez reais). **Contrato nº 095/2025**. Partes: **SEMTRAS/ V DA S LIMA**, CNPJ 51.575.692/0001-37 com valor global de R\$ 4.654,25 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Contrato nº 096/2025**. Partes: **SEMTRAS/ WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 50.522.631/0001-

49 com valor global de R\$ 62.624,30 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinte e quatro reais e trinta centavos). **Vigência dos contratos: 25/11/2025 a 31/12/2025.**

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

Decreto 004/2025 GAP/PMS

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis

Código Identificador:B172E8F1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB

##ATO Aviso de Homologação

Concorrência Pública nº 3/2025-005-FUNDEB.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental E.M.E.F Padre Cícero. Vencedor: H B de Oliveira Serviços Ltda CNPJ nº 20.956.152/0001-70 Valor total R\$ 808.000,00(Oitocentos e oito mil reais). Roberto Carlos de Oliveira dos Santos Homologador. São Domingos do Araguaia - PA, 28 de Novembro de 2025.

##ASS Roberto Carlos de Oliveira dos Santos

##CAR Secretário de Educação

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB

##ATO Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 20250371 Concorrência nº 3/2025-005-FUNDEB. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental E.M.E.F Padre Cícero. Contratante: Fundo Municipal de Gestão do Fundeb CNPJ: 06.103.021/0001-19. Contratada: H B de Oliveira Serviços Ltda CNPJ nº 20.956.152/0001-70. Valor total R\$ 808.000,00(Oitocentos e oito mil reais). Vigência 03/12/2025 a 03/12/2026.

##ASS Roberto Carlos de Oliveira dos Santos

##CAR Secretário de Educação

Publicado por:

Joaquim Cezario Pereira Junior

Código Identificador:3CA95C7D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2025

OBJETO: Aquisição de moveis planejados, destinadas ao novo Plenário e anexos da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa - ABERTURA: 16/12/2025 às 09h30m – **EDITAL:** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, no departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Xingu PA, no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro, no horário das 08h00m às 13h00m. São Félix do Xingu - PA, em 02/12/2025

ADÉLMISON NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro da CMSFX-PA

Publicado por:

Adelmison Nascimento da Silva

Código Identificador:9AF0FB22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 590/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO
DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO
AMBIENTAL RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 590/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **BRUNA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Cadastro Ambiental Rural**, com lotação na **Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS**, a quem competirá responder pelos atos administrativos do referido órgão até posterior deliberação.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 02 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:01493CF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 596/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO
DE SECRETÁRIO DISTRITAL.**

DECRETO Nº 596/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DISTRITAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JUCILEIDE LIMA LIRA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Distrital do Distrito Lindoeste**, com lotação na **Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV**, a quem competirá responder pelos atos administrativos do referido órgão até posterior deliberação.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 02 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:6E4C6888

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 2.311/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.311/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511017-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Sanmarah Melker Silva Fialho, Coordenadora Técnica, irá realizar viagem para participar da “Oficina de Regulação em Saúde”, na cidade de Belém-PA, no dia 30/11 à 05/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:38D355B5

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 2.312/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.312/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511017-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jefferson M. A. dos Reis Filho, Chefe de Departamento - TFD, irá realizar viagem para participar da “Oficina de Regulação em Saúde”, na cidade de Belém-PA, no dia 30/11 à 05/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R\$ 7,72x12% x 1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C6F55F1F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº 2.313/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 2.313/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2510017-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem de serviço ao servidor Adão Veras de Oliveira, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária/VISA, exercendo sua função como Fiscal, irá realizar Campanha de

Vacinação antirrábica em cães e gatos na zona rural do município, na Vila Karapanã, no dia 27/11 à 28/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:70165382

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº 2.314/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 2.314/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2510017-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem de serviço ao servidor Raylson de Sousa Teixeira, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária/VISA, exercendo sua função como Fiscal, irá realizar Campanha de Vacinação antirrábica em cães e gatos na zona rural do município, na Vila Karapanã, no dia 27/11 à 28/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EA1071AA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº 2.315/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.315/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511017-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, com destino a cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 23/11 à 24/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:E2B448FA**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 2.316/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.316/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511017-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 23/11 à 24/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:CCC93B6D**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 2.317/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.317/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511017-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Claudinei de Oliveira Dias, o qual irá conduzir veículo para levar pacientes do TFD para consultas e exames no HRP 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 17/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A5D76A98

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.318/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.318/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511017-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Claudinei de Oliveira Dias, o qual irá conduzir veículo para levar pacientes do TFD para consultas e exames no HRP 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 19/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6CBD19DC

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.319/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.319/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511017-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Claudinei de Oliveira Dias, o qual irá conduzir veículo para levar pacientes do TFD para realizar cirurgia de catarata na Clínica Médica Fácil, com destino a cidade de Redenção - PA, no dia 20/11 a 21/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0B6A6D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.320/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.320/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511017-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Vandrê Duarte Monteiro Couso, o qual irá conduzir veículo para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HRP 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 18/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:D97D4094

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.321/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.321/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511017-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Vandrê Duarte Monteiro Couso, o qual irá conduzir veículo para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HRP 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 22/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:0EC5E0BC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.322/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.322/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511017-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Vandrê Duarte Monteiro Couso, o qual irá conduzir veículo para levar pacientes de TFD no HRP 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 19/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:3E6AC19E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.323/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.323/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511017-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Vandrê Duarte Monteiro Couso, o qual irá conduzir veículo para levar pacientes de TFD para exames e consultas no HRP 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 21/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:C257D204

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.324/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.324/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Vandrê Duarte Monteiro Couso, o qual irá conduzir veículo para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HRP 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 20/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:8BA59E5F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.325/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.325/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 20/11 a 21/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de setembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:4225F0E5

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.326/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.326/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Alex Costa Gomes, o qual irá conduzir veículo para remover paciente de TFD, com destino a cidade de Belém-PA, no dia 22/11 a 24/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R\$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R\$

7,72x12% $\times$ 1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:BA5D651F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.327/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.327/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço Alex Costa Gomes, o qual irá conduzir veículo para remover paciente de TFD, com destino a cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 21/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:254CF8F3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.328/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.328/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Keliane Oliveira da Silva, a qual irá como vacinadora para realizar vacinação na faixa etária adulto e criança e atualização de caderneta, na zona rural deste município, Região Triunfo, no período de 27/11 à 28/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:12AE0174

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.329/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.329/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº004/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal, a qual irá acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 21/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:73F0F05F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº 2.330/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.330/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de retorno TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 24/11 à 25/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12% x 476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:722E5DE3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº 2.331/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.331/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá buscar paciente de alta, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 20/11 à 21/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12% x 476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0E384FBD

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº 2.332/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.332/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 22/11 à 23/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C66188CA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.333/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.333/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Elídio Bento Cezário, o qual irá conduzir veículo para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 24/11 a 25/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3674CAB9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.334/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.334/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 25/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F99A75A6

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.335/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.335/2025 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 26/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:49580B78

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.336/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.336/2025 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Bruno Júnior Silva Sousa, Agente de Combate à Endemias, lotado no Departamento de Controle de Endemias, irá realizar atividades do LIRAA, visitas, tratamento focal e coleta em PE, no combate dos vetores (*Aedes aegypti* e *albopictus*) e atividades em educação em Saúde, na zona rural do município, Distrito Taboca, no dia 01/12 à 05/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde o pagamento de 4.1/2 (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3E5FE9C3

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.337/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.337/2025 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor André Souza Silva, Agente de Combate à Endemias, lotado no Departamento de Controle de Endemias, irá realizar atividades do LIRAA, visitas, tratamento focal e coleta em PE, no combate dos vetores (*Aedes aegypti* e *albopictus*) e atividades em educação em Saúde, na zona rural do município, Distrito Taboca, no dia 01/12 à 05/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde o pagamento de 4.1/2 (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BD5B5386

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 2.338/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.338/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Gildeon Machado Lima, Agente de Combate à Endemias, lotado no Departamento de Controle de Endemias, irá realizar atividades do LIRAA, visitas, tratamento focal e coleta em PE, no combate dos vetores (*Aedes aegypti* e *albopictus*) e atividades em educação em Saúde, na zona rural do município, Distrito Taboca, no dia 01/12 à 05/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde o pagamento de 4.1/2 (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8D03B01D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 2.339/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.339/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Herli Ribeiro dos Santos, Agente de Combate à Endemias, lotado no Departamento de Controle de Endemias, irá realizar atividades do LIRAA, visitas, tratamento focal e coleta em PE, no combate dos vetores (*Aedes aegypti* e *albopictus*) e atividades em educação em Saúde, na zona rural do município, Distrito Taboca, no dia 01/12 à 05/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde o pagamento de 4.1/2 (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A14AAF01

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 2.340/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.340/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2511018-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Sanmarah Melker Silva Fialho, Coordenadora Técnica, irá realizar viagem para participar do treinamento do SIHD - Sistema de processamento de cirurgias eletivas, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 28/11 à 29/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5504DFE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 012/2025/SEMMA/SAGA.

PORTARIA Nº 012/2025/SEMMA/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Sra. MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao quinquênio de 2020 a 2025, pelo período de 01/11/2025 a 31/12/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 08/2025-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5B5A93AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 096/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de dezembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **AURILUCIA ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM TRIBUTOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração (PRESTAÇÃO DE CONTAS)**, **FÉRIAS REGULARES** de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de

01/12/2025 a 15/12/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2C15C75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 097/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de dezembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **CARMELITA LUZ DA SILVA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração (SEC. DE TURISMO)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4B1A820C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 098/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de dezembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **JESIELITA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração (CASA DO IDOSO)**, **FÉRIAS REGULARES** de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 03/11/2025 a 17/11/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8DDC4330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2025/SEMAD/SAGA.**

PORTARIA Nº 099/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de dezembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **IDALENE CAMPISTA GUILHERMINO**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOBI)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F4D444AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2025/SEMAD/SAGA.**

PORTARIA Nº 100/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de dezembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CARLOS ANDRÉ FÉLIX VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMAGRI)**, **FÉRIAS REGULARES** de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3869B997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025/SEMAD/SAGA.**

PORTARIA Nº 101/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de dezembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **LINDOMAR GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MECÂNICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOBI)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:13E45968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025/SEMAD/SAGA.**

PORTARIA Nº 102/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de dezembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **MANOEL ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOBI)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A74769BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025/SEMAD/SAGA.**

PORTARIA Nº 103/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de dezembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **VIGIA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:35503B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/2025/SEMAS/SAGA.**

PORTARIA Nº 018/2025/SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **GLÉCIA FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (BOLSA FAMÍLIA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8C34D3CB

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2025-GAB.PREF/PMSJP**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO, DESIGNAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE COMPETÊNCIAS DO FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

A Prefeita do Município de São João da Ponta, no Estado do Pará, Senhora LIDIANE DE SOUSA CARVALHO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João da Ponta/PA,

CONSIDERANDO a fundamental importância de que a execução dos contratos administrativos seja acompanhada, fiscalizada e atestada por um representante formalmente designado da Administração, em cumprimento irrestrito ao que estabelece o artigo 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 5 de abril de 2021, que institui o novo Estatuto de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 464/2025 – GAB/SEMED, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação formalizou o pedido de substituição do Fiscal de Contrato, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento e otimização do acompanhamento dos instrumentos contratuais vigentes, solicitando a designação de nova servidora para melhor atender ao encargo de fiscalização e gestão desses contratos; CONSIDERANDO que a solicitação visa o desligamento do servidor SÁVIO ROBERTO NUNES BARROSO e a designação da servidora DANILLY DO CARMO FELIX para exercer o múnus de Fiscal de Contrato dos instrumentos vinculados aos recursos do Fundo Municipal de Educação e do FUNDEB, garantindo desta forma a plena continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a imperativa obrigação da Administração Pública de São João da Ponta em zelar pela continuidade, regularidade e transparência na gestão de todos os instrumentos contratuais vigentes, promovendo as alterações de pessoal necessárias para garantir a segurança jurídica e a qualidade da execução contratual,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalizada a substituição do Fiscal de Contrato responsável pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e aqueles diretamente vinculados à aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério (FUNDEB), com o consequente desligamento do servidor até então responsável e a designação de nova agente de fiscalização idônea e capacitada, garantindo a plena continuidade e eficiência na gestão contratual.

§ 1º Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e para fins de aperfeiçoamento da gestão contratual, fica formalmente desligado do encargo de Fiscal de Contrato o servidor SÁVIO ROBERTO NUNES BARROSO, o qual deverá proceder à transição de responsabilidades e entrega de toda a documentação sob sua custódia.

§ 2º Fica DESIGNADA a servidora DANILLY DO CARMO FELIX, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 995.605.932-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, a partir da data de publicação deste ato, o múnus público e essencial de FISCAL DE CONTRATO titular.

Art. 2º. - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
 VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
 XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João da Ponta (PA), 01 de dezembro de 2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO
 Prefeita Municipal de São João da Ponta

Publicado por:
 Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3786468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2025-GAB.PREF/PMSJP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João da Ponta, no Estado do Pará, Senhora **LIDIANE DE SOUSA CARVALHO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João da Ponta/PA,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores como fiscais de contrato:

– **ARIANE FIGUEIREDO BAÍA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 014.XXX.XXX-63 - Fiscal dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal;
 – **RAIMUNDO BARATA BASTOS**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 023.xxx.xxx-72 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Municipal de Saúde e Saneamento;
 – **MARCIA NASCIMENTO FERREIRA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 574.xxx.xxx-87 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Municipal de Assistência Social;
 – **DANILLY DO CARMO FELIX**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, CPF nº 995.xxx.xxx-34 - Fiscal dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
 – **DANILLY DO CARMO FELIX**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, CPF nº 995.xxx.xxx-34 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Desenvolvimento e Valorização do Magistério;
 – **DIOGO MONTEIRO OLIVEIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF nº 550.xxx.xxx-72 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Municipal de Meio Ambiente de São João da Ponta.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantidos pela administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
 – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
 – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º - Os Fiscais nomeados deverão receber, pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de suas nomeações, pastas contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João da Ponta (PA), 2 de dezembro de 2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO

Prefeita Municipal de São João da Ponta

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:9E04E538**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 019/2025 SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.091.670/0001-40. Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.581.445/0001-82, Contrato nº 124/2025-SEMUSA, Valor Global R\$ 543.218,62; Contratado: E T MARQUES EIRELI, CNPJ nº 08.691.632/0001-50, Contrato nº 125/2025-SEMUSA, Valor Global R\$ 1.836.583,60; Vigência dos Contratos: 02/12/2025 a 02/12/2026. Data da assinatura: 02/12/2025.

MARIA BETÂNIA FERREIRA DOS SANTOS.

Secretária Municipal de Saúde de São João da Ponta/PA.

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:2C7A3618**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250189
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE****MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº20250189 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB **CONTRATADA(O):** R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA ASECRETARIA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.**VALOR TOTAL:** R\$ 36.017,00 (TRINTA E SEIS MIL, DEZESSETE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R\$ 8.353,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R\$ 27.664,00 **FONTE DE RECURSO:** 15400000-TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTOS. -15410000-TRANSF.-COMPL. UNIÃOVAAF **VIGÊNCIA:** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:A41DB3BE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250192
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE****MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº20250192 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R28.301,16 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R\$ 4.386,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R\$ 4.386,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R\$ 12.909,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R\$ 6.620,16 **FONTE DE RECURSO:** 15000000-TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO. 15001002-RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF.-SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:1C3DB423**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250197
PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº20250197 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME **CONTRATADA(O):** R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA ASECRETARIA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.**VALOR TOTAL:** R\$ 11.612,50 (ONZE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R\$ 4.176,50, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R\$ 7.436,00 **FONTE DE RECURSO:** 15001002 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF.-EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 18 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:C31D363E

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2025.

Institui o Plano Plurianual do Município de São João de Pirabas no período de 2026 a 2029.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do MUNICÍPIO de São João de Pirabas, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de São João de Pirabas para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no inciso I § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O planejamento governamental é atividade que, a partir de diagnóstico e estudo prospectivos, oriente as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º Gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades; e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PPA 2026-2029 terá como macro objetivo:

- I – Criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, em bases ambientalmente sustentáveis, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população, com resgate econômico, social e cultural da população residente;
- II – Incentivar a capacitação profissional, como forma de estimular o aumento dos rendimentos dos trabalhadores, especialmente em relação às atividades do setor secundário (comércio e serviços);
- III – Investir recursos públicos em programas de saneamento básico e infraestrutura urbanística, como forma de prevenir a incidência das morbidades e proporcionar mais conforto à população municipal;
- IV – Interagir com outros Municípios, com o Estado e a União, na captação de recursos humanos, na elaboração e execução de programas que beneficiem o Município de João de Pirabas e na captação de recursos públicos para financiamento das ações previstas no PPA;
- V – Garantir a disponibilização de educação infantil e do Ensino Fundamental de qualidade, a todos os munícipes em idade escolar e aos adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental;
- VI – Garantir o direito ao acesso à habitação às populações de baixa renda;
- VII – Aperfeiçoamento da gestão pública, através de reforma administrativa e da modernização dos órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal;
- VIII – Atuar na saúde pública, de forma que atenda às necessidades dos seus cidadãos, capacitando os profissionais de saúde e ampliando a rede de atendimento;
- IX – Valorização da cultura local, fortalecimento do turismo sustentável e do esporte e lazer;
- X – Gestão pública de forma mais transparente e com participação social direito do cidadão;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2026-2029 do Município de São João de Pirabas compreendendo os Órgão da Administração Direta e indireta, está ordenado na atuação do governo municipal, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e serviços ao Estado, assim definidos:

Art. 6º Integram o PPA 2026-2029 os seguintes capítulos;

- Capítulo I – Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental;
- Capítulo II – Prognóstico (macro desafio e macro objetivo);

Capítulo III – Programas e ações orçadas por função e subfunção orçamentária e Órgão executor; e
Capítulo IV – Previsão das receitas orçamentárias para o quadriênio 2026 – 2029.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 7º Os Programas constantes do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentária anuais e nas de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária e iniciativa estará vinculada a uma única iniciativa, exceto as ações padronizadas. E nas leis de crédito

§ 3º As Vinculações entre ações orçamentárias e iniciativa constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 8º O valor global dos Programas e as Metas não São limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais adicional.

Art. 9º Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026-2029 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 10 Gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais carentes às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I – Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II – Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029;

III – Da participação e do controle social nos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Administração definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2026-2029.

Art. 11 O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório anual de avaliação do Plano conterà:

I – Avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados; e

II – Situação, por programa, dos indicadores, objetivos e metas.

Art. 12 O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismo de estímulo à cooperação federativa com vista à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informação para subsidiar a gestão das políticas públicas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2026 -2029, está incluído no valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 14A revisão do PPA será realizada.

I – Pela Secretaria Municipal de Administração a qualquer tempo, para atualização das informações relativas;

II - Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

a) alterar o Valor Global do Programa;

b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
 c) revisar ou atualizar Metas.
 II - Alterar Metas qualitativas; e
 III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
 a) Indicador;
 b) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
 c) Iniciativa; e
 d) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos extra orçamentários.
 § 1º As atualizações de que trata o inciso I serão informadas a Câmara Municipal.
 § 2º O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programas Temáticos ou Objetivo deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existentes na PPA 2026 – 2029.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, 02 de dezembro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/portal-da-transparência/>)

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:

Mayra Thaila P. e Pinheiro

Código Identificador:EB8FCFE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
077/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025/FME

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para atender a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e FUNDEB.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 (horário de Brasília/DF) do dia 03 de dezembro de 2025 até as 09:00 (horário de Brasília/DF) do dia 15 de dezembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:10 (horário de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2025, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (<https://www.sapucaia.pa.gov.br/>), Mural de Licitações do TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.

Outras informações na Sala de Licitações.
 Sapucaia – PA, 02 de dezembro de 2025.

REGIMAR ROSA DE OLIVEIRA

Decreto n.º 041/2025/GP

Pregoeiro

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:17FB8040

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250376; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento da Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 186.791,75; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025

CONTRATO Nº: 20250377; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 133.888,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22; **VIGÊNCIA:** 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025

Publicado por:

Lucas Gil do Nascimento

Código Identificador:7B0D05C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20250073; **ORIGEM:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem com objeto o acréscimo de 25% das quantidades do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **Valor:** R\$ 89.297,60.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA

Secretária Municipal Educação.

Publicado por:

Lucas Gil do Nascimento

Código Identificador:55635BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-033PMSJP; **OBJETO:** Contratação do artista Hugo Henrique para realização de

show artístico em comemoração ao aniversário do Município de Senador José Porfírio/PA, no dia 30 de dezembro de 2025, na Praia do Leme, com duração mínima de 02h15min; **CONTRATADO:** SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME; no **valor** de R\$ 200.000,00; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; 18 de novembro de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250363; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-033PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME; **OBJETO:** Contratação do artista Hugo Henrique para realização de show artístico em comemoração ao aniversário do Município de Senador José Porfírio/PA, no dia 30 de dezembro de 2025, na Praia do Leme, com duração mínima de 02h15min; **VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 19 de novembro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:9CE4F728

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO LEI MUNICIPAL Nº 300/2025-GAB/PMSJP DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Sistema Municipal de Ensino de Senador José Porfírio - SME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar que institui o Sistema Nacional de Educação, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Ensino de Senador José Porfírio - SME, com a finalidade de organizar e disciplinar a educação escolar que se desenvolverá, predominantemente, por meio do ensino em instituições próprias, em regime de colaboração com os Sistemas Estadual e Federal, na forma da Lei do Sistema Nacional de Educação - SNE.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Educação - SEMED a condição de órgão central de coordenação, normatização e execução do Sistema Municipal de Ensino, e como instância de articulação com os demais entes federados no âmbito do Sistema Nacional de Educação.

Art. 2º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais e deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 3º O Sistema Municipal de Ensino de Senador José Porfírio - SME será regido pelos seguintes princípios, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência com sucesso dos educandos na escola;

II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, bem como apreço à tolerância;

IV - Respeito ao educando e à sua dignidade, e aos direitos humanos;

V - Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - Valorização dos profissionais da educação, garantido na forma da lei, o plano de carreira, o piso salarial profissional e o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

VIII - Gestão democrática do ensino público, na forma da Lei, com progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira das unidades escolares;

IX - Garantia de padrão de qualidade em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, em conformidade com o SNE.

X - Valorização da experiência extraescolar;

XI - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

XII - Consideração com a diversidade humana, linguística, cultural, identitária e étnico-racial e com o combate a todas as formas de discriminação e preconceito;

XIII - Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;

XIV - Sustentabilidade ambiental, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e ao bem-estar.

XV - Transparência na aplicação dos recursos públicos em educação e na gestão do SME.

Art. 4º O Sistema Municipal de Ensino de Senador José Porfírio - SME tem como objetivos, no âmbito de sua competência:

I - Organizar, manter e desenvolver seus órgãos e instituições oficiais, integrando-os às políticas e planos educacionais, e realizar o Censo Escolar anualmente;

II - Universalizar o acesso à educação básica de qualidade social, com ênfase na superação do analfabetismo, assegurando a aprendizagem com equidade e a busca ativa escolar;

III - Manter e alcançar os padrões mínimos de qualidade da educação básica pactuados no âmbito do SNE, com assistência técnica, pedagógica e financeira, e ter o Custo Aluno Qualidade como

referência para o financiamento da educação básica;

IV - Garantir adequada infraestrutura física, tecnológica e de pessoal para todas as escolas públicas, inclusive em termos de condições sanitárias, de acessibilidade e de conectividade, priorizando as áreas rurais e de maior vulnerabilidade;

V - Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis somente quando atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência;

VI - Racionalizar a aplicação dos recursos públicos vinculados à educação, coordenando esforços intersetoriais e garantindo a transparência na aplicação do Fundo Municipal de Educação;

VII - Baixar normas complementares e regulamentar a oferta do setor público e privado por meio do seu Conselho Municipal de Educação;

VIII - Promover a valorização e o desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, assegurando condições de trabalho, saúde e piso salarial profissional;

IX - Promover a educação das relações étnico-raciais e o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, combatendo ativamente o racismo e todas as formas de opressão na escola;

X - Assegurar a oferta e a permanência na escola dos povos indígenas e quilombolas, dos cidadãos do campo, e de toda a população historicamente excluída, com currículos e metodologias adequadas;

XI - Garantir acesso, identificação e atendimento à demanda da educação especial e inclusiva, com foco no Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino;

XII - Incorporar tecnologias da informação e comunicação às práticas pedagógicas escolares e promover o acesso à educação tecnológica para os estudantes;

XIII - Implementar a prestação de serviços de psicologia e de serviço social na Rede Municipal de Ensino.;

XIV - Elaborar, acompanhar, monitorar, executar e avaliar o Plano Municipal de Educação - PME.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Sistema Municipal de Ensino - SME é composto:

I - Pelas instituições de educação infantil, creche e pré-escola, mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - Pelas instituições de ensino fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal;

III - Pelas instituições de ensino médio mantidas pelo Poder Público Municipal, observada a prioridade constitucional para o ensino fundamental e a educação infantil;

IV - Pelas instituições de ensino privado de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, que atuem no Município e sejam por ele autorizadas, credenciadas e supervisionadas;

V - Pelas instituições de ensino médio e profissionalizante, mantidas pela iniciativa privada, que atendam à legislação federal, estadual e municipal;

VI - Pelo Conselho Municipal de Educação - CME, Fundo Municipal de Educação - FME e demais órgãos complementares e consultivos do Sistema;

VII - Pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como órgão central.

Art. 6º São incumbências do Município, no âmbito do seu Sistema Municipal de Ensino:

I - Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu Sistema Municipal de Ensino;

II - Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental;

III - Baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino, em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu Sistema de Ensino;

V - Elaborar e executar o Plano Municipal de Educação - PME, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação;

VI - Assegurar o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

VII - Zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, como órgão executivo do

Sistema Municipal de Ensino – SME, e no exercício das incumbências do Município:

I - Elaborar e executar sua proposta pedagógica e zelar pela sua implementação nas unidades escolares;

II - Administrar seu quadro de pessoal, seus recursos materiais e financeiros e monitorar sua execução nas unidades escolares;

III - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - Monitorar e avaliar o Plano de Trabalho de cada docente, bem como zelar pelo seu cumprimento;

V - Monitorar e avaliar o Plano de Gestão Escolar (PGE) de cada gestor escolar, bem como zelar pelo seu cumprimento;

VI - Promover meios para recuperação dos educandos de menor rendimento;

VII - Articular-se com os pais e/ou responsáveis, bem como com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VIII - Ampliar, progressivamente, com prioridade para famílias de baixa renda inscritas em programas sociais, mães trabalhadoras, crianças com deficiência e aquelas em situação de risco social, a oferta de educação infantil;

IX - Promover a oferta permanente de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA, também sob a forma semipresencial com base na tecnologia da informação;

X - Prover as escolas para que sejam devidamente equipadas e seguras para funcionamento em qualquer período, garantindo o lugar estratégico do processo de formação da cidadania;

XI - Envidar esforços para modernizar a gestão digital da Rede Municipal de Ensino - RME, informatizando as escolas municipais e atualizando os equipamentos de forma a contribuir com a autonomia das escolas;

XII - Promover programas de formação continuada, assessoramento e acompanhamento a todos os profissionais da educação em exercício na Rede Municipal de Ensino - RME, utilizando também recursos de educação a distância;

XIII - Assegurar a devida qualidade social e política da educação, com absoluto destaque para o desempenho escolar dos educandos e a formação permanente dos docentes;

XIV - Possibilitar aos educandos do Sistema Municipal de Ensino, em especial das escolas públicas, o acesso à educação tecnológica, utilizando-a como forma de socialização do saber;

XV - Articulação intersetorial na implementação de políticas públicas inclusivas;

XVI - Garantir aos estudantes da Educação Especial e Inclusiva o acesso, regresso e a permanência, a participação e a aprendizagem em todos os níveis ao longo da vida;

XVII - Proporcionar aos educadores (docentes e todos os agentes não docentes das escolas) da Rede de Ensino de Senador José Porfírio, formação pedagógica, técnica e científica, com marco da epistemologia da práxis na perspectiva crítico-emancipadora;

XVIII - Assessorar a prática docente tendo em vista a alfabetização, o letramento e a aprendizagem com sucesso nas diversas áreas do conhecimento, considerando as avaliações e os resultados externos e internos que serão indicadores utilizados como instrumentos didáticos- pedagógicos para o planejamento de novas ações de ensino e possibilidades para uma nova aprendizagem significativa, objetivando a qualificação do trabalho docente e o avanço do conhecimento dos discentes;

IXX - Desenvolver pesquisas em ensino e aprendizagem, sistematização de práticas pedagógicas e publicações.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED incluirá em seu processo de planejamento e avaliação, metas de aprimoramento do aproveitamento escolar qualitativo por parte dos educandos, com vistas a garantir, cada vez mais, que todos possam acessar e completar com sucesso o ensino fundamental.

§ 2º. A oferta de educação deverá corresponder à sua importância no processo de formação da cidadania e do antirracismo combatendo todas as formas de preconceito, de discriminação, de desqualificação de serviços e sujeitos.

§ 3º. O direito à educação permanece para além da idade escolar, em particular para os que não conseguiram completá-la na idade prevista.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 8º Integram o Sistema Municipal de Ensino-SME como instrumentos de controle social e participação:

I - O Conselho Municipal de Educação - CME, órgão normativo, consultivo e deliberativo do SME;

II - O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB;

III - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

IV - O Fórum Municipal de Educação - FME, como instância permanente de diálogo com a sociedade civil e de coordenação das conferências municipais.

§ 1º. Os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, bem como as demais instâncias de participação social do SME, deverão atuar com autonomia e em consonância com as diretrizes de governança democrática e controle social estabelecidas na Lei do Sistema Nacional de Educação - SNE, e terão a sua estrutura, composição e competências complementadas por leis e regimentos internos específicos.

§ 2º. Fica autorizada a criação do Fórum Municipal de Educação - FME por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º Compete ao Fórum Municipal de Educação - FME de Senador José Porfírio:

I - Acompanhar e realizar o monitoramento e a avaliação periódica do Plano Municipal de Educação - PME, em articulação com as Conferências de Educação;

II - Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, garantindo o alinhamento com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;

III - Zelar pela implementação das deliberações das conferências de educação, bem como pelos projetos legislativos referentes à Política Municipal de Educação;

IV - Promover o diálogo com os Fóruns Estadual e Nacional de Educação, assegurando a articulação das políticas educacionais;

V - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação será composto por movimentos sociais, instituições e entidades, a partir de norma específica, elaborada e aprovada por seu colegiado, nos termos de seu Regimento Interno.

§ 2º O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico, administrativo e financeiro para garantir seu funcionamento.

Art. 10. O Sistema Municipal de Ensino - SME de Senador José Porfírio observará o princípio da gestão democrática do ensino público, nos termos da legislação federal.

Art. 11. Em toda escola da rede municipal de qualquer nível, etapa ou de ensino, haverá um Conselho Escolar como órgão deliberativo, cuja composição representará as comunidades escolar e local, ficando, por esta Lei, instituído o seu funcionamento no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º O Conselho Escolar será presidido pelo Gestor Escolar da unidade, o qual é membro nato, em função da sua responsabilidade legal e financeira pela Unidade Executora Própria - UEx da escola, e será responsável por dar cumprimento às decisões do colegiado.

§ 2º A composição, eleição, posse, funcionamento, atribuições e demais normativas do Conselho Escolar serão detalhadas em Estatuto próprio, de natureza civil, aprovado pela Assembleia Geral da Unidade Executora - UEx e homologado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 12. As escolas públicas terão autonomia de gestão financeira, garantida através de repasse de verbas, a partir do Plano de Aplicação Financeira, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico da escola, mediante prestação de contas aprovado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 1º As escolas desenvolverão o projeto pedagógico, por meio de seu corpo docente e técnico, e orientação do Diretor Escolar.

§ 2º A instituição, natureza, finalidade, objetivos, funcionamento, atribuições e demais aplicabilidades dos Conselhos Escolares serão definidos no Regimento do Conselho Escolar.

Art. 13. São atribuições da função de Gestor Escolar:

I - Possuir autonomia para elaborar, implementar e gerir políticas públicas educacionais;

II - Articular a participação da comunidade escolar no desenvolvimento e acompanhamento do projeto político-pedagógico da escola, juntamente com o conselho escolar;

III - Garantir o respeito às pluralidades culturais, religiosas, territoriais, socioeconômicas, étnico-raciais e etnográficas nos espaços de discussão, planejamento, estudos e formação continuada aos profissionais que atuam na escola;

IV - Cumprir e fazer cumprir, juntamente com o Conselho Escolar, as disposições legais, as determinações dos órgãos superiores e as constantes nas legislações vigentes;

V - Proporcionar o acesso às matrículas, a permanência de todos os estudantes, garantindo a inclusão educacional, social e tecnológica, bem como o incentivo à leitura;

VI - Ser transparente na dinamização do fluxo das informações nos procedimentos administrativos, financeiros e pedagógicos, garantindo a ampla divulgação das informações na

escola e, entre a escola e demais órgãos do Sistema Municipal de Ensino;

VII - Zelar para que o Conselho Escolar esteja sempre ativo e regularizado, assim como garanti-lo como importante órgão de participação da comunidade no desenvolvimento das atividades escolares, bem como para organização e funcionamento da escola perante aos órgãos do poder público municipal e à comunidade;

VIII - Promover atualizações do Projeto Político-Pedagógico da escola juntamente ao Conselho Escolar, bem como avaliar o desenvolvimento dos processos de ensino-aprendizagem e os resultados obtidos, visando à qualidade social na educação socialmente referenciada;

IX - Manter atualizados os documentos dos estudantes e outros que forem necessários para o pleno funcionamento da escola, como os atos autorizativos no Conselho Municipal de Educação, licença de funcionamento da vigilância sanitária, e demais documentos pertinentes junto à secretaria escolar;

X - Zelar pelo funcionamento da escola informando todos os servidores sobre suas atribuições e normas de trabalho estabelecidas, bem como orientar sobre a utilização dos recursos materiais e financeiros da escola, aplicando, quando necessário, penalidades disciplinares.

XI - Frequentar com sucesso cursos de formação em gestão escolar promovidos por órgãos do Sistema Municipal Educação de Senador José Porfírio.

Parágrafo único. As atribuições e a avaliação de desempenho do Gestor Escolar deverão observar as diretrizes estabelecidas na Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar, como referência para aprimoramento da gestão democrática e focada na aprendizagem.

Art. 14. A investidura na função de Gestor Escolar dar-se-á por provimento do cargo ou função em conformidade com critérios técnicos de mérito e desempenho, e somente poderão acessar a investidura os profissionais da educação que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência e autorização legal para atuação;

II - Integrar o Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA;

III - Possuir graduação em licenciatura plena em pedagogia ou etnodesenvolvimento com comprovação em diploma ou histórico escolar de habilitação em administração ou gestão escolar ou licenciatura plena em outras áreas com pós-graduação na área de administração ou gestão escolar, com carga horária mínima de 360 horas;

IV - Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência efetiva em sala de aula;

V - Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de certidões negativas cíveis e criminais;

VI - Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

VII - Ter disponibilidade de horário para o exercício do cargo de Gestor Escolar.

Parágrafo único. A atuação do Gestor poderá ser objeto de avaliação periódica, com a participação da comunidade escolar, para fins de prestação de contas, monitoramento do desempenho e eventual recondução ao cargo ou função.

Art. 15. Fica instituído o regime de autonomia das escolas, por meio do qual toda escola deverá:

I - Desenvolver, mediante participação ativa de seu corpo docente e técnico, seu projeto político-pedagógico próprio com sua trajetória histórica, culturalmente circunstanciado, submetendo-o ao Conselho Escolar para apreciação, revisão e atualização;

II - Dispor de um projeto político-pedagógico que inclua, entre outros componentes, a avaliação permanente e democrática da oferta curricular, dos procedimentos didáticos, das ações dos diferentes segmentos escolares, considerando a realidade da comunidade escolar;

III - Acessar, conforme programa específico da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, recursos financeiros destinados a atender demandas imediatas, com o objetivo de evitar atrasos e emperramentos burocráticos;

IV - Possuir um Conselho Escolar, constituído nos termos da legislação vigente, com função deliberativa, consultiva e mobilizadora, articulado com o Conselho Municipal de Educação;

V - Buscar cumprir o Plano de Gestão Escolar (PGE) e garantir o atingimento dos indicadores educacionais definidos no processo de gestão escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED para a melhoria contínua dos resultados de aprendizagem e da qualidade da oferta de ensino.

Art. 16. O Conselho Escolar deverá ser composto com representação de mães, pais ou responsáveis; da gestão, do corpo técnico-administrativo, do corpo docente e corpo discente com a idade mínima de 12 (doze) anos.

§ 1º O Presidente do Conselho Escolar será eleito por maioria simples de votos entre os conselheiros e nomeado pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 2º Havendo vacância do cargo de conselheiro assume o suplente para completar o mandato previsto, devendo-se obter outro suplente pelo mesmo processo.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Escolar será definido pelo seu Estatuto.

Art. 17. São atribuições do Conselho Escolar:

I - Aprovar as movimentações e prestação de contas dos recursos financeiros repassados à escola;

II - Avaliar o desempenho de todos os segmentos e propor alterações necessárias à Direção da Escola em primeira instância, à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em segunda instância, e ao Conselho Municipal de Educação - CME, em fase recursal;

III - Apreciar e avaliar o projeto político-pedagógico;

IV - Acolher, examinar e encaminhar, se for o caso, reclamações de qualquer procedência;

V - Estimular e apoiar a organização e o funcionamento das agremiações estudantis, garantindo o direito à livre organização e representação dos estudantes;

VI - Participar da análise e deliberação do Conselho de Classe, sendo incumbência da gestão escolar promover sua realização com participação representativa e democrática de todos os atores da comunidade escolar.

Art. 18. Compete as Instituições de Ensino (sejam elas públicas ou privadas):

I - Elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - Elaborar e executar seu Plano de Gestão Escolar (PGE);

III - Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

IV - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

V - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

VI - Realizar a recuperação das aprendizagens, por meio de estratégias e intervenções pedagógicas adequadas aos educandos com menor rendimento;

VII - Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VIII - Informar mãe e pai, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos educandos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

IX - Garantir a alfabetização plena de todos os seus educandos, em especial crianças na idade

certa e, no âmbito de sua responsabilidade institucional, de jovens, adultos e idosos, oferecendo programas e metodologias específicas para a superação do analfabetismo;

X - Notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos educandos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

XI - Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática, bullying e cyberbullying, no âmbito das escolas;

XII - Promover ações destinadas a difundir e consolidar a cultura de paz, além de medidas de prevenção a atos violentos no meio escolar, por meio, inclusive, da adoção de registros e notificações em caso de suspeita ou testemunho de violência contra crianças e adolescentes;

XIII - Promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas.

Art. 19. As Instituições particulares de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias:

I - Particulares em sentido estrito, assim entendidos os que são instituídos e mantidos por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II - Comunitários, assim entendidos os que são instituídos por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e educandos que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III - Confessionais, assim entendidos os que são instituídos por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV - Filantrópicos, na forma da Lei.

CAPÍTULO V

DOS PROCESSOS EDUCATIVOS

Art. 20. O Sistema Municipal de Ensino organizará seus órgãos componentes de modo a garantir a implantação e implementação de processos de educação escolar que contemplem as especificidades da

educação em artes e cultura, justiça climática, educação do e no campo, educação quilombola, educação escolar indígena, educação das relações étnico-raciais, educação financeira, educação de pessoas em situação de itinerância, educação de jovens, adultos e idosos, educação para privados de liberdade e educação para adolescentes em ou com medidas

socioeducativas, entre outras, quando for o caso.

Art. 21. Esses processos educativos deverão contribuir e proporcionar às comunidades escolares em geral, especialmente às crianças, um desenvolvimento pleno que fortaleça a compreensão de si, da outra e do outro, contribuindo na construção de conceitos, habilidades cognitivas, metacognitivas e emocionais na perspectiva dos direitos humanos, possibilitando a percepção de inclusão ao meio em que vivem, tornando a escola um ambiente acolhedor para todos, favorecendo a aprendizagem, a permanência e o sucesso escolar.

Art. 22. Os projetos político-pedagógicos das escolas deverão garantir a efetiva implementação de métodos e iniciativas pedagógicas que busquem materializar avanços civilizatórios e de direitos humanos com a afirmação das diversidades, tais como a história e cultura afro-brasileira e indígena entre outras, que precisam ser afirmadas e valorizadas.

CAPÍTULO VI

DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO

Art. 23. Ao término da vigência do Plano Municipal de Educação de Senador José Porfírio, a Lei estabelecerá um novo Plano Municipal de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o Sistema Municipal de Ensino, em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades através de ações integradas dos órgãos do Poder Público Municipal.

§ 1º O Município elaborará seu Plano Municipal de Educação em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias previstas nos Planos Estadual e Nacional de Educação, e as diretrizes e mecanismos do Sistema Nacional de Educação (SNE).

§ 2º Os processos de elaboração do Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade.

§ 3º Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência de cada Plano Municipal de Educação - PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, fundamentado em diagnóstico, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Os órgãos componentes do Sistema Municipal de Ensino - SME, sob a coordenação do

Conselho Municipal de Educação - CME, promoverão a adequação de suas normas legais e administrativas a esta Lei, no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED prestará assistência técnica aos órgãos acima mencionados para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, quando necessário, através de Decreto.

Art. 26. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA (FAMEP); Publicada no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicada no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:045F7021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 3-2025-0311001. Tipo menor preço por LOTE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, SENDO UMA LOCALIZADA NA VILA AREIAL E OUTRA NA VILA ÁGUA AZUL, NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, visando atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Tomé-Açu / PA. Data de abertura: 22/12/2025 às 09:00 h no site <https://www.licitanet.com.br/> O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Portal Oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – GEO-OBRA - TCM/PA e no site <https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br> - MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO. Agente de Contratação – Tomé-Açu / PA, 03/12/2025.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:BD071127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-2025-0411001. Tipo menor preço por LOTE. AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS SECUNDÁRIOS, **RETIFICAÇÃO: Onde se lê: abertura: 11/12/2025, Leia-se: Abertura 17/12/2025** às 09:00 h no site <https://www.licitanet.com.br/> O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações e no site <https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br> -

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO.
Pregoeira – Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:7DE62108

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 9.2025-00012-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025042201-SEMAS
Contratado: MARCIA C DIAS CASSEB LTDA (CNPJ: 40.342.664/0001-53)
Assinatura: 01/12/2025
Vigência: 01/12/ a 31/12/2025.
Valor: R\$ 34.771,07 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sete Centavos).
Objeto: Primeiro Termo aditivo de Acréscimo na Quantidade (25%) do contrato nº 2025042201-SEMAS, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00012-SRP-PMT, que versa sobre a contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FCBC7F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 9.2025-00012-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025041404-SEMAD
Contratado: RAMOS COMERCIO LTDA (CNPJ: 55.999.499/0001-84)
Assinatura: 01/12/2025
Vigência: 01/12/ a 31/12/2025.
Valor: R\$ 42.357,88 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Objeto: Primeiro Termo aditivo de Acréscimo na Quantidade (25%) do contrato nº 2025041404-SEMAD, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00012-SRP-PMT, que versa sobre a contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B3FEB962

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO MUNICIPIO DE TRAIRÃO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 121101/2025. Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 10.221.760/0001-82. Lotação: SEC MUNICIPAL DE ADMIN E FINANÇAS. Contratado: FRANCINEY RODRIGUES PEREIRA. Cargo: ELETRICISTA PREDIAL. Salário Base Mês: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) Vigência: de 03 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 251101/2025. Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 10.221.760/0001-82. Lotação: SEC MUNICIPAL DE ADMIN E FINANÇAS. Contratado: MARIA CELMA FERREIRA DA CONCEICAO. Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS. Salário Base Mês: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) Vigência: de 03 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:08B1BAAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-088FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216-A/2025/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no portal <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma>, objeto: **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA E MATERIAIS**

DE MANUTENÇÃO DOS MESMOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ, GARANTINDO A QUALIDADE DA ÁGUA UTILIZADA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **NORTE GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº: 62.176.690/0001-91, com valor arrematado de **R\$ 38.010,00 (trinta e oito mil e dez reais)**, nos Termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de abril de 2021. Tucumã – PA, 02 de dezembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5489DD5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO TEMPORÁRIO PREFEITURA
MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, MÊS DE NOVEMBRO DE
2025.

Nº DO CONTRATO: 142/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: **JOSE CARLOS LIMA DA SILVA**
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 30/11/2025

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:6DF707C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 633/2025 - DECLARA A VACÂNCIA DE
CARGO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE OLIVIO
CANDIDO BELMIRO.

DECRETO Nº. 633/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE OLIVIO CANDIDO BELMIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

DECRETA:

Art. 1º Declarar a VACÂNCIA do cargo efetivo de MOTORISTA III, ocupado pelo servidor OLIVIO CANDIDO BELMIRO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, nomeado através do Decreto nº 856/2009, do dia 25 de agosto de 2009, em razão do seu falecimento ocorrido no dia 20 de novembro de 2025, conforme atestado de óbito apresentado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:1E3A518C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025/PMX

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por lote nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS E A CONSTRUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Período de recebimento de propostas:

Início: 03 de dezembro de 2025 às 08:00 horas (horário de Brasília)
Fim: 08 de dezembro de 2025 às 08:01 horas (horário de Brasília)

Data de início da sessão: 08 dezembro de 2025 às 08:30hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações se encontram disponível nos sites: <http://www.tcm.pa.gov.br>, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: <https://portal.transparencia.pa.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 02 de dezembro de 2025.

THAINÁ BRAGA MATOS
Agente de Contratação
Decreto nº 290/2025 - PMX

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:87094214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025 – FMS/PMX
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2025- FMS/PMX

O Município de Xinguara, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ALIMENTARES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA – PA nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 15/12/2025 às 08:30hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

É indispensável consultar o Edital e seu anexo, o mesmo se encontra disponível nos sites: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: <http://www.tcm.pa.gov.br>, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: <https://portal.transparencia.pa.gov.br>, Portal de Compras Públicas: portal.compraspublicas.com.br.

www.portaldecompraspublicas.com.br, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 02 de Dezembro de 2025.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA

Agente de Contratação

Portaria nº 290/2025 - PMX

Publicado por:

Keyte Carneiro da Mota

Código Identificador: DCF1A34F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 086 - 2025 - PRÓTESES
DENTÁRIAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 209/2025/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 086/2025/FMS

OBJETO: Prestação de serviços odontológicos direcionados a CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e o Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 17/12/2025

HORAeLOCAL: 09h00 (nove horas), no Sistema Eletrônico “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 03 de dezembro de 2025.

DANYARA SOUSA RODRIGUES

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Danyara Sousa Rodrigues

Código Identificador: 18F80CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
870/2025/PMX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 184/2025/PMX

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 870/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: FRIO SUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA, C.N.P.J. nº: 30.851.206/0001-96, estabelecida à: Rodovia PA-150, nº: SN, Zona rural de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, E-mail: espacontabil@hotmail.com.br, Fone: (094) 99288-5340 e (94) 99294-0667, representada neste ato pelo Sr. **VICENTE CONRADO FILHO**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 10.860,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:

Cristhiane Correa da Silva

Código Identificador: 38FA8130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
871/2025/A.SOCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 184/2025/PMX

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 871/2025/A.SOCIAL**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2254 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADA: **FRIO SUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA**, C.N.P.J. nº:30.851.206/0001-96, estabelecida à: Rodovia PA-150, nº: SN, Zona rural de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, E-mail: espacontabil@hotmail.com.br, Fone: (094) 99288-5340 e (94) 99294-0667, representada neste ato pelo Sr. **VICENTE CONRADO FILHO**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 319.600,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:

Cristhiane Correa da Silva

Código Identificador:93156461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
872/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
872/2025/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2162 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2244 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**.

CONTRATADA: **FRIO SUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA**, C.N.P.J. nº:30.851.206/0001-96, estabelecida à: Rodovia PA-150, nº: SN, Zona rural de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, E-mail: espacontabil@hotmail.com.br, Fone: (094) 99288-5340 e (94) 99294-0667, representada neste ato pelo Sr. **VICENTE CONRADO FILHO**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 10.860,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:

Cristhiane Correa da Silva

Código Identificador:4ED3BBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
873/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
873/2025/FMS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. JANAINA PEREIRA FERREIRA.

CONTRATADA: FRIO SUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA, C.N.P.J. nº:30.851.206/0001-96, estabelecida à: Rodovia PA-150, nº: SN, Zona rural de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, E-mail: espacontabil@hotmail.com.br, Fone: (094) 99288-5340 e (94) 99294-0667, representada neste ato pelo Sr. VICENTE CONRADO FILHO.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 8.610,00 (OITO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:3544DDFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
874/2025/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
874/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE:

04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.

CONTRATADA: SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº. 18.549.387/0001-03, Estabelecida Na Avenida Caiena, Nº 1201, Bairro Vila Rica, Cidade, PARAUAPEBAS - PA, CEP 68.515.000, Telefone: (94) 9946-8822, (94) 8118-3522, e-mail: licitacao@smlpa.com.br, licitacao01@smlpa.com.br, representado neste ato pelo Sr. FLAVIO HENRIQUE MARQUES MUNIZ.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 75.259,00 (SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:DA8F8569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
875/2025/SEMEC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
875/2025/SEMEC**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: **SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O Nº. 18.549.387/0001-03, Estabelecida Na Avenida Caiena, Nº 1201, Bairro Vila Rica, Cidade, PARAUAPEBAS - PA, CEP 68.515.000, Telefone: (94) 9946-8822, (94) 8118-3522, e-mail: licitacao@smlpa.com.br, licitacao01@smlpa.com.br, representado neste ato pelo Sr. **FLAVIO HENRIQUE MARQUES MUNIZ**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 6.795,00 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:F1FD0744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
876/2025/A.SOCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX**

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
876/2025/A.SOCIAL**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE:
08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2254 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADA: **SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O Nº. 18.549.387/0001-03, Estabelecida Na Avenida Caiena, Nº 1201, Bairro Vila Rica, Cidade, PARAUAPEBAS - PA, CEP 68.515.000, Telefone: (94) 9946-8822, (94) 8118-3522, e-mail: licitacao@smlpa.com.br, licitacao01@smlpa.com.br, representado neste ato pelo Sr. **FLAVIO HENRIQUE MARQUES MUNIZ**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 7.314,50 (SETE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:A7DF8761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
877/2025/SEMMATUR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX**

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
877/2025/SEMMATUR**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE:

18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2162 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2244 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**.

CONTRATADA: SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ SOB O Nº. 18.549.387/0001-03, Estabelecida Na Avenida Caiena, Nº 1201, Bairro Vila Rica, Cidade, PARAUAPEBAS - PA, CEP 68.515.000, Telefone: (94) 9946-8822, (94) 8118-3522, e-mail: licitacao@smlpa.com.br, licitacao01@smlpa.com.br, representado neste ato pelo Sr. **FLAVIO HENRIQUE MARQUES MUNIZ**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 186.854,25 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:9DE27411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
878/2025/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
878/2025/FMS**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**.

CONTRATADA: SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ SOB O Nº. 18.549.387/0001-03, Estabelecida Na Avenida Caiena, Nº 1201, Bairro Vila Rica, Cidade, PARAUAPEBAS - PA, CEP 68.515.000, Telefone: (94) 9946-8822, (94) 8118-3522, e-mail: licitacao@smlpa.com.br, licitacao01@smlpa.com.br, representado neste ato pelo Sr. **FLAVIO HENRIQUE MARQUES MUNIZ**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 100.039,00 (CEM MIL E TRINTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:0888D94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
879/2025/SEMEC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
879/2025/SEMEC**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA

PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: **TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.951.033/0001-43 estabelecida à Avenida Aloísio Hendges, s/nº Quadra 21 Lote 10, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-970, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99178-1899, e-mail: empreendimentropical@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **RAYSSA VOBEDO DE LIMA**

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 32.887,50 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:

Cristhiane Correa da Silva

Código Identificador:91C240B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
880/2025/A.SOCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 184/2025/PMX

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 880/2025/A.SOCIAL**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE:

08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2254 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADA: **TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.951.033/0001-43 estabelecida à Avenida Aloísio Hendges, s/nº Quadra 21 Lote 10, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-970, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99178-1899, e-mail: empreendimentropical@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **RAYSSA VOBEDO DE LIMA**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 1.008,00 (MIL E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:

Cristhiane Correa da Silva

Código Identificador:C9AE57B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
881/2025/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 881/2025/FMS**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**.

CONTRATADA: **TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.951.033/0001-43 estabelecida à Avenida Aloísio Hendges, s/nº Quadra 21 Lote 10, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-970, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99178-1899, e-mail: empreendimentotropical@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **RAYSSA VOBEDO DE LIMA**

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 880,20 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:

Cristhiane Correa da Silva

Código Identificador:BE5F1876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
882/2025/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 882/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: **APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.701.803/0001-28 estabelecida à Avenida B, s/nº Quadra 08 G Lote 10, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515.000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99263-0063, e-mail: apaempreendimentos2@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ARTHUR PEREIRA ARANTES**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 211.278,40 (DUZENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:

Cristhiane Correa da Silva

Código Identificador:13E2D7C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
883/2025/SEMEC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 883/2025/SEMEC

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: **APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.701.803/0001-28 estabelecida à Avenida B, s/nº Quadra 08 G Lote 10, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515.000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99263-0063, e-mail: apaempreendimentos2@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ARTHUR PEREIRA ARANTE**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 57.195,90 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:

Cristhiane Correa da Silva

Código Identificador:F17B5CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 884/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 184/2025/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 884/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2254 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADA: **APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.701.803/0001-28 estabelecida à Avenida B, s/nº Quadra 08 G Lote 10, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515.000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99263-0063, e-mail: apaempreendimentos2@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ARTHUR PEREIRA ARANTES**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 140.014,90 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:A5CAAA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
885/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
885/2025/SEMMATUR

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE:
18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2162 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2244 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**.

CONTRATADA: APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.701.803/0001-28 estabelecida à Avenida B, s/nº Quadra 08 G Lote 10, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515.000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99263-0063, e-mail: apaempreendimentos2@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ARTHUR PEREIRA ARANTES**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 1.201.492,98 (UM MILHÃO DUZENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:8DF13084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
886/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
886/2025/FMS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**.

CONTRATADA: APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.701.803/0001-28 estabelecida à Avenida B, s/nº Quadra 08 G Lote 10, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515.000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99263-0063, e-mail:

apaempreendimentos2@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ARTHUR PEREIRA ARANTES**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 451.411,55 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:

Cristhiane Correa da Silva

Código Identificador:0DECAC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
887/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
887/2025/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: **J G DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.926.547/0001-77 estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 30, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-517, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99157-2477, e-mail: arenadistribuidora2024@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO GABRIEL PRUDENTE MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 799.022-3 SSP/PA, CPF 043.594.762-13, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 120.071,30 (CENTO E VINTE MIL E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:

Cristhiane Correa da Silva

Código Identificador:3ADBA77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
888/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
888/2025/SEMEC

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: **J G DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.926.547/0001-77 estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 30, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-517, Xinguara - PA, Telefone: (94)

99157-2477, e-mail: arenadistribuidora2024@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO GABRIEL PRUDENTE MARTINS**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 31.909,50 (TRINTA E UM MIL NOVECIENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:C472B6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
889/2025/A.SOCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 889/2025/A.SOCIAL**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE:

08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2254 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária

Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADA: **J G DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.926.547/0001-77 estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 30, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-517, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99157-2477, e-mail: arenadistribuidora2024@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO GABRIEL PRUDENTE MARTINS**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 502.311,30 (QUINHENTOS E DOIS MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:9CC98442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
890/2025/SEMMATUR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 890/2025/SEMMATUR**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE:

18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2162 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2244 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**.

CONTRATADA: **J G DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.926.547/0001-77 estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 30, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-517, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99157-2477, e-mail: arenadistribuidora2024@gmail.com,

representada neste ato pelo Sr. **JOÃO GABRIEL PRUDENTE MARTINS**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 63.431,30 (SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:DE113F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
891/2025/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
891/2025/FMS**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**.

CONTRATADA: **APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.701.803/0001-28 estabelecida à Avenida B, s/nº Quadra 08 G Lote 10, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515.000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99263-0063, e-mail: apaempreendimentos2@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ARTHUR PEREIRA ARANTES**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 170.671,30 (CENTO E SETENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:6BA84916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
892/2025/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
892/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: **REDENÇÃO NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 59.262.879/0001-92 estabelecida à Rua J, Quadra 17 Lote 07, nº 07, Bairro Loteamento Carajás, CEP: 68.457-215, Tucuruí - PA, Telefone: (94) 99204-5111, e-mail: jlcomercioelocacoes@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **JANAÍNA RIBEIRO DE LIMA**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 191.545,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:A37C8E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
893/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
893/2025/SEMEC

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: **REDENÇÃO NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 59.262.879/0001-92 estabelecida à Rua J, Quadra 17 Lote 07, nº 07, Bairro Loteamento Carajás, CEP: 68.457-215, Tucuruí - PA, Telefone: (94) 99204-5111, e-mail: jlcomercioelocacoes@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **JANAÍNA RIBEIRO DE LIMA**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 35.417,00 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:304A50A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
894/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
894/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2254 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADA: **REDENÇÃO NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 59.262.879/0001-92 estabelecida à Rua J, Quadra 17 Lote 07, nº 07, Bairro Loteamento Carajás, CEP: 68.457-215, Tucuruí - PA, Telefone: (94) 99204-5111, e-mail: jlcomercioelocacoes@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **JANAÍNA RIBEIRO DE LIMA**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 192.900,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:FC8F72C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
895/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
895/2025/SEMMATUR

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2162 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2244 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUMARÃES**.

CONTRATADA: **REDENÇÃO NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 59.262.879/0001-92 estabelecida à Rua J, Quadra 17 Lote 07, nº 07, Bairro Loteamento Carajás, CEP: 68.457-215, Tucuruí - PA, Telefone: (94) 99204-5111, e-mail: jlcomercioelocacoes@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **JANAÍNA RIBEIRO DE LIMA**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 21.485,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:F03A52E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
896/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
896/2025/FMS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. JANAINA PEREIRA FERREIRA.

CONTRATADA: REDENÇÃO NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 59.262.879/0001-92 estabelecida à Rua J, Quadra 17 Lote 07, nº 07, Bairro Loteamento Carajás, CEP: 68.457-215, Tucuruí - PA, Telefone: (94) 99204-5111, e-mail: jlcomercioelocacoes@gmail.com, representada neste ato pela Sra. JANAÍNA RIBEIRO DE LIMA.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 126.975,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
 Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador: A3ADD622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
897/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
897/2025/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.

CONTRATADA: E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.441.455/0001-30, localizada na Rua AV. Weyne Cavalcante, Nº 581, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, Telefone: (94) 9152-5563, e-mail:

stylusvariedadescanaa@gmail.com, representada neste ato pela Sra. ELIVANIA XAVIER CHAVES GUSTAVO.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 24.602,01 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
 Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador: 02625C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
898/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
898/2025/SEMEC

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA.

CONTRATADA: E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.441.455/0001-30, localizada na Rua AV. WEYNE CAVALCANTE, Nº 581, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, Telefone: (94) 9152-5563, e-mail: stylusvariedadescanaa@gmail.com, representada neste ato pela Sra. ELIVANIA XAVIER CHAVES GUSTAVO.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 1.638,80 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador: B2BA4231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
900/2025/SEMMATUR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
900/2025/SEMMATUR**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2162 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2244 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES.

CONTRATADA: E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.441.455/0001-30, localizada na Rua AV. WEYNE CAVALCANTE, Nº 581, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, Telefone: (94) 9152-5563, e-mail: stylusvariedadescanaa@gmail.com, representada neste ato pela Sra. ELIVANIA XAVIER CHAVES GUSTAVO.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 20.703,95 (VINTE MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador: 534A1BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
901/2025/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
184/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 028/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
901/2025/FMS**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**.

CONTRATADA: E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.441.455/0001-30, localizada na Rua AV. WEYNE CAVALCANTE, Nº 581, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, Telefone: (94) 9152-5563, e-mail: stylusvariedadescanaa@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **ELIVANIA XAVIER CHAVES GUSTAVO**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 12.403,20 (DOZE MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:30592B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1309/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1309/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO: DIOGENIA MARIA SOARES DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.982,94
VIGENCIA:14/11/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0BFC2A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1310/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1310/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:RONIEL BARROS MONTEIRO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.717,41
VIGENCIA:05/11/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F00805E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1311/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1311/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:ANA PAULA CARDOSO ARAUJO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.036,00
VIGENCIA:05/11/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7E6A4DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1312/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1312/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:MARCELO FERNANDES DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.247,16
VIGENCIA:01/11/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5459754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1313/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1313/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:MILLENE MARQUES SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 3.187,80
VIGENCIA:01/11/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9F51897A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1314/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1314/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PEDAGOGA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 11.698,06
VIGENCIA:03/11/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B6C28C81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL Nº 002/2025 PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) –
EDITAL Nº 002/2025 PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura de Inscrição ao Processo Seletivo Simplificado de Provas para o preenchimento de vagas destinadas aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, voltadas para atender as ações /atividades de saúde comunitária, conforme Lei nº 11.350/2006, Lei 13.595/2018, Decreto nº 8.474/2015, Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica no âmbito do SUS, Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Lei Municipal 066/2001 no que couber, e a Constituição Federal de 1988, art. 37, IX, o que faz mediante as seguintes condições:

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2025, será executado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através da Comissão Organizadora, instituída pelo Prefeito Municipal de Belterra, através do Decreto nº. 360 de 26 de novembro de 2025, a quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste PSS;

- O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem por finalidade a seleção para preenchimento de **04 vagas** para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS);

1.3 - Todas as datas previstas relativas aos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no **Anexo IV** (cronograma de execução). Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 02(dois) anos podendo ser prorrogado por igual período;

1.4 - O candidato Classificado ao número de vagas ofertadas assinará contrato por tempo determinado de 02 anos podendo ser prorrogado conforme decisão da gestão municipal;

1.5 - É condição essencial para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado o conhecimento prévio e aceitação de todas as normas e instruções contidas neste Edital, ficando implícito seu conhecimento e concordância plena e integralmente com os termos estabelecidos, podendo ser exonerado nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinentes;

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e seus anexos, adendos ou retificações, bem como comunicados oficiais e os prazos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, disponibilizados através do s i t e: <https://www.belterra.pa.gov.br/>;

1.7 - As funções, os pré-requisitos exigidos, salário base, carga horária e atribuições, para recrutamento do pessoal a ser contratado, constam no **item 2** deste Edital;

1.8 - As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este Edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;

1.9 - A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretará a sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

2- DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

CARGO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO	Nº de Vagas (incluindo vagas para PCD)	Cadastro de reserva	Vencimento Base (R\$)	Carga horária
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	- Ter idade mínima de 18 anos; - Ensino médio completo; - Residir na área de atuação desde a data da publicação do edital.	04	12	Dois salários Mínimos Vigentes	40h (Quarenta horas semanais)

2.1.1 - Interessados em participar da referida seleção deverão observar os seguintes requisitos para o exercício da atividade (art. 6º da Lei Federal 11.350/2006, considerando-se as alterações e acréscimos previstos pela Lei Federal 13.595/2018):

- Residir no município de Belterra/PA e na Microrregião em que for atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado;
- Ter concluído o ensino médio;
- Frequentar e concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter classificatório e eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais do Processo Seletivo Simplificado;
- Aprovação na avaliação do conteúdo aplicado, com no mínimo, 50% de acerto.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 - As atribuições são aquelas estabelecidas no art. 3º da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, e Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 que regulamenta a profissão de ACS e Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, descritas no **Anexo III** deste Edital.

4 - DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

- O local de trabalho será para o qual o candidato se inscreveu e for classificado nas 02 (duas) etapas do Processo Seletivo Simplificado (Prova objetiva e Curso Introdutório) 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA e 2ª ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO;

- Os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, cumprirão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, em dois turnos, com um intervalo para refeição, com a frequência diária de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais podendo, excepcionalmente, serem convocados para jornada de trabalho de campo, campanhas e outros eventos de interesse da saúde pública municipal em fins de semana e feriados, quando necessário, (tendo compensação em folgas a ser negociado com a chefia imediata), sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Belterra-PA, podendo sofrer sanções administrativas o funcionário que não se adequar à mesma, resguardando-se as exceções previstas em lei.

- DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA DO CARGO

5.1 – Nacionalidade brasileira;

5.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;

5.3 - Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

5.4 – Ter no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

5.5 - Ter concluído o ensino médio (E escolaridade exigida para o desempenho do cargo);

5.6 - Condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos a serem exercidos pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

5.6.1 - Exames necessários para admissão, com laudos (ASO) e avaliação médica, emitidos por profissionais do próprio município;

5.6.2 - Hemograma completo, VDRL, Glicemia, E.A.S (urina), Parasitológico (fezes), Raio X do tórax, Raio X da Coluna Vertebral, Eletrocardiograma, Hepatite B e C, Sífilis (os exames podem ser realizados em estabelecimentos públicos ou privado devidamente autorizado a expensas do candidato).

5.7 - Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

5.7.1 - Não ter sido responsável por atos julgados irregulares, por decisão definitiva, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, por Conselho de Contas dos Municípios;

5.7.2 - Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/função/emprego público;

5.7.3 - Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro e na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

5.7.4 - Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, desde a data da condenação até o transcurso de 2 (dois) anos após o cumprimento da pena, pelos seguintes crimes: violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei n. 11.340/2006 e abusos sexuais contra criança ou adolescente;

5.8 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além de atenderas condições descritas nos itens **5.1 ao 5.9**, deverão estar residindo e domiciliado, desde a data de publicação do edital, na área urbana ou na comunidade da zona rural em que pretende atuar, conforme tabela de distribuição de área e microárea da Estratégia de Saúde da Família, disposta no **Anexo I** deste edital. E apresentar o comprovante de residência sendo o candidato, o próprio titular, no ato da convocação dos candidatos na Secretaria Municipal de Saúde. No caso em que o candidato não seja o titular do comprovante de residência, deverá apresentar uma declaração preenchida pelo titular da residência, sendo esta declaração autenticada em cartório, para comprovar tal informação, conforme anexo VII deste edital;

5.9 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além de atenderas condições descritas nos itens **5.1 ao 5.11**, deverão no ato da inscrição deverão estar dentro da área de abrangência da Estratégia de Saúde escolhida pelo candidato;

5.10 - Somente serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica ou de água, setor de terras prefeitura municipal de Belterra, declaração da associação e sindicatos ligados diretamente ao local da vaga, bem como do presidente da comunidade e/ou Agente comunitário de Saúde, no caso de candidato da zona rural, assegurado ao Município de Belterra-PA a comprovação da informação;

5.11 - Os candidatos devem estar vinculados as Estratégias de Saúde da Família e microárea pretendida ao cargo no sistema de informação por meio do cadastro do cidadão no Prontuário Eletrônico Municipal – ESUS APS.

- DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições no presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via **PRESENCIAL**, nos dias 04/12/2025 e 05/12/2025, na Vigilância em Saúde, localizada no endereço Estrada um, n.º 2950, Bairro - Jurubeba, CEP 68143-000- Belterra-PA, das 09hs às 12hs durante o período da manhã e das 14h às 16h no período da tarde, conforme estabelecido no **ANEXO IV**, observado o horário oficial do Estado do Pará;

6.2 - Os interessados em se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área que pretende atuar atendendo a exigência regulamentada na Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei n.º 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

6.2.1- O candidato inscrito deverá no dia da realização da prova apresentar ao fiscal o comprovante de sua inscrição com um documento de identificação original com foto;

6.3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais;

6.4 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última;

6.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para cancelamento;

6.6 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;

6.7 - Efetuada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e a aceitação das normas e condições definidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar ignorância ou desconhecimento;

6.8 - Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos;

6.9 - As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, além de responder cível e criminalmente pelo ato, o que acarretará sua eliminação do certame;

6.10 - A inexatidão, irregularidade ou eventual falsidade das informações, dos documentos ou das declarações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado;

6.11 - Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, consistindo obrigações do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento;

6.12 - A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará, no portal da Prefeitura Municipal de Belterra, (www.belterra.pa.gov.br), mural da Secretaria Municipal de Saúde e Diário Oficial dos Municípios - FAMEP nos quadros de avisos do Município de Belterra, Prefeitura Municipal de Belterra, Câmara Municipal de Belterra, Vigilância em Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Belterra a lista das inscrições;

6.13 - Não será permitida inscrição por via postal, fax ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se o que determina o **item 6.2**;

6.14 - Serão homologadas as inscrições de candidatos que estejam vinculados as Estratégias de Saúde da Família e microárea pretendida ao cargo verificado pela comissão organizadora no sistema de informação por meio do cadastro do cidadão no Prontuário Eletrônico Municipal – ESUS APS.

6.15 - No ato da inscrição o candidato deve apresentar as seguintes cópias e originais:

RG - Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Para o cargo de ACS, comprovante de residência no nome do candidato, caso o candidato não seja o titular do comprovante de residência, apresentar declaração (em anexo VI) neste Edital devidamente preenchida pelo titular do comprovante de residência, sendo esta declaração autenticada em cartório, para comprovar tal informação;

Comprovante de conclusão do Ensino Médio (exclusivamente aceito certificado de conclusão de ensino médio);

Laudo médico (nos casos de candidatos portador de deficiência - PCD);

Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letra de forma (**ANEXO VII**);

Os documentos deverão ser entregues em envelope contendo o nome completo do candidato.

7- DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1- As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a qual o candidato concorre;

7.2 - O candidato deficiente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

7.3 - Das vagas destinadas a este processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, observadas as disposições pertinentes:

a) A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 20 (vinte);

b) nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas com deficiência;

c) aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual mínimo fixado na legislação pertinente.

7.4 - O candidato inscrito como deficiente se classificado, deverá quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado;

7.5 - O candidato deficiente que no ato da inscrição não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente;

7.6 - O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;

7.7 - A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgada através de lista, ou seja, para elencar os candidatos classificados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

7.8 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância de ordem de classificação geral;

7.9 - A solicitação de adaptações será atendida segundo critérios de viabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Belterra-PA e de razoabilidade. Não haverá prova em braile. Não será oferecido auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova. Não haverá tempo adicional para realização da prova objetiva por motivo de adaptações.;

7.10 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa a concessão de aposentadoria.

8- FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1- PRIMEIRA FASE DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1.1 O Processo Seletivo Simplificado, será composto, na primeira etapa, de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

8.2 As provas objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, compatíveis com nível de escolaridade, com as atribuições do cargo e de acordo com o conteúdo programático constante no **ANEXO I**, contendo a disciplina de Português e Conhecimentos Específicos;

8.3 As Provas Objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, dentre as 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) disponíveis e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, divididas conforme quadro abaixo:

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Específicos	20	3,0 (três)	60 (sessenta)
Português	20	2,0 (dois)	40 (vinte)
TOTAL			100 (cem) Pontos

9- DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

9.1- Os conteúdos programáticos para as provas são os constantes do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

10- DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1 - No dia 22/12/2025 será divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Belterra, (www.belterra.pa.gov.br), mural da Secretaria Municipal de Saúde e Diário Oficial dos Municípios - FAMEP nos quadros de avisos do Município de Belterra, Prefeitura Municipal de Belterra, Câmara Municipal de Belterra, Vigilância em Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Belterra de Belterra o Edital de Homologação das Inscrições e divulgação dos horários e locais de aplicação das provas objetivas.

11- DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A prova será realizada no dia 09/01/2026, no horário 08h às 12h, conforme cronograma constante no Anexo IV;

11.2 - Nenhuma prova será realizada fora do local determinado;

11.3 - Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para o não comparecimento, correndo o risco de eliminação. O horário estabelecido deverá ser rigorosamente observado, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado;

11.4 - Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer no local indicado conforme **item 11**, às 07h da manhã, onde os portões já estarão abertos e serão fechados às 07 h e 45 min. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original com foto. Em caso da impossibilidade do candidato não apresentar no dia da realização da prova, documento com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, este deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

11.4.1 - O documento de identificação deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, Xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura;

11.4.2 - A não apresentação do documento de identificação com foto pelo candidato implica na sua desclassificação.

11.5 - Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado;

11.6 - A duração da prova será de 4h (quatro horas), devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora) após o início da prova;

11.7 - O candidato poderá levar o caderno de questões somente a partir das 11:30;

11.8 - O candidato ao se retirar do local da prova devolverá ao fiscal o cartão resposta e nos casos de finalização da prova antes das 11:30 deixará também o caderno de questões;

11.9 - O candidato deverá transcrever suas respostas para o Cartão – Resposta, assinando-o em seguida;

11.10 - Cada candidato receberá um único Cartão-Resposta que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica fabricada em material transparente e tinta na cor azul ou preta. A maneira correta de marcar as respostas no Cartão-Resposta é cobrir totalmente o espaço correspondente à letra a ser assinalada, caso contrário, as questões não serão consideradas, tornando o candidato eliminado por marcação incorreta do Cartão-

Resposta. Não é permitida a utilização de lápis. O Cartão-Resposta é o único documento válido para o processamento de suas respostas e não será substituído em caso de marcação errada ou rasura. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato. A substituição só será autorizada se for constatada falha de impressão;

11.11- O Cartão-Resposta não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de corretivo e em nenhuma hipótese será substituído, e deverá ser assinado pelo candidato;

11.12- A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato;

11.13 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis;

11.14 - No caso de anulação de questão, os pontos serão distribuídos em igualdade a todos os candidatos;

11.15 - Será considerado aprovado na prova objetiva de múltipla escolha: 1ª Etapa, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na referida prova, e não tirem nota igual a 0 (zero) em nenhuma disciplina.

11.16 - Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem anterior, serão considerados **NÃO APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, não tendo nele qualquer classificação, e estarão dispensados/desclassificados automaticamente.

11.17 - **SALVO** situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva e/ou visando atender a necessidade do serviço da Instituição, será considerado como nota de corte o percentual de 40% (quarenta por cento) de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

11.18 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova;

11.19 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado;

11.20 - É expressamente proibido fumar durante a prova, utilizar aparelhos eletrônicos, óculos escuros e bonés;

12- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado em qualquer fase o candidato que:

12.1 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

12.2 - For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova ou da comissão organizadora;

12.3 - For responsável por falsa identificação pessoal;

12.4 - Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;

12.5 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

12.6 - Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

12.7- Ausentar-se do recinto da prova, sem permissão;

12.8 - Deixar de assinar o Cartão Resposta e/ou a lista de presença;

12.9 - Não atender às determinações deste Edital.

13- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO (PRIMEIRA ETAPA)

13.1 - As provas terão o valor de 100,0 (cem) pontos;

13.2 - O resultado da prova será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do **item 8.3**;

13.3 - O candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva de múltipla escolha até **03 (três) vezes o número de vagas** ofertadas para devida área deste Edital, obedecendo aos critérios de peso de questões, **conforme item 8.3**, serão convocados para realizar a 2ª Etapa - Curso Introdutório que requer frequência de 100% e aplicação da prova do Curso Introdutório com aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento). Os candidatos que não atingirem o percentual acima serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado, contudo no caso de que não haja candidatos com percentual igual ou 50% atingido a seleção será realizada respeitando as condições descritas no item **11.17**.

14 - DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL (SEGUNDA FASE)

14.1 - Considerar-se-á classificado à 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou seja, ao “Curso Introdutório de Formação Inicial e continuada” conforme Portaria GM/MS Nº. 243, de 25 de setembro de 2015, e (art. 6º, I, da lei 14.350/2006), com carga horaria de 40 horas, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de Belterra, o candidato que obtiver o mínimo de 50% de acertos na prova 1ª Etapa - Prova Objetiva.

14.2 - O curso introdutório será realizado no período de 26/01/2026 a 30/01/2026, com carga horaria de 40 horas;

14.3 - O candidato que obtiver frequência inferior a 100% no referido curso será eliminado do Processo Seletivo;

14.4 - A pontuação obtida na prova objetiva dos candidatos que aprovados na 2ª Etapa do Processo Seletivo com frequência de 100% (cem por cento) e aproveitamento mínimo de 50% na prova do curso introdutório, será considerada para definir a ordem de classificação e nomeação nos empregos públicos, objeto desse Processo Seletivo Simplificado, observando os critérios de desempate em caso de dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação;

14.5 - Em relação ao resultado final, considerar-se-á apto ao preenchimento das vagas ofertadas, apenas os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, até ao número de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os demais ficarão na situação de aprovados, ficando na situação de cadastro reserva da área específica pela qual se inscreveu e podendo ser chamado em caso de afastamento do primeiro colocado, por qualquer motivo, tendo como validade o mesmo período do presente Processo Seletivo Simplificado.

15-DO CADASTRO RESERVA

15.1 - Os candidatos **aprovados** que ficarem em situação de **cadastro de reserva**, poderão ser chamados, desde que seja para o preenchimento de vaga na área de atuação para qual fez a inscrição, obedecendo o item 5.6;

15.2- O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias;

15.3- O cadastro reserva terá validade de até 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração Pública

15.4- Para correção da prova serão consideradas apenas as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

16. DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. - Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, 1ª etapa, o Resultado Preliminar está previsto para ser divulgado na data de 19/01/2026, e a divulgação final se dará na data de 22/01/2026. As divulgações ocorrerão no site **<https://www.belterra.pa.gov.br/>** é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.

16.2. - Os candidatos não aprovados, não terão nenhuma classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

16.3. - Serão considerados habilitados no Processo Seletivo Simplificado os candidatos com nota final igual ou superior a vinte (20) pontos na prova objetiva (1ª ETAPA), conceito apto ou 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, no mínimo, na prova objetiva (1ª ETAPA) e frequência de 100% (cem por cento) e média final do Curso de Formação Inicial (2ª ETAPA).

16.4. - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final do Processo Seletivo Simplificado, em lista de classificação geral, por área geográfica.

16.5. - A nota final do candidato é apurada pela soma da nota obtida na prova objetiva (1ª ETAPA) e da média final obtida no Curso de Formação Inicial (2ª ETAPA);

16.6. - Terá sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate na nota final, o candidato:

I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do art. 27 e seu parágrafo único da Lei nº 14.423/2022;

II. Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento, para candidatos com idade inferior a 60 anos;

III. Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos;

IV. Maior número de pontos obtidos na prova de Português;

16.7. O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado na data de 02/02/2026, no site <https://www.belterra.pa.gov.br/>, em ordem decrescente, considerando a Nota Final de cada candidato.

17- DOS RECURSOS

17.1 - Caberá recurso (ANEXO V), a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, contra inscrições não homologadas, gabarito preliminar e resultado da lista de candidatos preliminar da prova objetiva, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, conforme **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** contido no **ANEXO IV**;

17.2 - Os recursos previstos no **item 17.1** deverão ser protocolados na Vigilância em Saúde, localizada na estrada um, nº2950, Bairro - Jurubeba, CEP 68143-000- Belterra-PA, no protocolo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no horário das 09 h às 12 h, conforme **ANEXO IV**;

17.3 - O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão;

17.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo;

17.5 - Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos;

17.6 - O gabarito e resultado da lista de candidatos preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados;

17.7 - Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e/ou lista de resultado preliminar;

17.8 - Na ocorrência do disposto nos itens 17.5 e 17.6, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova;

17.10 - Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

17.11- A homologação e publicação do resultado final das provas objetivas, será dia 22/01/2026.

18- DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

18.1 - Os candidatos poderão acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado que serão feitas da seguinte forma:

Nos átrios da Prefeitura Municipal de Belterra;

Câmara Municipal de Belterra;

Secretaria Municipal de Saúde de Belterra;

Conselho Municipal de Saúde de Belterra;

Vigilância em Saúde;

Portal da Prefeitura Municipal de Belterra;

Diário Oficial dos Municípios;

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O ingresso na sala de provas será permitido até 10 minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas;

19.2 - Os casos omissos, dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

19.3 - As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas Objetivas também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais;

19.4 - A não comprovação, pelo candidato Classificado e Aprovado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação imediata do candidato classificado seguinte;

19.5 - O candidato Classificado ao número de vagas ofertadas ao ser convocado, deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser empossado:

Uma pasta suspensa;

Duas fotografias 3x4 atuais;

2 (duas) Cópias da certidão de nascimento, se solteiro, ou de casamento, se casado;

2 (duas) Cópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2 (duas) Cópias do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou certidão do cartório eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

2 (duas) Cópias do certificado de reservista para candidato do sexo masculino;

Laudo médico subscrito por profissional médico credenciado pelo município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho do cargo público Através dos seguintes exames: Hemograma completo, VDRL, Glicemia, E.A.S (urina), Parasitológico (fezes), Raio X do tórax, Raio X da Coluna Vertebral, Eletrocardiograma, Hepatite B e C, Sífilis (os exames podem ser realizados em estabelecimentos públicos ou privado devidamente autorizado a expensas do candidato);

Certificado de conclusão do ensino médio;

2 (duas) Cópias do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;

2 (duas) Cópias do CPF e da carteira de identidade;

2 (duas) Cópias de comprovante de residência ou declaração com comprovação de residir na área geográfica urbana e/ou na comunidade da zona rural;

2 (duas) cópias da certidão de antecedente criminal da Justiça Federal (site TRF1) e Justiça Estadual (site TJPA);

2 (duas) cópias da certidão de antecedente cível da Justiça Federal (site TRF1) e Justiça Estadual (site TJPA);

Declaração de não acumulação de cargos (modelo SEMSA)

Declaração de ausência de parentesco (modelo SEMSA)

Declaração ou certidão negativa de que não possui impedimento para o exercício de cargo, emprego ou função pública;

2 (duas) Cópias do cartão SUS, atualizado.

2 (duas) Cópias da Carteira de Trabalho;

2 (duas) Cópias da carteira de Vacina (atualizada).

19.6 - O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, que porventura mudar seu domicílio, no prazo contratual, para fora da área delimitada na microárea a que se inscreveu, terá seu vínculo rescindido, por não atender à exigência regulamentada na Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e 13.595/2018.

19.7 - Os candidatos classificados no limite das vagas serão submetidos a um Curso Introdutório de formação inicial, no qual deverão obter aproveitamento satisfatório, nos temas abordados no curso e de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 243, de 25 de outubro de 2015, sendo este de caráter eliminatório. O referido Curso será ministrado por profissionais do município. O Curso Introdutório será realizado no período 26/01/2026 a 30/01/2026.

19.8 - Os Candidatos não aprovados no Curso Introdutório, serão automaticamente eliminados.

19.9 - Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição;

19.10 - O candidato deverá manter junto ao Município de Belterra, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado;

19.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

19.12- Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, nos átrios da Prefeitura Municipal de Belterra, Câmara Municipal de Belterra, Conselho Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Belterra:

19.13 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Edital deste Processo Seletivo Simplificado, durante todo o período de sua validade, **não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

19.14 - Fica vedada a participação neste Processo Seletivo Simplificado de candidatos que tenham parentes, até terceiro grau, com os membros da comissão organizadora, bem como fiscais por ocasião da aplicação das provas.

19.15 - O presente Edital estará disponível no portal da Prefeitura Municipal de Belterra (www.belterra.pa.gov.br), mural da Secretaria Municipal de Saúde e Diário Oficial dos Municípios- FAMEP.

19.16 - A Prefeitura Municipal de Belterra, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Belterra – PA, 03 de Dezembro de 2025.

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PORTUGUÊS: LINGUAGEM, COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe: frase e oração; termos da oração. Acentuação gráfica. Concordância nominal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. Fonética: letra e fonema. Pontuação. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ACS

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do EACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); territorialização (área e microárea); O diagnóstico comunitário; Planejamento; SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar). Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, IST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direitos da Gestante, Parto e Puerpério, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Estatutos da Criança e do Adolescente Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Indicadores epidemiológicos Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva, conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Sistema de informação em saúde: E-sus, e-SUS Território. Condições de risco social: violência, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. Promoção da saúde, conceitos e estratégias principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Pessoas com Necessidades Especiais (PNE): abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde do Homem. Noções de ética e cidadania. Política de Humanização do SUS.

ANEXO II

ÁREA DE ATUAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

Agentes Comunitários de Saúde – ACS ZONA URBANA

ORDEM	ÁREA – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROÁREA – LOCALIDADE	VAGAS ACS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
01	Estratégia de Saúde da Família Enfª Ana Célia	MICROÁREA 04 ESTRADA 05	01	40	Ensino médio completo	Dois salários Mínimos Vigentes
02	Estratégia de Saúde da Família Maurícia Colaço	MICROÁREA 05 RUA AQUARIOS, RUA BAHIA, CONSTELAÇÃO,	01	40	Ensino médio completo	Dois salários Mínimos Vigentes

		DUAS IRMÃS, ELIVALDO CARNEIRO, FELIBERTO CAMARGO, RUA JACARANDA, RUA JOSEFA BORGES, RUA NITINHA LOBO, RUA PAULO CESAR, PIQUIÁ, RAIMUNDO CRONE, RUA SÃO LUCAS, VITAL BRASIL, ZÉ CURI E TRAVESSA NOVO HORIZONTE.				
--	--	--	--	--	--	--

Agentes Comunitários de Saúde – ACS ZONA RURAL

ORDEM	ÁREA – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MICROÁREA/LOCALIDADE	VAGAS ACS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
01	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA TERRA	<u>MICROÁREA 05</u> COMUNIDADE TREVO, RAMAL DO LIMÃO e ESTRADA 05 (Perímetro rural)	01	40 Horas	Ensino médio completo	Dois salários Mínimos Vigentes
02	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARAMANAI	<u>MICROÁREA 01</u> COMUNIDADE ARAMANAI	01	40 Horas	Ensino médio completo	Dois salários Mínimos Vigentes

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal; Participar do processo de Territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.);

Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

Praticar cuidado individual, familiar e dirigindo a pessoas, famílias e grupo sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra-referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local;

Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal;

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cubra a ferida; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade;

Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específicas e detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal;

Considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, afim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matricialmente ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada-reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter setoriais; XXVI Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atividades	Datas Previstas
Publicação do Edital	03/12/2025
Período de Inscrição (incluindo pessoas com deficiência)	04/12/2025 e 05/12/2025
Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos homologados	09/12/2025

Prazo para recurso	10/12/2025
Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos homologados	11/12/2025
Divulgação da lista dos candidatos com locais de prova	22/12/2025
Aplicação da prova objetiva	09/01/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	10/01/2026
Prazo para recursos (gabarito preliminar)	11/01/2026
Divulgação do gabarito definitivo	12/01/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	19/01/2026
Prazo pra recursos (prova objetiva)	20/01/2026
Resultado definitivo da prova objetiva	22/01/2026
Lista definitiva dos candidatos para o Curso Introdutório	23/01/2026
Período de Curso Introdutório	26/01/2026 a 30/01/2026
Aplicação da prova do Curso Introdutório	30/01/2026
Homologação e Publicação do Resultado Final	02/02/2026

ANEXO V

À
COMISSÃO ORGANIZADORA
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – PMB - BELTERRA – PARÁ.

ASSUNTO:

() – RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

Questão nº da Prova, Inscrição nº _____, candidato (a) a uma vaga do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, vêm muito respeitosamente perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 – PMB, Impetrar Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova / Recurso Contra a Questão nº da Prova, fundamentado (descreve a fundamentação as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores) e para melhor esclarecimento referente ao assunto, segue em anexo os comprovantes que nortearam a fundamentação do mesmo.

() - RECURSO INTERPOSTO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

JUSTIFICATIVA: (descrever fundamentação)

() – RECURSO INTERPOSTO CONTRA RESULTADO DA LISTA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA: (descrever fundamentação)

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO
Belterra-PA, ----_____, de ____ 202__.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(terceiros)

Eu, _____, inscrito no RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, declaro que (nome) _____, inscrito no RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, reside no endereço _____, Bairro _____, complemento _____, Cidade _____, CEP _____ - _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das informações aqui prestadas e para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deviaser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

* Anexar cópia do documento pessoal com foto do declarante.

Belterra, de de 2025.

(Assinatura do declarante)

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS.
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: ____/2025.

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2025

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:			
CPF:		RG:	ESCOLARIDADE:
TELEFONE:			
ENDEREÇO:			

MICROÁREA PRETENDIDA:	
LOCALIDADE: (LOGRADOURO COMUNIDADE)	OU ZONA URBANA () ZONA RURAL ()
É PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS? () SIM () NÃO	
SE SIM, QUAL?	
() AUDITIVA () VISUAL () FÍSICA () INTELECTUAL () OUTRAS:	

CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Assinale com o (x) os documentos entregues:

RG - Documento de Identidade**CPF – Cadastro de Pessoa Física****Comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência autenticada no cartório****Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letra de forma****Os documentos deverão ser entregues em envelope contendo o nome completo do candidato.****Laudos Médicos nos casos de candidato portador de deficiência (PCD).****Comprovante de conclusão do Ensino Médio.**

ASSINATURA DO MEMBRO DA ASSINATURA DO CANDIDATO
COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
 Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:7D5ABE88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025 – SEMED/GS

Portaria nº 022/2025 – SEMED/GS

Estabelece as diretrizes para as matrículas das crianças de até 3 anos de idade na Educação Infantil - Etapa Creche na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil com destaque aos artigos 205 e 214;**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/96; e**CONSIDERANDO** a Lei nº. 14.851, de 3 de maio de 2024 que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.**RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Normatizar e padronizar o processo de organização e de ocupação de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche, tendo como objetivo assegurar o acesso das crianças de até 3 anos de idade nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Canaã dos Carajás e a sua permanência no processo de escolarização, obedecendo aos preceitos legais, conforme as normas estabelecidas na presente portaria.

§1º - O atendimento de crianças de até 3 anos de idade considerando a data-corte de 31 de março de 2026, nas turmas de creche, é gradativo e será assegurado conforme disponibilidade de vagas.

§2º - A omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implica na desclassificação da inscrição e poderá implicar em responsabilização civil e criminal.

§3º - Os pais ou responsáveis legais ficam cientes de que ao inscreverem a criança, pleiteando a vaga, terão pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

§4º - Os pais ou responsáveis legais ficam cientes de que ao inscreverem a criança, pleiteando vaga, autorizam a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações prestadas, inclusive com realização de Visita Domiciliar para emissão de Parecer, bem como solicitar documentação que julgar necessária ou insuficiente.

§5º - Os pais ou responsáveis legais ficam cientes de que ao inscreverem a criança, pleiteando vaga, autorizam a divulgação do nome da mesma nos editais de divulgação de vaga e de lista de espera, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º - A inscrição (cadastramento) será realizada de forma presencial na unidade de ensino pelos pais ou responsáveis legais da criança. Estes devem manter atualizados os dados cadastrais, principalmente contato telefônico e endereço residencial da família junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º - O processo de oferta de vagas para a efetivação da matrícula na Educação Infantil – Etapa Creche nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal, obedecerá às seguintes etapas:

I - Chamada pública;**II** – Inscrição: Cadastramento;**III** – Migração de Cadastro de Espera;**IV** – Compatibilização e Validação;**V** - Matrícula;**VI** - Transferência.

CAPÍTULO II DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 4º - A chamada pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis legais interessados em inscreverem a criança, pleiteando a vaga na Educação Infantil – Etapa Creche, na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás.

§1º - O objetivo é conferir ampla publicidade para a realização da inscrição, o que não caracteriza garantia de vaga imediata, mas por meio dela as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis, conforme os “Critérios de Prioridade para o Atendimento” estabelecidos no anexo I.

§2º - Nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Canaã dos Carajás, as vagas na Educação Infantil – Etapa Creche serão ofertadas conforme disponibilidade de vagas para bebês e crianças pequenas até 3 anos de idade considerando-se a data-corte de 31 de março de 2025.

§3º - Os pais ou responsáveis legais interessados em inscreverem a criança, pleiteando a vaga na Educação Infantil – Etapa Creche, deverão observar o requisito obrigatório do corte etário para matrícula visando respeitar a idade adequada de ingresso da criança na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, aos 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula, conforme determinação do artigo 2º da Resolução CNE/CEB nº 02, de 09 de outubro de 2018, de acordo com a tabela 1 abaixo.

Educação Infantil – Creche		
Etapa		Faixa Etária
Bebês	Maternal I	Crianças com 1 ano completo ou a completar até 31/03/2026
Crianças pequenas	Maternal II	Crianças com 2 anos completos ou a completar até 31/03/2026
	Maternal III	Crianças com 3 anos completos ou a completar até 31/03/2026

Tabela 1 – Corte etário para matrícula

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Seção I

Cadastramento

Art. 5º - O cadastramento é a etapa da inscrição onde os pais ou responsáveis legais inscrevem a criança, pleiteando a vaga na Educação Infantil – Etapa Creche; esse procedimento destina-se às crianças que ainda não foram cadastradas em anos anteriores, ou que já foram matriculadas, mas perderam a vaga.

§1º - Crianças já inscritas em anos anteriores e que não foram atendidas/matriculadas deverão ser avaliadas através da visita domiciliar, para o ano letivo subsequente.

§2º - O cadastramento dar-se-á de maneira presencial nas unidades de ensino que ofertam Educação Infantil – Etapa Creche momento em que será gerado um código numérico vinculado ao número do CPF dos pais e/ou responsável legal da criança, com a data de inscrição e a etapa de creche para a qual concorre à vaga, neste ato deverá ser realizado a impressão e entrega, aos pais ou responsável legal, do protocolo que comprova a inclusão da criança no referido sistema.

§3º - O cadastro será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa denominada primeira chamada para o ano letivo subsequente e segunda chamada para o ingresso no ano em vigência.

§4º - Os cadastros realizados no período da primeira chamada concorrerão à vaga disponível no início do ano letivo de 2026, na ausência de vagas suficientes para os classificados pelos critérios de hipossuficiência econômica, terão matrícula prioritária, de acordo com o surgimento de novas vagas.

§5º - Para os cadastros realizados no período de segunda chamada, após realizada a visita do Serviço Social, será gerada uma lista de classificação para os cadastros aprovados nos critérios da referida Portaria.

§6º - Após o período de visitas aos domicílios das crianças cadastradas, para as vagas de 2ª chamada, será divulgada uma lista com a ordem de classificação, durante o ano letivo, conforme surgir vaga para a etapa na qual a criança esteja classificada, esta será matriculada;

§7º - Após o encerramento do período das visitas do Serviço Social, os cadastros que receberem parecer desfavorável ou que não tenham recebido a referida visita, após as três tentativas conforme previsto no § 4º do Artigo 10, receberão o status de “inativo” no Sistema de Gestão.

Art. 6º - Todos os cadastrados serão passíveis de recebimento de visita de profissionais do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, ficando a excepcionalidade para os cadastros que informarem vínculo com o CadÚnico e comprovarem o recebimento de benefício do Bolsa Família, através da apresentação do cartão e extrato de pagamento atual.

§1º - No ato do cadastramento, os pais ou responsáveis legais podem fazer a indicação de até 2 (duas) opções de unidade de ensino, sendo a 1ª (primeira) opção (obrigatória) a unidade de ensino mais próxima de seu endereço residencial, e como 2ª (segunda) opção (facultativa) a unidade de ensino de sua preferência. As opções serão alocadas por ordem de preferência, ou seja, a criança poderá ser contemplada para qualquer uma das opções declaradas. Para todas as opções de unidade de ensino, a criança não terá direito ao transporte escolar gratuito.

§2º - O cadastramento nas unidades de ensino que ofertam Educação Infantil – Etapa Creche ocorrerá no decorrer do ano letivo conforme cronograma anexo II.

§3º - No caso de cadastramento realizado por responsável legal, é imprescindível a apresentação de declaração de guarda, devendo o preenchimento ocorrer conforme as orientações do anexo VI.

§4º - A veracidade das informações prestadas no ato do cadastramento é de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais, estando sujeitos às penalidades previstas nas esferas civil e penal, sendo obrigatória a apresentação dos documentos comprobatórios no ato do cadastramento para realização do processo de compatibilização.

§5º - Caso o cadastro da mesma criança seja realizado mais de uma vez, por diferentes responsáveis legais, em diferentes unidades de ensino, será considerado apenas o cadastro mais antigo.

§6º - Diante de eventual mudança de endereço e/ou mudança de contato, alteração na situação familiar e nas informações prestadas, cabe aos pais ou ao responsável legal da criança realizar a atualização de informações na unidade de ensino.

§7º - No ato do cadastramento é imprescindível informar endereço residencial, número de telefones para contato preferencialmente celular e/ou WhatsApp, e-mail dos pais ou responsável legal da criança.

Art. 7º - O Cadastro será realizado mediante a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

I – Da(s) Criança(s)

a) Certidão de Nascimento ou Registro Nacional Migratório - RNM/Protocolo de solicitação de refúgio para crianças nascidas no exterior (documento expedido pela Polícia Federal), ou carteira de identidade da criança;

b) Carteira de vacinação atualizada, contendo os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde;

c) Cartão com o número do NIS (bolsa família) da criança, caso possua;

II – Do(s) Responsável(is)

- a) Documento de Identificação da mãe/pai ou responsável legal da criança, com foto (Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH etc.);
- b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe/pai ou responsável legal da criança, caso não conste o número no documento de identificação apresentado conforme alínea “a” do item II;
- c) Comprovante de residência será considerado: (cópia de faturas de água, luz, telefone, IPTU, folha resumo do CADÚNICO, contrato ou recibo de pagamento de aluguel), expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, que deverá estar em nome dos pais ou responsável legal da criança. Na falta deste, anexar ao comprovante a Declaração do proprietário da residência, conforme anexo III, na qual o titular do documento declara e assina que o pai, mãe ou responsável legal da criança reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação do imóvel;
- d) Declaração de guarda, para as crianças que convivem com responsáveis legais, emitida pelo Poder Judiciário ou documento que comprove o processo de regularização da guarda nos órgãos competentes ou no mínimo apresentação de declaração de guarda conforme anexo VI;
- e) Comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família (Cartão e Extrato bancário atualizado).

III - Documentos que comprovem os “Critérios de Prioridade para o Atendimento” constantes no anexo I.

§1º - Na falta de um ou mais documentos mencionados no caput deste artigo, o cadastro deverá ser realizado e os responsáveis serão orientados quanto à obtenção e apresentação do documento à unidade de ensino, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para a liberação do cadastro com vistas à compatibilização para a matrícula.

§2º - No decorrer do período mencionado no parágrafo anterior, o protocolo expedido apresentará a informação “**pendência de documentação**” e não passará pelo processo de compatibilização, até que os documentos pendentes sejam apresentados.

§3º - Na data da entrega da documentação, a unidade de ensino deverá registrar, de imediato, o recebimento no sistema informatizado e expedir novo protocolo, válido a partir da data original do cadastramento.

§4º - No ato do cadastramento, os pais ou o Responsável Legal da criança deverá apresentar documentos que comprovem atendimento aos “Critérios de Prioridade para o Atendimento” informados. Ressalte-se que na confirmação da pontuação atribuída à criança no processo de compatibilização, deverão ser apresentados os documentos que justifiquem o atendimento aos critérios estabelecidos.

§5º - É de responsabilidade da Unidade de Ensino recolher as cópias dos documentos apresentados e executar a conferência das informações prestadas no ato de cadastramento, zelar pela fidedignidade e correção dos dados do cadastro e pelo respectivo registro no sistema informatizado com a finalidade de compor o dossiê da criança. O dossiê deverá ser arquivado e mantido fisicamente, em seguida, deverá ser realizada a impressão e entrega, aos pais ou ao responsável legal da criança, do protocolo extraído do sistema de gestão escolar que comprova a inserção da criança no referido sistema.

§6º - As famílias que não realizarem o cadastro no prazo estipulado para concorrerem a uma vaga, na 1ª chamada, conforme disposto no cronograma anexo I, poderão se inscrever para a lista de espera de 2ª chamada num segundo momento de abertura do sistema de cadastro conforme disposto no cronograma anexo I.

§7º - Os classificados cadastrados na segunda chamada serão atendidos após a efetivação da matrícula dos cadastros classificados na primeira chamada.

CAPÍTULO IV

DA MIGRAÇÃO DO CADASTRO DE ESPERA

Art. 8º - O procedimento de migração do cadastro de espera destina-se exclusivamente às crianças que foram cadastradas no(s) ano(s) letivo(s) anterior(es) e que não foram atendidas.

§1º - Conforme o cronograma anexo II, a Secretaria Municipal de Educação irá realizar a migração de todos os cadastros realizados nos anos letivos anteriores e efetivados até o dia 02/01/2026, que não foram atendidos.

§2º - Durante o processo de migração serão atribuídos pontos como forma de bonificação por “Tempo de Inscrição” para cada período completo de 6 (seis) e 12 (doze) meses completos que a criança ficou na lista de espera, aguardando o surgimento de vaga, contados a partir da data de efetivação da inscrição, a pontuação será atribuída automaticamente, conforme registro de permanência na lista de espera do Sistema Integrado de Gestão Escolar.

§3º - Após a migração do cadastro, serão realizadas as visitas pelo Serviço Social às famílias das crianças cadastradas no ano anterior.

CAPÍTULO V

DA COMPATIBILIZAÇÃO E VALIDAÇÃO

Art. 9º – Após o término dos processos de inscrição e migração de cadastros, tomando como referência as informações preenchidas no Cadastro de Solicitação de Vaga e na documentação apresentada, o Sistema Informatizado organizará automaticamente uma classificação, gerando a listagem das crianças inscritas com as seguintes condições: “**CLASSIFICADO**” ou “**QUADRO DE RESERVA**” de acordo com a pontuação obtida e o número de vagas disponíveis em cada unidade de ensino.

Parágrafo Único – O processo de contabilização visa destinar prioritariamente as vagas de creche às crianças de famílias mais vulneráveis mediante critérios socioeconômicos, de forma a oferecer a esse público-alvo os estímulos adequados e possibilitar a redução das desigualdades educacionais, de acordo com os Critérios de Prioridade para o Atendimento.

Art. 10 - O critério para classificação das crianças inscritas respeitará a seguinte ordem:

I – Os Critérios de Prioridade para o Atendimento e do Critério de Bonificação;

II - A demanda registrada no sistema informatizado;

III - As vagas existentes nas unidades de ensino;

IV – A ordem de classificação obtida pela pontuação, a partir dos Critérios de Prioridade para o Atendimento e do Critério de Bonificação, observado o processo de validação da compatibilização.

§1º - Havendo empate na pontuação, para ocupação de uma mesma vaga, o desempate respeitará a ordem de prioridade, assegurando o atendimento das crianças nas seguintes condições:

I – Criança público-alvo do AEE (Criança com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação).

II - Medida Protetiva (Criança em situação de vulnerabilidade social. Criança em situação de acolhimento institucional. Mãe em situação de violência doméstica e familiar).

III – Família com menor renda per capita;

IV – Criança com maior tempo de inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas;

V - Parecer Social Conclusivo

§2º - O processo de validação da compatibilização adota como referência a ordem de classificação das crianças e visa confirmar e averiguar as informações declaradas no Cadastro de Solicitação de Vaga e na documentação apresentada e será efetivado com a Visita Domiciliar realizada por profissional habilitado em Serviço Social.

§3º - Na visita domiciliar o(a) Assistente Social realizará entrevista para subsidiar o preenchimento do Formulário Socioeconômico, neste ato poderá solicitar qualquer documentação que julgar necessário ou insuficiente para emissão de Parecer Técnico para validação do cadastro que poderá ser

favorável ou não, caso sejam identificadas divergências entre as informações declaradas no Cadastro de Solicitação de Vaga e na documentação apresentada, o parecer poderá recomendar a correção da pontuação mediante a atualização cadastral, entretanto, a criança será reclassificada na lista de espera de vagas ou o encerramento do cadastro.

§4º - Caso os pais ou o responsável legal da criança classificada para uma vaga não esteja presente na visita domiciliar, o assistente social deverá tentar realizar contato via ligação telefônica ou ligação/mensagem de texto via WhatsApp por 3 (três) dias úteis em horários diferentes, sendo registrados na ficha de cadastro da criança as referidas tentativas e ocorrências.

§5º - Finalizado o prazo e procedimentos descritos no § 4º do artigo 11 desta portaria, o NÃO comparecimento dos pais ou responsável legal para a efetivação da visita domiciliar e após o registro desse fato na ficha de cadastro da criança, ensejará o encerramento do cadastro no sistema informatizado, permanecendo válido e somente reativado quando da efetivação da referida visita, entretanto, a criança permanecerá na lista de espera após reclassificação.

§6º - É de responsabilidade dos pais ou do responsável legal acompanhar o processo de validação e compatibilização por meio de consulta ao Cadastro de Solicitação de Vagas, disponibilizada no Portal da Secretaria Municipal de Educação <<https://portal.semedcanaadascarajas.pa.gov.br/>>.

§7º - A consulta individualizada no Portal da Secretaria Municipal de Educação apresentará as informações declaradas no Cadastro de Solicitação de Vaga que foram utilizadas como base para o processo de validação da compatibilização, a relação das unidades de ensino onde a criança está cadastrada, a ordem de classificação e o parecer do(a) Assistente Social.

§8º - Após o processo de validação da compatibilização, a listagem da classificação das crianças inscritas no Cadastro de Solicitação de Vagas constará da seguinte forma: “**CLASSIFICADO**” ou “**QUADRO DE RESERVA**” de acordo com a pontuação obtida e o número de vagas disponíveis em cada unidade de ensino, será publicizada, por meio de consulta no site oficial da Secretaria Municipal de Educação <<https://portal.semedcanaadascarajas.pa.gov.br/>> e no mural da unidade de ensino, sendo possível a verificação da classificação da criança a qualquer tempo.

§9º - As listagens constantes do Cadastro de Solicitação de Vagas serão atualizadas quinzenalmente, contendo as informações relativas ao atendimento realizado e possibilitando o acompanhamento da acomodação da demanda.

§10º - A listagem da classificação das crianças publicadas no site oficial da Secretaria Municipal de Educação <<https://portal.semedcanaadascarajas.pa.gov.br/>> e no mural da unidade de ensino não exibirá o nome completo das demais crianças inscritas, mas sim as letras iniciais dos nomes e sobrenomes, em atendimento ao artigo 17 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que protege a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança, abrangendo dentre outras a preservação da sua imagem, bem como da identidade.

§11º - A documentação apresentada, se comprovada falsa ou adulterada, revogará a inscrição e/ou invalidará a matrícula da criança, sendo a documentação submetida à análise da SEMED, podendo a pontuação ser corrigida, entretanto, a criança será reclassificada na lista de espera de vagas ou terá o cadastro encerrado.

§12º - Após processo de validação da compatibilização e divulgação do resultado da classificação, a realização de alteração de dados na inscrição que impacte diretamente na classificação do inscrito em qualquer unidade escolar resultará na perda de posição da classificação, sendo a criança reclassificada na lista de espera de vagas colocando a inscrição em mesmo grau de concorrência com o segundo momento de abertura de cadastro.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 11 - O processo de matrícula será realizado restritamente respeitando-se a ordem de classificação e a capacidade de oferta de vagas na unidade de ensino da Rede Pública Municipal. Para efeito de economia processual, toda documentação produzida e apresentada nas etapas anteriores irá compor o dossiê da criança no ato de sua matrícula.

§1º - No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da lista de classificação no site oficial da Secretaria Municipal de Educação <<https://portal.semedcanaadascarajas.pa.gov.br/>> e no mural da unidade de ensino, os pais ou o responsável legal deverá comparecer à unidade de ensino para efetivar a matrícula da criança.

§2º - Após realizada a visita da Assistência Social ao domicílio da criança, a pontuação atribuída e o parecer gerado serão lançados no sistema de gestão educacional a fim de que a unidade de ensino convoque a próxima criança da lista de espera e efetive a matrícula, sempre que surgir uma nova vaga, tudo em conformidade com o teor desta Portaria.

§3º - Caso os pais ou responsável legal da criança classificada para uma vaga não compareça no período estipulado no § 1º do artigo 11 desta portaria, a unidade de ensino deverá tentar realizar contato via ligação telefônica ou ligação/mensagem de texto via WhatsApp por 3 (três) dias úteis em horários diferentes, sendo registrado na ficha de cadastro da criança as referidas tentativas e ocorrências.

§4º - Finalizados os prazos e procedimentos descritos no § 1º e § 2º do artigo 11 desta portaria, o NÃO comparecimento dos pais ou responsável legal para efetivação da matrícula e após o registro desse fato na ficha de cadastro da criança ensejará o encerramento do cadastro no sistema informatizado e a criança perderá a vaga.

§5º - Todos os registros e documentos que comprovem a convocação dos pais ou do responsável legal para a matrícula e a formalização da desistência da vaga oferecida deverão permanecer arquivados na unidade de ensino e deverão ser apresentados às autoridades educacionais, sempre que solicitados.

SEÇÃO I

DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Art. 12 - Ao efetuar a matrícula do estudante na Rede Pública Municipal de Canaã dos Carajás, o responsável legal pelo aluno declara estar ciente e autoriza expressamente o uso da imagem do estudante nos sistemas informatizados que atendem à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo VIII. Tal uso se destina a fins administrativos, de gestão educacional e de acompanhamento pedagógico, em conformidade com a legislação de proteção de dados em vigor.

Parágrafo único. Esta autorização fundamenta-se na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, que permite o tratamento de dados pessoais para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias (Art. 7º, II), assegurando que o uso desses dados será restrito a finalidades institucionais e educacionais. Além disso, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990, a Secretaria Municipal de Educação compromete-se a respeitar a imagem e privacidade dos estudantes, utilizando os dados exclusivamente para atividades pedagógicas e administrativas.

Art. 13 - Caso haja recusa/revogação da autorização disposta no artigo anterior, implicará a impossibilidade de uso de outros serviços que dependem dessa tecnologia, como acompanhamento pedagógico eletrônico e sistemas de avaliação digital. Essa disposição está em conformidade com o Art. 8º, § 5º da LGPD, que permite a restrição de serviços quando a revogação do consentimento afeta a viabilidade do serviço oferecido.

CAPÍTULO VII DO ABANDONO

Art. 14 – Entende-se como abandono aquela vaga deixada por criança matriculada que se ausentar da escola sem motivo justificado pelo período igual a 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com os pais ou responsável legal a matrícula será cancelada, sendo a vaga destinada para a próxima criança classificada respeitando-se a listagem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

§1º - As faltas devem ser justificadas pelos pais ou pelo responsável legal, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ausência da criança, instruída com documentos comprobatórios.

§2º - No caso de infrequência da criança deve-se proceder em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, e com o disposto no fluxograma do Serviço de Orientação Escolar vigente, realizar contato com os pais ou responsável legal após número superior a 5 (cinco) faltas injustificadas consecutivas ou não, fazer a busca ativa e encaminhar comunicação ao Conselho Tutelar.

§3º - Para os casos de reiteradas faltas injustificadas serão obrigatoriamente acompanhados de:

a) orientação aos pais e responsáveis quanto à obrigatoriedade do Ensino; e

b) comunicação ao Conselho Tutelar.

§4º - No caso de afastamento temporário de até 30 (trinta) dias para tratamento de saúde da criança no município, a vaga ficará resguardada, desde que seja apresentado o atestado médico até o 5º (quinto) dia de ausência da criança na unidade de ensino.

CAPÍTULO VIII

DA DESISTÊNCIA DA VAGA

Art. 15 – Caso a criança seja contemplada e os pais ou o responsável legal da criança não tenha interesse pela vaga disponibilizada, deverá comparecer à unidade de ensino, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para formalizar a desistência por meio do preenchimento do Termo de Desistência de Vaga conforme anexo IV, na unidade de ensino onde a vaga foi disponibilizada, observando-se os prazos e procedimentos conforme disposto nos § 1º, § 2º e § 3º do artigo 11 desta portaria.

§1º - No caso de desistência da vaga da criança classificada, a vaga será destinada à próxima criança classificada e, se for o caso, destinada às próximas, respeitando-se a listagem de classificação, até que a vaga seja destinada a uma criança interessada.

§2º - A criança cuja mãe, pai ou responsável legal desistir da vaga disponibilizada, após o registro desse fato na ficha de cadastro da criança, proporcionará o cancelamento do cadastro no sistema informatizado, permanecendo válido e somente reativado quando houver a realização de novo cadastro, dessa forma a criança perderá a vaga fornecida inicialmente e será reclassificada na lista de espera de vagas.

§3º - O não comparecimento da mãe, do pai ou responsável legal em 3 (três) dias úteis e observando-se os prazos e procedimentos conforme disposto nos § 1º e § 2º do artigo 11 desta portaria implicará na formalização da desistência com base em declaração por escrito e assinatura de dois servidores como testemunhas.

CAPÍTULO IX

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 16 – Havendo interesse, os pais ou o responsável legal poderão solicitar transferência da criança regularmente matriculada na unidade de ensino, ficando o deferimento desta a critério da avaliação da unidade de ensino.

§1º - Para deferimento da transferência deve haver vaga na unidade de ensino de interesse da família e não pode haver outra criança na fila de espera de vaga na referida unidade.

§2º - Os critérios que serão avaliados para a transferência são:

a) Criança matriculada e frequentando há pelo menos 6 meses;

b) Criança com irmão ou irmã matriculada em unidade de ensino diferentes, visando garantir vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme item V do artigo 53 da Lei Federal N.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

c) Mudança de residência com comprovação do novo endereço, que dificulta levar a criança para escola;

Art. 17 - As crianças que vierem de transferência externa (de outros municípios), os pais ou responsável legal deverá efetuar o cadastro na Unidade de Ensino de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Canaã dos Carajás em seguida será realizada a visita pelo Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Educação para análise e orientação sobre a inclusão da criança na lista de espera, a partir dos critérios de pontuação previstos no anexo I desta portaria, ou seja, não haverá matrícula automática, sem que antes sejam verificados todos os pré-requisitos desta portaria.

Art. 18 - As crianças residentes no Município que pretendam ingressar na Rede Municipal de Educação por meio de transferência de instituição privada deverão submeter-se aos mesmos critérios, prazos e procedimentos de inscrição e classificação aplicáveis aos demais candidatos, podendo ser incluídas na lista de espera quando não houver vaga imediata disponível, a fim de garantir a equidade no acesso às vagas públicas.

Parágrafo único. O ingresso direto somente será possível quando houver vaga disponível na unidade pretendida, respeitando-se a ordem da lista de espera e as normas desta Portaria.

Seção I

Da Transferência Por Permuta

Art. 19 – Havendo interesse, os pais e/ou responsável legal poderão solicitar transferência por permuta (troca recíproca) das crianças regularmente matriculadas nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal, ficando o deferimento desta, a critério da avaliação da unidade de ensino.

§1º - Para efetivação da transferência por permuta, deverão ser considerados os seguintes critérios:

I – Os pais e/ou responsável legal das crianças ocupantes das vagas a serem permutadas devem estar em comum acordo;

II – As crianças ocupantes das vagas a serem permutadas deverão ocupar a vaga pertencente ao mesmo grupo etário;

III – As crianças ocupantes das vagas a serem permutadas deverão frequentar o mesmo turno (matutino, vespertino ou integral) ou poderão trocar o turno entre si, desde que em comum acordo entre os pais e/ou responsável legal.

§2º - O formulário de permuta anexo V deverá ser solicitado e preenchido pelos pais e/ou responsável legal da criança na unidade de ensino de seu interesse, a referida unidade de ensino deverá divulgar amplamente junto à sua comunidade escolar em seu mural ou grupo de WhatsApp o interesse do requerente na efetivação da permuta.

§3º - É de responsabilidade dos pais e/ou responsável legal acompanharem o processo e entrarem em contato com os outros pais e/ou responsáveis legais interessados para efetivação da permuta.

§4º - Para efetivar a permuta, os pais e/ou responsáveis legais das duas crianças interessadas deverão comparecer às duas unidades de ensino envolvidas e apresentar o formulário de permuta, para sua efetivação.

§5º - Os pais e/ou o responsável legal são totalmente responsáveis pelas informações prestadas. A inexistência das informações ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificada posteriormente, tornarão nulos os atos decorrentes da permuta.

§6º - É permitida a permuta de turno na mesma unidade de ensino, desde que respeitados os critérios estabelecidos no § 1º, § 2º e § 3º do artigo 19.

CAPÍTULO X

DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS

Art. 20 – As crianças cadastradas que excederem a capacidade de atendimento imediato aguardarão em lista de espera, cujo chamamento ocorrerá rigorosamente conforme ordem de classificação.

§1º - À medida que surgirem novas vagas decorrentes de desistências, transferências, cancelamentos de matrículas ou criação de novas vagas, respeitada a lista de classificação, a unidade de ensino fará os mesmos procedimentos descritos no artigo 15 desta portaria. Sendo que a criança que já está matriculada terá prioridade para trocar de turno na mesma unidade de ensino.

§2º - Para a troca de turno das crianças que já estão matriculadas, a unidade de ensino deverá criar uma listagem organizada pela ordem de pedidos dos pais ou responsável legal da criança.

§3º - A listagem da fila de espera será publicada no site oficial da Secretaria Municipal de Educação <<https://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/>> e no mural da unidade de ensino, não exibirá o nome completo das demais crianças inscritas e sim as letras iniciais dos nomes e sobrenomes, em atendimento ao artigo 17 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que protege a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança, abrangendo dentre outras a preservação da sua imagem e da identidade.

§ 4º - A atualização da fila de espera por vaga em creche no site oficial da Prefeitura será realizada a cada 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED em conjunto com o Conselho Municipal de Educação - CMECC, são os órgãos de recurso em caso de suspeita ou denúncia de irregularidade no processo, após apurada a irregularidade poderá realizar a revisão da inscrição, compatibilização e matrícula que não obedecerem aos critérios estabelecidos nesta Portaria, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Art. 22 - Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido, se necessário, a Coordenação de Legislação e Normas Técnicas da Secretaria Municipal de Educação ou o Conselho Municipal de Educação - CMECC.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 01 dia do mês de dezembro de 2025.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

ANEXO I - CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E PONTUAÇÃO PARA O ATENDIMENTO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
RENDA FAMILIAR Nos termos da Lei nº 14.284 de 2021, considera-se família o núcleo composto por uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas.	A renda familiar mensal é obtida somando-se a renda bruta de todos os componentes do grupo familiar. Com exceção do BPC/LOAS Lei Federal Nº 8.742/1993, entende a Secretaria Municipal de Educação que os valores percebidos a título de programas sociais e benefícios assistenciais devem ser expressamente excluídos do cômputo da renda familiar per capita, em razão da temporalidade com que o benefício será recebido.	Até meio salário-mínimo.	45	Para trabalho formal: Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada e último Contracheque dos membros da família ou Declaração do Imposto de Renda. Para trabalho informal/Autônomo: Declaração de próprio punho com a informação de rendimento, modelo padrão anexo V. Admite-se extrato atualizado de benefícios de programas sociais e assistenciais do Governo Federal ou Municipal ou outro documento comprobatório de benefício está ativo, para comprovação das faixas de renda inferiores a 1 salário-mínimo.
		Acima de meio até 1 salário-mínimo.	40	
		Acima de 1 até 2 salários-mínimos.	35	
		Acima de 2 até 3 salários-mínimos.	30	
		Acima de 3 até 4 salários-mínimos.	25	
		Acima de 4 até 6 salários-mínimos.	20	
FAMÍLIAS MONOPARENTAIS Refere-se a uma mãe ou a um pai que vive sem cônjuge e com filhos dependentes.	Criança cuja mãe ou pai solo é provedora de família monoparental trabalhador(a) formal ou informal	25		Declaração de família monoparental modelo anexo VII e os documentos da Renda Familiar.
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	Criança com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e/ou superdotação	30		a) Laudo médico ou parecer da equipe multiprofissional do Viver e Conviver; b) Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA)
RISCO NUTRICIONAL	Criança que se encontra abaixo da curva de crescimento ou com laudo de desnutrição	30		Relatório médico ou nutricional, com CID, que comprovem o quadro clínico apresentado
BONIFICAÇÃO POR TEMPO DE INSCRIÇÃO	Critério cronológico. Criança que a cada período completo, contado a partir da solicitação de vaga.	6 (seis) meses	15	Pontuação será atribuída automaticamente, conforme registro de permanência no Sistema Integrado de Gestão Escolar. Subentende-se por "permanência" o tempo que a criança fica inscrita no Cadastro de Solicitação de Vagas da SEMED sem ser contemplada com a vaga.
		12 (doze) meses	25	

ANEXO II
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Ação	Início	Fim	Observação
Rematrícula	03/12/2025	17/12/2025	Para os alunos que irão continuar na mesma unidade de ensino em 2025.
Transferência Interna	05/01/2026	09/01/2026	Para os alunos que concluíram o Maternal 3 e irão cursar o I Período da pré-escola em outra unidade de ensino da rede, ou alunos da creche que mudaram de endereço conforme disponibilidade de vagas.
Período para a realização de novos cadastros (1ª Chamada)	09/12/2025	19/12/2025	Para as crianças que irão realizar o cadastro pela primeira vez ou perderam a vaga mesmo depois de matriculadas.
Encerramento do cadastramento de solicitação de vagas.	20/12/2025	20/12/2025	Finalização do cadastramento de solicitação de vagas 1ª chamada.
Migração dos cadastros de solicitação de vagas.	02/01/2026	02/01/2026	Todos os cadastros de solicitação de vagas realizados nos anos letivos anteriores e efetivados até o dia 26/12/2024, e que não foram atendidos serão migrados para o ano letivo de 2025.
Fechamento do sistema para classificação das crianças conforme disponibilidade de vagas.	----	23:59h do dia 05/01/2026	Classificação das crianças conforme disponibilidade de vagas após procedimento de migração dos cadastros para possível matrícula de 1ª chamada em 2025.
Período de visita para cadastros realizados para a primeira chamada	05/01/2025	21/01/2026	Nesse período, serão realizadas visitas aos cadastrados que não são públicos do CadÚnico. Os cadastrados no CadÚnico, receberão visitas, caso seja detectada alguma incompatibilidade nas informações fornecidas
Matrícula	29/01/2026	04/02/2026	Caso após a migração de cadastro e conforme disponibilidade de vagas a criança esteja classificada e, com parecer do serviço social, a escola deverá efetuar a matrícula. Nos casos de não existência de vaga disponível, a criança ficará numa lista de Reserva de Vaga e à medida que surgirem as vagas, as crianças deverão ser matriculadas por ordem de classificação.
Período de Cadastramento de solicitação de vagas para 2ª chamada	27/01/2026	31/03/2026	Para as crianças que irão realizar o cadastro pela primeira vez para possível surgimento de vagas/matricula de 2ª chamada em 2025 ou foram cadastradas no ano anterior, mas

			não acessaram ou perderam a vaga mesmo depois de matriculadas.
Período de visita para cadastros para a 2ª chamada	06/04/2026	15/05/2026	Após o período de visitas às crianças cadastradas para as vagas de 2ª chamada, será divulgada uma lista com a ordem de classificação, durante o ano letivo, conforme surgir vaga para a etapa na qual a criança esteja classificada, esta será matriculada.
Publicação do resultado final de 2ª chamada	29/05/2026	29/05/2026	
Reabertura do cadastramento para solicitação de vagas no decorrer do ano de 2026	01/04/2026	Até a edição de nova portaria	Para crianças que não foram cadastradas no período de 2ª chamada e que procurem as unidades de ensino para pleitearem uma vaga de creche quando houver disponibilidade, dessa forma, formar-se-á um cadastro ativo e permanente a fim de se verificar a demanda reprimida.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (proprietário) _____
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro para devidos fins que o(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ responsável por (nome da criança) _____, reside em meu imóvel localizada no endereço abaixo:

Endereço: _____
Nº _____, Bairro: _____, Cep _____

Município: Canaã dos Carajás - PA

DECLARO, ainda, estar ciente que as informações declaradas na inscrição são de total responsabilidade do declarante ficando autorizado a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar a informação acima e que será anulada, a qualquer tempo, a matrícula obtida por meios fraudulentos, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, incluindo responsabilidade penal, civil e administrativa.

DECLARO, por fim, estar ciente de que a falsidade da presente declaração poderá implicar na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal, que dispõe:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Canaã dos Carajás/PA, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante)

ANEXO IV TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, foi ofertado ao menor _____ vaga escolar nesta Unidade de Ensino e na oportunidade, o responsável pelo menor, Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, () Mãe, () Pai e/ou () responsável legal, desistiu da vaga ofertada, por motivo de: _____

Canaã dos Carajás, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO

Eu _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins de comprovação de comprovação de renda, que:

1 – Não exerço função remunerada ().

2 – Realizo trabalho autônomo/informal/eventual () Não () Sim, exercendo a função de _____ nos seguintes locais: _____, e tendo como contatos telefônicos dos referidos locais: _____.

3 – Recebo pensão alimentícia: () Não () Sim, no valor de R\$ _____.

4 – Recebo outros rendimentos, () Não () Sim, como: () aposentadoria; () Comissões; () Aluguel; () Aplicações e Investimentos; () Outros: _____

tendo como renda () Diária () Semanal () Mensal de R\$ _____, no valor de R\$: _____

DECLARO, ainda, estar ciente que as informações declaradas na inscrição são de total responsabilidade do declarante ficando autorizado a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar a informação acima e que será anulada, a qualquer tempo, a matrícula obtida por meios fraudulentos, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, incluindo responsabilidade penal, civil e administrativa.

DECLARO, por fim, estar ciente de que a falsidade da presente declaração poderá implicar na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal, que dispõe:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Canaã dos Carajás, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE GUARDA
(Responsabilidade, proteção e cuidado de menores)

Eu _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nesta cidade. Nos termos da Lei Federal nº 7.115/83 e em concordância com o art. 19 e art. 32 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), DECLARO junto à Unidade de Ensino, que o(a) menor _____ inscrito(a) no RG/Certidão de Nascimento sob o nº _____, expedido pelo(a) _____, e CPF sob o nº _____, filho(a) de _____ e _____, com o qual tenho vínculo de parentesco ou relação de _____, se encontra sob a minha guarda, responsabilidade, proteção e cuidados desde _____ de _____ de _____, pelo seguinte motivo: _____.

DECLARO ainda, que em decorrência do motivo acima descrito, não foi possível regularizar judicialmente a guarda ou tutela do(a) menor em questão. Sendo assim, comprometo-me a comunicar à Unidade de Ensino, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória, nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Canaã dos Carajás, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PROVEDOR DE FAMÍLIA
MONOPARENTAL

Eu, _____, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____, responsável legal pela criança _____. Declaro expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, para efeito de solicitação de vagas em creche, que sou o único responsável pelo sustento da minha família, e que sou família monoparental, em razão de:

- () Viuvez
() Divórcio
() Separação judicial
() Adoção unilateral
() Não reconhecimento de filiação pelo outro genitor
() Produção independente
() Outro (especificar) _____

DECLARO, ainda, para servir de documento e instruir processo de matrícula, que se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos do 2º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Canaã dos Carajás, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável

ANEXO VIII
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, autorizo, de forma gratuita, a Unidade de Ensino _____, a utilizar a imagem e voz do(a) aluno(a) _____, captadas durante atividades pedagógicas, eventos, e outras ocasiões acadêmicas, para fins exclusivamente pedagógicos e administrativos.

Esta autorização abrange o uso das imagens e gravações em:

- Materiais de divulgação interna e externa, incluindo, mas não se limitando a relatórios, apresentações institucionais, e plataformas de comunicação digital;
- Materiais didáticos e pedagógicos utilizados em aulas e atividades acadêmicas;
- Eventos e redes sociais da instituição, sempre em conformidade com os objetivos educacionais e administrativos.

Declaro que estou ciente de que essa autorização não gera qualquer vínculo ou obrigação financeira entre as partes e que a instituição se compromete a utilizar as imagens e gravações com respeito à dignidade e integridade do(a) aluno(a).

Autorizo a utilização das imagens e gravações pelo prazo de _____, podendo solicitar o cancelamento por escrito a qualquer momento, respeitadas as finalidades já realizadas pela instituição até a data do pedido.

Canaã dos Carajás, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025 – SEMED/GS**PORTARIA Nº 025/2025 – SEMED/GS**

Estabelece as diretrizes, os procedimentos e os períodos para a rematrícula, matrícula e cadastro de demanda – CADE na Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil com destaque aos artigos 205 e 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09, definindo a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 9.394/96 - LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/13, que assegura a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2/18, que define as diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 01, de 14/01/10;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/10;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 06, de 20/10/10;

CONSIDERANDO a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência; e

CONSIDERANDO a política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. As diretrizes, os procedimentos e os períodos para rematrícula, matrícula e o cadastro de demanda – CADE têm o objetivo de assegurar a matrícula de todo e qualquer educando, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação e respeitadas as regras estabelecidas na presente Portaria, com observância às legislações vigentes.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis legais ficam cientes de que ao realizarem qualquer procedimento definido nesta Portaria, terão pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Art. 2º. A matrícula escolar é o ato que garante ao educando seu ingresso na Unidade de Ensino e oficializa a sua participação como membro da comunidade escolar.

Parágrafo único. A matrícula escolar pode ser efetivada como:

I- Rematrícula: é o processo de renovação da matrícula, por parte dos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes, de um ano letivo para o subsequente, na mesma Unidade de Ensino e que nela desejam permanecer;

II –Matrícula por Transferência Interna: caracteriza-se pelo movimento do estudante de uma Unidade de Ensino para outra Unidade da Rede Pública Municipal, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria;

III –Matrícula por Transferência Externa: caracteriza-se pelo movimento do estudante procedente de uma Unidade de Ensino da Rede Pública ou Privada de outro município ou da Rede Privada do município de Canaã dos Carajás, para uma Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º. O Cadastro de Demanda – CADE é uma medida complementar e tem como objetivo subsidiar a operacionalização do processo de matrícula e a acomodação integral dos alunos nos casos em que a demanda por vaga for superior à oferta, propiciando a oportunidade universal e absolutamente igualitária de acesso e permanência na escola, bem como, garantir a efetivação de atendimento à demanda escolar.

Art. 4º. A matrícula realizar-se-á em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal e obedecerá ao Cronograma específico constante no ANEXO I, parte integrante desta Portaria.

Art. 5º. No atendimento à demanda escolar será considerado como comprovante de residência: (cópia de faturas de água, luz, telefone, IPTU, contrato ou recibo de pagamento de aluguel), expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, que deverá estar em nome dos pais ou responsável legal quando o educando for menor de idade ou em nome do próprio educando quando for maior de idade.

§1º. No caso da falta de algum dos comprovantes de residência exigido no artigo 5º desta Portaria, o representante legal ou o educando quando maior, deverá anexar ao comprovante a Declaração do proprietário da residência, conforme ANEXO II, na qual, o titular do documento declara e assina que o pai, mãe ou responsável legal ou o próprio educando reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação do imóvel.

§2º. Os educandos deverão ser matriculados preferencialmente nas Unidades de Ensino mais próximas de sua residência, definida por seu endereço residencial (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 53, inciso V).

§3º. Para o efeito de atendimento do § 2º do Art. 5º desta Portaria, as Unidades de Ensino, ao realizarem as matrículas, deverão obedecer ao critério de zoneamento, possibilitando a otimização do atendimento educacional e, caso necessário, o transporte escolar.

§4º. Não fará jus ao transporte escolar o aluno quando menor de idade que, por opção dos pais ou responsáveis legais ou quando o aluno for maior de idade, por sua opção, desistirem por livre e espontânea vontade da vaga disponibilizada em Unidade de Ensino próxima à sua residência, conforme zoneamento para se matricular em escola fora da sua zona de atendimento.

Art. 6º. As unidades de ensino deverão preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão, usuário dos serviços públicos da cidade.

Art. 7º. A rematricula e matrícula e cadastro de demanda - CADE, conforme o caso, deverão ser efetivados pelos pais ou pelo responsável legal quando o educando for menor de idade ou pelo próprio educando, se maior de idade.

Parágrafo único. No caso da ausência dos pais do educando menor de idade no ato da matrícula, o responsável legal deverá apresentar cópia do documento de identificação e Declaração de Guarda, emitida pelo Poder Judiciário ou documento que comprove o processo de regularização da guarda nos órgãos competentes ou no mínimo, apresentação de declaração de guarda, conforme ANEXO V, que deverá ficar arquivado no dossiê do educando.

Art. 8º. Para a otimização do atendimento dos educandos, cada unidade de ensino deverá realizar as matrículas observando o zoneamento de atendimento, conforme a planilha de reordenamento de demanda e o mapa de zoneamento de atendimento.

§1º. Para os fins desta Portaria, considera-se zoneamento a divisão do município em pequenas áreas territoriais, por bairros, localidades rurais ou regiões próximas à residência do estudante e constituídas de escolas municipais.

§2º. Em situação excepcional e considerando a demanda, as turmas poderão funcionar com número máximo de educandos, de acordo com o espaço físico e com autorização expressa da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, mediante justificativa por escrito, a fim de assegurar a oferta de vagas e a universalidade do ensino.

Art. 9º. Caberá às Unidades de Ensino com expressa autorização da SEMED procederem à reorganização das turmas, até o limite máximo de 10 (dez) dias antes da coleta de dados do Educacenso.

Art. 10. No caso de educandos residentes na zona rural que forem atendidos na zona urbana, terão prioridade de matrícula no turno em que a Prefeitura Municipal disponibilize transporte escolar gratuito.

Art. 11. É terminantemente proibido o condicionamento da matrícula ou rematricula ao pagamento de taxa de contribuição ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme ou material escolar.

Art. 12. A adaptação de sala, a extinção de turma, a criação de turno, somente serão possíveis com a prévia autorização da Secretaria Municipal da Educação - SEMED mediante justificativa por escrito.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. Participam do processo de organização e execução da chamada pública e da matrícula escolar:

- I –Secretaria Municipal de Educação;
- II –Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE;
- III –Diretores Escolares;
- IV –Secretários(as) Escolares e Auxiliares de Secretaria.

Parágrafo único. A condução de todo o processo de chamada pública e da matrícula escolar é de competência da Secretaria Municipal de Educação por meio da Comissão de Organização da Matrícula Escolar– COMAE.

Art. 14. A Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE será composta pelo titular da pasta e por integrantes das seguintes áreas:

- I – Diretoria de Ensino;
- II – Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas;
- III – Departamento de Inspeção e Documentação Escolar;
- IV – Setor de Estatística e Censo Escolar;
- V – Setor de Transporte Escolar.

Art. 15. Compete à Comissão de Organização de Matrícula Escolar:

- I - Elaborar diretrizes complementares a esta Portaria caso seja necessário para o processo de organização e execução da matrícula escolar e da chamada pública;
- II - Organizar, acompanhar e avaliar todo o processo;
- III - Acompanhar as ações desenvolvidas nas unidades de ensino.

Art. 16. Compete ao Gestor Escolar e/ou responsável pela Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal:

- I - Cumprir e fazer cumprir as determinações desta Portaria;
- II - Dar ampla visibilidade às medidas adotadas para o processo de organização da matricular escolar e da chamada pública;
- III - Organizar e coordenar todo o processo de matrícula escolar e chamada pública no âmbito da Unidade de Ensino e garantir o envolvimento de todo o pessoal nas ações, envidando todos os esforços no cumprimento do estabelecido nesta Portaria;
- IV - Assegurar o pronto atendimento à comunidade escolar, aos pais, ao responsável e/ou ao aluno, quando maior de idade;
- V - Divulgar amplamente o cronograma com as etapas do processo.

Art. 17. Compete ao Secretário(a) Escolar e Auxiliares de Secretaria de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal:

I - Cumprir e fazer cumprir as determinações desta Portaria;

II - Organizar, executar e avaliar todo o processo de matrículas e chamada pública

III - Organizar, acompanhar e garantir o envolvimento de todo o pessoal nas ações desenvolvidas na Unidade de Ensino neste período, envidando esforços no cumprimento do estabelecido nesta Portaria;

IV – Realizar o levantamento e o controle de vagas;

V – Efetivar por meio de sistema informatizado a rematrícula, transferência interna, matrícula e cadastro de demanda, observando as normas e procedimentos contidos nesta Portaria no ;

VI – Atualizar o cadastro dos alunos de acordo com a documentação apresentada;

VII - Assegurar o pronto atendimento à comunidade escolar, aos pais, ao responsável e/ou ao aluno, quando maior de idade;

VIII - Zelar pela fidedignidade na coleta, registro, atualização ou correção dos dados realizados por meio de sistema eletrônico de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos, bem como, viabilizar o atendimento aos diferentes Programas e Projetos do Governo Federal, Municipal e SEMED.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Art. 18. As etapas do processo de matrícula compreenderão:

I - Rematrícula;

II – Matrícula por Transferência Interna;

III - Matrícula por Transferência Externa;

IV - Cadastro de Demanda - CADE.

SEÇÃO I

DA REMATRÍCULA

Art. 19. A rematrícula é o processo de renovação da matrícula de um ano letivo para o subsequente, na mesma Unidade de Ensino e que nela desejam permanecer e destina-se aos estudantes que já se encontram matriculados e na situação de ativos em 2025 para fins de prosseguimento de estudos no ano letivo de 2026, tendo assim, assegurado o direito de vaga, desde que, haja turmas previstas para o ano de escolaridade subsequente ou, nos casos de retenção, para o mesmo ano de escolaridade que cursou em 2025.

§1º. A rematrícula será efetivada pelos pais/responsáveis legais ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, presencialmente, junto à Secretaria da Unidade de Ensino onde se encontra matriculado e ativo em 2025, sendo realizada de forma simultânea em toda a Rede de Ensino, dentro do prazo previsto no Cronograma de matrícula, ANEXO I desta Portaria.

§2º. O direito de preferência de turma e turno, bem como o de permanência na escola de origem para o ano letivo de 2025, será garantido ao estudante que renovar sua matrícula dentro do prazo previsto para a rematrícula no Cronograma, ANEXO I desta Portaria.

§3º. Até o fim do prazo previsto para transferência interna ficam asseguradas as vagas, mas sem o direito de preferência de turma e turno nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Canaã dos Carajás aos estudantes que, por algum motivo, não realizaram rematrícula no período definido para tanto, após essa data, de acordo com o Cronograma, ANEXO I, caso não haja efetivação da rematrícula as vagas ficam liberadas para novos estudantes.

§4º. Caso o educando tenha interesse em permanecer na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, deverá concorrer em par de igualdade com os demais candidatos no período destinado a novas matrículas.

§5º. Caso na escola em que se encontra matriculado em 2025 não haja o ano de escolaridade para prosseguimento de estudos no ano letivo subsequente, o estudante deverá se submeter ao processo de transferência interna realizado pela escola de origem, via sistema informatizado e encaminhado para a escola de destino para efetuar a matrícula visando a garantia da continuidade dos estudos.

§6º. Na ocasião da rematrícula, deverão ser atualizados todos os dados necessários para a formalização da matrícula e deverá ser observado o zoneamento de atendimento visando a otimização do atendimento educacional e de transporte escolar.

§7º. No ato da rematrícula cada Unidade de Ensino deverá verificar o bairro de residência do aluno e sendo constatado que não consta do seu zoneamento de atendimento a escola deverá encaminhar os pais ou responsáveis legais pelo educando quando menor de idade ou o próprio aluno quando maior de idade para uma das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do seu zoneamento, onde houver vaga.

§8º. As Unidades de Ensino deverão conferir diariamente o quantitativo de matrículas renovadas, realizando a intervenção junto às famílias, a fim de possibilitar a efetivação da renovação dentro do prazo e a identificação de alunos que porventura não darão continuidade aos estudos na mesma escola.

§9º. Caso o educando não comprove vínculo ativo com a Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2025, ele deverá aguardar o período de matrícula para alunos novos.

SEÇÃO II

DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA INTERNA

Art. 20. A matrícula por transferência interna caracteriza-se pelo movimento do estudante de uma Unidade de Ensino para outra Unidade da Rede Pública Municipal.

§1º. A transferência interna de educandos será formalizada via sistema informatizado nas Unidades de Ensino da Rede Municipal no período de transferência interna previsto no cronograma, ANEXO I desta Portaria, em conjunto com a COMAE, observando o limite de vagas e as seguintes situações:

- I - Concluintes da Educação Infantil etapa Creche (3 anos de idade) das Unidades que não tem as etapas de continuidade de estudos;
- II – Concluintes da Educação Infantil etapa de Pré-escola (5 anos de idade) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, respeitado o zoneamento de atendimento;
- III – Concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal que não ofertam o 6º ano do Ensino Fundamental, para continuidade de seus estudos em outra Unidade de Ensino da mesma Rede, respeitado o zoneamento de atendimento;
- IV - Estudantes cujas famílias mudaram de endereço, respeitado o zoneamento de atendimento.

§2º. Caso o aluno resida na divisa de 2 (duas) zonas de atendimento, os pais ou seu responsável legal poderá optar pela zona de atendimento mais próxima de sua residência, neste caso, a escola escolhida não poderá negar a matrícula.

§3º. A transferência interna dos alunos citados nos incisos I, II, III e IV deste artigo será formalizada pelos pais/responsáveis legais ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, junto à Secretaria da Unidade de Ensino onde se encontra matriculado e ativo em 2025 para outra Unidade de Ensino mais próxima de sua residência, respeitando-se o zoneamento de atendimento.

§4º. Os pais/responsável legal ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverá ser orientado pela escola de origem a comparecer à escola de destino para efetuar a matrícula visando a garantia da continuidade dos estudos. O não comparecimento para efetivar a transferência interna junto à Unidade de Ensino de destino no período estabelecido caracterizará a desistência da vaga.

§5º. A todo pedido de transferência interna deverá ser anexada cópia do comprovante de residência (cópia de faturas de água, luz, telefone, IPTU, contrato ou recibo de pagamento de aluguel), expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, que deverá estar em nome dos pais ou responsável legal quando o educando for menor de idade ou em nome do próprio educando quando for maior de idade.

§6º. No caso da falta de algum dos comprovantes de residência exigido no §5º, o representante legal ou o educando quando maior, deverá anexar ao comprovante a Declaração do proprietário da residência, conforme ANEXO II, na qual, o titular do documento declara e assina que o pai, mãe ou responsável legal ou o próprio educando quando maior, reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação do imóvel.

§7º. A transferência interna somente será efetivada após a confirmação pela Unidade de Ensino receptora da existência da vaga, ficando liberada na escola de origem a vaga que atualmente o estudante ocupa, caso não seja confirmada a vaga, o educando deverá permanecer na Unidade de origem até o surgimento de vaga.

SEÇÃO III DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 21. Caracteriza-se pelo movimento do estudante procedente de uma unidade de ensino da Rede Pública ou Privada de outro município ou da Rede Privada do município de Canaã dos Carajás para uma unidade da Rede Pública Municipal de Ensino.

§1º. A Matrícula por Transferência Externa está condicionada à existência da vaga na unidade de ensino mais próxima da residência da família, conforme zoneamento escolar, mediante comprovação de endereço e será efetivada via sistema informatizado pelos pais/responsável legal ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, junto a secretaria da unidade de ensino e acontecerá no período previsto no cronograma ANEXO I desta Portaria e realizar-se-á em toda a rede de ensino simultaneamente, obedecida a legislação vigente, e que se destina aos alunos novos nas seguintes condições:

- I – À população com idade de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2026, ingressante na Educação Infantil - Pré Escola/1º Período, conforme legislação vigente;
- II – À população com idade de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2026, ingressante na Educação Infantil - Pré Escola/2º Período, conforme legislação vigente;
- III – À população com idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2026, ingressante no 1º ano do Ensino Fundamental, que não esteja matriculada na rede municipal de ensino;
- IV – Aos estudantes que irão ingressar nas demais etapas/ano escolar vindos por transferência.

§2º. Na ocasião da não existência da vaga na unidade escolar mais próxima da residência da família, serão oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação as vagas existentes na Rede Pública Municipal de Ensino.

§3º. A apresentação de qualquer documento falso será apurada judicialmente, implicando em sanções previstas no Artigo 297 (falsidade documental) combinado com o Artigo 299 (falsidade ideológica) do Código Penal, o que torna nulo qualquer ato praticado com os referidos documentos.

SEÇÃO IV DO CADASTRO DE DEMANDA – CADE

Art. 22. O Cadastro de Demanda – CADE é uma medida complementar e tem como objetivo subsidiar a operacionalização do processo de matrícula e a acomodação integral dos alunos nos casos em que a demanda por vaga for superior à oferta, propiciando a oportunidade universal e absolutamente igualitária de acesso e permanência na escola, bem como, garantir a efetivação de atendimento à demanda escolar.

§1º. O cadastro de demanda se destina aos alunos não atendidos no processo de matrícula e que não estejam matriculados em nenhuma unidade de ensino, considerando o nível e modalidade de ensino, idade e a capacidade de atendimento das unidades da rede pública municipal de ensino para o planejamento de atendimento.

§2º. Na ocasião da não existência da vaga na unidade escolar mais próxima da residência da família, conforme zoneamento escolar, o cadastro de demanda deverá ser efetivado pelos pais/responsável legais ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, junto a secretaria da unidade de ensino de sua zona de atendimento, sendo que o preenchimento do cadastro não se configura em reserva de vaga.

§3º. Esgotada a possibilidade de matrícula do aluno na unidade de ensino de origem do cadastro, a aludida unidade deverá informar semanalmente a Comissão de Organização de Matrícula Escolar da SEMED a listagem dos alunos do seu cadastro de demanda para adoção das medidas cabíveis, sendo oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação as vagas existentes na Rede Pública Municipal para efetivação de atendimento à demanda.

§4º. O encaminhamento para a matrícula dos estudantes inscritos no cadastro de demanda será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico de cada unidade de ensino, o tipo de atendimento prestado e o nível de ensino ofertado e, dependendo do caso, com a oferta do transporte escolar gratuito.

§5º. Cabe à unidade de ensino de origem do cadastro, assim que novas vagas forem surgindo, atender os alunos de seu cadastro, respeitando a ordem cronológica de inscrição de acordo com a data e hora de cadastramento.

Art. 23. O Cadastro de Demanda – CADE terá caráter permanente e será realizado durante todo o ano com o preenchimento do cadastro para o possível atendimento a curto, médio ou longo prazo.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 24. A matrícula nas unidades de ensino que ofertam a Educação Infantil – (Pré-Escola) será presencial e formalizado via sistema informatizado pelos pais/responsável legal do(a) aluno(a), junto a Secretaria Escolar da Unidade de Ensino de sua zona de atendimento e sua efetivação ocorrerá com o cadastro dos dados, confirmação de matrícula se feita online e assinatura da “Ficha de Matrícula” e entrega dos documentos exigidos respeitando o prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 25. Para o ingresso na Educação Infantil – (Pré-Escola) as unidades de ensino deverão obedecer a tabela 1 de idade dos educandos, com vistas à implementação de turmas em observância a Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de outubro de 2010, abaixo descrito:

TABELA 1

EDUCAÇÃO INFANTIL / PRÉ ESCOLA	
IDADE	
I PERÍODO	II PERÍODO
4 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026	5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026

Fonte: Resolução CNE/CEB nº 02, de 09 de outubro de 2018

Art. 26. Os documentos exigidos para efetivar a matrícula são:

- I -Cópia da Certidão de Nascimento;
- II -Cópia do Comprovante ou Declaração de Residência;
- III -Cópia do Cartão de Vacina atualizado;
- IV -Cópia da Carteira de Identidade e CPF do pai, mãe ou responsável legal;
- V -Cópia do Cartão SUS (se não possuir informar);
- VI -01 foto 3x4;
- VII –Número de Identificação Social – (NIS) do aluno;
- VIII –Cópia do Cartão de Inscrição no CPF do aluno (se tiver);
- IX - Documento comprobatório de conclusão da etapa anterior à matrícula pretendida nos casos de transferência de unidade de ensino.

Parágrafo único. A ausência do documento exigido no inciso IX do artigo 26 desta Portaria não impedirá a efetivação da matrícula, pois a condição para o ingresso é a idade do educando, conforme disciplinado na Tabela 1 do artigo 25 da aludida Portaria.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 27. A matrícula nas unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental será presencial e formalizada via sistema informatizado pelos pais/responsável legal do(a) aluno(a), junto a secretaria escolar da unidade de ensino de sua zona de atendimento e sua efetivação ocorrerá com o cadastro dos dados, assinatura da “Ficha de Matrícula” e entrega dos documentos exigidos, respeitando o prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 28. Para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano da matrícula, com vistas à implementação de turmas em observância ao artigo 2º da Resolução CNE/CEB nº. 02, de 09 de outubro de 2018.

§1º. As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após 31 de março de 2025 deverão ser matriculadas na Educação Infantil/Pré-Escola - II Período 5 (cinco) anos de idade.

Art. 29. Os documentos exigidos para efetivar a matrícula são:

- I - Cópia da Certidão de Nascimento;
- II - Cópia do Comprovante ou Declaração de Residência;
- III - Cópia da Carteira de Identidade do aluno (se tiver, sendo obrigatório a partir do 8º ano do Ensino Fundamental);
- IV - Cópia do CPF do aluno (se tiver, sendo obrigatório a partir do 8º ano do Ensino Fundamental);
- V - Cópia da Carteira de Identidade e CPF do pai, mãe ou responsável legal;
- VI - 01 foto 3x4;
- VII – Número de Identificação Social – (NIS) do aluno;
- VIII - Cópia do Cartão SUS (se não tiver, informar);
- IX – Carteira de Vacinação atualizada (para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental);
- X - Documento comprobatório como declaração, atestado etc. (Validade deste documento 30 dias a contar da data da matrícula) de apto a cursar o ano escolar pretendido na matrícula nos casos de transferência;
- XI – Original do histórico escolar nos casos de transferência, após 30 dias de entrega do documento exigido no inciso IX do art. 26 desta Portaria.

§ 1º. No caso de contradição entre os documentos exigidos nos incisos IX e X do artigo 30 desta Portaria, para todos os efeitos, excluindo-se o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, o documento oficial que deverá ser levado em consideração para efetivação da matrícula será o original do histórico escolar.

§2º. Para efeito de exemplo, caso o educando tenha sido matriculado no 5º ano do ensino fundamental, conforme declaração de escolaridade e após 30 dias for apresentado original do histórico escolar onde consta que o educando está apto a cursar o 4º ou 6º ano, a matrícula do 5º ano deverá ser cancelada e efetivada no ano escolar disciplinado no histórico escolar.

§3º. Exauridos os 30 (trinta) dias e esgotadas as possibilidades de apresentação do documento escolar previsto no inciso X do artigo 29 desta Portaria, o educando (excluindo-se ingresso no 1º ano do ensino Fundamental) deverá ser assinado o **Termo de Impossibilidade de Apresentação** e solicitado o **Teste Classificatório**, correspondente. Uma vez submetido ao teste classificatório que deverá ser aplicado em até 15 dias após vencida a declaração ou no máximo até 31 de março de 2026, em conformidade com o Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para classificação, o aluno será classificado conforme a correspondência idade/ano escolar.

§4º. Caso a unidade de ensino não tome as providências cabíveis respeitando-se o procedimento e os prazos estipulados no § 3º do artigo 29 desta Portaria, passará a ser de responsabilidade da escola buscar outros meios legais para regularizar a vida escolar do educando.

CAPÍTULO VI

DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA

Art. 30. A matrícula nas unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos será presencial pelos pais/responsável legais do(a) aluno(a), quando esse for menor de 18 anos, junto a secretaria escolar da unidade de ensino de sua zona de atendimento e sua efetivação ocorrerá com o cadastro dos dados, assinatura da “Ficha de Matrícula” e entrega dos documentos exigidos respeitando o prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 31. As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data da matrícula, conforme Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 32. É vedado o ingresso na Educação de Jovens e Adultos de educandos com idade inferior a determinada no artigo 31 desta Portaria.

Art. 33. Os documentos exigidos para efetivar a matrícula são:

I -Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II -Cópia do Comprovante ou Declaração de Residência;

III -Cópia da Carteira de Identidade e CPF do aluno a partir dos 15 anos de idade;

IV -Cópia da Carteira de Identidade do pai, mãe ou responsável legal (se menor de idade);

V -01 fotos 3x4;

VI- Cópia do Cartão SUS (se não tiver, informar);

VII- Documento comprobatório declaração, atestado etc. (Validade deste documento 30 dias a contar da data da matrícula) de apto a cursar a etapa escolar pretendida na matrícula;

VIII –Original do histórico escolar após 30 dias de entrega do documento exigido no inciso VII do art. 34 desta Portaria.

Art. 34. Os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo 29 desta Portaria também se aplicam aos educandos matriculados no ensino fundamental modalidade EJA.

CAPÍTULO VII

DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 35. A educação especial/Inclusiva é uma modalidade de educação escolar que integra a proposta pedagógica da escola regular, promovendo, entre outras ações, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação.

Art. 36. As unidades de ensino devem matricular os alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e os com altas habilidades/superdotação nas salas de aulas comuns do ensino regular e ofertar o Atendimento Educacional Especializado – AEE no contraturno do aluno, promovendo o acesso e as condições para uma educação de qualidade.

Parágrafo único. Na inexistência de Sala de Recursos Multifuncionais na unidade de ensino em que o educando foi matriculado, o Gestor Escolar deverá encaminhá-lo para uma unidade de ensino mais próxima que tenha a Sala de Recursos Multifuncionais ou para o Centro Viver e Conviver, para Atendimento Educacional Especializado no turno inverso ao da escolarização.

Art. 37. No ato da matrícula, os pais ou responsável legal deverá declarar o tipo de deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, para que sejam viabilizadas as condições educacionais para a aprendizagem, sendo obrigatório o registro no Sistema Informatizado.

Art. 38. Para a declaração dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação ao Censo Escolar, a escola deverá valer-se das informações contidas em pelo menos, um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Plano de AEE: documento que reúne informações sobre os estudantes público da educação especial, elaborado pelo professor de AEE com a participação do professor da classe comum, da família e do aluno, quando for possível, para atendimento às necessidades específicas desse público. Durante o estudo de caso, primeira etapa da elaboração do plano, o professor do AEE poderá articular-se com profissionais da área de saúde e, se for necessário, recorrer ao laudo médico, que, neste caso, será um documento subsidiário, anexo ao Plano de AEE.

b) Plano Educacional Individualizado (PEI): instrumento de planejamento pedagógico a ser elaborado pelo professor da sala de aula comum/regular, com o suporte do(s) professor(es) do AEE e da equipe escolar. Esse documento tem o objetivo de propor, planejar e acompanhar a realização das

atividades pedagógicas e o desenvolvimento dos estudantes da educação especial para que seja garantida a qualidade na formação escolar, atendendo às singularidades do educando e potencializando as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

c) Avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

d) Laudo médico: documento que pode ser utilizado como registro administrativo comprobatório para a declaração da deficiência ou do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na matrícula e no Censo Escolar. Cabe destacar que o laudo médico não é documento obrigatório para o acesso à educação ao atendimento educacional especializado, nem para o planejamento das ações educacionais que devem estar alicerçadas em princípios pedagógicos, e não clínicos.

Parágrafo Único. A ausência do laudo médico não pode impedir o acesso do aluno à educação, ou seja, à matrícula na escola, e nem ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 39. O educando público-alvo da Educação Especial, a partir de 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31/03/2026, alfabetizado ou não, que, por motivos diversos (problemas de saúde, uso de medicação, dependência para deslocamentos e outros), não apresentar condições de estudar à noite, deverá ser matriculado em turmas de Educação de Jovens e Adultos, prioritariamente, no turno diurno.

Art. 40. O número máximo de educandos com Deficiência, Transtorno Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação por turma no ensino regular, para cada Nível/Modalidade de Ensino Público-Alvo da Educação Especial está definido na tabela 2 abaixo:

TABELA 2

Especificidade/Deficiência					
Deficiência Física	Deficiência Intelectual	Deficiência Múltipla	Deficiência Auditiva	Cegueira	Baixa visão
2	2	1	2	1	2
Surdez	Surdo-cegueira	Transtorno do Espectro Autista (TEA)		Altas habilidades/superdotação	
2	1	1 a 2		9 a 12	

CAPÍTULO VIII DA PUBLICIDADE DO PROCESSO

Art. 41. O processo de matrícula e o cadastro de demanda deverão ser amplamente divulgados junto aos membros do conselho escolar, ao pessoal docente e administrativo das unidades de ensino da rede municipal e, principalmente, junto aos educandos, pais/mães ou responsáveis legais de educandos e à população em geral.

§1º. Caberá ao Gestor Escolar:

I – Dar publicidade ao processo de que trata o caput deste artigo, por meio de cartazes afixados na unidade de ensino e em locais de fácil acesso à população, mantendo exposto o cronograma anexo a esta Portaria, a Planilha de Reordenamento de atendimento e ao zoneamento de atendimento, bem como, a quantidade de vagas ofertadas em suas respectivas turmas e turnos de funcionamento;

II – Preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias sobre questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas unidades de ensino da rede pública, observando os critérios de bom atendimento aos usuários dos serviços públicos, evitando assim a formação de filas ou outras situações que tragam constrangimento ou desconforto à comunidade.

§2º. Caberá à Secretária Municipal de Educação dar publicidade ao processo de que trata o caput deste artigo, por meio da divulgação dos respectivos eventos na mídia local, por intermédio do setor de comunicação da SEMED.

CAPÍTULO IX DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Art. 42. Ao efetuar a matrícula do estudante na Rede Pública Municipal de Canaã dos Carajás, o responsável legal pelo aluno declara estar ciente e autoriza expressamente o uso da imagem do estudante nos sistemas informatizados que atendem à Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO VI. Tal uso se destina a fins administrativos, de gestão educacional e de acompanhamento pedagógico, em conformidade com a legislação de proteção de dados em vigor.

Parágrafo único. Esta autorização fundamenta-se na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, que permite o tratamento de dados pessoais para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias (Art. 7º, II), assegurando que o uso desses dados será restrito a finalidades institucionais e educacionais. Além disso, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990, a Secretaria Municipal de Educação compromete-se a respeitar a imagem e privacidade dos estudantes, utilizando os dados exclusivamente para atividades pedagógicas e administrativas.

Art. 43. Para estudantes que utilizam o transporte escolar municipal, essa autorização inclui o uso de sistemas de reconhecimento inteligente para monitoramento e segurança no transporte público escolar.

§1º. Caso o responsável legal opte por revogar essa autorização, o estudante ficará impossibilitado de utilizar o transporte escolar, uma vez que o sistema depende do uso de imagem para operar e garantir o controle de acesso seguro.

§2º. A revogação da autorização implicará a impossibilidade de uso de outros serviços que dependem dessa tecnologia, como acompanhamento pedagógico eletrônico e sistemas de avaliação digital, nos termos do Art. 8º, §5º da LGPD, que permite a restrição de serviços quando a revogação do consentimento afeta a viabilidade do serviço oferecido.

§3º. A autorização do uso de imagem visa garantir transparência, segurança e o cumprimento dos requisitos de integridade nos processos educacionais e administrativos.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A ausência da apresentação no ato de matrícula de um dos documentos pessoais ou de escolaridade não impedirá a efetivação da matrícula, devendo os pais ou responsáveis assinar o termo de impossibilidade de apresentação de documentação escolar, bem como o requerimento de teste classificatório.

§1º. Vencida a declaração de matrícula, caso o educando não comprove a sua escolarização, a unidade de ensino deverá ser aplicado o TESTE CLASSIFICATÓRIO em no máximo 15 (quinze) dias ou até o dia 31 de março de 2025, em conformidade com o Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e localizá-lo no ano escolar correspondente ao seu nível de aprendizado e idade, exceto alunos do 1º ano do ensino fundamental.

Art. 45. A falta de certidão de nascimento não impede o ingresso da criança na escola, desde que, os pais ou responsável legal apresentem solicitação de matrícula, emitida pelo Conselho Tutelar que se responsabilizará solidariamente com os pais ou responsável legal, junto à unidade de ensino pela apresentação da mesma em tempo hábil, considerando que, dentre as atribuições legais do Conselho Tutelar encontra-se a de requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes quando necessário, conforme preceitua o inciso VIII do artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 46. A unidade de ensino deverá garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, bem como exigir a apresentação da documentação, inserir as informações no sistema informatizado, mantendo a base de dados sempre atualizada de forma a garantir que os dados cadastrais dos estudantes sejam precisos e fidedignos.

Art. 47. Fica proibida à unidade de ensino colocar cartazes com a informação “NÃO HÁ VAGAS”, devendo os responsáveis pelo processo dialogarem com os pais ou responsáveis legais ou os próprios educandos, quando maiores de idade, e orientá-los sobre o procedimento de cadastro de demanda.

Art. 48. A criança ou adolescente em situação de medida(s) protetiva(s) ou por solicitação de matrícula especial do Conselho Tutelar deve ser matriculado em qualquer época do ano, preferencialmente em unidade escolar próxima a sua residência respeitando-se a legislação educacional.

Parágrafo único. Para efetivação da SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA ESPECIAL DO CONSELHO TUTELAR, caso o educando não comprove a sua escolarização anterior, a unidade de ensino somente deverá efetuar a matrícula após avaliação feita pela escola (Teste Classificatório) que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, em no máximo 10 (dez) dias, após a solicitação de matrícula, conforme regulamentação da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, excluindo-se o 1º ano do ensino fundamental e respeitando o percentual de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para aprovação no ensino fundamental.

Art. 49. Constatada a infrequência injustificada de educandos regularmente matriculados dentro da idade do ensino básico obrigatório 4 (quatro) aos 14 (quatorze) anos de idade, no período de 15 (quinze) dias consecutivos após o início do ano letivo, a unidade de ensino após esgotados os recursos de fazê-lo retornar à assiduidade, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar a relação desses educandos.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade do Diretor(a) e Secretário(a) escolar da unidade de ensino organizar as equipes e garantir o atendimento ao público conforme o nível/modalidade de ensino, turnos ofertados e horário estipulado no ANEXO II desta Portaria.

Art. 50. A unidade de ensino deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria em especial ao cronograma de matrículas/rematrícula e horário de atendimento e suas eventuais alterações, afixando-os em local de fácil acesso e visibilidade na unidade de ensino, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 51. A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 52. Os casos omissos serão dirimidos pela SEMED através da Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE.

Art. 53. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 01 dia do mês de dezembro de 2025.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 035/2023 - GP

ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA – 2026 REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO					
Ação	Início	Fim	Observação	Local	Horário de atendimento ao público
Rematrícula de alunos da Educação Infantil/Pré-Escola que permanecerão na escola de origem	03/12/2025	17/12/2025	Para as crianças da Pré-Escola que irão continuar na mesma escola em 2026.	Unidades de Ensino - Zona Urbana e Rural	Horário Normal
Transferência Interna da Educação Infantil Pré-Escola	05/01/2026	09/01/2026	Para as crianças que concluíram o 2º período da Educação Infantil/Pré-Escola (05 anos de idade) que irão ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental e aquelas que mudaram de endereço.		
OBS: Lembrando que a matrícula na nova escola ocorrerá no período de 14 a 16 de janeiro de 2026			Para as crianças que irão iniciar seus estudos que já completaram ou irão completar 4 ou 5 anos de idade até o dia 31 de março de 2026. Caso a criança complete os 4 anos de idade após a data-corte a mesma se enquadra na Educação Infantil/Creche.		
Início da matrícula de alunos novos para Educação Infantil/Pré-Escola (4 e 5 anos de idade)	12/01/2026	31/03/2026			

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – 2026

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – 2026					
Ação	Início	Fim	Observação	Local	Horário de atendimento ao público
Cadastramento de solicitação de vagas na Educação de Jovens e Adultos – EJA	03/12/2025	18/12/2025	Os interessados em cursar a modalidade EJA deverão fazer o cadastro de solicitação de vaga com o fim de se levantar a demanda a ser atendida.	Unidades de Ensino - Zona Urbana e Rural	Horário Normal
Rematriculação de alunos que permanecerão na escola de origem	1) 1º e 2º ano: 09 a 12 de dezembro/25 2) 3º a 9º anos: 05 a 13 de janeiro/26 3) novatos: a partir de 19 de janeiro/26 4) EJA: 05 a 13 de janeiro/26		Para os estudantes que irão permanecer na escola de origem em 2026.		
Transferência Interna dos alunos	14/01/2026	16/01/2026	Contempla os estudantes que desejam transferir-se para outra escola da rede municipal.		
Matrícula de alunos novos	A partir 19/01/2026		Destina-se aos alunos que desejam ingressar na rede pública municipal de ensino em 2026		
A solicitação de troca de turno/turma para alunos da Rede ocorrerá no ato da rematriculação, conforme o presente cronograma	1) 1º e 2º ano: 09 a 12 de dezembro 2) 3º a 9º anos: 5 a 13 de janeiro 3) novatos: a partir de 19 de janeiro 4) EJA: 5 a 13 de janeiro		Para alunos já matriculados que necessitem trocar de turma/turno em razão de situações pessoais e/ou familiares justificáveis.		

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado no seguinte endereço: _____,

Declaro(a) ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Canaã dos Carajás (PA), _____ de _____ de _____.

Nome do Proprietário

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECUSA DE VAGA**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, responsável pelo(a) menor _____, nascido em ____/____/____, recuso a vaga ofertada na Unidade de Ensino _____, por motivo de: _____

Canaã dos Carajás (PA), ____ de _____ de _____

Assinatura

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que sou trabalhador(a) () Informal () Autônomo, sem vínculo empregatício e exerço atividade de _____, tendo como renda () Diária () Semanal () Mensal de R\$ _____,

Declaro(a) ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Canaã dos Carajás, ____ de _____ de _____

Assinatura

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro ser o responsável legal pelo(a) menor abaixo
identificado: _____, nascido em ____/____/____.

Declaro(a) ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Canaã dos Carajás, ____ de _____ de _____

Assinatura

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, _____, responsável legal pelo(a) estudante
matriculado(a) na turma _____, do(a) NEI /EMEB _____ (escola da Rede Pública Municipal de Canaã dos Carajás), declaro para os devidos fins que:

AUTORIZO a utilização da **imagem, voz e nome** do(a) referido(a) estudante em atividades pedagógicas, culturais, esportivas e institucionais desenvolvidas pela **Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, incluindo:

- Publicações em materiais educativos e informativos;
- Registros fotográficos e audiovisuais de eventos escolares;
- Postagens em mídias sociais oficiais;
- Divulgação em sites, relatórios, apresentações e campanhas institucionais.
-

Declaro estar ciente de que:

- A utilização da imagem e voz terá **exclusivamente finalidade educativa e institucional**, sem fins lucrativos;
- A autorização é concedida **a título gratuito**;
- A qualquer momento, posso solicitar a suspensão do uso futuro das imagens, por escrito, junto à direção da unidade escolar.

Canaã dos Carajás (PA), ____/____/2026.

Assinatura do(a) responsável: _____

Número de documento (RG/CPF): _____

Telefone para contato: _____

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7479D5B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210251
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **REINILDO ROCHA ALVES**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 061/2021-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, inciso II da lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO REMANESCENTE PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 01 de dezembro de 2025, fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, até **01 de janeiro de 2026**.

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	TOTAL
010176	BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COM TOLDO, FECHADO, COM GRADE, LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. COMUNIDADE / ESCOLA / ROTA: E.M.E.I.F. S. DA B. SR. CAETANO DE S. LISBOA ROTA: PEDRA BRANCA / SÍTIO DO ATANÁZIO / SÍTIO SÃO JOSÉ / SÍTIO SÃO FRANCISCO / SÍTIO CASTANHAL. TURNOS: 1º E 2º	DIA	18	18

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

REINILDO ROCHA ALVES

Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:3BEFFA7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230322 – Nº 036/2023 PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **T S VAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 036/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO COM CONDUTOR E MONITOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 01 de dezembro de 2025, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, até **01 de janeiro de 2026**.

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	0910.123610408.2.066 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.	TOTAL
------	--------------------------	---------	--	-------

			pessoa jurídica	
089209	ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS. REGULAMENTADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. ROTA/INICIO: NOVA MIRITTUBA. ESCOLA/DESTINO: ESCOLA INTEGRAÇÃO NACIONAL, CARLOS SARMENTO E EVERALDO MARTINS. TURNOS: 1º e 2º KM POR DIA: 36 KM	DIA	19	19
089224	CAMINHONETE 4X4, CABINE SIMPLES, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS.REGULAMENTADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. ROTA/INICIO: Comunidade Chega Fungando/ Bagaço Grosso/ Nova Brasília ESCOLA/DESTINO: Escola São José II TURNOS: 1º e 2º KM POR DIA: 60 km	DIA	19	19
089239	CAMINHONETE 4X4, CABINE SIMPLES, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS.REGULAMENTADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. ROTA/INICIO: Comunidade Nova Brasília/ Ramal Fazenda Tapajós/ Faz. Surubim/ Lago do Pagão/ Fazenda Penedo. ESCOLAS/DESTINO: Escola São José II TURNOS: 1º e 2º KM POR DIA: 65 km	DIA	19	19

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

T S VAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:DDB8E2BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230077 – Nº 004/2023 PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LUCAS BEZERRA SALES**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônicoº 004/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 02 de dezembro de 2025, fica prorrogado por 29 (vinte e nove) dias, ou seja, até **31 de dezembro de 2025**.

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 29 (VINTE E NOVE) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	TOTAL
010193	LANCHA MOTOR A GOSALINA, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV.	DIA	18	*	18

	INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR COMUNIDADE / ESCOLA / ROTA: ESCOLA MANGABAL (ANEXO DA E.M.E.F. PENEDO) ROTA: COMUNIDADE VILA DO TAPAJÓS / PEGAR ALUNOS NAS ALDEIAS. TURNOS: 1º e 2º				
011637	LANCHA MOTOR A GOSALINA, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO (TRANSPORTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) COMUNIDADE / ESCOLA / ROTA: E.M.E.F. KIRIXI. ROTA: CAKWATPU, E.M.E.F. DATIE BIUY, E.M.E.F. SAW EXEBU E E.M.E.F. SAWRE BA'AY. TURNOS: 1º e 2º	DIA	*	9	9
030472	LANCHA MOTOR A GOSALINA, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR COMUNIDADE / ESCOLA / ROTA: E.M.E.F. KIRIXI ROTA: CAKWATPU, E.M.E.F. DATIE BIUY, E.M.E.F. SAW EXEBU E E.M.E.F. SAWRE BA'AY. TURNOS: 1º e 2º	DIA	18	*	18

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 01 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

LUCAS BEZERRA SALES

Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:28C4BF5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 66/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.391, DE 10 DE OUTUBRO de 2024 E ALTERAÇÕES.

Dispõe sobre o reconhecimento formal das entidades NÃO GOVERNAMENTAIS com cadastro ativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA de Marabá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer oficialmente as entidades da sociedade civil que se encontram com cadastro ativo e regular junto ao CMDCA no exercício de 2025.

Art. 2º As entidades reconhecidas nesta Resolução estão aptas a participar de editais, chamamentos públicos, eleições, parcerias e demais atos institucionais do CMDCA, cumpridas as normativas específicas dos mencionados atos.

Art. 3º A relação nominal das entidades consta no Anexo I desta Resolução, parte integrante deste ato.

Entidade com cadastro ativo a mais de 01 ano

NOME DA ENTIDADE - CNPJ - Nº DE INSCRIÇÃO- ANO/DATA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	ANO DE CADASTRO
COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ - PEDRO ARRUIPE –	2.937.668/0001-00	Nº 1	Cadastro desde 2005
ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS –	06.303.192/0001-10	Nº 2	Cadastro desde 2014
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE –	01.711.946/0001-29	Nº 4	Cadastro desde 2010
LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS – LIPAKI	04.208.159/0001-57	Nº 6	Cadastro desde 2016
ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMEAR –	19.739.213/0001-68	Nº 8	Cadastro desde 2016
INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS –	01.248.394/0001-64	Nº 12	Cadastro desde 2016
CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ –	12.771579/0001-75	Nº 14	Cadastro desde 2016
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE MARABÁ –	11.204.803/0001-84	Nº 18	Cadastro desde 2017
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FUNCAD	04.899.905/0001-04	Nº 24	Cadastro desde 2015
INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO –	11.099.554/001-04	Nº 25	Cadastrada desde 2012
CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ – CAJUM –	20.158.767/0001-50	Nº 31	Cadastro desde 2016
INSTITUTO VIDA BELA –	15.302.650/0001-69	Nº 32	Cadastro desde 2013
CLUBE DE VÔLEI TOCANTINS – CVT	09.317.278/0001-61	Nº 34	Cadastro desde 2020
INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE-IPESC	09.441.912/0001-73	Nº 36	Cadastro desde 2017

INSTITUTO SERVI SONHO E ESPERANÇA	30.664.448/0001-70	Nº 38	Cadastro desde 2018
INSTITUTO AÇÃO LEGAL	11.061.200/0001-70	Nº 40	Cadastro desde 2018
INSTITUTO SORRISO LEGAL	10.822.442/0001-77	Nº 41	Cadastro desde 2018
Casa de Apoio Mais Saúde	37.680.073/0001-81	Nº 48	Cadastro desde 2020
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA A VIDA E AO MEIO AMBIENTE- ADEVIMA:	20.717.156/0001-03	Nº 43	Cadastro desde 2019
COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ- SANTA PAULA	03.373.835/0001-85	Nº 52	Cadastro desde 2020
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DOS AUTISTAS DE MARABÁ – AMA	33.990.498/0001-36	Nº 54	Cadastro desde 2020
ASSOCIAÇÃO MARABÁ ESPORTES-AMESP	27.284.127/0001-36	Nº 57	Cadastro desde 2023
INSTITUTO FLORESCEM BUSCANDO MUDANÇAS – INSFLOBUMA	20.723.199/0001-93	Nº 69	Cadastro desde 2023
INSTITUTO SOCIAL ACOLHER DE MARABÁ E REGIÃO	19.198.277/000107	Nº 69	Cadastro desde 2024
INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO CARAJAS-IJURC	133.545.37/0001-00	Nº 30	Cadastro desde 2012

Entidades com cadastro ativo a menos de 01 ano.

NOME DA ENTIDADE - CNPJ - Nº DE INSCRIÇÃO- ANO/DATA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	ANO DE CADASTRO
ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ-PONTAL	02969932/0001-72	Nº60	Cadastro desde 15 de janeiro de 2025
INSTITUTO BARROS	40.843.622/0001-04	Nº05	Cadastro desde de 15 janeiro de 2025
OPA BRASIL	07.687.716/0001-58	Nº 59	Cadastro desde de 29 de julho de 2025
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA-ACIAFA	15.447.944/0001-89	Nº78	Cadastro desde de 29 de julho de 2025

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Marabá, 02 de dezembro de 2025.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7DF5AD00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 008/2025

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 4º e 14 da Resolução CONTRAN 918/2022, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, **concedendo o prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 547/2015, 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito e Transportes de Marituba, **contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação.** Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 30 dias para apresentá-lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (<https://marituba.pa.gov.br/site/setran/>) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua da Assembleia, 477- Bairro: Mirizal-CEP- 67105-290 – Marituba – Pará – Cep: 67105-290 ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA. **Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://marituba.pa.gov.br/site/setran/>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, vencimento

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
DGD7058	AM00010311	11/11/2025	6599/2	22/12/2025
DTM7639	AIM02885	22/10/2025	7048/1	29/12/2025
DTN7639	AIM02984	22/10/2025	7030/1	29/12/2025
FPH1D05	PM00002086	14/11/2025	5010/0	29/12/2025
FYR7H63	PM00001547	11/11/2025	7030/1	22/12/2025
FYR7H63	PM00001548	11/11/2025	7048/1	22/12/2025
HFG9443	AM00011252	30/11/2025	5169/1	12/01/2026
HWV6306	AIM01671	15/11/2025	7030/1	30/12/2025
HWV6306	AIM01672	15/11/2025	7048/1	30/12/2025

IXM0D30	AM00010340	11/11/2025	5525/0	23/12/2025
JTS6577	AM00010564	22/11/2025	5045/0	05/01/2026
JTS6577	AM00010565	22/11/2025	6726/1	05/01/2026
JTX9381	PM00002309	26/11/2025	7030/1	06/01/2026
JTY4D95	AM00010088	23/11/2025	5169/1	05/01/2026
JUC3353	AM00010032	23/11/2025	6599/2	05/01/2026
JUQ1I62	AM00009690	10/11/2025	5053/1	24/12/2025
JUT5A73	AM00009746	15/11/2025	7048/1	29/12/2025
JUT5A73	AM00009747	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
JUT8226	AM00010009	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
JUZ0F63	AM00010598	29/11/2025	5169/1	12/01/2026
JUZ4451	PM00001835	28/11/2025	5010/0	12/01/2026
JVA8E23	AM00010044	29/11/2025	7030/1	12/01/2026
JVB1C13	AM00010542	19/11/2025	7030/1	30/12/2025
JVD2805	AM00010069	14/11/2025	6599/2	29/12/2025
JVM3H85	AIM01992	24/10/2025	5819/1	30/12/2025
JVO5078	AIM01981	28/10/2025	5819/1	29/12/2025
JVV0169	AIM02982	25/10/2025	7030/1	29/12/2025
JVV6837	PM00001830	28/11/2025	6599/2	12/01/2026
JVY4721	AM00010293	13/11/2025	7030/1	24/12/2025
JVY4721	AM00010294	13/11/2025	7048/1	24/12/2025
JWA7553	PM00002252	25/11/2025	6599/2	05/01/2026
JWD8872	AM00009773	29/11/2025	5010/0	12/01/2026
JWD8872	AM00009775	29/11/2025	5169/1	12/01/2026
JWE9166	AM00011253	30/11/2025	5169/1	12/01/2026
JWE9166	AM00011254	30/11/2025	5010/0	12/01/2026
KCI9894	AM00010046	29/11/2025	6599/2	12/01/2026

LQQ8A64	AM00010036	23/11/2025	5835/0	05/01/2026
MXC7H29	PM00001650	20/11/2025	5967/0	31/12/2025
NAW0D03	PM00002110	20/11/2025	5797/0	31/12/2025
NSE2494	AM00010417	13/11/2025	6599/2	24/12/2025
NSE4235	PM00002006	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
NSE8G80	AM00010079	22/11/2025	6599/2	05/01/2026
NSE9E64	AM00010283	26/10/2025	7048/1	24/12/2025
NSF0764	AM00010596	29/11/2025	6599/2	12/01/2026
NSJ8361	AM00009743	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
NSJ9B53	AM00009850	25/11/2025	5819/1	06/01/2026
NSJ9B53	AM00010522	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
NSJ9B53	AM00010523	16/11/2025	6599/2	29/12/2025
NSJ9B53	AM00011001	25/11/2025	6599/2	06/01/2026
NSL1492	AM00010841	28/11/2025	5819/1	12/01/2026
NSM2H79	AM00010844	28/11/2025	5819/1	12/01/2026
NSN8340	PM00001643	12/11/2025	6599/2	23/12/2025
NSO6960	AM00011009	25/11/2025	7048/1	07/01/2026
NSQ7947	AM00009742	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
NSP2835	AM00009816	17/11/2025	7048/1	29/12/2025
NSP2835	AM00009817	17/11/2025	6050/1	29/12/2025
NSP3812	AM00010428	17/11/2025	5819/1	29/12/2025
NSP3812	PM00002084	14/11/2025	7684/1	29/12/2025
NSR2446	AM00010508	13/11/2025	5010/0	24/12/2025
NSS0012	AM00010021	20/11/2025	6599/2	31/12/2025
NSS0086	PM00002274	30/11/2025	5185/2	12/01/2026
NSS8848	PM00002231	22/11/2025	7030/1	05/01/2026
NST3D42	AM00010342	11/11/2025	6769/0	23/12/2025
NST5J66	AM00010987	29/11/2025	7030/1	12/01/2026
NST5J66	AM00010988	29/11/2025	7048/1	12/01/2026
NST9030	AM00009748	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
NST9030	AM00009749	15/11/2025	7048/1	29/12/2025
NSU1458	AM00010419	13/11/2025	6599/2	24/12/2025
NSW7772	PM00001828	28/11/2025	5010/0	12/01/2026
NSW7772	PM00001829	28/11/2025	6599/2	12/01/2026
NSX5767	AM00010099	14/11/2025	7030/1	07/01/2026
NSY9A02	AM00010442	21/11/2025	5193/0	05/01/2026
NSZ3C40	AM00010043	29/11/2025	6599/2	12/01/2026
NTB6464	AM00010024	20/11/2025	6556/1	31/12/2025
NTB7486	AM00010013	14/11/2025	5550/0	29/12/2025
OBT8A36	AIM04765	01/11/2025	7048/1	24/12/2025
OBT8A36	AIM04766	01/11/2025	7030/1	24/12/2025
OBW2250	PM00001437	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
OBW2250	PM00001438	14/11/2025	7048/1	29/12/2025
OBW2A44	AM00010064	14/11/2025	6599/2	29/12/2025
OBW6634	PM00002138	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
OBX4404	AM00009760	13/11/2025	6599/2	05/01/2026
OBZ4H83	AM00009593	17/11/2025	7048/1	29/12/2025
OCA0862	AM00009818	17/11/2025	7030/1	29/12/2025
OCA0862	AM00009819	17/11/2025	7048/1	29/12/2025
OCA6433	AM00010460	15/11/2025	5010/0	05/01/2026
OCA6433	AM00010461	15/11/2025	6637/1	05/01/2026
OCA6433	PM00002303	22/11/2025	5010/0	05/01/2026
OCA6433	PM00002304	23/11/2025	6637/1	05/01/2026
OFJ0J82	PM00001889	12/11/2025	7048/1	23/12/2025
OFK0034	AM00010593	29/11/2025	6050/1	12/01/2026
OFK7J92	PM00002121	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
OFK7J92	PM00002124	28/11/2025	7048/1	12/01/2026
OFL3218	AM00010594	29/11/2025	5550/0	12/01/2026
OFL8114	AM00011206	30/11/2025	5010/0	12/01/2026
OFM9641	AIM03863	22/10/2025	6599/2	29/12/2025

OFM9726	AM00010314	03/11/2025	5550/0	23/12/2025
OFP0019	AM00010349	15/11/2025	7048/1	05/01/2026
OFR3019	AM00010595	29/11/2025	5487/0	12/01/2026
OFU8C92	AM00010090	27/11/2025	5010/0	07/01/2026
OFV9B40	AM00010285	01/11/2025	7048/1	24/12/2025
OFW3G18	AM00008596	23/11/2025	7030/1	05/01/2026
OFW3G18	AM00008597	23/11/2025	5835/0	05/01/2026
OFW9036	AM00010071	14/11/2025	6599/2	29/12/2025
OHL1G38	AM00010512	16/11/2025	5550/0	29/12/2025
OHL1G38	AM00010853	26/11/2025	5550/0	06/01/2026
OHL1G38	AM00010854	26/11/2025	6599/2	06/01/2026
OJP8919	AM00009672	10/11/2025	6408/0	24/12/2025
OSX4772	AM00010999	29/11/2025	5819/1	12/01/2026
OSX8456	AM00010096	27/11/2025	7030/1	12/01/2026
OSY0C69	AIM02895	06/11/2025	7030/1	29/12/2025
OSY3555	AIM01496	21/10/2025	5819/1	24/12/2025
OTA1A36	AM00010312	11/11/2025	6599/2	22/12/2025
OTA1A36	AM00010322	11/11/2025	7030/1	22/12/2025
OTA1A36	AM00010323	11/11/2025	6637/2	22/12/2025
OTD2210	AM00008593	17/11/2025	6599/2	29/12/2025
OTD2440	AM00010307	11/11/2025	6599/2	22/12/2025
OTD2440	AM00010316	11/11/2025	6602/0	22/12/2025
OTD2440	AM00010344	11/11/2025	5010/0	23/12/2025
OTD8224	AM00010030	23/11/2025	6599/2	05/01/2026
OTE2261	AM00010394	24/11/2025	7048/1	05/01/2026
OTE2261	AM00010395	24/11/2025	6599/2	05/01/2026
OTG0839	AM00009831	25/11/2025	7048/1	05/01/2026
OTG2E29	AIM02239	26/10/2025	7030/1	29/12/2025
OTG9534	AM00009832	21/11/2025	7030/1	05/01/2026
OTH4399	PM00001892	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
OTH6978	AIM02875	22/10/2025	7030/1	29/12/2025
OTH8D30	AIM02993	12/11/2025	7048/1	29/12/2025
OTI1C05	AIM01675	15/11/2025	7048/1	29/12/2025
OTI4738	AM00010837	28/11/2025	5819/1	12/01/2026
OTJ4183	PM00002324	26/11/2025	7684/1	07/01/2026
OTK1H08	PM00002163	28/11/2025	6726/1	12/01/2026
OTL2C48	AIM02174	08/11/2025	7030/1	24/12/2025
OTL9F29	AIM02870	19/10/2025	5835/0	29/12/2025
OTN2293	PM00002137	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
OTO1G53	AM00010034	23/11/2025	6599/2	05/01/2026
OTO1G53	AM00010035	23/11/2025	5835/0	05/01/2026
OTO1G53	AM00010082	23/11/2025	5835/0	05/01/2026
OTO1G53	AM00010083	23/11/2025	6068/1	05/01/2026
OTO4A39	AM00011201	30/11/2025	6858/0	12/01/2026
OTQ0B28	AM00009892	11/11/2025	7030/1	22/12/2025
OTQ4867	AM00010368	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
OTQ4867	AM00010369	16/11/2025	7048/1	29/12/2025
OTR0D96	PM00002077	11/11/2025	7030/1	22/12/2025
OTR1654	AM00010315	03/11/2025	5550/0	22/12/2025
OTR4E41	PM00001987	25/11/2025	5053/1	06/01/2026
OTS5795	AM00009889	11/11/2025	7030/1	22/12/2025
OTS5795	AM00009890	11/11/2025	7048/1	22/12/2025
OTS6756	AM00010529	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
OTS6756	AM00010530	16/11/2025	7048/1	29/12/2025
OTT2992	PM00001373	11/11/2025	7340/0	22/12/2025
OTU8351	AM00010370	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
OTV2460	AM00010525	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
OTV2460	AM00010526	16/11/2025	6599/2	29/12/2025
OTW0E06	PM00002264	28/11/2025	5185/1	12/01/2026
OTW0E06	PM00002265	28/11/2025	5193/0	12/01/2026
OTW0E06	PM00002266	28/11/2025	7340/0	12/01/2026
OTW2097	AM00010144	20/11/2025	5924/2	31/12/2025
OTX0092	AIM04756	01/11/2025	7030/1	24/12/2025
OTX0G88	AIM02246	26/10/2025	7030/1	29/12/2025
OTX0G88	AIM02247	26/10/2025	7048/1	29/12/2025
OTX8A17	PM00002116	20/11/2025	7030/1	31/12/2025
OTX8A17	PM00002117	20/11/2025	7048/1	31/12/2025
OTY2513	AM00010462	23/11/2025	7048/1	05/01/2026
OTY6154	AM00010375	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
OTZ6159	AM00010086	23/11/2025	6599/2	05/01/2026
OTZ6259	AIM02891	06/11/2025	7030/1	29/12/2025
OTZ6259	AIM02892	06/11/2025	7048/1	29/12/2025
OUA7382	AM00010072	14/11/2025	6599/2	29/12/2025
OUA7382	AM00010073	14/11/2025	5045/0	29/12/2025
PAP4300	PM00001990	28/11/2025	6637/2	12/01/2026
PDP4865	AM00010812	25/11/2025	6599/2	05/01/2026
PNR2E16	PM00001992	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
PPV1D00	AM00010513	16/11/2025	5509/0	29/12/2025
QDA2J73	AM00010976	25/11/2025	5819/1	06/01/2026
QDA2J73	AM00010977	25/11/2025	6599/2	06/01/2026
QDA8769	PM00002080	11/11/2025	5460/0	22/12/2025
QDC2712	AM00010014	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
QDC9003	AM00010957	21/11/2025	7030/1	06/01/2026
QDC9H82	AM00010817	25/11/2025	5819/4	05/01/2026
QDD0049	AM00010094	27/11/2025	7030/1	12/01/2026
QDD0049	AM00010095	27/11/2025	7048/1	12/01/2026
QDD0445	AM00011006	25/11/2025	7030/1	07/01/2026
QDD0445	AM00011007	25/11/2025	7048/1	07/01/2026
QDE0100	AIM01668	15/11/2025	7030/1	30/12/2025

QDE1133	AM00010420	13/11/2025	5010/0	24/12/2025
QDE2A27	AM00010041	26/11/2025	6599/2	06/01/2026
QDE6F42	AM00009762	22/11/2025	5720/0	05/01/2026
QDF3B98	PM00002277	30/11/2025	5010/0	12/01/2026
QDF3B98	PM00002278	30/11/2025	6599/2	12/01/2026
QDF3B98	PM00002279	30/11/2025	7340/0	12/01/2026
QDF4B00	PM00002085	14/11/2025	7684/1	29/12/2025
QDF5027	AM00010821	25/11/2025	7030/1	12/01/2026
QDF5027	AM00010822	25/11/2025	6599/2	05/01/2026
QDF5027	AM00010823	25/11/2025	7072/1	05/01/2026
QDG1425	AM00010406	13/11/2025	7030/1	24/12/2025
QDG4730	AIM02156	02/11/2025	7030/1	24/12/2025
QDG4730	AIM02157	02/11/2025	7048/1	24/12/2025
QDH9521	AM00009896	11/11/2025	5835/0	22/12/2025
QDH9521	AM00009897	11/11/2025	7340/0	22/12/2025
QDJ2884	AIM02979	19/10/2025	7030/1	24/12/2025
QDL0255	AM00010085	23/11/2025	6599/2	05/01/2026
QDM8H72	PM00002269	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
QDN9350	AM00010377	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
QDN9350	AM00010378	16/11/2025	7048/1	29/12/2025
QDO3867	PM00001837	29/11/2025	7030/1	12/01/2026
QDO3867	PM00001838	29/11/2025	7048/1	12/01/2026
QDO7C79	AIM02887	06/11/2025	7030/1	29/12/2025
QDO7C79	AIM02888	06/11/2025	7048/1	29/12/2025
QDP2D55	PM00001914	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
QDP2D55	PM00001915	14/11/2025	7048/1	29/12/2025
QDP2G67	PM00002127	28/11/2025	7765/0	12/01/2026
QDQ9845	AM00010026	20/11/2025	7030/1	31/12/2025
QDQ9845	AM00010027	20/11/2025	7048/1	31/12/2025
QDR5357	AM00010997	29/11/2025	5819/1	12/01/2026
QDS8354	AIM02980	19/10/2025	7030/1	29/12/2025
QDT4E77	PM00001371	11/11/2025	5835/0	22/12/2025
QDT4E77	PM00002072	11/11/2025	5835/0	22/12/2025
QDT4E77	PM00002073	11/11/2025	7340/0	22/12/2025
QDT4E77	PM00002074	11/11/2025	5215/2	22/12/2025
QDT5266	AM00010284	01/11/2025	7030/1	24/12/2025
QDT9D67	PM00002270	28/11/2025	7340/0	12/01/2026
QDU2750	PM00001095	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
QDU2750	PM00001096	12/11/2025	7048/1	23/12/2025
QDU3598	AIM02231	23/10/2025	7030/1	29/12/2025
QDU3H61	AIM02159	02/11/2025	7030/1	24/12/2025
QDU3H61	AIM02160	02/11/2025	7048/1	24/12/2025
QDU4G58	AIM01657	12/11/2025	7030/1	29/12/2025
QDU7433	PM00001550	11/11/2025	7030/1	22/12/2025
QDV3161	AM00010298	13/11/2025	5819/4	24/12/2025
QDV4G53	AM00009849	25/11/2025	5819/1	06/01/2026
QDV8C74	PM00002311	26/11/2025	5622/2	06/01/2026
QDW0E14	AM00010412	13/11/2025	5045/0	24/12/2025
QDW8271	PM00002315	26/11/2025	5061/0	06/01/2026
QDW9902	AM00009750	15/11/2025	6599/2	29/12/2025
QDX9332	PM00001436	11/11/2025	7030/1	29/12/2025
QDX9D64	PM00001975	12/11/2025	5193/0	29/12/2025
QDX9D64	PM00001976	12/11/2025	5185/1	29/12/2025
QDZ3073	AM00010022	20/11/2025	6599/2	31/12/2025
QEA8967	AM00010031	23/11/2025	5010/0	05/01/2026
QEB8J65	AM00010452	15/11/2025	7030/1	05/01/2026
QEB8J65	AM00010453	15/11/2025	7048/1	05/01/2026
QEB8J65	AM00010454	15/11/2025	7072/1	05/01/2026
QEC5C53	PM00001827	13/11/2025	7340/0	24/12/2025
QED2F61	AM00010845	28/11/2025	5819/1	12/01/2026
QED2G83	PM00001649	17/11/2025	7030/1	29/12/2025
QED3H11	AM00010199	13/11/2025	7030/1	24/12/2025
QED4B55	AM00010141	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
QED8I73	AM00009681	06/11/2025	7048/1	24/12/2025
QEE3793	AIM01983	28/10/2025	5819/1	29/12/2025
QEF0416	AIM04762	01/11/2025	7048/1	24/12/2025
QEF5G75	AIM01654	12/11/2025	7048/1	29/12/2025
QEF6I31	PM00002219	19/11/2025	7684/2	30/12/2025
QEF7506	PM00002160	24/11/2025	5010/0	05/01/2026
QEG1428	AM00010010	14/11/2025	7048/1	29/12/2025
QEH4E53	AM00010549	19/11/2025	7030/1	30/12/2025
QEH6A60	AM00010536	19/11/2025	7030/1	30/12/2025
QEH6A60	AM00010537	19/11/2025	7048/1	30/12/2025
QEI6D17	AM00009696	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
QEI9J41	AM00010553	14/11/2025	5053/1	29/12/2025
QEJ0921	PM00001097	16/11/2025	7340/0	29/12/2025
QEJ3E91	AIM01651	12/11/2025	7030/1	29/12/2025
QEJ3E91	AIM02173	08/11/2025	7048/1	24/12/2025
QEJ6B52	AM00010903	28/11/2025	6637/1	12/01/2026
QEK0997	AM00009689	09/11/2025	7030/1	24/12/2025
QEK8B75	AM00010424	17/11/2025	5819/1	29/12/2025
QEL5848	PM00002106	16/11/2025	7048/1	29/12/2025
QEM3B24	PM00002118	24/11/2025	5010/0	05/01/2026
QEM3I55	AM00009843	21/11/2025	7030/1	06/01/2026
QEM5058	PM00002240	22/11/2025	7765/0	05/01/2026
QEM5058	PM00002241	22/11/2025	7340/0	05/01/2026
QEM5058	PM00002301	22/11/2025	7030/1	05/01/2026
QEM5058	PM00002302	22/11/2025	5010/0	05/01/2026
QEM8J89	AM00010065	14/11/2025	6599/2	29/12/2025

QEN0748	AM00010005	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
QEN0748	AM00010006	14/11/2025	7048/1	29/12/2025
QEN7C79	AIM02244	26/10/2025	7030/1	29/12/2025
QEN9704	AIM02161	02/11/2025	7030/1	24/12/2025
QEO7507	AM00009839	21/11/2025	7048/1	05/01/2026
QE02H41	PM00002001	11/11/2025	5010/0	22/12/2025
QE02H41	PM00002002	11/11/2025	5118/0	22/12/2025
QE03266	AM00010402	13/11/2025	7030/1	24/12/2025
QE03266	AM00010403	13/11/2025	7048/1	24/12/2025
QE04752	AM00010365	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
QE04752	AM00010366	16/11/2025	6599/2	29/12/2025
QE04854	PM00001893	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
QE04854	PM00001894	12/11/2025	7048/1	23/12/2025
QE08D27	AM00010902	29/11/2025	6599/2	12/01/2026
QER3G57	AM00010467	23/11/2025	6599/2	05/01/2026
QER9H31	AM00010803	22/11/2025	5380/0	05/01/2026
QES2897	PM00001383	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
QES2897	PM00001384	15/11/2025	7048/1	29/12/2025
QES4149	AM00010404	13/11/2025	7030/1	24/12/2025
QES6901	AM00010444	21/11/2025	6599/2	05/01/2026
QES6901	AM00010445	21/11/2025	6602/0	05/01/2026
QES6901	AM00010446	21/11/2025	6556/1	05/01/2026
QES6901	AM00010447	21/11/2025	6726/1	05/01/2026
QES7013	PM00002129	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
QES7013	PM00002130	28/11/2025	7048/1	12/01/2026
QES7013	PM00002131	28/11/2025	7340/0	12/01/2026
QES7013	PM00002132	28/11/2025	5010/0	12/01/2026
QES7013	PM00002133	28/11/2025	5061/0	12/01/2026
QET9403	AM00010296	13/11/2025	6050/1	24/12/2025
QET9403	AM00010297	13/11/2025	7030/1	24/12/2025
QEU1469	AM00010848	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
QEU1583	AM00011008	25/11/2025	7030/1	07/01/2026
QEU2E74	AM00009834	21/11/2025	7030/1	05/01/2026
QEU2E74	AM00009835	21/11/2025	7048/1	05/01/2026
QEU3G07	AM00010145	24/11/2025	7048/1	05/01/2026
QEV1907	PM00002257	28/11/2025	5010/0	12/01/2026
QEV1907	PM00002258	28/11/2025	5185/1	12/01/2026
QEV3J94	PM00001388	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
QEV3J94	PM00001389	15/11/2025	7048/1	29/12/2025
QEV5G38	PM00002007	30/11/2025	7030/1	12/01/2026
QEV5G38	PM00002008	30/11/2025	7048/1	12/01/2026
QEV6403	AM00010953	21/11/2025	7030/1	07/01/2026
QEV6403	AM00010954	21/11/2025	6599/2	06/01/2026
QEV8H55	AM00010505	13/11/2025	5819/4	24/12/2025
QEV8H55	AM00010506	13/11/2025	6599/2	24/12/2025
QEW3676	PM00001980	13/11/2025	5010/0	24/12/2025
QEW3676	PM00001981	13/11/2025	5061/0	24/12/2025
QEW7161	AM00010843	28/11/2025	5819/1	12/01/2026
QEW7975	PM00002254	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
QEW7975	PM00002255	28/11/2025	7340/0	12/01/2026
QEW9674	AM00010432	17/11/2025	5010/0	29/12/2025
QEX0B71	PM00001647	13/11/2025	5010/0	24/12/2025
QEX4G32	AM00010011	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
QEX4H45	AM00010992	29/11/2025	5819/1	12/01/2026
QEY2434	AIM01655	12/11/2025	7030/1	29/12/2025
QEY2434	AM00010016	14/11/2025	6599/2	29/12/2025
QEZ0129	AM00009848	25/11/2025	5819/1	06/01/2026
QEZ0A93	AM00011016	29/11/2025	5819/1	12/01/2026
QEZ4J50	AM00008590	17/11/2025	6599/2	29/12/2025
QEZ4J50	AM00008591	17/11/2025	7030/1	29/12/2025
QEZ4J50	AM00008592	17/11/2025	7048/1	29/12/2025
QEZ8C09	AM00010463	23/11/2025	7030/1	05/01/2026
QEZ9D66	AM00010429	17/11/2025	5819/1	29/12/2025
QHG6390	AM00009744	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
QHG6390	AM00009745	15/11/2025	7048/1	29/12/2025
QLB5G26	PM00001988	28/11/2025	5010/0	12/01/2026
QLB5G26	PM00001989	28/11/2025	5185/1	12/01/2026
QLN8798	AM00010089	26/11/2025	5045/0	06/01/2026
QNF8H27	AM00009841	21/11/2025	5185/1	05/01/2026
QNN8E82	PM00001745	28/11/2025	5185/1	12/01/2026
QOF1964	PM00002268	28/11/2025	5185/1	12/01/2026
QPU2H96	AM00010411	13/11/2025	7633/1	24/12/2025
QTI0941	AM00010150	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
QVA7A64	AM00010143	20/11/2025	7030/1	31/12/2025
QVB0130	AM00010289	10/11/2025	6050/1	24/12/2025
QVB0938	AM00010847	28/11/2025	6637/1	12/01/2026
QVB2435	AM00010084	23/11/2025	5010/0	05/01/2026
QVB6G17	AM00010410	13/11/2025	7030/1	24/12/2025
QVB7364	AM00010464	23/11/2025	6599/2	05/01/2026
QVC2813	AM00010958	21/11/2025	7030/1	06/01/2026
QVC2813	AM00010959	21/11/2025	7048/1	06/01/2026
QVC2813	AM00010960	21/11/2025	6599/2	06/01/2026
QVC8175	AIM02890	06/11/2025	5738/0	29/12/2025
QVC8753	AM00010426	17/11/2025	5819/1	29/12/2025
QVC8753	AM00010427	17/11/2025	6599/2	29/12/2025
QVD0E75	AM00009893	11/11/2025	7030/1	22/12/2025
QVD0E75	AM00009894	11/11/2025	7048/1	22/12/2025
QVD1J50	AM00010309	11/11/2025	6599/2	22/12/2025
QVD1J50	AM00010318	11/11/2025	7030/1	22/12/2025

QVD1J50	AM00010319	11/11/2025	7048/1	22/12/2025
QVD1J50	AM00010320	11/11/2025	7340/0	22/12/2025
QVD3188	AM00010018	17/11/2025	5010/0	29/12/2025
QVD3J11	AIM01989	24/10/2025	5819/1	29/12/2025
QVD5476	AM00010591	29/11/2025	7030/1	12/01/2026
QVD5476	AM00010592	29/11/2025	7048/1	12/01/2026
QVE0H69	PM00002158	24/11/2025	5010/0	05/01/2026
QVE4J41	AM00010832	28/11/2025	7048/1	12/01/2026
QVE5708	AM00010838	28/11/2025	5819/1	12/01/2026
QVE5708	AM00010839	28/11/2025	6599/2	12/01/2026
QVE9115	AM00009595	17/11/2025	7048/1	29/12/2025
QVF2E74	AM00011204	30/11/2025	7030/1	12/01/2026
QVF3386	AM00010422	13/11/2025	7030/1	24/12/2025
QVF3663	PM00002113	20/11/2025	5010/0	31/12/2025
QVF3663	PM00002114	20/11/2025	7030/1	31/12/2025
QVF3663	PM00002115	20/11/2025	7048/1	31/12/2025
QVG3D92	AM00010361	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
QVG3D92	AM00010362	12/11/2025	7048/1	23/12/2025
QVG7J30	AM00010413	13/11/2025	6599/2	24/12/2025
QVG7J30	AM00010414	13/11/2025	5010/0	24/12/2025
QVG9314	AM00010146	24/11/2025	7030/1	05/01/2026
QVG9314	AM00010147	24/11/2025	7340/0	05/01/2026
QVG9314	AM00010148	24/11/2025	5835/0	05/01/2026
QVH1I28	PM00002262	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
QVH1I28	PM00002263	28/11/2025	7048/1	12/01/2026
QVH2F17	AIM01500	21/10/2025	5819/1	24/12/2025
QVH5273	AIM02164	03/11/2025	7030/1	24/12/2025
QVH5273	AIM02165	03/11/2025	7340/0	24/12/2025
QVI2I47	PM00001886	12/11/2025	7048/1	23/12/2025
QVI6F58	PM00001896	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
QVI6F58	PM00001897	12/11/2025	7340/0	23/12/2025
QVI7C76	AIM03842	07/11/2025	7030/1	29/12/2025
QVI7G61	PM00001888	12/11/2025	5967/0	23/12/2025
QVJ3C69	AM00010458	15/11/2025	5010/0	05/01/2026
QVJ3C69	AM00010459	15/11/2025	7030/1	05/01/2026
QVJ3C69	PM00001375	11/11/2025	7030/1	22/12/2025
QVJ3C69	PM00001376	11/11/2025	7048/1	22/12/2025
QVJ3J74	PM00002070	11/11/2025	7684/1	22/12/2025
QVJ4J85	PM00002096	15/11/2025	7340/0	29/12/2025
QVJ5G83	AM00010037	26/11/2025	6599/2	06/01/2026
QVJ8E84	AM00010392	20/11/2025	5169/1	31/12/2025
QVJ9E10	PM00002201	15/11/2025	5622/2	29/12/2025
QVJ9E10	PM00002202	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
QVK6B83	AM00010091	27/11/2025	5010/0	07/01/2026
QVL1D50	AM00010075	18/11/2025	5274/1	29/12/2025
QVL1D50	AM00010076	18/11/2025	5010/0	29/12/2025
QVL1D50	AM00010077	18/11/2025	6939/1	29/12/2025
QVL8E77	AM00010559	18/11/2025	7030/1	29/12/2025
QVL8E77	AM00010560	18/11/2025	7048/1	29/12/2025
QVL9B22	AIM01959	24/10/2025	5819/1	29/12/2025
QVM6F68	AM00010547	19/11/2025	5010/0	30/12/2025
QVM6F68	AM00010548	19/11/2025	6726/1	30/12/2025
QVN5H44	PM00002220	19/11/2025	5010/0	30/12/2025
QVN5H44	PM00002221	19/11/2025	5061/0	30/12/2025
QVN5I89	AM00010561	18/11/2025	7048/1	29/12/2025
QVN5I89	AM00010562	18/11/2025	7030/1	29/12/2025
QVO0B68	AM00010539	19/11/2025	6599/2	30/12/2025
QVO2H63	AIM01957	21/10/2025	7030/1	24/12/2025
QVO6I58	PM00001737	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
QVO7J28	AIM02759	13/11/2025	7030/1	29/12/2025
QVP3D46	AIM04763	01/11/2025	7048/1	24/12/2025
QVP4I53	AM00010815	25/11/2025	5819/4	12/01/2026
QVP9J53	PM00001735	12/11/2025	5010/0	23/12/2025
QVQ3F78	PM00002260	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
QVQ3F78	PM00002261	28/11/2025	7340/0	12/01/2026
QVR1B15	AIM02871	22/10/2025	7048/1	29/12/2025
QVR5H10	AIM02994	12/11/2025	7030/1	29/12/2025
QVS6C82	PM00001898	12/11/2025	5010/0	23/12/2025
QVS6G59	AM00010572	22/11/2025	7030/1	05/01/2026
QVT6I75	AIM04764	01/11/2025	7030/1	24/12/2025
QVT7C16	AM00010379	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
QVU0J85	PM00001385	15/11/2025	7340/0	29/12/2025
QVU3A89	PM00002098	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
QVU4J27	AM00010291	10/11/2025	6017/1	24/12/2025
QVV8A12	AM00010545	19/11/2025	6866/1	30/12/2025
QVW2H80	PM00002246	22/11/2025	6599/2	05/01/2026
QVW8B70	AM00010568	22/11/2025	6599/2	05/01/2026
QVX4A38	AM00010290	10/11/2025	7030/1	24/12/2025
QVX9D61	AM00010801	22/11/2025	7030/1	05/01/2026
QVY1E31	PM00002310	26/11/2025	5622/2	06/01/2026
QVY1J23	AM00010836	28/11/2025	5819/1	12/01/2026
QVY3D54	AM00010455	15/11/2025	7030/1	05/01/2026
QVY3D54	AM00010456	15/11/2025	7340/0	05/01/2026
QVY3D54	AM00010457	15/11/2025	6599/2	05/01/2026
QVY3H23	AM00010969	25/11/2025	5819/1	06/01/2026
QVY4D37	PM00001100	24/11/2025	5010/0	05/01/2026
QVY8J91	AM00010504	13/11/2025	5819/4	24/12/2025
QVZ4H13	AIM02900	09/11/2025	7030/1	29/12/2025
QVZ6A69	AM00010124	12/11/2025	7030/1	23/12/2025

QVZ6A69	AM00010125	12/11/2025	7048/1	29/12/2025
QVZ8G31	AIM02169	03/11/2025	7030/1	24/12/2025
RDR2C67	AM00010418	13/11/2025	5010/0	24/12/2025
ROH0I78	AM00010354	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
ROH0I78	AM00010355	12/11/2025	7048/1	23/12/2025
ROH0I78	AM00010356	12/11/2025	6858/0	23/12/2025
RTX0A63	AM00009682	06/11/2025	7633/2	24/12/2025
RWK0B13	AM00010980	25/11/2025	7030/1	07/01/2026
RWK0B13	AM00010981	25/11/2025	7048/1	07/01/2026
RWK3A87	PM00002316	26/11/2025	5010/0	06/01/2026
RWK6F84	AIM0229	23/10/2025	7048/1	29/12/2025
RWK6H84	AM00010991	29/11/2025	5819/1	12/01/2026
RWK7G99	AM00009684	09/11/2025	7030/1	24/12/2025
RWK7G99	AM00009685	09/11/2025	7048/1	24/12/2025
RWK7G99	AM00009686	09/11/2025	6599/2	24/12/2025
RWL3J77	AM00010544	19/11/2025	6866/1	30/12/2025
RWL7F82	AM00008588	14/11/2025	7048/1	29/12/2025
RWL7F82	AM00008589	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
RWL7F82	PM00001377	11/11/2025	7340/0	22/12/2025
RWM0F97	AIM01962	05/11/2025	5819/1	29/12/2025
RWM5H06	AIM01982	28/10/2025	5819/1	29/12/2025
RWM8D33	AM00010134	16/11/2025	5924/2	29/12/2025
RWM9G16	PM00001648	13/11/2025	7030/1	24/12/2025
RWN5H56	AIM01495	21/10/2025	5819/1	24/12/2025
RWN6A96	AIM01666	15/11/2025	7048/1	30/12/2025
RWN8D92	AIM02172	08/11/2025	7048/1	24/12/2025
RWN8H02	AIM02000	21/10/2025	5819/1	24/12/2025
RWO1B77	AM00010970	25/11/2025	5819/1	07/01/2026
RWO1B77	AM00010971	25/11/2025	7048/1	06/01/2026
RWO1I47	PM00000257	26/11/2025	5010/0	06/01/2026
RWO1I47	PM00000258	26/11/2025	5061/0	06/01/2026
RWO1I62	PM00001982	20/11/2025	7030/1	31/12/2025
RWO1I62	PM00001984	20/11/2025	7048/1	31/12/2025
RWO6C41	AIM02756	13/11/2025	7048/1	29/12/2025
RWO6C41	AIM02757	13/11/2025	7030/1	29/12/2025
RWO9E74	AM00010807	22/11/2025	7030/1	05/01/2026
RWO9E74	AM00010808	22/11/2025	7048/1	05/01/2026
RWP4E67	AM00010308	11/11/2025	6599/2	22/12/2025
RWP4E67	AM00010317	11/11/2025	6726/1	22/12/2025
RWP7J64	PM00002119	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
RWP7J64	PM00002120	28/11/2025	7048/1	12/01/2026
RWP8E33	PM00002151	20/11/2025	6599/2	31/12/2025
RWQ5F87	AM00009692	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
RWQ6I36	AIM02886	06/11/2025	7048/1	29/12/2025
RWQ7F69	AM00010840	28/11/2025	5819/1	12/01/2026
RWR1I58	AIM01653	12/11/2025	7048/1	29/12/2025
RWR1I58	AM00010538	19/11/2025	7048/1	30/12/2025
RWR2J84	PM00001985	20/11/2025	7030/1	31/12/2025
RWS3D90	AM00010100	14/11/2025	7030/1	12/01/2026
RWS4A05	AM00009844	21/11/2025	7030/1	06/01/2026
RWT3B66	AM00009680	06/11/2025	5380/0	24/12/2025
RWT7G75	AM00010535	19/11/2025	7030/1	30/12/2025
RWT9D18	PM00001741	28/11/2025	5010/0	12/01/2026
RWU1E97	PM00001999	29/11/2025	7030/1	12/01/2026
RWU1E97	PM00002000	29/11/2025	5010/0	12/01/2026
RWU1E97	PM00002451	29/11/2025	5061/0	12/01/2026
RWU1E97	PM00002452	29/11/2025	7340/0	12/01/2026
RWU3A79	PM00001839	29/11/2025	6645/0	12/01/2026
RWU7A60	AM00009771	29/11/2025	5010/0	12/01/2026
RWV0J86	AIM01996	24/10/2025	5819/1	29/12/2025
RWV0J86	AIM01998	21/10/2025	6599/2	24/12/2025
RWV0J86	AIM01999	21/10/2025	5819/1	24/12/2025
RWV3B79	AM00009846	21/11/2025	7030/1	06/01/2026
RWV3C46	PM00001733	12/11/2025	5010/0	23/12/2025
RWV3C46	PM00001734	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
RWV4J49	AIM03843	07/11/2025	7030/1	29/12/2025
RWV4J49	AIM03844	07/11/2025	7048/1	29/12/2025
RWV9I72	PM00001983	20/11/2025	7048/1	31/12/2025
RWW0C71	AIM02893	06/11/2025	7030/1	29/12/2025
RWW0C71	AIM02894	06/11/2025	7048/1	29/12/2025
RWW0C73	AIM01658	15/11/2025	7030/1	30/12/2025
RWW1C25	AM00011151	29/11/2025	5819/1	12/01/2026
RWW2E61	AM00009599	21/11/2025	7030/1	05/01/2026
RWW3J15	AIM02898	06/11/2025	7030/1	29/12/2025
RWW6H32	AM00008587	14/11/2025	7048/1	29/12/2025
RWX0D07	AM00010986	29/11/2025	7030/1	12/01/2026
RWX2B75	AM00010573	22/11/2025	7030/1	05/01/2026
RWX2B75	AM00010574	22/11/2025	7048/1	05/01/2026
RWX6B27	AM00010963	21/11/2025	7030/1	06/01/2026
RWX9J11	AIM01985	28/10/2025	6599/2	29/12/2025
RWX9J11	AIM01986	28/10/2025	5819/1	29/12/2025
RWY0E31	AIM01978	28/10/2025	5819/1	29/12/2025
RWY1B80	AM00010399	28/11/2025	6637/1	12/01/2026
RWY3F61	AIM01963	05/11/2025	5819/1	29/12/2025
RWY5H33	AM00010601	18/11/2025	6726/1	29/12/2025
RWY5H33	AM00010602	18/11/2025	7030/1	29/12/2025
RWY5H33	AM00010603	18/11/2025	6599/2	29/12/2025
RWY5H33	AM00010604	18/11/2025	5010/0	06/01/2026
RWZ1F81	PM00002307	26/11/2025	6050/1	06/01/2026

RWZ3146	PM00002210	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
RWZ3146	PM00002211	15/11/2025	6637/1	29/12/2025
RWZ4H05	AM00010813	25/11/2025	5819/4	05/01/2026
RWZ5E33	PM00001832	28/11/2025	5010/0	12/01/2026
RXA0B14	AM00010528	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
RXA1J69	PM00002108	20/11/2025	5797/0	31/12/2025
RXA6A01	PM00001386	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
RXA6A01	PM00001387	15/11/2025	7340/0	29/12/2025
RXA6A01	PM00002204	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
RXA6A01	PM00002214	15/11/2025	7048/1	29/12/2025
RXA8F28	AM00010373	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
RXB3H16	PM00002237	22/11/2025	5622/2	05/01/2026
RXB6A91	AM00010363	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
RXC1I87	PM00001098	16/11/2025	7048/1	29/12/2025
RXC3J73	PM00002328	27/11/2025	7340/0	07/01/2026
RXC4G57	AM00010430	17/11/2025	6599/2	29/12/2025
RXC4I44	AM00010299	13/11/2025	5819/4	24/12/2025
RXC5C33	PM00002232	22/11/2025	7030/1	05/01/2026
RXC5C33	PM00002233	22/11/2025	7340/0	05/01/2026
RXC9J36	AIM01652	12/11/2025	7030/1	29/12/2025
RXC9J36	PM00001912	14/11/2025	5010/0	29/12/2025
RXD0A74	AM00011000	29/11/2025	5819/1	12/01/2026
RXD0D08	AM00010098	22/11/2025	7048/1	07/01/2026
RXD1F25	PM00002005	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
RXD3J05	AM00010651	28/11/2025	6599/2	12/01/2026
RXD4J45	PM00002153	20/11/2025	7030/1	31/12/2025
RXD5B16	PM00001995	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
RXD8I69	AM00011018	29/11/2025	5819/1	12/01/2026
RXE4A43	PM00002312	26/11/2025	6050/1	06/01/2026
RXF0F90	AM00010281	26/10/2025	7048/1	24/12/2025
RXF0F90	AM00010282	26/10/2025	6599/2	24/12/2025
RXF2C04	AM00010431	17/11/2025	5010/0	29/12/2025
RXF2C04	PM00002320	26/11/2025	7714/2	06/01/2026
RXF2C04	PM00002321	26/11/2025	6769/0	06/01/2026
RXF2G46	AIM01980	28/10/2025	5819/1	29/12/2025
RXF3F28	PM00000262	27/11/2025	6599/2	07/01/2026
RXF6C46	AM00010292	10/11/2025	7030/1	24/12/2025
RXF7G62	PM00001908	14/11/2025	5010/0	29/12/2025
RXF8B05	PM00001909	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
RXG1D06	AM00011012	29/11/2025	7048/1	12/01/2026
RXG1F57	AIM02240	26/10/2025	7048/1	29/12/2025
RXG3A18	PM00002136	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
RXG4B33	AM00009840	21/11/2025	7030/1	05/01/2026
RXG9B88	PM00002162	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
RXH0A20	AM00010078	22/11/2025	5010/0	05/01/2026
RXH0A20	PM00002071	11/11/2025	6599/2	22/12/2025
RXH5A23	PM00002164	28/11/2025	6599/2	12/01/2026
RXH5A23	PM00002165	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
RXH5A23	PM00002166	28/11/2025	5010/0	12/01/2026
RXH5B14	AM00010556	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
RXH6C11	AM00010408	13/11/2025	7030/1	24/12/2025
RXH6C11	AM00010409	13/11/2025	7048/1	24/12/2025
RXI3H16	PM00002102	12/11/2025	6599/2	23/12/2025
RXI4E02	AIM02243	26/10/2025	7048/1	29/12/2025
RXI4E02	AIM02248	26/10/2025	7030/1	29/12/2025
RXI5A95	AM00010597	29/11/2025	5169/1	12/01/2026
RXI6A58	AM00010516	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
RXI6A58	AM00010517	16/11/2025	7048/1	29/12/2025
RXI6A58	AM00010518	16/11/2025	6599/2	29/12/2025
RXI6A58	AM00010519	16/11/2025	5819/1	29/12/2025
RXI6B52	AM00010197	13/11/2025	7030/1	24/12/2025
RXI7C05	AIM04760	01/11/2025	7030/1	24/12/2025
RXJ1G62	AM00009825	21/11/2025	7030/1	05/01/2026
RXJ1G62	AM00009826	21/11/2025	7048/1	05/01/2026
RXJ1H42	AIM02245	26/10/2025	7030/1	29/12/2025
RXJ3E70	AM00010347	15/11/2025	7030/1	05/01/2026
RXJ3E70	AM00010348	15/11/2025	7048/1	05/01/2026
RXJ4G61	AM00009821	17/11/2025	7030/1	29/12/2025
RXJ4J76	AM00010028	20/11/2025	6599/2	31/12/2025
RXJ5D98	AIM02983	25/10/2025	7030/1	29/12/2025
RXJ5I95	AIM04758	01/11/2025	7030/1	24/12/2025
RXJ5I95	AIM04759	01/11/2025	7048/1	24/12/2025
RXJ9B31	PM00001821	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
RXJ9C57	AM00010814	25/11/2025	5819/4	05/01/2026
RYD0D54	AIM03841	07/11/2025	7030/1	29/12/2025
SAK7F80	PM00001640	12/11/2025	6599/2	23/12/2025
SAX4C66	AM00011011	25/11/2025	7048/1	07/01/2026
SSU1J11	AM00010346	15/11/2025	5525/0	29/12/2025
SXE0G71	AM00009693	14/11/2025	5819/4	29/12/2025
SZA1C34	AIM02881	22/10/2025	7030/1	29/12/2025
SZA1C34	AIM02882	22/10/2025	7048/1	29/12/2025
SZA2G04	PM00002253	25/11/2025	5010/0	05/01/2026
SZA3D66	AIM01991	24/10/2025	5819/1	29/12/2025
SZA4J60	AM00010421	13/11/2025	7030/1	24/12/2025
SZA8B34	AM00010385	20/11/2025	6599/2	31/12/2025
SZB0G32	AM00010818	25/11/2025	7030/1	05/01/2026
SZB0G32	AM00010819	25/11/2025	7048/1	05/01/2026
SZB1H31	AIM01661	15/11/2025	7030/1	30/12/2025
SZB1H31	AIM01662	15/11/2025	7048/1	29/12/2025

SZB2A60	AIM02989	09/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZB2A60	AIM02990	09/11/2025	7048/1	29/12/2025
SZB2J53	AM00010503	13/11/2025	5819/4	24/12/2025
SZB5J57	PM00001996	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
SZB5J57	PM00001997	28/11/2025	7048/1	12/01/2026
SZB5J57	PM00001998	28/11/2025	5045/0	12/01/2026
SZB7I78	AIM01979	28/10/2025	5819/1	29/12/2025
SZC2H64	AIM01673	15/11/2025	5738/0	29/12/2025
SZC4F62	PM00001738	12/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZC5H18	PM00002228	22/11/2025	7030/1	05/01/2026
SZC5H18	PM00002229	22/11/2025	7340/0	05/01/2026
SZC6B55	AM00010038	26/11/2025	5835/0	06/01/2026
SZC8H75	PM00002242	22/11/2025	5045/0	05/01/2026
SZD1B83	PM00002275	30/11/2025	5010/0	12/01/2026
SZD1B83	PM00002276	30/11/2025	7030/1	12/01/2026
SZD2I60	AM00010306	11/11/2025	7030/1	22/12/2025
SZD5A25	PM00001825	13/11/2025	5010/0	24/12/2025
SZD5J82	AM00010122	12/11/2025	6599/2	23/12/2025
SZD9F22	AIM02874	22/10/2025	7030/1	29/12/2025
SZE0C21	PM00002243	22/11/2025	7030/1	05/01/2026
SZE0C21	PM00002244	22/11/2025	5010/0	05/01/2026
SZE1B06	AM00010397	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
SZE2E72	AIM01994	24/10/2025	5819/1	29/12/2025
SZE4B44	AM00009822	17/11/2025	7030/1	05/01/2026
SZE4J45	AM00010989	29/11/2025	5819/1	12/01/2026
SZE4J65	AM00010374	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZE6A81	AIM01951	21/10/2025	5819/1	24/12/2025
SZE6F34	AIM01669	15/11/2025	7030/1	30/12/2025
SZE6H51	PM00002123	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
SZE8894	PM00002249	22/11/2025	5622/2	05/01/2026
SZE8894	PM00002250	22/11/2025	6050/1	05/01/2026
SZE8I71	PM00002218	19/11/2025	7684/2	30/12/2025
SZF0B96	AIM02878	22/10/2025	7030/1	29/12/2025
SZF0B96	AIM02880	22/10/2025	7048/1	29/12/2025
SZF1C25	AM00009836	21/11/2025	7030/1	05/01/2026
SZF1C25	AM00009837	21/11/2025	7048/1	05/01/2026
SZF1D21	AM00010816	25/11/2025	5819/4	05/01/2026
SZF1E05	AM00010576	22/11/2025	7030/1	05/01/2026
SZF1E05	AM00010577	22/11/2025	7048/1	05/01/2026
SZF2C08	AM00010325	11/11/2025	6599/2	23/12/2025
SZF2C08	AM00010327	11/11/2025	7030/1	23/12/2025
SZF2C08	AM00010328	11/11/2025	7048/1	23/12/2025
SZF2C08	AM00010329	11/11/2025	5010/0	23/12/2025
SZF2C08	AM00010330	11/11/2025	7340/0	23/12/2025
SZF2C08	AM00010331	11/11/2025	5835/0	23/12/2025
SZF2C08	AM00010332	11/11/2025	6726/1	23/12/2025
SZF2J65	AM00009694	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZF7A71	AIM02889	06/11/2025	7048/1	29/12/2025
SZF8C45	AM00010533	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZF9A08	PM00001815	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
SZG2A05	AM00009594	17/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZG2J05	AIM03839	07/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZG3E62	AM00009691	10/11/2025	7684/1	24/12/2025
SZG4E08	PM00002224	19/11/2025	6858/0	30/12/2025
SZG4E08	PM00002225	19/11/2025	6726/1	30/12/2025
SZG5J73	AM00010359	12/11/2025	6050/1	23/12/2025
SZG6J95	AIM01993	24/10/2025	5819/1	29/12/2025
SZG8I84	PM00001890	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
SZG8I84	PM00001891	12/11/2025	7048/1	23/12/2025
SZH3J53	AIM03840	07/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZH6A01	AM00010861	29/11/2025	7030/1	12/01/2026
SZH6G39	PM00001641	12/11/2025	7048/1	23/12/2025
SZH8C67	AIM02250	01/11/2025	7030/1	24/12/2025
SZI1C74	AM00010131	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZI1E59	AM00009731	03/11/2025	5010/0	23/12/2025
SZI2G40	AIM02991	12/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZI2G40	AIM02992	12/11/2025	7048/1	29/12/2025
SZI2G94	PM00002156	21/11/2025	5010/0	05/01/2026
SZI3C12	AIM03900	12/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZI3C12	PM00002205	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZI3C12	PM00002206	15/11/2025	7340/0	29/12/2025
SZI3C12	PM00002207	15/11/2025	5673/1	29/12/2025
SZI3D87	AM00010809	22/11/2025	7030/1	05/01/2026
SZI3D87	AM00010810	22/11/2025	7048/1	05/01/2026
SZI4D73	AM00010092	27/11/2025	7030/1	07/01/2026
SZI4D73	AM00010093	27/11/2025	7048/1	12/01/2026
SZI5A15	PM00002003	14/11/2025	6599/2	29/12/2025
SZI6C33	AM00009757	07/11/2025	6599/2	24/12/2025
SZI6J76	AM00010509	16/11/2025	5819/4	29/12/2025
SZI7B66	AM00009845	21/11/2025	7048/1	06/01/2026
SZI7J14	PM00001381	15/11/2025	7340/0	29/12/2025
SZI7J14	PM00001382	15/11/2025	5207/0	29/12/2025
SZJ1A38	AM00011004	25/11/2025	7030/1	06/01/2026
SZJ1A38	AM00011005	25/11/2025	6599/2	07/01/2026
SZJ1C75	PM00002334	27/11/2025	5010/0	07/01/2026
SZJ2H88	AM00009827	21/11/2025	7030/1	05/01/2026
SZJ2H88	AM00009828	21/11/2025	7048/1	05/01/2026
SZJ4D02	PM00002159	24/11/2025	5010/0	05/01/2026
SZJ8H30	PM00002087	14/11/2025	5010/0	29/12/2025

SZJ8H39	AIM01499	21/10/2025	7048/1	24/12/2025
SZJ9J68	PM00001814	12/11/2025	5010/0	23/12/2025
SZK0J95	AM00011051	28/11/2025	5738/0	12/01/2026
SZK5J78	AIM02758	13/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZK8G88	AM00010955	21/11/2025	7030/1	06/01/2026
SZK8G88	AM00010956	21/11/2025	6599/2	06/01/2026
SZL1F84	PM00002093	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZL1F84	PM00002094	15/11/2025	7340/0	29/12/2025
SZL2C38	PM00001840	29/11/2025	7030/1	12/01/2026
SZL3B28	AM00011003	25/11/2025	7048/1	06/01/2026
SZL4B86	AIM02162	02/11/2025	7030/1	24/12/2025
SZL4B86	AIM02163	02/11/2025	7340/0	24/12/2025
SZL4B86	AM00010855	26/11/2025	5010/0	06/01/2026
SZL4B86	AM00010856	26/11/2025	6637/2	06/01/2026
SZL9A21	PM00001993	28/11/2025	7048/1	12/01/2026
SZL9A21	PM00001994	28/11/2025	7340/0	12/01/2026
SZM3E55	AM00010973	25/11/2025	5819/1	07/01/2026
SZM7F39	AM00010097	27/11/2025	7030/1	12/01/2026
SZN0A40	PM00001736	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
SZN0J86	AM00010850	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
SZN0J86	PM00002325	27/11/2025	7340/0	07/01/2026
SZN2C55	PM00002089	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZN2C55	PM00002090	15/11/2025	5622/2	29/12/2025
SZN2C55	PM00002213	15/11/2025	7340/0	29/12/2025
SZN5G40	AM00010554	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZN5G40	AM00010555	14/11/2025	7048/1	29/12/2025
SZN5H86	AM00010390	20/11/2025	7030/1	31/12/2025
SZN5H86	AM00010391	20/11/2025	7048/1	31/12/2025
SZN6I08	PM00001742	28/11/2025	5010/0	12/01/2026
SZN6I08	PM00001743	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
SZO1G51	AM00010580	26/11/2025	6599/2	06/01/2026
SZO1G51	AM00010581	26/11/2025	6726/1	06/01/2026
SZO1G51	AM00010582	26/11/2025	5010/0	06/01/2026
SZO1G73	AM00010995	29/11/2025	5819/1	12/01/2026
SZO8B82	PM00002326	27/11/2025	5207/0	07/01/2026
SZP3B24	AIM02755	13/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZP3B24	AM00009698	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZP3B24	AM00009699	14/11/2025	7048/1	29/12/2025
SZP4H11	PM00002125	28/11/2025	5010/0	12/01/2026
SZP4H11	PM00002126	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
SZP4H49	AIM02896	06/11/2025	7048/1	29/12/2025
SZP4J46	AM00010017	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZP6A47	PM00001824	13/11/2025	5010/0	24/12/2025
SZP6J05	AM00010396	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
SZP7C63	PM00002336	27/11/2025	5010/0	07/01/2026
SZP9H76	AIM02232	26/10/2025	7030/1	29/12/2025
SZP9H76	AIM02236	26/10/2025	7048/1	29/12/2025
SZP9J87	AM00010029	23/11/2025	7030/1	05/01/2026
SZQ0I24	AM00010126	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
SZQ0I24	AM00010127	12/11/2025	7048/1	23/12/2025
SZQ1G59	AM00010964	25/11/2025	5819/1	06/01/2026
SZQ2G75	AM00010804	22/11/2025	7030/1	05/01/2026
SZQ2G75	AM00010805	22/11/2025	7048/1	05/01/2026
SZQ2H15	PM00001986	20/11/2025	7030/1	31/12/2025
SZQ3A14	AIM02249	01/11/2025	7030/1	24/12/2025
SZQ5D56	PM00002155	21/11/2025	5045/0	05/01/2026
SZQ7I24	AM00010128	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
SZQ7I24	AM00010129	12/11/2025	7048/1	23/12/2025
SZR0G95	AM00010367	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZR1C65	AIM01988	28/10/2025	5819/1	29/12/2025
SZR2B80	AIM01674	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZR2I03	PM00002107	16/11/2025	5010/0	29/12/2025
SZR4E11	AM00010829	25/11/2025	7030/1	05/01/2026
SZR4G49	PM00002306	26/11/2025	7684/1	06/01/2026
SZR6A29	AM00010859	29/11/2025	7030/1	12/01/2026
SZR6A29	AM00010860	29/11/2025	7048/1	12/01/2026
SZR6C03	AM00010405	13/11/2025	7030/1	24/12/2025
SZR8A56	PM00000259	26/11/2025	5045/0	06/01/2026
SZR9C82	AM00010200	13/11/2025	7030/1	24/12/2025
SZR9C82	AM00010401	13/11/2025	7048/1	24/12/2025
SZS2C20	AM00009683	09/11/2025	7030/1	24/12/2025
SZS2E48	AM00010149	24/11/2025	7340/0	12/01/2026
SZT3I62	AIM02230	23/10/2025	7030/1	29/12/2025
SZT7A10	AM00010130	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZT7G31	PM00002212	15/11/2025	7340/0	29/12/2025
SZT7G31	PM00002216	15/11/2025	7684/2	29/12/2025
SZU3I75	AM00009898	11/11/2025	7030/1	22/12/2025
SZU7H66	AM00010336	11/11/2025	7030/1	23/12/2025
SZU7H66	AM00010337	11/11/2025	7048/1	23/12/2025
SZU7H66	AM00010338	11/11/2025	7340/0	23/12/2025
SZU9F04	AM00010423	13/11/2025	7048/1	24/12/2025
SZV0B87	AM00009768	25/11/2025	7030/1	06/01/2026
SZV0H91	AM00009764	22/11/2025	7048/1	05/01/2026
SZV4J41	AM00010440	21/11/2025	7030/1	05/01/2026
SZV4J41	AM00010441	21/11/2025	7048/1	05/01/2026
SZV5H57	AIM01670	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZV5I05	AM00010066	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZV7A14	AIM02999	12/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZV8C76	AM00010360	12/11/2025	7030/1	23/12/2025

SZV9G26	AM00010541	19/11/2025	6645/0	30/12/2025
SZV9I14	PM00001973	12/11/2025	5010/0	23/12/2025
SZV9I14	PM00001974	12/11/2025	7048/1	23/12/2025
SZW0C23	AM00010653	29/11/2025	6637/1	12/01/2026
SZW0H68	AM00009741	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZW2F52	AIM02995	12/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZW2F52	AIM02996	12/11/2025	7048/1	29/12/2025
SZW7B35	AIM02872	22/10/2025	7048/1	29/12/2025
SZW7H43	PM00002091	15/11/2025	5673/1	29/12/2025
SZX1F53	AM00009596	17/11/2025	5010/0	29/12/2025
SZX2B91	AIM01656	12/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZX4D45	AM00010415	13/11/2025	5010/0	24/12/2025
SZX4D45	AM00010416	13/11/2025	6858/0	24/12/2025
SZX7G79	PM00001645	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
SZX7G79	PM00002103	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
SZY6I25	PM00001895	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
SZY9B79	AM00010435	17/11/2025	6637/1	29/12/2025
SZY9B79	AM00010436	17/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZZ1A82	AM00010326	11/11/2025	6599/2	22/12/2025
SZZ1A82	AM00010333	11/11/2025	7030/1	24/12/2025
SZZ1A82	AM00010335	11/11/2025	5010/0	23/12/2025
SZZ2G11	PM00001370	11/11/2025	7340/0	22/12/2025
SZZ6A03	PM00001369	11/11/2025	7340/0	22/12/2025
SZZ6A92	PM00002314	26/11/2025	5010/0	06/01/2026
SZZ6J53	PM00001819	12/11/2025	5010/0	23/12/2025
SZZ6J53	PM00001820	12/11/2025	7030/1	23/12/2025
SZZ7H24	PM00002161	25/11/2025	5010/0	05/01/2026
SZZ8J39	AM00009591	17/11/2025	7030/1	29/12/2025
SZZ8J39	AM00009592	17/11/2025	7048/1	29/12/2025
TCV9E21	PM00002152	20/11/2025	5967/0	31/12/2025
TKR3A30	PM00001899	12/11/2025	5614/3	23/12/2025
TTH4I48	PM00001910	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
TVL8I05	AM00009820	17/11/2025	7030/1	29/12/2025
TVL9E34	PM00001390	15/11/2025	7030/1	29/12/2025
TVL9F99	PM00002009	30/11/2025	5010/0	12/01/2026
TVL9F99	PM00002011	30/11/2025	7030/1	12/01/2026
TVM1E97	AIM01497	21/10/2025	5819/1	24/12/2025
TVM5C84	PM00001991	28/11/2025	7340/0	12/01/2026
TVM9H66	AM00010654	29/11/2025	6602/0	12/01/2026
TVO1F34	PM00001834	28/11/2025	5010/0	12/01/2026
TVO2A08	AM00010531	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
TVO2A08	AM00010532	16/11/2025	7048/1	29/12/2025
TVO2A08	PM00002317	26/11/2025	5061/0	06/01/2026
TVO2A08	PM00002318	26/11/2025	5010/0	06/01/2026
TVO7C88	AM00010540	19/11/2025	6017/1	30/12/2025
TVO7E07	AM00010295	13/11/2025	7340/0	24/12/2025
TVP0I56	PM00001378	11/11/2025	5061/0	23/12/2025
TVP0I56	PM00001379	11/11/2025	5010/0	23/12/2025
TVP0J16	AM00010067	14/11/2025	7030/1	29/12/2025
TVP0J16	AM00010068	14/11/2025	5835/0	29/12/2025
TVP2G59	AM00010951	21/11/2025	7030/1	07/01/2026
TVP2G59	AM00010952	21/11/2025	7048/1	07/01/2026
TVP6C98	AM00009590	17/11/2025	7048/1	29/12/2025
TVQ9D06	AM00010376	16/11/2025	7048/1	29/12/2025
TVQ9F87	PM00002305	22/11/2025	5010/0	05/01/2026
TVQ9G74	PM00002308	26/11/2025	7684/1	06/01/2026
TVR3E15	PM00002134	28/11/2025	7030/1	12/01/2026
TVR7C17	PM00002333	27/11/2025	6912/0	12/01/2026
TVS3G08	AM00010994	29/11/2025	5819/1	12/01/2026
TVS6H66	AM00010142	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
TVS7C55	PM00001099	24/11/2025	5010/0	05/01/2026
TVT2C28	PM00002256	28/11/2025	7340/0	12/01/2026
TVT6D07	AM00011002	25/11/2025	7030/1	06/01/2026
TVU4D26	AM00008598	23/11/2025	7030/1	05/01/2026
TVU4D26	AM00008599	23/11/2025	7048/1	05/01/2026
TVU4D26	AM00008600	23/11/2025	7340/0	05/01/2026
TVU4D26	AM00011013	29/11/2025	7030/1	12/01/2026
TVU4D26	AM00011014	29/11/2025	7048/1	12/01/2026
TVU7J78	PM00001090	12/11/2025	5118/0	23/12/2025
TVU7J78	PM00001091	12/11/2025	7340/0	23/12/2025
TVV5B58	PM00001972	12/11/2025	5010/0	23/12/2025
TVY1J98	AM00010081	22/11/2025	5010/0	05/01/2026
TVY6B16	AIM01961	05/11/2025	5819/1	29/12/2025
TVY6D68	AM00010381	16/11/2025	7579/0	29/12/2025
TVY6D68	AM00010383	16/11/2025	5010/0	29/12/2025
TVY6D68	AM00010384	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
TVY6D68	AM00010520	16/11/2025	7030/1	29/12/2025
TVZ6C77	AM00010587	29/11/2025	7048/1	12/01/2026
TWA5J67	AIM02753	13/11/2025	7030/1	29/12/2025
TWA5J67	AIM02754	13/11/2025	7048/1	29/12/2025
TWA9J35	PM00002322	27/11/2025	7340/0	07/01/2026
TWB1A86	AM00010400	28/11/2025	6637/1	12/01/2026
TWB5J67	AM00010828	25/11/2025	7340/0	05/01/2026
TWC6H28	PM00000260	26/11/2025	5010/0	06/01/2026
TWC6H28	PM00000261	26/11/2025	5061/0	06/01/2026
TWF2E38	PM00002338	27/11/2025	7684/1	12/01/2026
TWI2C77	AM00011015	29/11/2025	7030/1	12/01/2026
UAT1C83	PM00002245	22/11/2025	5010/0	05/01/2026

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:56C5DDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 009/2025

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 4º e 14 da Resolução CONTRAN 918/2022, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Penalidade nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 547/2015, 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Penalidade deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito e Transportes de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Penalidade poderá ser enviada por remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua da Assembleia, 477- Bairro: Mirizal-CEP-67105-290 – Marituba – Pará – Cep: 67105-290 ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA. **Não serão conhecidos recursos da Penalidade apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://marituba.pa.gov.br/site/setran/>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AGY1H71	AM00007788	29/08/2025	5452/6	R\$195,23	06/01/2026
DOW0278	AM00008655	17/09/2025	6599/2	R\$293,47	30/12/2025
DOW0278	AM00008656	17/09/2025	5010/0	R\$880,41	30/12/2025
DZP8570	AM00009021	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
DZP8570	AM00009022	22/09/2025	7340/0	R\$130,16	05/01/2026
FPH1D05	AM00008601	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
FPH1D05	AM00008752	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
FTJ0D41	AM00008192	09/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
GCT0H52	AM00008615	18/09/2025	5967/0	R\$1.467,35	30/12/2025
HHT2C15	AM00008113	14/09/2025	5452/6	R\$195,23	30/12/2025
HQD0089	AM00008244	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
JTJ1I57	AM00008123	18/09/2025	5967/0	R\$1.467,35	05/01/2026
JUC2804	AM00008367	13/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
JUC2804	AM00008368	13/09/2025	6599/2	R\$293,47	30/12/2025
JUC2804	AM00008369	13/09/2025	6637/2	R\$195,23	30/12/2025
JUC2804	AM00008370	13/09/2025	5835/0	R\$195,23	30/12/2025
JUC2804	AM00008371	13/09/2025	6610/2	R\$195,23	30/12/2025
JUE4101	PM00000891	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
JUM3E32	PM00000579	18/09/2025	5185/1	R\$195,23	30/12/2025
JUP9H50	AM00009053	21/09/2025	5185/2	R\$195,23	05/01/2026
JUT5907	AM00008237	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
JUU7168	AM00008029	07/09/2025	5452/2	R\$195,23	06/01/2026
JUV2C07	AM00003946	16/09/2025	5185/2	R\$195,23	05/01/2026
JUX1194	AM00005237	16/09/2025	6599/2	R\$293,47	05/01/2026
JVD2C63	AM00009002	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
JVD2C63	AM00009003	18/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
JVD5187	AM00009064	21/09/2025	6050/1	R\$293,47	05/01/2026
JVE2D13	AM00008618	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
JVE2D13	AM00008864	23/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
JVJ4285	PM00000882	17/09/2025	6050/1	R\$293,47	30/12/2025
JVK7E22	AM00008473	11/09/2025	5967/0	R\$1.467,35	24/12/2025
JVM5792	AM00009158	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
JVX6G24	AM00008606	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
JVY5861	AM00007988	16/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
JVY7162	AM00007173	03/09/2025	5835/0	R\$195,23	23/12/2025
JWE3220	AM00008709	15/09/2025	6769/0	R\$130,16	30/12/2025

NSH2936	AM00009104	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
NSH2936	AM00009105	25/09/2025	6599/2	R\$293,47	06/01/2026
NSJ6708	AM00007180	15/09/2025	5738/0	R\$293,47	30/12/2025
NSK7791	PM00000470	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
NSL1398	AM00008495	15/09/2025	5967/0	R\$1.467,35	30/12/2025
NSP3509	AM00008712	15/09/2025	6769/0	R\$130,16	30/12/2025
NST3499	AM00008857	23/09/2025	5819/4	R\$880,41	05/01/2026
NSX3933	AM00008808	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
NSX5767	PM00001304	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
NSX6569	PM00000034	08/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
NSX8782	AIM01533	12/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
NSZ0745	AM00008111	10/09/2025	6726/1	R\$195,23	22/12/2025
NSZ0745	PM00000456	10/09/2025	6645/0	R\$195,23	22/12/2025
NSZ6987	AM00008110	10/09/2025	6726/1	R\$195,23	22/12/2025
NSZ7156	AM00008232	11/09/2025	7633/2	R\$293,47	24/12/2025
NTA4943	AM00009052	21/09/2025	5185/1	R\$195,23	05/01/2026
NTA7E15	PM00001414	25/09/2025	5010/0	R\$880,41	06/01/2026
NTA7E15	PM00001415	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
OBT8092	AM00008366	13/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025

OBV4C79	AM00007984	16/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
OBV4C79	AM00007985	16/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
OBW7D51	AM00008200	13/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
OBW7D51	AM00008501	13/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
OBX0744	AM00008108	02/09/2025	7030/1	R\$293,47	07/01/2026
OBX4117	AM00007998	25/09/2025	7048/1	R\$293,47	06/01/2026
OBY1968	AM00007689	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
OBY1968	AM00007690	10/09/2025	7048/1	R\$293,47	22/12/2025
OBY7391	AM00009015	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
OBY7391	AM00009016	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
OBY9A37	AM00005249	21/09/2025	6050/1	R\$293,47	05/01/2026
OCA2751	AM00007648	16/09/2025	6599/2	R\$293,47	30/12/2025
OFL4271	AM00005245	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
OFL4980	AM00008362	13/09/2025	6599/2	R\$293,47	30/12/2025
OFL6281	PM00000469	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
OFM6786	AM00008953	21/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
OFN1842	PM00000746	12/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
OFN3899	AM00008227	11/09/2025	7030/1	R\$293,47	24/12/2025
OFN4789	AIM01383	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
OFP8A36	PM00000614	05/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
OFQ5567	AM00008000	25/09/2025	7048/1	R\$293,47	06/01/2026
OFQ5567	AM00008901	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
OFQ5567	AM00008903	25/09/2025	6599/2	R\$293,47	06/01/2026
OFT5851	AM00008729	19/09/2025	6599/2	R\$293,47	05/01/2026
OFU2057	AM00008393	21/09/2025	5657/0	R\$130,16	05/01/2026
OFU2057	AM00008394	21/09/2025	5380/0	R\$130,16	05/01/2026
OSW5637	AM00008611	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
OSY2J75	AM00008234	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
OSY2J75	AM00008235	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
OTB0184	AIM01531	12/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
OTB2J96	AM00007295	12/09/2025	5010/0	R\$880,41	30/12/2025
OTB9F16	AM00008149	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
OTC9143	AM00008481	11/09/2025	5819/4	R\$880,41	24/12/2025
OTD0084	AM00009153	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
OTD0084	AM00009154	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
OTD4056	AM00008189	09/09/2025	5967/0	R\$1.467,35	30/12/2025
OTE0E66	AIM01544	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
OTE0E66	AM00007197	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
OTE2189	AM00007645	15/09/2025	5819/4	R\$880,41	30/12/2025
OTH1762	AM00008292	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
OTH1762	AM00008293	10/09/2025	7048/1	R\$293,47	22/12/2025
OTH1G41	AM00008404	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
OTH1G41	AM00008522	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
OTH4G23	AM00008517	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
OTI0831	PM00001303	10/09/2025	5061/0	R\$880,41	22/12/2025
OTJ9I19	AM00008706	15/09/2025	5819/1	R\$880,41	30/12/2025
OTJ9I19	AM00008707	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
OTL2852	AM00008499	19/09/2025	5053/1	R\$293,47	05/01/2026
OTL2852	AM00008500	19/09/2025	6670/0	R\$195,23	05/01/2026
OTL3696	AM00009001	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
OTM9I90	AM00007888	26/08/2025	5819/4	R\$880,41	07/01/2026
OTN0582	AIM01455	03/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
OTO7G81	PM00000887	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
OTP9764	AM00008731	19/09/2025	6599/2	R\$293,47	05/01/2026
OTS1179	PM00000747	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
OTS5795	AM00009108	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
OTS6778	AM00009060	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
OTU2665	AM00008713	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
OTU2665	AM00008714	15/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
OTV8A69	AM00006463	12/09/2025	5819/4	R\$880,41	30/12/2025
OTY1876	PM00001253	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
OTY4J16	AM00008516	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
OTZ0G14	AM00008405	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
OTZ0G14	AM00008406	10/09/2025	7048/1	R\$293,47	07/01/2026
OTZ0G14	AM00008407	10/09/2025	7340/0	R\$130,16	07/01/2026
OTZ4F63	AM00009062	21/09/2025	5185/1	R\$195,23	05/01/2026
OTZ4F63	AM00009063	21/09/2025	7633/1	R\$293,47	05/01/2026
OVZ3F57	AM00008121	18/09/2025	6599/2	R\$293,47	05/01/2026
OXE2H90	AM00008902	25/09/2025	5185/1	R\$195,23	06/01/2026
PSN5E55	PM00000455	10/09/2025	5010/0	R\$880,41	22/12/2025
PZW0677	AM00008119	14/09/2025	5525/0	R\$130,16	30/12/2025
QDA3D75	PM00000043	19/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QDA3D75	PM00001352	19/09/2025	6076/0	R\$293,47	05/01/2026
QDA5206	AM00008134	18/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
QDA5F25	AM00007294	12/09/2025	5185/1	R\$195,23	30/12/2025
QDB9657	PM00001311	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QDC0515	AIM01459	11/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QDD1486	AM00008374	13/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QDF8218	AM00008491	15/09/2025	5819/4	R\$880,41	30/12/2025
QDG2082	PM00000478	25/09/2025	6637/2	R\$195,23	06/01/2026
QDH0649	AM00007293	12/09/2025	5622/2	R\$88,38	30/12/2025
QDH1H32	AM00008860	23/09/2025	7048/1	R\$293,47	07/01/2026
QDH5J26	AM00008524	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
QDH5J26	AM00008525	25/09/2025	7048/1	R\$293,47	06/01/2026
QDH8024	AM00009017	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QDJ2269	AM00007992	19/09/2025	6670/0	R\$195,23	05/01/2026
QDK2A92	PM00000647	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QDK4D07	AM00008483	11/09/2025	7030/1	R\$293,47	24/12/2025
QDN1132	AM00008666	17/09/2025	5185/1	R\$195,23	05/01/2026

QDN9E25	AM00007641	15/09/2025	5819/4	R\$880,41	30/12/2025
QDO1235	AM00008223	11/09/2025	7030/1	R\$293,47	24/12/2025
QDO5838	AM00007288	09/09/2025	6050/1	R\$293,47	22/12/2025
QDO6203	AM00007987	16/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
QDO6613	AM00008446	18/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
QDQ5129	AM00008390	19/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QDR6426	PM00000749	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QDS0417	AIM01527	12/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QDS2557	AM00007638	15/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
QDS5H83	AM00008230	11/09/2025	5819/1	R\$880,41	24/12/2025
QDT1667	AM00008413	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QDT16143	AM00008354	09/09/2025	5010/0	R\$880,41	22/12/2025
QDT19D67	AM00005248	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QDW2D57	PM00000093	12/09/2025	7633/2	R\$293,47	30/12/2025
QDX5764	AM00008129	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QDZ2G87	AM00009101	17/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QDZ7B46	AM00008732	19/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QDZ7B46	AM00008733	19/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
QEA2765	PM00000875	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
QEC0B47	AM00008673	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
QEC0B47	AM00008674	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QEC3D74	AM00007692	10/09/2025	5738/0	R\$293,47	22/12/2025
QEC5941	AM00008415	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QED0B15	AM00006640	23/08/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
QED1E34	AM00008236	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QED1F36	AM00008619	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QED1F36	AM00008620	18/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
QED3A48	AM00008373	13/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QED6G85	AM00008470	11/09/2025	7048/1	R\$293,47	24/12/2025
QED6I37	AM00008868	23/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QED7C07	AM00008419	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QEF3416	AM00008072	11/09/2025	7030/1	R\$293,47	24/12/2025
QEG2G22	AM00008735	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QEG5697	AM00008657	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QET1J50	AM00008397	19/09/2025	5010/0	R\$880,41	05/01/2026
QEJ0H48	AM00008526	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
QEJ0H48	AM00008527	25/09/2025	7048/1	R\$293,47	06/01/2026
QEL3002	AM00007649	16/09/2025	6599/2	R\$293,47	30/12/2025
QEL8J02	AM00008139	20/09/2025	6050/1	R\$293,47	05/01/2026
QEM1402	AM00008381	17/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QEM4176	AM00008426	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
QEM5058	PM00000473	22/09/2025	7340/0	R\$130,16	05/01/2026
QEN3914	AM00010273	19/10/2025	7030/1	R\$293,47	02/02/2026
QEN8D81	PM00000094	12/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
QEO6272	AM00008478	11/09/2025	5819/4	R\$880,41	24/12/2025
QEO7195	AM00008433	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QEO7195	AM00008434	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
QEP1C39	AM00008701	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QEP1I05	PM00000892	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
QEP3J04	AIM01382	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QEQ3I96	AM00008298	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
QEQ3I96	AM00008299	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	06/01/2026
QEQ5B81	AM00008427	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QEQ5B81	AM00008428	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
QEQ6062	AM00008135	20/09/2025	5010/0	R\$880,41	05/01/2026
QEQ8237	AM00008704	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QER3F29	AM00007983	16/09/2025	5720/0	R\$195,23	30/12/2025
QES3F78	PM00000876	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
QES6901	PM00001353	19/09/2025	7056/1	R\$293,47	05/01/2026
QET4B16	PM00000872	09/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
QEU2781	PM00001310	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QEU2F94	PM00000888	25/09/2025	7048/1	R\$293,47	06/01/2026
QEU9F36	AM00008442	18/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
QEU9J58	AM00007183	15/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
QEV5797	AIM01380	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QEV5797	AIM01381	14/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
QEV5H96	AM00008224	11/09/2025	7030/1	R\$293,47	24/12/2025
QEW0I35	AM00008804	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QEW4327	AM00008114	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QEW5827	PM00000633	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QEX0B71	PM00001647	13/11/2025	5010/0	R\$880,41	03/02/2026
QEX4G32	AM00008198	13/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QEX4G32	AM00008199	13/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
QEY1237	AM00009102	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
QEZA150	AM00008647	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QEZA150	AM00008648	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
QEZA04	PM00000467	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QIA7F95	AM00008967	21/09/2025	5185/2	R\$195,23	05/01/2026
QVA1414	PM00000466	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QVA4755	AM00008429	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVA4755	AM00008430	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
QVA7638	AM00008246	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVA7638	AM00008247	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
QVC4819	AM00008411	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVE1035	AM00008652	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVE8630	AM00007297	12/09/2025	5819/1	R\$880,41	30/12/2025
QVF0147	PM00001038	01/09/2025	7048/1	R\$293,47	06/01/2026
QVFI99	PM00001152	30/08/2025	7030/1	R\$293,47	07/01/2026
QVG0F14	AM00008079	21/09/2025	6599/2	R\$293,47	05/01/2026

QVG1G27	AM00008730	19/09/2025	6599/2	R\$293,47	05/01/2026
QVG7J30	PM00001312	21/09/2025	5010/0	R\$880,41	05/01/2026
QVG8103	AM00008363	13/09/2025	5835/0	R\$195,23	30/12/2025
QVH1B91	AM00008289	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
QVH2248	AM00009024	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QVH2248	AM00009025	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
QVH2E81	PM00000472	22/09/2025	5185/1	R\$195,23	05/01/2026
QVH5273	AIM01526	12/09/2025	7030/1	R\$293,47	07/01/2026
QVH5370	AM00008645	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QVH5370	AM00008646	22/09/2025	7340/0	R\$130,16	05/01/2026
QVH9B67	PM00000886	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QVI0124	AM00009019	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QVI0124	AM00009020	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
QVI5C82	AM00008137	20/09/2025	6653/1	R\$195,23	05/01/2026
QVI6A75	AM00008479	11/09/2025	5819/4	R\$880,41	24/12/2025
QVI8F15	AM00008474	11/09/2025	5819/4	R\$880,41	24/12/2025
QVJ4E92	AM00008124	18/09/2025	5967/0	R\$1.467,35	05/01/2026
QVJ9E10	AM00008138	20/09/2025	6050/1	R\$293,47	05/01/2026
QVL0E71	AM00009018	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QVM4B58	PM00000574	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVM7E97	AM00007182	15/09/2025	5550/0	R\$130,16	30/12/2025
QVN1F93	PM00000477	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
QVN3G60	PM00000585	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QVN5H44	PM00000038	12/09/2025	7102/1	R\$195,23	30/12/2025
QVO1B92	AM00009004	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QVO1B97	AM00008191	09/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVO3J69	AM00008241	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVP1D88	AIM01386	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVP1D88	AIM01387	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
QVP7J98	PM00000464	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVQ3H28	AM00008962	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QVQ3H28	AM00008963	21/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
QVQ6F43	AM00007275	03/09/2025	5819/4	R\$880,41	30/12/2025
QVR1F07	PM00001406	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
QVR1F07	PM00001407	25/09/2025	7048/1	R\$293,47	06/01/2026
QVR5A75	AM00007189	15/09/2025	6637/1	R\$195,23	30/12/2025
QVR6E40	PM00000883	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVR6F76	AM00008329	06/09/2025	7030/1	R\$293,47	07/01/2026
QVS0E25	AM00008728	19/09/2025	5010/0	R\$880,41	05/01/2026
QVS5B33	AM00008489	15/09/2025	5010/0	R\$880,41	30/12/2025
QVS5B33	AM00008490	15/09/2025	5118/0	R\$880,41	30/12/2025
QVS8F76	AM00008492	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVS8F76	AM00008493	15/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
QVS8F76	AM00008494	15/09/2025	7072/2	R\$293,47	30/12/2025
QVT5C78	AM00008418	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
QVT6A87	AIM01539	15/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
QVT6I36	AM00008482	11/09/2025	5819/4	R\$880,41	24/12/2025
QVT6I99	PM00000640	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVU0C36	AM00008233	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVU8F80	AM00008629	18/09/2025	5673/1	R\$130,16	30/12/2025
QVV8D03	AM00008238	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVV8D03	AM00008239	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
QVV8D03	PM00001401	22/09/2025	5010/0	R\$880,41	05/01/2026
QVV8D03	PM00001402	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QVW9I74	AM00008440	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QVW9I74	AM00008441	20/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
QVX7B97	AM00008383	17/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVY4C82	AM00008109	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
QVY7D85	AM00005239	20/09/2025	5835/0	R\$195,23	05/01/2026
QVY8J91	AM00008722	18/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
QVZ4F96	AM00008514	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
QVZ4F96	AM00008515	21/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
QVZ5A44	AM00008609	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
QVZ5A44	AM00008610	14/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
QVZ6A69	AIM01377	11/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
QVZ7E85	PM00000096	12/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
QZS8B14	AM00008387	17/09/2025	5673/1	R\$130,16	30/12/2025
QZS8B14	AM00008388	17/09/2025	7366/2	R\$130,16	30/12/2025
QZT3J33	AM00008643	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RFX6B14	AM00008122	18/09/2025	5967/0	R\$1.467,35	05/01/2026
RFX6B14	AM00008869	23/09/2025	5819/4	R\$880,41	05/01/2026
RIG0A91	AM00008957	21/09/2025	6050/1	R\$293,47	05/01/2026
RMN9A25	AM00008959	21/09/2025	5185/1	R\$195,23	05/01/2026
RNX2A11	AM00008614	18/09/2025	5967/0	R\$1.467,35	30/12/2025
RWK3J23	AM00008229	11/09/2025	7048/1	R\$293,47	24/12/2025
RWK7D24	AM00008144	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RWK7D24	AM00008145	20/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
RWK8C24	AM00007927	29/08/2025	7030/1	R\$293,47	07/01/2026
RWL4J09	AM00007190	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RWL7H35	AM00008225	11/09/2025	7030/1	R\$293,47	24/12/2025
RWM2J71	AM00008863	23/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RWM7A32	AM00008425	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
RWM7G54	AM00005240	20/09/2025	5010/0	R\$880,41	05/01/2026
RWN8G22	AIM01532	12/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
RWP1I84	AM00008295	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
RWQ9H92	AM00008513	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RWR6H37	AM00008438	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RWR8F44	AM00008365	13/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RWS1A19	PM00000648	22/09/2025	5010/0	R\$880,41	07/01/2026

RWS1A19	PM00000649	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	07/01/2026
RWS1A19	PM00000650	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	07/01/2026
RWU0I44	AM00007178	12/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RWU2H12	AM00008502	13/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RWU2H12	AM00008503	13/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
RWU6J37	AM00007688	10/09/2025	7048/1	R\$293,47	22/12/2025
RWU8A90	AM00007993	19/09/2025	5738/0	R\$293,47	05/01/2026
RWV2E66	AM00008136	20/09/2025	6726/1	R\$195,23	05/01/2026
RWV3J52	AM00008190	09/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RWV4H51	AM00008858	23/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
RWV5G59	AM00007177	12/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RWW0E93	AM00008476	11/09/2025	5819/4	R\$880,41	24/12/2025
RWW1B00	AM00009106	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
RWW2A55	AM00008978	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
RWW2H14	PM00000095	12/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
RWW7G95	AM00008125	18/09/2025	5720/0	R\$195,23	05/01/2026
RWX2H17	AM00007635	12/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RWX2H17	AM00007636	12/09/2025	7048/1	R\$293,47	06/01/2026
RWX2H17	AM00009151	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RWX2H17	AM00009152	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
RWX2H17	PM00001305	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
RWX6E53	PM00000471	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RWX7B64	AM00009298	08/10/2025	7048/1	R\$293,47	06/01/2026
RWX9F07	AM00009067	24/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RWX9J11	AM00008663	17/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RWY1B67	PM00000581	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RWY8G39	AM00008604	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RWY8G39	AM00008605	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
RWZ3I46	AM00008290	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
RWZ3I46	AM00008291	10/09/2025	7048/1	R\$293,47	22/12/2025
RWZ4G05	AM00008635	20/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
RWZ6H20	AM00009107	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
RWZ8A30	PM00000878	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
RXA1C77	AM00008801	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RXA3J55	AM00008671	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RXA8F96	PM00000091	11/09/2025	7340/0	R\$130,16	24/12/2025
RXB4H81	PM00000582	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RXB4I01	PM00000881	17/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RXB8G98	AM00007185	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RXB8G98	AM00007186	15/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
RXB8G98	AM00007187	15/09/2025	6637/1	R\$195,23	30/12/2025
RXB9B74	AM00008809	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RXC4G33	PM00001307	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RXC7B62	PM00000628	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RXC7B62	PM00000629	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
RXD9I00	AM00008736	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RXE1C22	AIM01367	02/09/2025	7048/1	R\$293,47	22/12/2025
RXE1G18	AM00007176	12/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RXF5C88	AM00008120	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RXF5F42	AM00007299	12/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RXF8G98	PM00000636	17/09/2025	7030/1	R\$293,47	07/01/2026
RXF8G98	PM00000637	17/09/2025	7048/1	R\$293,47	07/01/2026
RXG4H29	PM00000459	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RXG5A00	AM00009056	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RXH3F46	AM00008859	23/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
RXH5I73	AM00007290	12/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
RXH8B61	AM00008398	19/09/2025	5045/0	R\$293,47	05/01/2026
RXI2E00	PM00001254	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RXI2J81	AM00007994	20/09/2025	6670/0	R\$195,23	05/01/2026
RXI6F42	PM00000630	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
RXJ1C79	AM00008143	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RXJ1C79	PM00001255	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RXJ2E30	AM00008753	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RXJ2E30	AM00008754	21/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
RXJ5B41	AM00005244	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RXJ5B61	AM00008621	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
RXJ5B61	AM00008622	18/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
RXJ5D47	PM00000586	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RXJ5D57	AM00007778	29/08/2025	7030/1	R\$293,47	07/01/2026
RXJ5E54	AM00007691	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
RXJ6F12	AM00008667	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RXJ6F12	AM00008668	20/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
RXJ7D69	PM00000750	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
RXJ9C37	AM00007298	12/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SAK4C66	AIM01378	11/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZA1A18	AM00008968	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZA1A18	AM00008969	21/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZA3F73	AM00008395	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZA5I04	AIM01538	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZB3D34	PM00000877	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZB5G99	AM00008127	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZB5G99	AM00008128	18/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZB9H52	AM00008960	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZB9H52	AM00008961	21/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZC7B87	AM00007179	12/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
SZD3D08	AM00008294	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
SZE0D62	AM00005246	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	07/01/2026
SZE0I14	AM00007989	16/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
SZE3C72	PM00000631	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025

SZE3C72	PM00000632	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
SZE4C31	PM00000039	15/09/2025	5010/0	R\$880,41	30/12/2025
SZE4D16	PM00000584	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZE4E46	AM00008977	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZE6F34	AM00008708	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZE8D39	AM00008444	18/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZF0C44	AM00007192	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZF0C44	AM00007193	15/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
SZF1F29	AM00008248	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZF2F87	AM00007694	10/09/2025	7030/1	R\$293,47	22/12/2025
SZF2F87	AM00007695	10/09/2025	7048/1	R\$293,47	22/12/2025
SZF2I66	AM00008117	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZF4G76	AM00008511	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZF4G76	AM00008512	21/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZF7663	AM00009011	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZF7663	AM00009012	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZF8H48	AM00008951	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZF8H48	AM00008952	21/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZG4I56	AM00008649	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZG4I56	AM00008650	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZG8A78	PM00001308	17/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZG9I21	AM00009023	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZH7F65	AM00008805	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZH8C13	PM00001403	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
SZH8C13	PM00001404	25/09/2025	5045/0	R\$293,47	06/01/2026
SZH8F37	AM00009057	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZH8F37	AM00009058	21/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZI4H46	PM00000037	12/09/2025	5010/0	R\$880,41	30/12/2025
SZJ0F55	AM00008240	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZJ1C64	AM00008076	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZJ1C64	AM00008391	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZJ1E05	AM00008719	18/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
SZJ1E05	AM00008720	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZJ1E05	AM00008721	18/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
SZJ2E37	AM00008400	17/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZJ2H47	PM00000627	14/09/2025	5010/0	R\$880,41	30/12/2025
SZJ3D58	PM00000958	23/09/2025	5010/0	R\$880,41	05/01/2026
SZK1I25	AM00008375	13/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZK2F43	AM00008379	17/09/2025	6637/2	R\$195,23	30/12/2025
SZK2F43	AM00008865	23/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZK2F43	AM00008866	23/09/2025	7048/3	R\$293,47	05/01/2026
SZK4J43	AIM01452	03/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZK4J43	AIM01454	03/09/2025	5835/0	R\$195,23	30/12/2025
SZK5E67	PM00000744	11/09/2025	7030/1	R\$293,47	24/12/2025
SZK5E67	PM00000745	11/09/2025	7048/1	R\$293,47	24/12/2025
SZK9A28	AM00007991	16/09/2025	6599/2	R\$293,47	30/12/2025
SZL0H20	AM00007693	10/09/2025	5738/0	R\$293,47	22/12/2025
SZL1F84	AM00009068	24/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZL2B45	AM00008445	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZL2E86	AM00007699	13/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZL2E86	AM00007700	13/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
SZL2H65	PM00000639	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZL6I51	AM00009013	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZL7I43	AM00008861	23/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZL8C93	AM00007637	15/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
SZM3B98	AM00008399	17/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZM4E46	AM00005250	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZM4E46	AM00009051	21/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZM8C48	AM00009054	21/09/2025	5185/2	R\$195,23	05/01/2026
SZM9J66	AM00008757	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZM9J66	AM00008758	22/09/2025	7340/0	R\$130,16	05/01/2026
SZN0D18	AM00008140	20/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZN0D18	AM00008141	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZN2G25	AM00008447	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZN4G36	AM00008616	18/09/2025	5967/0	R\$1.467,35	30/12/2025
SZO0F29	AM00008118	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZO1D90	PM00001880	08/11/2025	7030/1	R\$293,47	02/02/2026
SZO1G73	PM00000575	17/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZO6B19	AM00007633	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZO6B19	AM00007634	15/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
SZO6B19	AM00008488	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZO6F94	PM00000748	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZP3I49	AM00007650	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
SZP3I49	AM00008751	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZP5C05	PM00001256	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZP5J16	AM00008626	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZP5J16	AM00008627	18/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
SZP5J16	AM00008628	18/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
SZP7E31	AM00009026	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZP8I37	AM00008802	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZQ2C37	AM00009005	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZQ2C37	AM00009006	18/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZQ5A79	PM00000041	19/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZQ5A79	PM00000042	19/09/2025	7340/0	R\$130,16	05/01/2026
SZQ5D56	AM00008521	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZQ5G17	AM00007999	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
SZQ5G17	AM00008638	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZQ5G17	AM00008639	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZR8A16	PM00001252	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026

SZS6J38	AM00008382	17/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZS9F25	AM00008756	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZT6A03	AM00008654	17/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZT9B67	PM00000090	10/09/2025	7340/0	R\$130,16	24/12/2025
SZT9D10	AM00008703	15/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
SZT9G51	AIM01272	25/08/2025	7030/1	R\$293,47	07/01/2026
SZT9G51	AIM01273	25/08/2025	7048/1	R\$293,47	07/01/2026
SZU2E74	AM00008300	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZU2H99	AM00008971	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZU2H99	AM00008972	21/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZU3E83	AM00008384	17/09/2025	5274/1	R\$2.934,70	30/12/2025
SZU4B53	PM00000743	11/09/2025	7030/1	R\$293,47	24/12/2025
SZU6F88	AM00008132	18/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
SZU6F88	AM00008133	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZU8F75	AM00008636	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZU8F75	AM00008637	20/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
SZV4F86	AM00008867	23/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZV4J01	AM00008075	14/09/2025	5835/0	R\$195,23	30/12/2025
SZV4J01	AM00008116	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZV4J01	AM00008423	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZV6A75	AM00008372	13/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZV8H17	PM00000460	17/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZV8H17	PM00000461	17/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
SZV8H17	PM00000583	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZW4A65	AM00008964	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZW4G14	AM00008296	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZW4G14	AM00008297	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
SZW5H07	AM00007639	15/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZW5H07	AM00007640	15/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
SZW7B35	AIM01535	15/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
SZW7B35	AIM01543	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZW9G42	AM00008602	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
SZX0B54	AM00008486	11/09/2025	7048/1	R\$293,47	24/12/2025
SZX0B54	AM00008487	11/09/2025	7030/1	R\$293,47	24/12/2025
SZX2D55	AM00008364	13/09/2025	5835/0	R\$195,23	30/12/2025
SZY0D18	AM00008718	18/09/2025	7340/0	R\$130,16	30/12/2025
SZY0I43	AM00008763	22/09/2025	7340/0	R\$130,16	05/01/2026
SZY0I43	AM00008764	22/09/2025	6653/1	R\$195,23	05/01/2026
SZY1D11	AM00008508	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZZ6B03	AM00008956	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
SZZ6E22	PM00000884	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
TVL1E25	AM00008477	11/09/2025	7048/1	R\$293,47	24/12/2025
TVL1F96	AM00008242	14/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
TVL7F25	AM00007644	15/09/2025	5819/4	R\$880,41	30/12/2025
TVL9E34	AIM01376	11/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
TVL9E34	AIM01540	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
TVL9E34	AIM01541	18/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
TVM7A24	AM00008389	19/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
TVM9I37	AM00008669	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
TVM9I37	AM00008670	21/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
TVN8E07	AM00008196	13/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
TVP2E65	AM00007698	13/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
TVQ3G45	AM00008761	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
TVQ3G45	AM00008762	22/09/2025	5010/0	R\$880,41	05/01/2026
TVR1H96	PM00001251	20/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
TVR4D24	AM00008358	13/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
TVT2J77	AM00008150	21/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
TVT3F76	AM00008644	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
TVV3C75	AM00007995	22/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
TVV3C75	AM00007996	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026
TVV5I15	AM00008385	17/09/2025	5673/1	R\$130,16	30/12/2025
TVW0G55	AM00009103	25/09/2025	7030/1	R\$293,47	06/01/2026
TVW4F65	PM00000577	18/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
TVW4F65	PM00000578	18/09/2025	7048/1	R\$293,47	30/12/2025
TVX3H05	PM00000040	19/09/2025	7030/1	R\$293,47	05/01/2026
TWB3B45	AM00008112	10/09/2025	5010/0	R\$880,41	22/12/2025
TWB9H36	AM00008249	14/09/2025	7030/1	R\$293,47	30/12/2025
TWB9H36	AM00008250	14/09/2025	7072/2	R\$293,47	30/12/2025
TWC9H15	AM00008675	22/09/2025	7048/1	R\$293,47	05/01/2026

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:3C0134CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2025-PMS/SEMAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMS/SEMAD
GRUPO OPERACIONAL

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado, para atender necessidades de excepcional interesse público, **necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 214 da Lei Municipal nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Santarém), e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Edital.**

As vagas ofertadas nos cargos do grupo operacional tem por objetivo atender as demandas das Secretarias Municipais: SEMAD, SEMG, SEFIN, SEMTRAS, SEHAB, SEMJEL, SMT, SEMDEC, SEMTUR, SEMC, SEMPTA, SEMMA, SEMURB, SEMINFRA e SEMAP

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – PMS/SEMAD será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2. O PSS será executado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém – SEMAD, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por constituída pela **Portaria nº 000/2025/GAB-SEMAD** e Núcleo Técnico de Recursos Humanos a quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3. O PSS visa ao preenchimento de vagas, com a possibilidade de cadastro reserva, conforme as funções e remunerações, distribuídas no Anexo II deste Edital.

1.4. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, em horário estabelecido de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santarém.

1.5. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – PMS/SEMAD encontra-se no Anexo III deste edital, sujeito a eventuais alterações que serão divulgadas no **site oficial do Município** <https://santarem.pa.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

1.6. O PSS compreenderá as seguintes fases:

a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;

b) Segunda Fase: Análise Documental de caráter eliminatório e classificatório.

1.7. A SEMAD dará ampla divulgação às fases de chamada do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com a publicação dos extratos dos editais, e no endereço eletrônico <https://santarem.pa.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <https://santarem.pa.gov.br>.

1.9. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

2. FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. Da Primeira Fase - Inscrição

2.1.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.1.2. A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <https://pss2025semad.santarem.pa.gov.br>, no **horário de 00h01min do dia 03 de dezembro de 2025 às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2025**, conforme previsto no cronograma do Anexo III deste Edital, devendo:

2.1.2.1. Ler atentamente o Edital;

2.1.2.2. Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

2.1.2.3. Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;

2.1.2.4. Anexar documentação comprobatória das informações prestadas;

2.1.3. Os documentos deverão ser anexados em PDF no campo correspondente;

2.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

2.1.5. Será indeferida a inscrição quando for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2.1.6. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.1.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3 deste Edital;

2.1.10. A SEMAD não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.1.11. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o upload – envio de arquivos no formato “PDF”, com a devida nomenclatura do arquivo identificando o seu conteúdo para endereço eletrônico <https://pss2025semad.santarem.pa.gov.br>, das seguintes documentações, para conferência:

2.1.12. Documentos comprobatórios:

a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo II: Diploma ou Certificado (frente e verso) e, obrigatoriamente acrescido de histórico escolar;

b) Documentos comprobatórios de Curso de Capacitação conforme Anexo II: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Capacitação na área de atuação (frente e verso);

c) Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência para a função, conforme Anexo II;

d) Documentação que comprove a experiência profissional (tempo de serviço) na função a que concorre, constando a data de início e término do vínculo, conforme Anexo IV: comprovação de experiência de trabalho na função é necessário que o candidato informe exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida. A ausência da documentação solicitada ocasionará a perda da pontuação obtida;

e) Documentos comprobatórios de Cursos Complementares específicos da área, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão de Cursos complementares na área de atuação (frente e verso). A ausência da documentação solicitada ocasionará a perda da pontuação obtida.

2.1.13. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar documentos obrigatórios respectivos ao cargo descritos no Anexo II deste Edital;

2.1.14. Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um comprovante de inscrição com número de protocolo;

2.1.15. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições;

2.1.16. O *upload* de documentos no campo incorreto poderá resultar na eliminação do candidato.

2.2. Da segunda fase - Análise documental

2.2.1. Para a segunda fase, serão analisadas, pelo Núcleo Técnico de Recursos Humanos, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos, observando o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

- 2.2.2. Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação no PSS;
- 2.2.3. Caso o tempo de serviço informado seja menor que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo informado;
- 2.2.4. Caso o tempo de serviço informado seja maior que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo comprovado;
- 2.2.5. Os critérios para as respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental são os constantes do Anexo IV deste Edital;
- 2.2.6. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;
- 2.2.7. A nota do candidato nesta fase será a validação da somatória dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
- 3.1.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- 3.1.2. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- 3.1.3. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- 3.1.4. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental;
- 4.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior;
- 4.3. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital;
- 4.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão o quadro de cadastro de reserva, conforme quantitativo previsto no Anexo I deste Edital;
- 4.5. Após a consideração APROVADO E CLASSIFICADO, será estabelecida uma data para a assinatura do contrato.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao Núcleo Técnico de Recursos Humanos por meio do endereço eletrônico: cead-rh@santarem.pa.gov.br;
- 5.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital, observado o horário local da cidade de Santarém/PA;
- 5.3. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato;
- 5.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais;
- 5.5. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo III deste edital;
- 5.6. Não será permitida a interposição de recurso através de e-mails e protocolo de documento físico nesta SEMAD, sendo aceito somente os recursos interpostos via plataforma eletrônica;
- 5.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://santarem.pa.gov.br>, na página de acompanhamento do Processo Seletivo nº 001/2025 – PMS/SEMAD;
- 5.8. O recurso não terá efeito suspensivo;
- 5.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
- 5.10. A SEMAD não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.11. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outra situação que não a selecionada para recurso;
- 5.12. Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Forem intempestivos;
- 5.13. A Núcleo Técnico de Recursos Humanos constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 5.14. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de classificados na respectiva etapa.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1. As pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;
- 6.1.1. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
- 6.1.2. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.1.3. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá se utilizar desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu;
- 6.1.4. As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem utilizadas por falta de candidatos, nesta condição, serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos.

7. DO INGRESSO

- 7.1. São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado – PSS, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
- j) Não possuir acúmulo de cargos, empregos ou funções públicos, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários;
- l) Não ter sido contratado anteriormente pela SEMAD ou por outro órgão da Administração Municipal, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração;
- 8.2. A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- 8.3. O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, a critério e/ou necessidade da Administração;
- 8.4. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará a sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela SEMAD;
- 8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <https://santarem.pa.gov.br> ;
- 8.6. Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMAD, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
- 8.8. Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://santarem.pa.gov.br> ;
- 8.9. Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações necessárias nos dias e horários estabelecidos em Edital de convocação;
- 8.10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém/PA, 02 de Dezembro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	AC	PcD	CR
Agente Operacional de Conservação	50	49	1	25
Agente Operacional de Conservação – Coveiro	02	02	0	02
Agente Operacional de Conservação – Garçom	01	01	0	01
Agente Operacional de Serviços Gerais	20	20	0	10
Agente Operacional de Segurança Patrimonial – Vigia	40	38	2	25
Agente Operacional de Limpeza Pública	57	57	0	30
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Motorista	15	15	0	10
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos - Apontador	06	06	0	03
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos - Borracheiro	02	02	0	02
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos - Máquinas Leves (roçadeira/motosserra)	10	10	0	5
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos Pesados - Caçamba	12	12	0	5
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Máquina Pesada – Trator de esteira	02	02	0	02
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Máquina Pesada - Retroescavadeira	04	04	0	02
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Máquina Pesada - Patrol	01	01	0	01
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Máquina Pesada – Pá Carregadeira	01	01	0	01
Agente Operacional de Construção - Carpinteiro	04	04	0	02
Agente Operacional de Construção - Pedreiro	08	08	0	04
Agente Operacional de Construção - Soldador	01	01	0	01
Agente Operacional de Construção - Eletricista	05	05	0	03
Agente Operacional de Construção - Pintor	05	05	0	03

AC: Ampla Concorrência

PcD: Pessoa com Deficiência

ANEXO II

DAS VAGAS – REQUISITOS MÍNIMOS

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H	REMUNERAÇÃO
Agente Operacional de Conservação	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Conservação – Coveiro	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Conservação – Garçom	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Completo.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Serviços Gerais	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto e Curso de capacitação para o cargo.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Limpeza Pública	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos - Motorista	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto e CNH “B”.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos - Apontador	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Completo e curso de capacitação para o cargo.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos - Borracheiro	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos - Máquinas Leves (roçadeira/motosserra)	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo.	40h	R\$ 1.518,00

Agente Operacional de Equipamentos e Veículos Pesados - Caçamba	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto, CNH “D” e curso de capacitação para o cargo.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos - Máquina Pesada – Trator de esteira	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto, CNH “D” e curso de capacitação para o cargo.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos - Máquina Pesada - Retroescavadeira	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto, CNH “D” e curso de capacitação para o cargo.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos - Máquina Pesada - Patrol	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto, CNH “D” e curso de capacitação para o cargo.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos - Máquina Pesada - Pá Carregadeira	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto, CNH “D” e curso de capacitação para o cargo.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Construção - Carpinteiro	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Construção - Pedreiro	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Construção - Soldador	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Construção - Eletricista	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo.	40h	R\$ 1.518,00
Agente Operacional de Construção - Pintor	Certificado ou Atestado de Conclusão Ensino Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo.	40h	R\$ 1.518,00

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura do PSS no site: https://santarem.pa.gov.br/ e Diário Oficial do Município	02/12/2025
Primeira Fase: Inscrições exclusivamente através do endereço: https://pss2025semad.santarem.pa.gov.br	03 a 08/12/2025
Segunda Fase - Análise Documental	09 a 19/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	22/12/2025
Data para interposição de recurso contra o resultado preliminar	24/12/2025
Análise dos recursos	29/12/2025
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	30/12/2025

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Cursos complementares na área de atuação	Diploma ou Certificado de conclusão de cursos complementares específicos da área.	10 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 4 cursos.	40
Tempo de Serviço	Comprovação documental de experiência no cargo na Administração Pública ou na iniciativa privada.	10 pontos por ano completo (a cada 12 meses de efetivo exercício) até o máximo de 6 anos.	60
TOTAL			100

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B5813BB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 153, de 20 de dezembro de 2021, que instituiu o Código Tributário Municipal, seus anexos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, faço saber que em consonância com as atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 153, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Código Tributário Municipal, assim como seus anexos, passarão a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º O caput do Art. 253 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 253. Não serão remetidas CDAs para ajuizamento de execuções fiscais de créditos da Fazenda Municipal, de natureza tributária ou não tributária, cujo valor seja igual ou inferior a 80 (oitenta) UFM, para pessoas naturais e a 115 (cento e quinze) UFM, para pessoas jurídicas.”

Art. 3º A alínea “h” do inciso II do Art. 268, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 268

I -

II -

(...)

h) Termo de Sujeição ao Regime Especial de Fiscalização – TREF, com o objetivo de notificar o contribuinte acerca de sua sujeição ao Regime Especial de Fiscalização.”

Art. 4º O caput do Art. 287 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 287. É facultado ao Sujeito Passivo ou a quem o represente, sempre que necessário, ter vista dos processos em que for parte.”

Art. 5º O Art. 290 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 290. No caso de protocolo físico, os interessados poderão apresentar suas petições e os documentos que a instruem, em duas vias, a fim de que a segunda lhes seja devolvida devidamente recebida e autenticada pela repartição, valendo como prova de entrega.”

Art. 6º O inciso I do § 1º do Art. 291 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 291

(...)

§ 1º.....

I – auto de infração, cujo valor originário atualizado do tributo ou da penalidade pecuniária não exceda a 10.000 (dez mil) unidades fiscais do Município de São Félix do Xingu;

II

Art. 7º. O Art. 296 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 296. Caso entenda necessário, o Julgador de primeira instância determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências, indeferindo as que considerar prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.”

Art. 8º O § 1º do Art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 309

§ 1º O representante da Ordem dos Advogados do Brasil será indicado pela Subseção da OAB, de São Félix do Xingu.”

Art. 8º-A. Acresce o Parágrafo único ao art. 345 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Excetua-se do caput deste artigo o item 10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial, constante da Lista de Serviços do Anexo I, cuja prestação será tributada pela alíquota diferenciada de 3,5% (três e meio por cento).”

Art. 9º O § 2º do Art. 352 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 352

§ 1º

§ 2º O contribuinte de que trata o caput e que esteja elencado nos incisos do art. 3º, da Lei Complementar nº 116 de 2003, deverá informar na nota fiscal de serviços, a alíquota prevista na referida Legislação Federal, para fins de cálculo do ISSQN a ser retido pelo tomador, sob pena de ser aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento).”

Art. 10. O § 1º, do Art. 404 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 404

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se área dotada de infraestrutura urbana servida por no mínimo 2 (dois) dos seguintes itens:

I – Pavimentação;

II – Iluminação pública;

III – Rede de abastecimento de água;

IV – Escola Primária ou Posto de Saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º

Art. 10-A. Altera a redação do §1º do art. 405 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Considera-se pobre, para os fins do inciso II deste artigo, o contribuinte cuja renda mensal familiar seja inferior ou igual a 02 (dois) salários-mínimos vigentes à época do lançamento do imposto.”

Art. 11. O caput do Art. 406 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 406. As isenções do IPTU previstas no art. 405, serão reconhecidas por Fiscal de Tributos Municipais, e dependerá de requerimento fundamentado da pessoa ou entidade interessada, no qual faça prova do atendimento das condições estabelecidas.”

Art. 12. O Art. 407 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 407. Os créditos tributários do IPTU do imóvel esbulhado ou turbado, serão remidos quando houve a sua doação ao Município de São Félix do Xingu, desde que aceita a liberalidade em função do interesse público.”

Art. 12-A. Altera a redação do Parágrafo único do art. 423 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Considera-se pobre, para os fins do caput deste artigo, o contribuinte que tiver renda mensal familiar inferior ou igual a 02 (dois) salários mínimos nacionais, vigentes na data do lançamento do imposto.”

Art. 13. O caput do Art. 424 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 424. O Contribuinte do ITBI é o adquirente e o cessionário do bem ou direito real sobre o bem imóvel, salvo se outra forma for estipulada em contrato ou escritura.”

Art. 14. O inciso I do Art. 438 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 438
I – Em razão do exercício do poder de polícia:”

Art. 14-A. Altera a redação do art. 446 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 446. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e de Atividades Diversas – TLF tem como fato gerador o poder de fiscalização exercido pelo Município sobre a instalação, localização e funcionamento de quaisquer estabelecimentos ou atividades econômicas, em todo o território municipal, seja em área urbana ou rural, observada a legislação referente ao uso e ocupação do solo, ao comércio, à indústria, à prestação de serviços, às normas de higiene, saúde, segurança, ordem e tranquilidade públicas.”

Art. 15. O § 1º do Art. 450 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 450
§ 1º Na hipótese do contribuinte exercer mais de uma atividade econômica, a taxa será calculada com base na atividade que represente a cobrança mais elevada do tributo, dentre aquelas que efetivamente exercer.”

Art. 16. O Art. 464 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 464. Na regularização das obras realizadas em desobediência ao disposto no caput do artigo 458, será devida multa punitiva no valor de 100% (cem por cento) do valor da taxa devida, sem prejuízo da adequação da obra às normas urbanísticas.”

Art. 17. O Art. 481 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 481. Taxa de Limpeza ou Recuperação de Pastagens, é a taxa relativa à atividade rural de limpeza ou recuperação de pastos consolidados, e, para fins de cálculo, aplicar-se-á o valor em hectares da área a ser limpa multiplicada por 5 UFM.”

Art. 18. O § 1º do Art. 484 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 484
§ 1º Enquadram-se no caput deste artigo para fins de cobrança, os relatórios de monitoramento de condicionantes, devendo ser aplicada a cobrança em cada exercício civil posterior ao ano da emissão da licença nas modalidades previstas nos incisos I a V do artigo 474.
§ 2º ”

Art. 19. O inciso III do Art. 503 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 503
.....
.....
III – em qualquer exercício ou mês ou semana ou dia ou hora de reinício de funcionamento do estabelecimento em horário especial, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com a observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento em horário especial.”

Art. 20. O § 2º do Art. 277 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 277
§ 1º
§ 2º Não serão válidos, para quaisquer fins, os pagamentos realizados em desacordo com o caput deste artigo.”

Art. 21. Fica acrescido o Art. 587 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021, com a seguinte redação:

“Art. 587. Serão substituídos os termos “SECRETARIA DE FINANÇAS” por “SECRETARIA DE FAZENDA”, ou “SENFI” por “SEMFAZ”, em todos os artigos, incisos, parágrafos, alíneas e demais tópicos constantes desta lei, em que a matéria for afeta a esta Secretaria.”

Art. 22. Fica acrescido o Art. 588 na Lei Complementar Municipal nº 153/2021, com a seguinte redação:

“Art. 588. Os anexos da Lei Complementar nº 153 de 20 de dezembro de 2021 (Código Tributário Municipal), do qual é parte integrante, por força das alterações introduzidas por esta Lei, passam a vigorar com a base de cálculo, alíquotas e valores, objeto das alterações nela inseridas.”

Art. 23. Fica revogado o parágrafo único do Art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 153/2021.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 26 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Anexo XI.1 TABELA DE CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADES DIVERSAS

CÓDIGO CNAE	ATIVIDADE	VALOR EM UFM DE ÁREA OCUPADA ATÉ 100M²	FRAÇÃO EXCEDENTE EM UFM POR M²	LIMITADOR EM UFM
01.11-3	Cultivo de cereais	362	0,20	1.260,00

01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	362	0,20	1.170,00
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	362	0,20	1.170,00
01.14-8	Cultivo de fumo	362	0,20	1.170,00
01.15-6	Cultivo de soja	362	0,20	1.260,00
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	362	0,20	1.170,00
01.19-9	cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	362	0,20	1.170,00
01.21-1	Horticultura	104	0,20	650,00
01.22-9	cultivo de flores e plantas ornamentais	104	0,20	650,00
01.31-8	cultivo de laranja	362	0,20	1.170,00
01.32-6	cultivo de uva	362	0,20	1.170,00
01.33-4	cultivo de frutas de lavoura premanente, exceto laranja e uva	362	0,20	1.260,00
01.34-2	cultivo de café	362	0,20	1.170,00
01.35-1	cultivo de cacau	362	0,20	1.260,00
01.39-3	cultivo de plantas de lavoura permanente não especificada anteriormente	362	0,20	1.170,00
01.41-5	produção de sementes certificadas	362	0,20	1.170,00
01.42-3	produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	104	0,20	650,00
01.51-2	criação de bovinos	712	0,25	2.090,00
01.52-1	criação de outros animais de grande porte	712	0,25	1.430,00
01.53-9	criação de caprinos e ovinos	570	0,25	1.144,00
01.54-7	criação de suínos	490	0,25	1.001,00
01.55-5	criação de aves	430	0,25	858,00
01.59-8	criação de animais não especificados anteriormente	550	0,25	1.190,00
01.61-0	atividade de apoio à agricultura	158	0,25	630,00
01.62-8	atividade de apoio a pecuária	158	0,25	630,00
01.63-6	atividade de pós-colheita	158	0,25	585,00
01.70-9	caça e serviços relacionados	158	0,25	585,00
02.10-1	produção florestal - floresta plantada	712	0,45	1.430,00
02.20-9	produção florestal - floresta nativas	712	0,45	1.430,00
02.30-6	atividade de apoio à produção florestal	158	0,45	630,00
03.11-6	pesca em água salgada	50	0,35	260,00
03.12-4	pesca em água doce	50	0,35	260,00
03.21-3	aquicultura em água salgada e salobra	430	0,35	858,00
03.22-1	aquicultura em água doce	430	0,35	858,00
05.00-3	extração de carvão mineral	8434	0,25	7.800,00
06.00-0	extração de petróleo e gás natural	8434	0,35	7.800,00
07.10-3	extração de minério de ferro	8434	0,40	8.400,00
07.21-9	extração de minério de alumínio	8434	0,40	7.800,00
07.22-7	extração de minério de estanho	8434	0,40	11.760,00
07.23-5	extração de minério de manganês	8434	0,40	7.800,00
07.24-3	extração de minério de metais preciosos	8434	0,40	7.800,00
07.25-1	extração de minerais radioativos	8434	0,40	7.800,00
07.29-4	extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	8434	0,35	10.800,00
08.10-0	extração de pedra, areia e argila	200	0,35	950,00
08.91-6	extração d minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros	8434	0,35	7.800,00
08.92-4	extração e refino de sal marinho e sal-gema	8434	0,35	7.800,00
08.93-2	extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	7434	0,35	11.760,00
08.99-1	extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	8434	0,35	7.800,00

09.10-6	Atividade de apoio à extração de petróleo e gás natural	158	0,35	585,00
09.90-4	atividade de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	158	0,35	585,00
10.11-2	abate de reses, exceto suínos	2470	0,15	7.600,00
10.12-1	abate de suínos, aves e outros pequenos animais	1480	0,15	2.080,00
10.13-9	fabrição de produtos de carne	178	0,25	715,00
10.20-1	preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	178	0,35	715,00
10.31-7	fabrição de conservas de frutas	178	0,20	1.078,00
10.32-5	fabrição de conservas de legumes e outros vegetais	178	0,20	715,00
10.33-3	fabrição de sucos de frutas, hortaliças e legumes	178	0,20	715,00
10.41-4	fabrição de óleo vegetais em bruto, exceto óleo de milho	178	0,20	715,00
10.42-2	fabrição de óleo vegetais refinados, exceto óleo de milho	178	0,20	715,00
10.43-1	fabrição de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis animais	178	0,20	715,00
10.51-1	preparação de leite	200	0,20	845,00
10.52-0	fabrucação de laticínios	250	0,20	1.470,00
10.53-8	fabrição de sorvetes e outros gelados comestíveis	114	0,25	882,00
10.61-9	beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	200	0,20	650,00
10.62-7	moagem de trigo e fabricação de derivados	200	0,20	650,00
10.63-5	fabrição de farinha de mandioca e derivados	200	0,20	700,00
10.64-3	fabrição de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	200	0,20	650,00
10.65-1	fabrição de amido e fécula de vegetais e de óleo de milho	200	0,20	650,00
10.66-0	fabrição de alimentos para animais	200	0,15	980,00
10.69-4	moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	200	0,20	650,00
10.71-6	fabrição de açúcar em bruto	200	0,20	650,00
10.72-4	fabrição de açúcar refinado	200	0,20	650,00
10.81-3	torrefação e moagem de café	200	0,20	650,00
10.82-1	fabrição de produtos à base de café	200	0,20	650,00
10.91-1	fabrição de produtos de panificação	200	0,20	700,00
10.92-9	fabrição de biscoitos e bolachas	200	0,20	650,00
10.93-7	fabrição de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	200	0,20	700,00
10.94-5	fabrição de massas alimentícias	200	0,20	650,00
10.95-3	fabrição de especiarias, molhos, temperos e condimentos	200	0,20	650,00
10.96-1	fabrição de alimentos e pratos prontos	200	0,20	650,00
10.99-6	fabrição de produtos alimentícios não especificados anteriormente	200	0,20	700,00
11.11-9	fabrição de aguardentes e outras bebidas destiladas	200	0,25	650,00
11.12-7	fabrição de vinho	200	0,25	650,00
11.13-5	fabrição de malta, cervejas e chopes	200	0,25	650,00
11.21-6	fabrição de águas envasadas	200	0,20	650,00

11.22-4	fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	200	0,20	650,00
12.10-7	Processamento industrial do fumo	200	0,30	650,00
12.20-4	fabricaçãode produtos do fumo	200	0,30	650,00
13.11-1	preparação e fiação de fibras de algodão	200	0,20	650,00
13.12-0	preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	200	0,20	650,00
13.13-8	fiação de fibras artificiais e sintéticas	200	0,20	700,00
13.14-6	fabricação de linhas para costurar e bordas	200	0,20	650,00
13.21-9	tecelagem de fios de algodão	200	0,20	650,00
13.22-7	tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	200	0,20	650,00
13.23-5	tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	200	0,20	650,00
13.30-8	fabricação de tecidos de malha	200	0,20	650,00
13.40-5	acabamento em fios, tecidos e artefatos têxteis	200	0,20	650,00
13.51-1	fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	200	0,25	650,00
13.52-9	fabricação de artefatos de tapeçaria	200	0,25	650,00
13.53-7	fabricação de artefatos de cordoaria	200	0,25	650,00
13.54-5	fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	200	0,25	650,00
13.59-6	fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	200	0,25	650,00

ANEXO XXI - VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MÚLTIPLOS DA TARIFA DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1 - Residencial - BT (Baixa Tensão)	
Faixa	Alíquota
Até 100 KWh	Isento
De 101 a 200 KWh	2,92%
De 201 a 300 KWh	4,41%
De 301 a 400 KWh	6,45%
De 401 a 500 KWh	8,30%
De501 a 750 KWh	11,46%
De 751 a 1000 KWh	15,82%
Acima de 1000 KWh	19,79%
2 - Comercial - BT (Baixa Tensão)	
Faixa	Alíquota
Até 30 KWh	1,28%
De 31 a 100 KWh	5,18%
De 101 a 200 KWh	10,33%
De 201 a 300 KWh	15,34%
De 301 a 400 KWh	20,70%
De 401 a 500 KWh	26,00%
De501 a 750 KWh	40,00%
De 751 a 1000 KWh	53,60%
Acima de 1000 KWh	83,00%
3 - Industrial - BT (Baixa Tensão)	
Faixa	Alíquota
Até 30 KWh	5,18%
De 31 a 100 KWh	11,05%
De 101 a 200 KWh	16,38%
De 201 a 300 KWh	22,05%
De 301 a 400 KWh	30,40%
De 401 a 500 KWh	40,05%
De501 a 750 KWh	52,04%
De 751 a 1000 KWh	85,10%
De 1001 a 1500 KWh	100,14%
Acima de 1500 KWh	150,24%
4 - Residencial, Comercial e Industrial - AT (Alta Tensão)	
Faixa	Alíquota
Até 2000 KWh	180,45%
De 2001 a 5000 KWh	210,55%
De 5001 a 10000 KWh	395,43%
De 10001 a 20000 KWh	620,15%
De 2001 a 30000 KWh	812,05%
De 30001 a 40000 KWh	935,01%
De 40001 a 50000 KWh	1010,00%
De 50001 a 10000 KWh	1050,00%
De 100001 a 150000 KWh	1080,00%
De 150001 a 300000 KWh	1100,00%
De 300001 a 1000000 KWh	1150,00%
De 1000001 a 3000000 KWh	1280,00%
Acima de 3000000 KWh	1300,00%
NOTA:	
1. TI - Tarifa de Iluminação Pública vigente em 2021 (ANEEL): R\$ 421,32. (quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).	
2. BT - Baixa Tensão.	
3. Alta Tensão.	

Anexo XV - TABELA DE APURAÇÃO DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES URBANOS		
Nº de Ordem	Discriminação das Taxas	UFM
1	Cadastro de Permissionário (táxi, mototáxi, barcotáxi)	27
2	Cadastro de Permissionário (ônibus escolar, coletivo e transporte de passageiro)	72
3	Cadastro de Permissionário (Transporte de Carga)	72
4	Cadastro de Condutor Auxiliar (táxi, mototáxi, barco táxi, ônibus escolar, coletivo e transporte de passageiro)	27
5	Cadastro de Acompanhante (condutor auxiliar)	14
6	Cadastro de Veículo Ciclomotor (verificar art. 24 CTB)	50
7	Transferência de Permissão (verificar lei própria)	27
8	Licenciamento anual de táxi	126,44

9	Licenciamento anual de motáxi e barcotáxi	26,44
10	Licenciamento anual de ônibus escolar, coletivo e transporte de passageiro – por veículo	135
11	Licenciamento anual de transporte de carga e veículos – até 4 toneladas – por veículo	45
12	Licenciamento anual de transporte de carga e veículos – de 5 a 20 toneladas – por veículo	135
13	Licenciamento anual de transporte de carga e veículos – de 21 a 40 toneladas – por	162
14	Licenciamento anual de transporte de carga e veículos – de 41 toneladas a 60 toneladas – por veículo	180
15	Licenciamento anual de transporte de carga e veículos – acima de 60 toneladas – por	450
16	Licenciamento anual de Condutor Auxiliar	14
17	Licenciamento anual de Acompanhante (condutor auxiliar)	9
18	Licenciamento anual de Veículo Ciclomotor	27
19	Licenciamento anual de Empresas Despachantes	90
20	Licenciamento anual de Batedores	90
21	Licenciamento anual de Publicidade de carro som	90
22	Remoção de veículos tipo automóveis – até 3,5 t	90
23	Remoção de veículos tipo automóveis – acima de 3,5 t	135
24	Remoção de veículos tipo motocicletas, ciclomotores e similares	90
25	Remoção de veículos tipo ônibus, caminhões e similares	205
26	Diária de veículos apreendidos – automóveis até 3,5 t	14
27	Diária de veículos apreendidos – automóveis acima de 3,5 t	43
28	Diária de veículos apreendidos – motocicleta, ciclomotores e similares	12
29	Diária de veículos apreendidos – ônibus, caminhão e similares	68
30	Diária de bens diversos apreendidos (cavaletes, materiais, cones, etc.)	3
31	Remoção de veículos de tração animal	6
32	Remoção de faixas ou placas	24
33	Remoção de caçambas ou containers	42
34	Autorização para colocar caçambas ou containers em vias/logradouros públicos	6
35	Remoção de bens não especificados	24
36	Criação de estacionamento (ponto) de táxi/mototáxi (por vaga) – Taxa inicial (a ser recolhida no protocolo do processo)	9
37	Criação de estacionamento (ponto) de táxi/mototáxi (por vaga) – taxa final (a ser recolhida após o deferimento do processo)	18
38	Inclusão de permissionário em estacionamento (ponto) de táxi, mototáxi – Taxa inicial (a ser recolhida no protocolo do processo)	9
39	Inclusão de permissionário em estacionamento (ponto) de táxi, mototáxi – Taxa Final (a ser recolhida após o deferimento do processo)	32
40	Baixa/exclusão de permissionário em estacionamento (ponto) de táxi	4
41	Alteração de ponto de táxi, mototáxi	42
42	Autorização para mudança de taxímetro	9
43	Transferência de outros privilégios	33
44	Autorização para exploração de publicidade impressa em automóvel de aluguel (táxi) e outros veículos, por 6 meses	22
45	Autorização para exploração de publicidade luminosa em automóvel de aluguel (táxi) e outros veículos	50
46	Substituição de veículo	12

47	Autorização para postular em nome de permissionário	8	
48	Autorização para permanecer fora de circulação	9	
49	Revalidação de 2ª via de vistoria (vencida validade da 1ª via)	4	
50	Autorização para tráfego de terra e entulhos	12	
51	Autorização para transporte de cargas especiais ou perigosas	12	
52	Baixa de condutor	4	
53	Exclusão de Permissionário	4	
54	Inclusão de Permissionário em Radiotáxi/Central	32	
55	Transferência de ponto de radiotáxi	16	
56	Baixa de permissionários, autorizatário (táxi, barcotaxi, mototáxi, ônibus escolar, coletivo e transporte de passageiro)	12	
57	Cadastro de central de mototáxi e motofrete	67	
58	Cadastro acidente de trânsito	9	
59	Alteração de vagas em estacionamento	25	
60	Autorização para interdição de vias para eventos e festejos diversos (por dia) – não especificados nesta tabela	45	
61	Autorização para a realização de obras ou serviços diversos em vias públicas (por dia) - não especificados nesta tabela	12	
62	Simulação e/ou treinamento de abandono de incêndio – com ocupação parcial da via, com duração de até 4 horas.	222	
63	Simulação e/ou treinamento de abandono de incêndio – com ocupação parcial da via, com duração acima de 4 horas.	371	
64	Simulação e/ou treinamento de abandono de incêndio – com ocupação total da via da via, com duração acima de 4 horas.	445	
65	Içamento e/ou patrolamento com equipamentos munck e/ou guindaste – Equipamentos ou materiais com monitoramento entre período de 6 e 12 horas em vias locais e coletoras	149	
66	Içamento e/ou patrolamento com equipamentos munck e/ou guindaste – Equipamentos ou materiais com monitoramento entre período de 6 e 12 horas em vias locais e coletoras	412	
67	Veículos de transporte de mudanças, geradores de energia elétrica (motorizados ou não) – com duração de até 1 (um) dias, em locais com estacionamento regulamentado.	41	
68	Licenciamento e vistoria de outros veículos leves de transporte privado de passageiro, exceto motocicletas ou similares	36	
69	Vistoria de Motocicleta ou Similar Utilizada Para Frete	14	
70	Transferência de Titularidade de Vaga de Moto Táxi	14	
71	Transferência de Titularidade de Vaga de Táxi	23	
73	Transferência de Permissão de Linha de Transporte Coletivo Regular de Passageiros.	54	
74	Transferência de Permissão de Linha de Transporte Coletivo Regular de Passageiros.	45	
75	Análise de Projetos de desvio de trânsito em função da realização de obras ou evento de qualquer natureza em logradouro público	54	
76	Análise de projeto de construção de estacionamento localizado no interior da unidade territorial (lote, Quadra, etc)	63	
		225	

77		(pequeno porte)	
		450	
	Análise de projeto de empreendimento causador de impacto no sistema de trânsito para fins de emissão de relatório de impacto no sistema de trânsito (RIST)	(médio porte)	
		540	
		(grande porte)	
		900	
		(excepcio nal	
78	Embarque de passageiros (terminal rodoviário e aeródromo público – por passageiro.	0,54	

ANEXO II - TABELA PARA CÁLCULO DE ISSQN PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS

ÍTEM	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR ANUAL EM UFM
1	advogados	204,10
1	engenheiro	204,10
1	arquitetos	204,10
1	médicos	204,10
1	atuários	204,10
1	físico nuclear	204,10
1	pesquisador científico com doutorado ou pós-doutorado	204,10
1	piloto de aeronave	204,10
2	analista de sistemas	141,05
2	paisagistas	141,05
2	urbanistas	141,05
2	auditores	141,05
2	dentistas	141,05
2	veterinários	141,05
2	consultores	141,05
2	bioquímicos	141,05
2	farmacêuticos	141,05
2	psicólogos	141,05
2	fonoaudiólogos	141,05
2	jornalistas	141,05
2	economista	141,05
2	contadores	141,05
2	analistas técnicos	141,05
2	administradores de empresas	141,05
2	relações públicas	141,05
2	agente de propriedade industrial	141,05
2	artística ou literária	141,05
2	cinastas	141,05
2	pesquisador científico com mestrado	141,05
2	despachantes aduaneiros	141,05
3	enfermeiros	98,80
3	assistentes sociais	98,80
3	leiloeiros	98,80
3	projetistas	98,80
3	agenciadores de propaganda	98,80
3	agentes e representantes comerciais	98,80
3	assessores	98,80
3	corretores e intermediários de bens móveis e imóveis, de seguros e títulos quaisquer	98,80
3	decorações	98,80
3	demonstradores	98,80
3	despachantes (exceto aduaneiro)	98,80
3	guarda-livros	98,80
3	organizadores	98,80

3	pintores em geral (exceto em imóveis)	98,80
3	programadores	98,80
3	publicitários e propagandistas	98,80
3	técnico de contabilidade	98,80
3	fotógrafos	98,80
3	administradores de bens e negócios	98,80
3	auxiliares de enfermagem	98,80
3	peritos e avaliadores	98,80
3	protéticos (protétese dentária)	98,80
3	ortóptico	98,80
3	tradutores	98,80
3	intérpretes e provisionados	98,80
3	técnicos de edificações	98,80
4	alfaiates	79,30
4	cinematistas	79,30
4	desenhistas	79,30
4	técnicos	79,30
4	Digitadores	79,30
4	Estenógrafos	79,30
4	guias de turismo	79,30
4	secretária	79,30
4	instaladores de aparelhos, máquinas e equipamentos	79,30
4	modistas	79,30
4	pedreiros	79,30
4	motoristas	79,30
4	recepcionistas	79,30
4	cantores	79,30
4	músicos	79,30
4	pintores	79,30
4	restauradores	79,30
4	escultores	79,30

4	revisores	79,30
4	professores e outros profissionais assemelhados	79,30
5	colocadores de tapetes e cortinas	65,00
5	compositores gráficos	65,00
5	artefinalistas	65,00
5	datilógrafos	65,00
5	fotolitografistas	65,00
5	limpadores	65,00
5	linotipistas	65,00
5	lubrificadores	65,00
5	massagistas e assemelhados	65,00
5	mecânicos	65,00
5	motoristas auxiliares	65,00
5	raspadores e lustradores de assoalhos	65,00
5	taxidermista	65,00
5	zincografistas	65,00

5	barbeiros	65,00
5	cabeleireiros	65,00
5	manicuros	65,00
5	pedicuros	65,00
5	tratadores de pele e outros profissionais de salão de beleza	65,00
6	amestradores de animais	51,35
6	coбрadores	51,35
6	desinfetadores	51,35
6	encadernadores de livros e revistas	51,35
6	higienizadores	51,35
6	limpadores de imóveis	51,35
6	lustradores de bens móveis	51,35
6	profissionais auxiliares da construção civil e obras hidráulicas e outros profissionais assemelhados	51,35
7	taxistas proprietários	79,30
8	outros profissionais não previstos nos itens anteriores, acima classificados	0,00
8.1	a) Profissionais de nível superior	115,70
8.2	b) Profissionais de nível médio	79,30
8.3	Outros profissionais não classificados nos itens anteriores	65,00

ANEXO IV - ALÍQUOTAS INCIDENTES SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA CÁLCULO DO IPTU-VALORES EM UFM

1 - VALOR VENAL IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL		ALÍQUOTA %
ATÉ 30.000,00 UFM		0,0450
DE 30.000,01 ATÉ 60.000,00 UFM		0,0540
DE 60.000,01 ATÉ 90.000,00 UFM		0,0630
DE 90.000,01 ATÉ 150.000,00 UFM		0,0720
DE 150.000,01 ATÉ 300.000,00 UFM		0,0810
ACIMA DE 300.000,01		0,1080
2 - VALOR VENAL DE IMÓVEIS DE USO NÃO RESIDENCIAL		ALÍQUOTA %
ATÉ 60.000,00 UFM		0,1840
DE 60.000,01 ATÉ 90.000,00 UFM		0,2024
DE 90.000,01 ATÉ 150.000,00 UFM		0,2668
DE 150.000,01 ATÉ 207.100,00 UFM		0,2852
DE 207.000,01 ATÉ 300.000,00 UFM		0,3496
ACIMA DE 300.000,01 UFM		0,3680
3 - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS		ALÍQUOTA
ATÉ 90.000,00 UF		0,10
DE 90.000,01 ATÉ 150.000,00 UFM		0,20
DE 150.000,01 ATÉ 207.100,00 UFM		0,30
DE 207.000,01 ATÉ 300.000,00 UFM		0,40
DE 30.000,01 ATÉ 592.000,00 UFM		0,50
DE 592.000,01 ATÉ 1.183.000,00 UFM		0,60
ACIMA DE 1.183.000,01 UFM		1,00

Anexo XII - VALORES DAS TAXAS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E CONCESSÃO DE HABITE-SE

Nº	ASSUNTO	VALOR UFM	OBSERVAÇÕES
1	Alvará de construção	0,86 por m²	1. Pagamento no final da análise do processo. É devida ainda a taxa de certidão de conclusão de obra e numeração predial (habite-se).
			2. Para as construções verticais (acima de dois pavimentos) será acrescido o valor equivalente a 100% (cem por cento) sobre a taxa do alvará de construção.
			3. Para residência de até 90,00 m² - gratuito
2	Alvará de acréscimo	1,20 por m²	Pagamento na entrada do processo.
3	Alvará de demolição	0,90 por m²	1. Pagamento no final do processo
			2. Além deste valor, deverá ser pago, na entrada do processo, a taxa de expediente.
4	Alvará de regularização	0,86 por m²	1. Pagamento no final da análise do processo. É devida ainda a taxa de certidão de conclusão de obra e numeração predial (habite-se).
			2. Além deste valor, deverá ser pago na entrada do processo, a taxa de expediente.
			3. É devida ainda a taxa de certidão de conclusão de obra e numeração predial oficial (habite-se).
10	Autorização de micro reforma	gratuito	1. Para reforma de baixo impacto, pinturas, troca de revestimentos.
			2. Em residências de até 90,00 m² - gratuito
			1. Pagamento na entrada do processo.
11	Alvará de reforma	0,22 por m²	2. Para reforma acima de 90,00m²
			3. Além deste valor, deverá ser pago na entrada do processo, a taxa de expediente.

11	Autorização para movimento de terra ou muro de arrimo	27	Pagamento na entrada do processo.
12	Autorização para passarelas aéreas ou passagem subterrânea	750	Pagamento na entrada do processo.
13	Autorização para torre de transmissão (antena)	250	Pagamento na entrada do processo.
14	Modificação de projeto com acréscimo	0,68 por m²	1. Pagamento no ato do requerimento da modificação do processo.
			2. Taxa calculada sobre a área de intervenção e/ou acréscimo.
15	Modificação de projeto sem acréscimo	0,32 por m²	1. Pagamento na entrada do processo.
			2. Taxa calculada sobre a área de intervenção.
16	Certidão de conclusão de obra (habite-se)		
17	Até 100 m²	0,39 por m²	Pagamento na entrada do processo.
	Acima de 100 mm2	0,44 por m²	
	Certidão de conclusão parcial de obra		Pagamento no final do processo.
	Até 100 m²	0,39 por m²	
	Acima de 100 mm2	0,47 por m²	
18	Certidão de conclusão de obra popular (habite-se)	gratuito	Para obra de até 90,00 m²
19	Certidão de demolição	35	Pagamento na entrada do processo.
20	Certidão de início de obra	35	Pagamento na entrada do processo.
21	Licenciamento de obras e serviços em logradouros públicos	35	Pagamento na entrada do processo.
22	Taxa de expediente	10	Cobrança na abertura dos processos de alvará de construção, demolição, regularização, reforma e acréscimos.

Anexo XIX.1 - TABELA DE APURAÇÃO DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

N. DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (UFM)
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
1	Cadastro econômico - cadastramento / mudança no local do estabelecimento / mudançada atividade ou ramo da atividade / demais mudanças nas características	10
2	Cadastro econômico - baixa / suspensão / paralisação de qualquer natureza e demais alterações	20
3	Cadastro mobiliário	10
4	Administração em geral	17
5	Expedição de 2ª via de documentos	14
6	Laudo de avaliação de bens imóveis, por avaliação	200
7	Permissão	60
8	Dasarquivamento de processo	20
9	expedição de alvarás não especificado	20
10	Fornecimento de atestado	20
11	Certidões diversas	20
12	Laudos de avaliações de bens de qualquer natureza não especificados neste anexo	250
13	Transferência de privilégios, por ato do Prefeito	48
14	Concessões de privilégios, por ato do Prefeito	68
15	Fotocópia, por folha	0,15
16	Fornecimento de cópias de processo digital	10
17	Registro de marca de semoventes	30
18	Manutenção de prédios públicos (mensal)	20
19	Outros serviços não especificados anteriormente	custo do serviço
SERVIÇOS ESPECIAIS RELACIONADOS COM A LIMPEZA URBANA		VALOR POR M²
20	Roçagem mecânica por roladeira costal, rastelagem, remoção e destinação final	0,2
21	Capina manual, rastelagem, remoção e destinação final	0,3
22	Roçagem mecânica com tratores e roçadeiras hidráulicas, acabamento com roçadeira costal, rastelagem, remoção e destinação final	0,25
23	Raspagem com máquina carregadeira, acabamento manual, remoção e destinação final dos resíduos sólidos.	0,25
24	Drenagem do terreno, conforme o custeio do serviço, inclusive materiais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Isento
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE		
25	autorização pela poda, por unidade, de arborização pública e particular	10
26	autorização pela extirpação, por unidade, de arborização pública e particular	20
27	vistorias simples realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente	60
28	vistoria técnica sem análise laboratorial realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente	148
29	vistoria técnica com análise laboratorial realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente	517
30	expedição de laudo técnico realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente	20
31	remoção e liberação de semoventes	20
32	manutenção de sementes, por dia e por animal	2
33	Projeto de recuperação de áreas degradadas (PRAD) com obras de contenção para áreas de até 500m²	115
34	Projeto de recuperação de áreas degradadas (PRAD) com obras de contenção para áreas acima de 500m²	46 + 0,10 por m²
35	plano de gerenciamento de resíduos (PGR)	115
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS COM SAÚDE E ZOONOSES		
36	atestado de salubridade	725
37	certificado de vistoria de aeronave de transporte médico e UTI móvel	136
38	certificado de vistoria de caminhões tipo baú com gerador de frio ou não e USA (unidade de suporte avançado)	99
39	certificado de vistoria de veículos utilitários e USB (unidade de suporte básico)	91
40	certidão de baixa junto à Secretaria de Saúde	60
41	liberação de bens, coisas e/ou mercadorias apreendidas	60
42	matrícula de cães e renovação anual inicial por animal	21
	preço da placa ou microchip	0,37
	renovação de matrícula, por animal	33

43	outros atos não especificados nos itens anteriores	60
44	liberação de animal de pequeno e médio porte (valor diário)	19
45	liberação de animal de grande porte (valor diário)	29
ATOS E SERVIÇOS PÓSTUMOS		
46	exumação antes do prazo de decomposição (autorização judicial)	132
47	exumação após prazo de decomposição - cova	67
48	exumação após prazo de decomposição - ossário	34
49	títulos de concessão de cemitério (à vista)	1.715,20
50	títulos de concessão de cemitério (funcionário público municipal)	1.240,80
51	construção de gaveta simples	50
52	reforma de jazigo	15
53	transferência de título	10
54	sepultamento cemitério	10

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:A8C52AE2

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

